

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**P.L. nº 12/2026 – P. Eletrônico nº 10/2026 REGISTRO DE
PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,
PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO, CONFORME A
CONVENIÊNCIA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO E DO
COMUPE. .VALOR ESTIMADO:R\$ 4.122.641,23. INÍCIO DA
SESSÃO: 21/08/2026 às 14h e 30 min (Horário de Brasília). A cópia
do Edital pode ser acessada na íntegra no site
DoCOMUPE:<https://www.comupe.org/e> no sitedo portal de
compras públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e
esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Recife-PE, 06/08/2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:572A3245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL PORTARIA Nº 008/2026**

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO
DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA
SUL PERNAMBUCANA.

O Presidente do Consórcio dos Municípios da Mata Sul
Pernambucana - COMSUL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº
14.133/2021, de 1º/04/2021, que estabelece as atribuições e demais
disposições das funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e
Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação e as
atividades relacionadas ao Agente de Contratação, Equipe de Apoio e
Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Agentes de Contratação** e como **Membros
da Equipe de Apoio**, na forma abaixo descrita, os servidores do
COMSUL a seguir:

Agente de Contratação – Pregoeiro Para atuar na modalidade de licitação Pregão	Ana Karina de Lima, Portador do CPF Nº 033.799.564-81.
Membro da Equipe de Apoio	Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.
Membro da Equipe de Apoio	Jhennyfer Alessandra de França Silva, inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.
Agente de Contratação – Para atuar nas demais modalidades de licitação: Concorrência, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo.	Ana Karina de Lima, Portador do CPF Nº 033.799.564-81.
Membro da Equipe de Apoio	Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF nº 111.723.224-73.
Membro da Equipe de Apoio	Jhennyfer Alessandra de França Silva, inscrito no CPF nº 144.675.374-30.
Membro da Equipe de Apoio	José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 319.019.134-49.

Art. 2º - Constituir e nomear a **Comissão de Contratação**, na forma
abaixo descrita, os servidores do COMSUL a seguir:

- **Presidente:** José Geraldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº
319.019.134-49.
- **Vice-Presidente:** Samuel César Gouveia, Portador do CPF Nº
823.612.584-04.
- **Secretário (a):** Miqueas Rayan B. de Lima Melo, inscrito no CPF
nº 111.723.224-73.

Art. 3º - Constituem atribuições do Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação,
impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas

internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para o cumprimento do plano anual de contratações;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e responder os recursos administrativos interpostos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

g) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

i) indicar o vencedor do certame;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º - A Equipe de Apoio deverá para auxiliar o agente de contratação e a comissão de contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao agente de contratação e à comissão de contratação em todos os processos licitatórios e procedimentos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo-se nos procedimentos de contratação direta, quando assim solicitados.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Contratação:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 6º - O mandato dos Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio, bem como os membros nomeados para compor a Comissão de Contratação, designados por esta Portaria, terá a

vigência até **31 de Dezembro de 2026**, contando a partir da sua assinatura e respectiva entrada em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ribeirão/PE, em 03 de agosto de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Raniely Firmino da Silveira

Código Identificador: AAFE83BC

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 007/2026**

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ANA KARINA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 033.799.564-81, para o cargo de Secretário de Gabinete do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 03 de agosto de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Raniely Firmino da Silveira

Código Identificador: 76128556

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001 24 e como contratada: **MACHADO FARDAMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **60.186.501/0001-36**, situada na Rua Presidente Prudente de Moraes, 201-A, bairro do Salgado, na cidade de Caruaru/PE, CEP 55.020-380, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ITENS COMPLEMENTARES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, A FIM DE ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO VISUAL, A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E A ADEQUADA APRESENTAÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total: **R\$ 3.259,50** (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de agosto de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A294A5B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2026**

DECISÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 176, inciso I, combinado com o art. 201, § 3º, da Lei Municipal nº 598/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreu e Lima);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria SADM nº 014/2026, para apurar, em tese, a acumulação indevida de vínculos públicos pelo servidor municipal AIRTON PESSOA DA SILVA, matrícula nº 0.0015439.1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que ao servidor foram assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante regular citação e efetiva apresentação de defesa prévia por advogado constituído;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SADM nº 014/2026, o qual concluiu pela comprovação da acumulação ilegal dos cargos de Agente Comunitário de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE e de Auxiliar de Serviços Gerais do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, sem amparo em qualquer das hipóteses excepcionais do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não é privativo de profissional de saúde com profissão regulamentada, de modo que a acumulação em exame não encontra amparo na exceção do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, tampouco na Lei Federal nº 14.536/2023, ainda que esta reconheça ao Agente Comunitário de Saúde a condição de profissional de saúde com profissão regulamentada;

CONSIDERANDO que a defesa prévia apresentada pelo servidor não veio acompanhada de qualquer prova documental, conforme certificado nos autos pela Comissão Processante, e que subsiste, à vista do conjunto probatório, a caracterização da má-fé exigida pelo art. 167, inciso XI, e pelo art. 168, § 5º, da Lei Municipal nº 598/2007;

CONSIDERANDO que a eventual regularização tardia da acumulação, comprovada ou não a alegação relativa ao Processo nº 43836 perante o Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, não afasta a penalidade de demissão, porquanto a infração já se consumara pela manutenção da acumulação ilegal por período superior a três anos, e a iniciativa invocada pelo servidor somente veio a lume após a denúncia, a notificação do TCE-PE e a instauração do presente processo, não se equiparando à opção tempestiva que o ordenamento jurídico resguarda para tal finalidade;

CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão encontra-se em conformidade com as provas dos autos, impondo-se o seu acolhimento integral, nos termos do art. 202 da Lei Municipal nº 598/2007;

RESOLVE:

a) **Julgar procedente o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026**, acolhendo, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para **reconhecer a acumulação ilegal, pelo servidor AIRTON PESSOA DA SILVA, matrícula nº 0.0015439.1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde do**

Município de Abreu e Lima/PE com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, comprovada a má-fé do servidor.

b) **Aplicar** ao servidor **AIRTON PESSOA DA SILVA, matrícula nº 0.0015439.1**, a penalidade de **DEMISSÃO** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, com fundamento no art. 167, inciso XI, c/c o art. 168, § 5º, da Lei Municipal nº 598/2007.

c) **Declarar**, nos termos do art. 172, caput, da Lei Municipal nº 598/2007, a incompatibilização do ex-servidor para nova investidura em cargo público no âmbito do Município de Abreu e Lima/PE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Decisão.

d) **Determinar** à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências necessárias à exclusão do servidor da folha de pagamento e dos demais registros funcionais, bem como ao registro da presente penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

e) **Determinar** a comunicação da presente decisão ao Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, órgão de vinculação do outro cargo em situação de acumulação, nos termos do art. 168, § 5º, da Lei Municipal nº 598/2007.

f) **Determinar** a comunicação da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, em atenção à notificação formulada por aquela Corte de Contas.

g) Fica assegurado ao servidor o direito de interpor os recursos administrativos cabíveis, na forma da legislação de regência.

e) Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima/PE, 06 de agosto de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:D666EE6E

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC**

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 045/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Valor Total Estimado: R\$ 166.200,60** (cento e sessenta e seis mil, duzentos reais e sessenta centavos). **Recebimento de Propostas até: 24/08/2026 às 09h. Início da disputa: 24/08/2026 às 10h. Local:** PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. –Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 06 de agosto de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Aryelli Patricia Dos Santos

Código Identificador:B74906DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2026 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA AEDAI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, torna pública a publicação do **Edital de Concurso Público nº 001/2026**, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira - AEDAI.

O certame é realizado em conformidade com a **Lei Municipal 303/2003 e suas alterações e o Art. 5º da Lei Complementar Nº 083/2022**, que dispõem sobre os cargos e as vagas objeto do concurso público, sendo planejado e executado pelo **Instituto IGEDUC**, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela **Portaria nº 27/2026**.

O inteiro teor do Edital nº 001/2026, que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, bem como as demais publicações referentes ao certame, serão disponibilizadas no Portal Oficial da Autarquia (<https://www.aedaifasp.com/>) e no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (<https://www.igeduc.org.br/>).

O Edital nº 001/2026 da Autarquia Educacional de Afoogados da Ingazeira - AEDAI será publicado em 7 de agosto de 2026.

Afogados da Ingazeira (PE), 6 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:180D45F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2026

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** AMINORI DECORACOES LTDA, CNPJ: 37.185.862/0001-46. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de buffet e decoração. **Processo Administrativo:** 097/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 038/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 220.000,00. **Data:** 05/08/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação**/Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação**/Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Ana Conceição Coelho de Macedo - **Secretária Municipal de Saúde**/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres**/Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública**/João Antônio de França Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura**/Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Governo**/Francisco Camilo da Silva Martins –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Maria Ironima Moreira – **Aminori Decorações Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:54061B4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para o **FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, REAGENTES, GRAXA E ÓLEOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES**, visando suprir as demandas da frota de motos, veículos, caminhões e máquinas pesadas. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br/ **Data da sessão:** 13/08/2026 as 11h.

JOÃO FILHO DE FRANÇA SOUSA –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A86808ED

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2026

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o disposto em seu art. 37, inciso II e § 1º:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica (banca de que trata o art. 37, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021) responsável pela avaliação e pelo julgamento das propostas técnicas do processo licitatório na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 (Processo Licitatório nº 14/2026)**, critério de julgamento técnica e preço. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos de requalificação e ampliação de Sistema de Abastecimento de Água do Município de Afrânio/PE.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros, que atuarão em igualdade de atribuições, na forma do art. 37, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI, Engenheiro Civil, CREA-PE nº 181591437-8, matrícula nº 8412;
II - ANNE KAILA CRONEMBERGER MARQUES, Engenheira Civil, matrícula nº 3745-1, inscrita no CPF nº 053.667.323-36;
III - VITÓRIA COSTA DA SILVA, Engenheira Civil, CREA-PE nº 182402335-9, matrícula nº 3746-1, inscrita no CPF nº 028.799.575-59.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica analisar as propostas técnicas apresentadas no certame e atribuir as notas aos quesitos de natureza qualitativa, observados os critérios, as orientações e os limites definidos no edital e em seus anexos, com a emissão de relatório de julgamento fundamentado, que subsidiará o agente de contratação e a autoridade competente nas demais fases do processo.

Art. 4º - A Comissão Técnica funcionará da data de publicação desta Portaria até a homologação do certame.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 27 de julho de 2026.

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:23BAC706**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PL nº 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 042/2026-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** CARATER SIGILOSO. **Abert da sessão:** 20.08.2026 às 11h01min. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Afrânio/PE 06/08/2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:3C17E1AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PL nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026-Obj: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos à distância via telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudo de raio x, sistema de gerenciamento de imagens (PAC'S) – com integração QR Code e responsabilidade técnica do setor de radiologia. **Valor:** CARATER SIGILOSO. **Abert da sessão:** 24.08.2026 às 11h01min. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Afrânio/PE 06/08/2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Autoridade Competente.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:6505184E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 019/2026**

Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral]
Agrestina / PE, em 05 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) ADRIANA ALVES SILVINO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) **ADRIANA ALVES SILVINO**, portador(a) do RG nº 4XXXXX8, SDS/PE, CPF nº 000.XXX.XXX-47, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA**, Classe A1, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1151-7, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco**.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 15/03/1993, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:7B67D9C8**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 020/2026**

Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral]
Agrestina / PE, em 05 de agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) **JOSE MONTEIRO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) **JOSE MONTEIRO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4XXXXX3, SDS/PE, CPF nº 594.XXX.XXX-53, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional nº 1510-5, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE OBRAS**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco**.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/07/1989, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:328297C6

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 021/2026**

Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022

Agrestina / PE, em 05 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022, em favor do(a) servidor(a) ANA MARIA TIELES DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 1.395/2022 ao(a) servidor(a) ANA MARIA TIELES DA SILVA, portador(a) do RG nº 2XXXXX8, SDS/PE, CPF nº 434.XXX.XXX-68, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe, Nível, Referência, registrado sob a Matrícula Funcional nº 2272-1, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Artigo 3º, inciso III, alíneas "a" e "b" e Artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:80B94F7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2026- PMAP**

CONTRATO Nº 085/2026- PMAP

Processo Administrativo nº 050/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026 -

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: RME PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Idelfonso Marinho de Araújo, nº 124 - Casa A, Casa Caiada,

Olinda/PE CEP: 53.320-085, inscrita no CNPJ N: 64.587.536/0001-38.

OBJETO: Contratação de atração artística: ANDRIELLY SOUZA, para apresentação no dia 03/08/2026, em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município da Água Preta/PE. 1.1 Duração do Show: 1h30min.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGENCIA: 29/07/2026 A 29/01/2027

Água Preta/PE, 29 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito -

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:EDE9E181

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2026-PMAP**

CONTRATO Nº 086/2026-PMAP

Processo Administrativo nº 051/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2026-

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede na Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE CEP: 63.010-970, inscrita no CNPJ Nº: 21.939.747/0001-80.

OBJETO: Contratação de atração artística: JONAS ESTICADO, para apresentação no dia 03/08/2026, em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município da Água Preta/PE. 1.1 Duração do Show: 1h30min.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGENCIA: 30/07/2026 A 30/01/2027

Água Preta/PE, 30 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito -

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:E22FAE79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2026/PMA**

Processo nº 037/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo pick-up, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2026/2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor R\$ 119.620,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07/08/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/08/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 21/08/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 06 de Agosto de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:5B93534A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Processo Licitatório Nº 021/2026. Aquisição de Motoniveladora articulada nova, zero hora de uso, fabricação nacional, motor potência mínima 140hp, com Recursos oriundos das Emendas Parlamentares - EP569/2026 e EP939/2026 (Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco) para atender as demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Aliança/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Data da abertura da sessão pública: 21 de Agosto de 2026. www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 07/08/2026. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 21 de Agosto de 2026. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 8h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 21 de Agosto de 2026. www.bnc.org.br

Endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Modo de Disputa: Aberto

Aliança, 06 de agosto de 2026.

ELVIS OLIMPIO FELIX -

Pregoeiro do Município de Aliança.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:34DECB4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026**

PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.312, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Código de Ética da Guarda Civil Municipal, estabelecendo normas e princípios para a conduta de seus integrantes;

Considerando o disposto no artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 1.312/2017;

Considerando que a Corregedoria apurou a existência de indícios da prática de condutas que, em tese, configuram violação ao Código de Ética da Guarda Civil Municipal, bem como às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos, individualizar as condutas dos envolvidos, assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa e, ao final, promover a eventual

responsabilização administrativa dos agentes, caso comprovadas as irregularidades;

RESOLVE:

I. Fica designado para a função de membro da Comissão de Ética e Disciplina da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 23 e artigo 30, §1º, da Lei nº. 1.312/2017, o Procurador Geral do Município: PEDRONILSON CELESTINO ALMEIDA DUARTE, MATRÍCULA 295430, RG 8.*.831 SDS-PE, CPF 074.*.*-35.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2026.

MARIVALDO PENA

- Prefeito -

Publicado por:

Luis Henrique Gonçalves Alves

Código Identificador:74578169

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 036/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços advocatícios especializados em recuperação de créditos do extinto FUNDEF decorrentes da complementação insuficiente do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, em favor do Município de Altinho/PE, tendo como favorecida a sociedade MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, cuja remuneração será por honorários de êxito, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado, incidente sobre o crédito estimado em R\$ 125.373.560,56 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Altinho/PE, 10 de julho de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Martins da Silva

Código Identificador:3B77BDD5

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 037/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação direta da empresa CGD ANALYTICS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.616.340/0001-50, para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria tributária e inteligência fiscal, com utilização de plataforma tecnológica, visando à identificação, quantificação, constituição e recuperação de créditos tributários municipais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e às taxas mobiliárias do Município de Altinho/PE, mediante remuneração por êxito, correspondente à proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado, incidente sobre o valor estimado dos créditos tributários de R\$ 4.154.292,18 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Altinho/PE, 10 de julho de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:4A2B7D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR CONTRATO Nº 003/2026 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da
Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ: 30.034.495/0001-30.
CONTRATADA: D. SILVA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:
61.911.565/0001-15.OBJETO: Contratação de empresa
especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de
instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado tipo
Split parede, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de
Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R\$
7.509,68 (Sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito
centavos), que representa um percentual de R\$ 6,08197% (seis
vírgula zero oito mil cento e noventa e sete por cento).

Angelim/PE, 06 de agosto de 2026.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:6FE9BB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00003/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2026. Processo Nº: 260528AD00003. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba/PE, da seguinte maneira: Item 1: Bsr Atacado Ltda, pelo valor de R\$199.800,00. Araçoiaba, 03/06/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4FB289C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00004/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00004/2026. Processo Nº: 260528AD00004. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda, pelo valor de R\$456.172,50. Araçoiaba, 03/06/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FBB75A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 228/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 DISPENSA Nº 035/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VOLTADOS AOS TRABALHADORES VINCULADOS AO SPSBD-GC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, BEM CO-MO A TODA EQUIPE DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Contratada: ALINE A. DA SILVA SA SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.588.926/0001-71. Valor Global: R\$ 64.350,00. Data de assinatura: 02/06/2026.

Arcoverde, 06 de agosto de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:72B44B97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 317/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 PREGÃO Nº 074/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Contratada: S RODRIGUES DE LIMA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.022.789/0001-12. Valor Global: R\$ 195.806,50. Data de assinatura: 09/07/2026.

Arcoverde, 06 de agosto de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F323C997

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 318/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 PREGÃO Nº 074/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. **Contratada:** ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.599/0001-18. **Valor Global:** R\$ 539.430,00. **Data de assinatura:** 09/07/2026.

Arcoverde, 06 de agosto de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:85DC6770

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 332/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026 DISPENSA Nº 048/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA TÉCNICOCIENTÍFICA VOLTADA À AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E APRIMORAMENTO DE PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO, VISANDO SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE À GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** ANDRE CAVALCANTE FALABELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.189.794/0001-82. **Valor Global:** R\$ 58.800,00. **Data de assinatura:** 16/07/2026.

Arcoverde, 06 de agosto de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2BDA2C38

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“Decreta Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba, em razão do falecimento do Estudante Leandro Leão De Souza, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do estudante LEANDRO LEÃO DE SOUZA, ocorrido no dia 05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o estudante integrava a rede pública municipal de ensino, sendo aluno da Escola Municipal Maria Judith de Albuquerque;

CONSIDERANDO o profundo pesar causado pelo falecimento aos seus familiares, amigos, colegas, professores, servidores da unidade escolar e a toda a comunidade de Barra de Guabiraba;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de manifestar solidariedade à família enlutada e prestar homenagem à memória do estudante;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em razão do falecimento do estudante LEANDRO LEÃO DE SOUZA, aluno da Escola Municipal Maria Judith de Albuquerque.

Art. 2º O presente Decreto não implicará a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, salvo determinação administrativa específica.

Art. 3º O Município de Barra de Guabiraba manifesta suas condolências e solidariedade aos familiares, amigos, colegas, professores, servidores e a toda a comunidade escolar da Escola Municipal Maria Judith de Albuquerque.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra de Guabiraba.

Barra de Guabiraba-PE, 05 de agosto de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E527513F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO NAT: Aquisição - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Belém de Maria/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **TIPO:** Maior Desconto - **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 07/08/2026 às 10h00min. **LIMITE DAS PROPOSTAS:** 26/08/2026 às 10h00min. **ABERTURA DE PROPOSTA:** 26/08/2026 às 10h10min. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.721.655,95 (um milhão setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br; <https://pnpc.gov.br/app/editais>;

Belém de Maria /PE, 06 de agosto de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:AC8E75C1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 10h05min (dez horas e cinco minutos), a Comissão de Contratação composta pelos membros: **MIKELLE CAROLINE LIMA, IURY GABRIEL SANTOS SILVA e LUMMA EVILLIN CAMPOS CARVALHO**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Cel Caribe, nº S/N, Centro, Belém de São Francisco, Pernambuco, Brasil, para, sob a presidência da primeira, realizar a análise dos documentos de habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 019/2026, e encaminhar à Autoridade Competente os atos, para julgamento do procedimento em tela. A dispensa de licitação teve amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021** e objetivava a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para acompanhamento de convênios e transferências voluntárias, elaboração e acompanhamento de planos de trabalho, monitoramento da execução físico financeira dos instrumentos firmados, apoio técnico na gestão de convênios com órgãos federais e estaduais, orientação para regularização de pendências e diligências, acompanhamento dos processos de prestação de contas e encerramento de instrumentos, conforme necessidades da administração. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**, para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 05/08/2026 às 10h, através do e-mail institucional Licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br. A publicação foi feita no site oficial do Município <https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/>. Aberta a reunião, o Agente de Contratação convidou **IURY GABRIEL SANTOS SILVA** para secretariar os trabalhos. **O item 3 do edital, previa o que segue:** “3.1”. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação. “3.3”. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta. **E o item 4 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação. “4.1”.** Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Enviaram proposta no prazo legal para recebimento conforme cópias dos e-mails anexos a essa ata, as interessadas em participar do processo, quais sejam: **SINEX CONTABILIDADE DE GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.604.230/0001-83 e **JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.096.396/0001-25. Da análise das propostas apresentadas, obtivemos os seguintes resultados:

EMPRESA	V. GLOBAL
SINEX CONTABILIDADE DE GESTAO GOVERNAMENTAL LTDA	R\$ 47.999,40
JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA	R\$ 47.880,00

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA** apresentou o menor preço para a contratação pretendida no único item, sendo vencedora desta fase da licitação, que foi a fase de proposta. Ato contínuo passamos a analisar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam: (**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômico-financeira e Qualificação Técnica**) da licitante participante do certame. Dessa forma verificamos que a empresa **JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA** apresentou de maneira satisfatória todos os documentos habilitatórios solicitados em edital, restando-se a mesma **HABILITADA**. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional Licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br, e na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado. Por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é**

quem AUTORIZA a contratação direta, encaminho o presente arrazoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta. É o Relatório.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Agente De Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Belém do São Francisco-PE, entendemos que **JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA**, **restou devidamente HABILITADA** pelas razões acima expostas, e o processo será **HOMOLOGADO**.

MARIA APARECIDA SÁ
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:5FE1AD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR**, no dia 05/08/2026 o presente processo administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para acompanhamento de convênios e transferências voluntárias, elaboração e acompanhamento de planos de trabalho, monitoramento da execução físico financeira dos instrumentos firmados, apoio técnico na gestão de convênios com órgãos federais e estaduais, orientação para regularização de pendências e diligências, acompanhamento dos processos de prestação de contas e encerramento de instrumentos, conforme necessidades da administração e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JLA MULTISSERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA (CNPJ: 43.096.396/0001-25)**, pela proposta mais vantajosa para a administração municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:5D5D5806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2026, Processo Licitatório 106/2026 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **NIEDSON VAQUEJADA**, para apresentação do artista na Festa do Senhor do Bom Jesus, no distrito do Riacho Pequeno, no município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de **TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Pessoa Jurídica: **ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.082.710/0001-04**, estabelecida na RUA **ERNESTO DE PAULA SANTOS, 1368, BOA VIAGEM, Recife, Pernambuco**. Valor: R\$ 80.000,00.

Belém do São Francisco/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ HENRIQUE LUSTOSA RORIZ

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:E1502CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA SA, **CNPJ:** 90.180.605/0001-02. **Objeto:** contratação de empresa especializada em seguro veicular, para atender as necessidades da secretaria de saúde de Belém do São Francisco - PE. **Processo Licitatório:** 096/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 023/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 6.681,97 **Data:** 05/08/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – Secretária Municipal de Saúde/DANIEL CUNHA DE OLIVEIRA – GENTE SEGURADORA SA.

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:F3ECB69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 088/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, **CNPJ:** 03.082.710/0001-04. **Objeto:** Contratação da empresa ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda NIEDSON VAQUEJADA, para apresentação do artista na Festa do Senhor do Bom Jesus, no distrito do Riacho Pequeno, no município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. **Processo Licitatório:** 106/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 012/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 80.000,00 **Data:** 06/08/2026. **Assinaturas:** JOSÉ HENRIQUE LUSTOSA RORIZ – Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico/ALCIDES ANTONIO SOUZA DA SILVA – ASP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:82C04B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **AR IMPORTS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 63.482.34/0001-16. **VALOR REGISTRADO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Belo Jardim, 07 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:2FD6F733

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **BML COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.292.106/0001-22. **VALOR REGISTRADO: R\$ 2.343,40 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais).**

Belo Jardim, 07 de agosto de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:796D1C7E

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 050/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, **MARIA DO SOCORRO TRINDADE SOUZA**, matrícula 0.0001782-2, no cargo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS' 'nível único', lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia do município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Artigo 4º da Lei complementar Municipal nº 3.401/2021 c/c Art. 20º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de agosto de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:6EE05E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026 de 29 de julho de 2026 da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim, que trata do Artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, (Lei das Eleições);

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (61ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL SUPERIOR

- Odontólogo Atenção Básica – 38º lugar geral
- Enfermeiro Atenção Básica – 86º e 87º lugar geral
- Enfermeiro Ambulatorial - 7º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 04 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:7B8F96CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2026 de 29 de julho de 2026 da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim, que trata do Artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, (Lei das Eleições);

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2026, no âmbito da Secretaria de Saúde, realizado de acordo com o Edital nº 003/2026, publicado em 08 de maio de 2026, (1ª convocação), conforme cargos e quantitativos abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL

- Auxiliar de Zeladoria Ambulatorial - 1º, 2º e 3º lugar geral
- Auxiliar de Zeladoria Roço - 1º lugar geral
- Auxiliar de Zeladoria Urgência e Emergência - 1º lugar geral
- Copeiro Plantonista - 1º lugar geral
- Motorista Atenção Básica - 1º lugar geral
- Pedreiro - 1º lugar geral

NÍVEL MÉDIO

- Auxiliar de Recepção Ambulatorial - 1º lugar geral
- Condutor de TFD (Cargo 1) - 1º lugar geral
- Condutor de TFD (Cargo 2) - 1º, 2º e 3º lugar geral
- Auxiliar de Saúde Bucal - 1º ao 7º lugar geral

NÍVEL TÉCNICO

Técnico em Enfermagem Ambulatorial - 1º, 2º e 3º lugar geral

NÍVEL SUPERIOR

- Educador Físico - 1º lugar geral
- Médico Atenção Básica - 1º ao 6º lugar geral
- Odontólogo Bucomaxilofacial - 1º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 04 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:568BFDFC

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 122/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 26/2026. ID PNCP: 982333 - 332/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muro de fechamento da Escola Municipal Sebastião José da Silva, localizada na rua Geraldino Antônio Menezes, 24, Santo Antônio, Zona Urbana

do município de Belo Jardim – PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 722.581,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/08/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em <https://pncp.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/351> e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 07 de agosto de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:54FAE644

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 036/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Contrato FMAS nº 036/2026, referente ao Processo Licitatório PMB nº 033/2026 - Pregão Eletrônico PMB nº 011/2026, celebrado com a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para corrigir o valor total da contratação.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 4.500,65 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 5.400,65 (cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Betânia/PE, 6 de agosto de 2026.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joan Talles Vasconcelos de Sá
Código Identificador:8D1BCD91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Nº 005/2026 – PMB**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através do Gabinete da Prefeita, o resultado do Processo Licitatório Nº 089/2026 – PMB Credenciamento Nº 005/2026 Inexigibilidade Nº 055/2026 – PMB, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, OBJETIVANDO O MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, AÉREAS E HOSPEDAGEM. O SERVIÇO INCLUIRÁ COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ALÉM DA RESERVA E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, COM SEGURO-VIAGEM, VISANDO A OBTENÇÃO DE DESCONTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PREFEITURA DE BEZERROS-PE, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em

favor das empresas: **1) ARAUJO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 55.358.112/0001-00**, com sede na RUA PREFEITO OSCAR TORRES, 637, JARDIM GUANABARA, PATOS/PB, CEP: 58.703-050; **2) GIRA MUNDO TOUR LTDA, CNPJ: 50.377.582/0001-06**, com sede na Rua Tenente João Cicero, 842 – Apartamento 205 – Bairro de Boa Viagem, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.020-190. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

06 de agosto de 2026

HUGO JOSÉ BERNARDO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:570F3FF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO Inexigibilidade Nº 00001/2026. Processo Nº: 00012/2026. CPC. Serviço. Objeto: Inscrição de 223 (duzentos e vinte e três) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE no “Treinamento Acolher”, voltado à capacitação em atendimento humanizado, em formato híbrido, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, com início em 12 de agosto de 2026, no Município de Gravatá/PE, em consonância com as ações de capacitação da Atenção Primária à Saúde previstas na Proposta nº 36000787404202600 – Emenda Parlamentar nº 43280005, do Ministério da Saúde. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea f, Lei 14.133/2021. Contratado: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.760.771/0001-99. Valor por inscrição: R\$ 2.223,00, perfazendo o valor total de R\$ 495.729,00.

Bom Jardim, 06/08/2026

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:53702808

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 055/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. Objeto Descr: **BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), BRITA Nº 4, GRANULOMETRIA DE 75,0 MM E BRITA Nº 3 (PEDRA RACHINHA), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado: R\$ 997.028,00 (novecentos e noventa e sete mil e vinte e oito reais) Recebimento das Propostas a partir do dia: 07/08/2026, às 09:00 horas, até o dia 03/09/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 03/09/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail:

pregao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br. Bonito - PE, 04 de agosto de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6758B1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 128/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/2025 Processo Licitatório Nº 039/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **08/07/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: A J DE SOUZA – AUTO PEÇAS, CNPJ 26.210.239/0001-80**, com sede Rua Dr. João Galindo, Boa Vista, Bonito/PE. Bonito/PE, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2289410A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 131/2025. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/2025 Processo Licitatório Nº 039/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Bonito/PE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor global originalmente pactuado, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO:** Com início em **08/07/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, CNPJ 08.980.197/0001-84**, com sede Rua João Guilherme, nº 67, centro, Agrestina/PE.

Bonito/PE, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:636D537C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo nº **041/2026**. Constitui objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejão/PE. Valor máximo: R\$ 189.922,50. Início do acolhimento: dia 07.08.2026. Início da sessão dia: 19.08.2026, às 08h30min (horário de Brasília). Edital completo

está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/**. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE.

Brejão/PE, 05 de agosto de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Agente Contratação - Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:ACBDC413

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 821/2026

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor servidor **Jeyson Lelis de Brito Ximenes**, ocupante do cargo de Dentista na UBS IV no distrito da Barra do Farias, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº 20-2, inscrito no CPF nº 061.***56, com a finalidade de apurar suposta infração aos incisos III, IX, X, XII e XIV do art. 4º da Lei Municipal nº 018/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, ficando o servidor sujeito às penalidades eventualmente cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 570/2026, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejão da Madre de Deus/PE, 06 de agosto de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejão da Madre de Deus

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:3D64C545

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 822/2026.

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face da servidora **Luciana Mendes Silva Galvão**, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº.158-2, inscrito no CPF nº034****76, com a finalidade de apurar suposta infração aos incisos III, IX, X, do art. 4º da Lei Municipal nº 018/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, ficando o servidor sujeito às penalidades eventualmente cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 570/2026, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 06 de agosto de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:09A8796C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 823/2026.

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 018/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor Arysamak Lira Tavares, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº 101420, inscrito no CPF nº 090****37, com a finalidade de apurar suposta infração aos incisos III, IX, X, do art. 4º da Lei Municipal nº 018/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, ficando o servidor sujeito às penalidades eventualmente cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 570/2026, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 06 de agosto de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:A09C260B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 820/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 182 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 182 da Lei Municipal nº 018/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026 para apurar a conduta do servidor JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS;

CONSIDERANDO o requerimento fundamentado da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que aponta a necessidade do afastamento do servidor para a garantia da regular instrução processual;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do referido processo, que acolheu o pedido da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado cautelarmente de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 114430.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor, nos exatos termos do Art. 182 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:1825B586

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVULGAÇÃO DE LOCAL DE PROVA. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES 2026.

LOCAL	DATA e HORÁRIO
Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo. Rua José Camelo Neto, nº167, Centro.	Dia 10 de Agosto de 2026, às 13:30H.

Buíque/PE, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D87E7D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 166/2026. CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2026 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de Combustíveis destinados a atender as necessidades dos veículos automotores à serviço da Prefeitura De Buíque/Pe. Os interessados deveram enviar seus envelopes de habilitação e proposta para o endereço mencionado: Rua São João, 215, – Centro, Buíque- PE. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviço Público

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7D1C28C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1690/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 1666/2026. Ellga Karen Silva de Araujo, ao Cargo – Assessora Técnica, símbolo CC2, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2. Publicado no Diário Oficial 05.08.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8B19FC0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.869 DE 27 DE JULHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 1.453/2016, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O art. 18, do Decreto 1.453, de 27 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago poderá ocorrer:

I – diretamente pelo Município; ou

II – indiretamente, mediante:

concessão; ou

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, operacionais e tecnológicos, observada a legislação de licitações.

Art. 2º O art. 19, do Decreto 1.453, de 27 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A contratação prevista no art. 18, inciso II, alínea “b”:

I – poderá ser realizada por licitação na modalidade pregão, preferencialmente do tipo menor preço, quando caracterizada a natureza de serviço comum;

II – não se caracteriza como concessão de serviço público;

III – terá prazo definido conforme o objeto e a legislação federal de licitações, não se aplicando obrigatoriamente o prazo previsto para concessões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social (SDS)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B11107AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 0031/ 2026

Referências: -PLS nº 077/2026 de 18/06/2026, protocolado junto ao Poder Executivo em 15/07/2026-MV nº 0031/2026, de 20/07/2026, com veto parcial ao PLS nº 077/2026 de autoria do ilustre Vereador Robson Fabelício de Oliveira (Robinho Jogador)

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2026.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores Deste Município

Senhor Presidente,
Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei nº 077/2026.**

O projeto em questão que “*Institui o Programa Municipal de Apoio Psicológico aos Professores e Alunos da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências*” é originário de iniciativa parlamentar e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 3.103/2026, expedido por essa Casa Legislativa em 18/06/2026 e recepcionado neste Poder Executivo em 15/07/2026.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

“Redação constante no Projeto de Lei à Sanção nº 077/2026:

Ementa Institui o Programa Municipal de Apoio Psicológico aos Professores e Alunos da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio Psicológico Educacional destinado a oferecer atendimento psicológico preventivo e de apoio aos professores e alunos da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I – promover a saúde mental e o bem-estar emocional de professores e alunos;

II – prevenir situações de sofrimento psíquico, evasão escolar e adoecimento profissional;

III – contribuir para a melhoria do ambiente escolar e do processo ensino-aprendizagem; e

IV – oferecer escuta qualificada e apoio psicológico a comunidade escolar.

Art. 3º A execução do programa ocorrerá sem geração de despesas para o Município, por meio de:

I – parcerias e convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas que possuam curso de psicologia;

II – cooperação com órgãos da rede pública de saúde, especialmente aqueles integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – termos de cooperação com entidades da sociedade civil; e

IV – atuação de profissionais voluntários, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Os atendimentos psicológicos poderão ser realizados:

I – de forma presencial, em espaços públicos já existentes, como escolas, unidades de saúde ou equipamentos sociais; e

II – de forma remota, por meio de plataformas digitais, respeitadas as normas éticas e técnicas da profissão.

Art. 5º As atividades do programam poderão incluir:

I – atendimentos psicológicos individuais ou em grupo;

II – ações de escuta, acolhimento e orientação emocional;

III – rodas de conversa, palestras e atividades preventivas voltadas à saúde mental; e

IV – apoio psicológico em situações de vulnerabilidade emocional no ambiente escolar.

Art. 6º A participação de profissionais no âmbito deste programa:

I – não gerará vínculo empregatício com o Município;

II – não implicará em qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício financeiro;

III – será exercida mediante termo de adesão, convênio ou cooperação.

Art. 7º A adesão dos professores e alunos ao programa será voluntária, garantindo-se o sigilo, a ética profissional e o respeito a dignidade da pessoa humana

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observados os limites orçamentários e administrativos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Primeiro Secretário

GYSELE KÉSIA ALVES DA SILVA

Segunda Secretária

Louvamos a iniciativa da proposição, porém, este Poder Executivo, no presente caso, compreendeu por **vetar parcialmente a proposta**, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Dispositivo Vetado: “Art. 7º A adesão dos professores e alunos ao programa será voluntária, garantindo-se o sigilo, a ética profissional e o respeito a dignidade da pessoa humana.”

Embora o mérito do projeto de lei seja de extrema relevância para a comunidade escolar, o Artigo 7º padece de vício de competência legislativa e redundância normativa.

Ademais, o Artigo 7º apresenta dois erros claros de redação e um de digitação:

- Erro de Digitação: A palavra "humna" foi escrita de forma incorreta e incompleta, devendo ser “humana”.
- Erro de Crase: No trecho “respeito a dignidade”, faltou o uso do acento grave. O correto seria “respeito à dignidade”, já que o termo “respeito” exige a preposição “a” e a palavra “dignidade” aceita o artigo feminino “a”.
- Falta de Pontuação: O artigo terminava sem o ponto final.

Pois bem, A permanência de erros gramaticais e de digitação em um texto legal fere a Lei Complementar Federal nº 95/1998, que exige clareza, precisão e a observância estrita das normas da língua portuguesa na redação das leis.

Por outro lado, a proteção ao sigilo profissional, à ética no atendimento e à dignidade da pessoa humana no exercício da Psicologia já estão rigorosamente disciplinados em âmbito nacional pela Lei Federal nº 4.119/1962 (que dispõe sobre a profissão de Psicólogo) e pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/05).

De acordo com o Artigo 22, Inciso XVI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre as condições para o exercício das profissões. Sendo assim, não cabe à legislação municipal dispor sobre garantias ético-profissionais de categorias regulamentadas, sob pena de invadir competência federal.

Por derradeiro, a exclusão do artigo não prejudica em nada o programa, visto que qualquer psicólogo voluntário ou parceiro já está

obrigado, por força de lei federal e registro profissional, a cumprir o sigilo e a ética em seus atendimentos.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:74EE8D7E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

MENSAGEM DE VETO Nº 034/2026

Referências: -PLS nº 083/2026 de 13/07/2026, protocolado junto ao Poder Executivo em 24/07/2026

-MV nº 034/2026, de 28/07/2026, com veto integral ao PLS nº 083/2026 de autoria do ilustre Vereador Edson Henrique de Lima Almeida (Sargento Almeida).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2026.

Ao Exmº. Sr.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente da Câmara de Vereadores Deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei nº 083/2026.**

O projeto em questão que “Dispõe sobre a proibição da comercialização, do uso, e do porte de linhas conhecidas como ‘linha chilena’ ou semelhante, no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.” é originário de iniciativa parlamentar e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 3208/2026, expedido por essa Casa Legislativa em 13/07/2026 e recepcionado neste Poder Executivo em 24/07/2026.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

“Redação constante no Projeto de Lei à Sanção nº 083/2026:

Ementa: Dispõe sobre a proibição da comercialização, do uso, e do porte de linhas conhecidas como “linha chilena” ou semelhante, no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a comercialização, a distribuição, o uso e o porte de linhas conhecidas como “linha chilena” ou qualquer outra com substâncias cortantes, abrasivas ou metálicas em sua composição, destinadas a empinar pipas ou similares.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável:

I – à apreensão imediata do material;

II – à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

III – em caso de reincidência, aplicação em dobro da multa prevista no inciso II.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

I – multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

II – cassação de alvará de funcionamento em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Primeiro Secretário

GYSELE KÉSIA ALVES DA SILVA
Segunda Secretária

Louvamos a iniciativa da proposição, porém, este Poder Executivo, no presente caso, compreendeu por **vetar integralmente a proposta**, e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O veto decorre da **inconstitucionalidade formal** por violar a repartição constitucional de competências estabelecida nos artigos 22, inciso I, e 24, incisos V e VIII, da Constituição Federal.

Embora a proposta busque resguardar a segurança pública e a integridade física dos cidadãos cabenses, **verifica-se que o artigo 2º e 3º do referido Projeto de Lei** atribui obrigações diretas de fiscalização, poder de polícia e sanções administrativas aos órgãos do Poder Executivo municipal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário.

A criação de atribuições para órgãos da Administração Pública Municipal é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do princípio da separação e harmonia entre os Poderes.

Ademais, o Município não possui competência para criar sanções ou proibições que extrapolem o interesse local ou que entrem em choque com o regramento e os princípios estabelecidos pelo Governo Federal. A tentativa de disciplinar penalidades e regulamentações comerciais locais, sem amparo suplementar, violara a hierarquia das normas e o princípio do pacto federativo, gerando severa insegurança jurídica.

Cumprir destacar que o tema já se encontra devidamente disciplinado no âmbito do Estado de Pernambuco pela **Lei Estadual nº 18.919, de 1º de outubro de 2025**, que estabelece regras rígidas de segurança para a sultura de pipas, proibindo expressamente a utilização, posse e comercialização de cerol, linha chilena ou qualquer tipo de linha cortante em todo o território estadual, além de prever sanções administrativas e financeiras aplicáveis.

A promulgação de norma municipal sobre a mesma matéria acarreta sobreposição normativa desnecessária frente ao diploma estadual já em vigor.

No tocante à comercialização de tais produtos perigosos, o **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)** já prevê instrumentos punitivos rígidos para a colocação de produtos nocivos ou perigosos à saúde e à segurança no mercado de consumo – art. 10 e art. 64 e seguintes – sujeitando os infratores a sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

A esfera de tutela do consumidor e da segurança do mercado já conta com respaldo sancionatório federal suficiente e aplicável.

Cumprir salientar que a exposição da vida e da integridade física de terceiros a perigo — decorrente do uso ou comércio irregular de materiais cortantes como a "linha chilena" — **já possui pleno respaldo e enquadramento no Código Penal Brasileiro (Decreto-**

Lei nº 2.848/1940), notadamente no **Artigo 132 do Código Penal (Perigo**

para a vida ou saúde de outrem) que tipifica como crime a conduta de expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente, com pena de detenção e multa.

Dessa forma, a responsabilização criminal de condutas perigosas já está devidamente resguardada pela legislação federal competente, cabendo às autoridades policiais e judiciárias a devida aplicação das penas vigentes, tornando inócua e juridicamente inadequada a tentativa de inovação pelo Poder Legislativo Municipal.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª, Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Palácio Joaquim Nabuco, 28 de Julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:821B376D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 43004004/2026 ADESÃO Nº 00024/2026**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 43004004/2026
Adesão Nº 00024/2026**

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Adesão à ata de registro de preços nº 02/2024, decorrente do Pregão eletrônico srp nº 04/2024, promovido pela secretaria de estado de habitação de interesse social – SEHIS, do estado do rio de janeiro, para contratação de empresa Especializada no fornecimento e montagem de módulos destinados à prática de atividades físicas, esportivas e de Lazer, incluindo a implantação, reforma e/ou revitalização de quadras e espaços esportivos comunitários, com Fornecimento de materiais, instalação, montagem e Acabamento, destinados a até 08 (oito) áreas/equipamentos Situados nas áreas/ unidades do município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

CNPJ da Licitante Vencedora: 22.475.546/0001-31, Razão Social: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Valor Total Homologado: R\$ 4.439.753,59 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta classificada e adjudicada.

Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 43000 - secretaria de turismo, cultura, esportes e lazer ; unidade orçamentária: 43004 - secretaria executiva da juventude e esportes; função: 27 - desporto e lazer; sub função: 812 - desporto comunitário; programa: 10084 - programa toque de bola ação: 1.418 - apoio às ações de investimento do programa toque de bola despesa:777 - 4.490.00.00 - aplicações diretas elemento de despesa: 39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica fonte de

recurso:1- 1.501.0000 recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 06 de Agosto de 2026.

BRUNO REIS BARRETO DA SILVA

Secretaria Executiva da Juventude e Esportes

Publicado por:

Jaysiane Stephany Ribeiro Pereira

Código Identificador:7D090D8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 232 - RESCISÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 232, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Marinilza dos Santos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 093/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 122/2026.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 09 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Marinilza dos Santos, matrícula 9879859, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 122/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:B0C12EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 233 - RESCISÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 233, DE 31 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Lidivania Rogéria da Silva, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 014/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 057/2026.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 22 de julho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Lidivania Rogéria da Silva, matrícula 9879726, cargo de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 057/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:CC008589

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 18 / 2026.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 26/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Rosinalva Silveira da Silva Feitosa**, inscrita no CPF sob o nº 008.781.308-45, Auxiliar de Enfermagem I, faixa B, matrícula nº 95.105, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 172, § 1º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 699/2021.**

Art. 2º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Rosinalva Silveira da Silva Feitosa**, inscrita no CPF sob o nº 008.781.308-45, Auxiliar de Enfermagem I, FAIXA B, matrícula nº 95.105, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **Art. 40, §1º, III da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c art. 172 da LOM com redação da EOM n.º s/n (publicada em 19/08/2021) e o art. 3º, III da LCM n.º 699/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2023.

Portaria Republicada por ter saído com incorreção (para inclusão de faixa salarial)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 5 de Agosto de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:9B7B6B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PL 108.2026 PE 003.2026

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Licitação referente ao **PL 108/2026, PE 003/2026**, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, IMUNO HORMÔNIO, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA, IMUNO HEMATOLOGIA E UROANÁLISES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS.** A Licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorização da Secretária Municipal de Saúde. O valor máximo para a execução dos serviços é de: **R\$ 5.829.576,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove, quinhentos e setenta e seis e quarenta e oito centavos).** A sessão pública será realizada no **dia 19/08/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC.** O credenciamento deverá ser realizado diretamente na plataforma. Em caso de dificuldades, os licitantes poderão entrar em contato com a BNC pelos seguintes canais: (41) 3097- 4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br. Também poderão obter suporte junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 06 de agosto de 2026

DANILLO C. D. S. CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Manoel do Nascimento Neto
Código Identificador:99A97B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Na publicação do dia 03/08/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 124, referente ao **ATA REGISTRO DE PREÇO 008.2026 - PL 0182026 PE 0092026 - LANCHES - JOSY W. SOUZA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que diz sobre a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Secretaria Municipal De Educação de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 06 de agosto de 2026.

MELANEA FREIRE AMRTINS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A9810D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO “A”, “B” E “E” E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.863.530/0001-80.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: As partes convencionam que a prorrogação de vigência objeto deste Termo Aditivo possui caráter final, encerrando-se o Contrato de pleno direito na data de **31/12/2026**, independentemente de aviso ou notificação, não havendo interesse da Administração na celebração de novo termo aditivo de prorrogação, ressalvadas as obrigações remanescentes decorrentes da execução contratual. O presente Termo Aditivo constitui a última prorrogação da vigência do **Contrato nº 108/2021.** Decorrido o prazo ora estabelecido, o contrato será encerrado de pleno direito, não sendo promovida nova prorrogação, sem prejuízo da liquidação das obrigações pendentes e da adoção das providências necessárias para a nova contratação, se houver interesse público.

Carnaíba (PE), 23 de junho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C17DE7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 085/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – CONCORENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.** Contratado: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **42.540.677/0001-62.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Primeira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da contratação é de **R\$ 177.741,45 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e**

cinco centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação: Acréscimo de valor de **R\$ 27.367,43 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **15,40% (quinze virgula quarenta por cento)** do valor total do **Contrato nº 085/2026**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura

Carnaíba (PE), 03 de agosto de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:48555C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Na publicação do dia 03/08/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 126, referente ao ATA REGISTRO DE PREÇO 009.2026 -PL 0182026 PE 0092026 - LANCHES - CICERO ALLAN da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que diz sobre a **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.**

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Secretaria Municipal De Educação de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 06 de agosto de 2026.

MELANEA FREIRE AMRTINS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:374AD8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de estruturas cenográficas, comunicação visual e materiais promocionais destinados à realização da Festa de Nossa Senhora da Penha, no Município de Carnaubeira. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo: menor preço (global); **Início de recebimento de proposta:** 10/08/2026; **Limite acolhimento:** 19/08/2026 às 09h00m; **Abertura:** 19/08/2026 às 09h00m; **Disputa:**19/08/2026 às 09h00m. local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ R\$ 200.106,00 (Duzentos mil cento e seis reais).

Carnaubeira da Penha, 06 de agosto de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:06186948

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao fornecimento de estrutura de palco, sistema de sonorização, de iluminação, gerador, banheiros químicos, camarins, tendas, painéis de led, projetores, extintores, fechamento e decoração, com assunção de responsabilidade técnica, e fornecimento dos necessários projetos de montagem estrutural, arquitetura e de segurança contra incêndio e pânico, necessários para obtenção de atestado de vistoria do corpo de bombeiros militar para fins de realização de eventos temporários festivos e institucionais promovido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do município de Carnaubeira da Penha/PE., conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. **Tipo:** menor preço (por item); **Início de recebimento de proposta:** 10/08/2026; **Limite acolhimento:** 19/08/2026 às 11:00h00m; **Abertura:** 19/08/2026 às 11:00h00m; **Disputa:**19/08/2026 às 11:00h00m. local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 2.370.100,00 (Dois milhões trezentos e dez mil e cem reais).

Carnaubeira da Penha, 06 de agosto de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2E4092D5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90,
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de CONSTRUÇÃO DE (01) UM CEMITÉRIO NA COMUNIDADE JABURÚ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DE PENHA – PE.
DA PRORROGAÇÃO- O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação contratual pelo prazo de 90(noventa) dias a partir de 21/07/2026 com o termino no dia 21/10/2026.
Data: 21/05/2026
Validade: 90(noventa) dias

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A60AF7C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE SETIMO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 205/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 05 meses com início na data de 24/06/2026 e encerramento em 24/11/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

Concorrência nº 007/2024

DATA: 24/06/2026

VIGÊNCIA: 05 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6CE4AA10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº655/2026

PORTARIA Nº655/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NILZA CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 10864, ocupante do cargo de Escriturária, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, a partir do dia 01/08/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/08/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 06 de agosto de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Laura Batista Santo
Código Identificador:F0CB811D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 656/2026

PORTARIA Nº 656/2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento para fins de desincompatibilização de servidor público municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento apresentado pela servidora, bem como o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para fins de desincompatibilização à servidora EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.376, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vistas a concorrer ao cargo eletivo de Deputada Estadual no Estado de Pernambuco nas Eleições de 2026, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação eleitoral.

Art. 2º O afastamento terá início em 30 de junho de 2026, permanecendo pelo período previsto na legislação eleitoral aplicável.

Art. 3º Durante o período de afastamento, serão observados os direitos e deveres do servidor, conforme a legislação eleitoral e o regime jurídico a que estiver submetido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 06 de agosto de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Laura Batista Santo
Código Identificador:2E5CF7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 657/2026

PORTARIA Nº 657/2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento para fins de desincompatibilização de servidor público municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento apresentado pelo servidor, bem como o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e na legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para fins de desincompatibilização ao servidor JOÃO FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA FERRAZ, matrícula nº 201108, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral - Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a concorrer ao cargo eletivo de DEPUTADO ESTADUAL nas Eleições de 2026, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação eleitoral.

Art. 2º O afastamento terá início em 04 de julho de 2026, permanecendo pelo período previsto na legislação eleitoral aplicável.

Art. 3º Durante o período de afastamento, serão observados os direitos e deveres do servidor, conforme a legislação eleitoral e o regime jurídico a que estiver submetido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 06 de agosto de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Laura Batista Santo
Código Identificador:EE2D987D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
Nº 00007/2026

Processo Nº: 00115/2026. CDC. Credenciamento Nº 00007/2026. Compra. **Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2026 e 2027.** Valor Estimado R\$ 355.500,00. Início do Recebimento de envelopes de Habilitação: **A partir do dia 07 de agosto de 2026.** Prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 03 (três) dias úteis, em observância ao prazo máximo estabelecido no art. 151 do decreto municipal 141/2023. Local de divulgação do resultado: Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Fim do Recebimento de documentos: **O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06 de agosto de 2026.

SANDREANE BARBOSA DOMINGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7B3A0D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº: 006/2026
Processo Administrativo Nº: 30.07.26.001
Edital de Concorrência Eletrônica Nº: 034/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do saneamento básico da Vila Francisco Leandro, com interligação da rede de esgoto pela PE-475 até chegar a Rua Cicero dos Anjos Vieira, Zona Urbana do Município do Cedro/PE. De acordo com ETP – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico em anexo.** A sessão pública ocorrerá no dia 21 de agosto de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: <https://www.comprascedrope.com.br/>

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças
Ordenador do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D4F131EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO | CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 27.06.25.001 – Credenciamento nº 005/2025

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.**

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1C8066AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 095 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 095/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **095/2026** - Processo Administrativo Nº: **16.07.26.001**, Processo Licitatório Nº: **017/2026-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **017/2026-FMS**. Natureza do Objeto: **aquisição de equipamentos destinados à Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes, em atendimento à Emenda Parlamentar Estadual nº 50113/2026 - PLOA 2026, de autoria do Deputado Estadual Luciano Duque, conforme condições constantes no Termo de Referência.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EIRELI**, com sede na **Rua Guido Zampolo, 386 – Bairro Recanto das Flores – Ribeirão Preto / SP**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **34.700.478/0001-46**. Valor Total: **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).** Cedro/PE, Data: 05/08/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4476A875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 096 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 096/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **096/2026** - Processo Administrativo Nº: **16.07.26.001**, Processo Licitatório Nº: **017/2026-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **017/2026-FMS**. Natureza do Objeto: **aquisição de equipamentos destinados à Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes, em atendimento à Emenda Parlamentar Estadual nº 50113/2026 - PLOA 2026, de autoria do Deputado Estadual Luciano Duque, conforme condições constantes no Termo de Referência.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** com sede na Avenida Henrique Mansano, 1581 – Bairro Jardim Alpes – Londrina / PR, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **57.498.660/0001-61**. Valor Total: **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).** Cedro/PE, Data: 05/08/2026, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6CDC90A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PL 074/2026 – PE 018/2026**

Na publicação realizada no dia 03/08/2026, referente ao Processo Licitatório Nº 074/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026.

ONDE SE LÊ:

(...) “Recebimento de Propostas: 03/08/2026, às 09:00h. Abertura das Propostas: 13/08/2026, às 09:00h. Início das Disputa: 13/08/2026, às 09:30h.” (...)

LEIA-SE:

(...) “Recebimento de Propostas: 03/08/2026, às 09:00h. Abertura das Propostas: 14/08/2026, às 09:00h. Início das Disputa: 14/08/2026 às 11:30.” (...)

Chã Grande-PE, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:17754106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 001/2026 Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA (01) AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE. **Agência:** PLAY-IN COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 43.696.397/0001-00, localizada na Rua 63, nº 226, 4º andar, sala 410, garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP 54518-430. Critério de Julgamento: **Campanha:** “Celebrando as Raízes, a Cultura e a Força do Campo”. Nota da Proposta Técnica: **58,80 pontos.** Nota da Proposta de Preço: **100,00 pontos. Média Final: 98,80 pontos.** Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da agência vencedora em 06 de agosto de 2026.

NIELSON PEDRO DE SANTANA SANTOS

Secretário de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:DB66CCA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2025

Contrato nº 088/2025. Processo nº 040/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza, desobstrução, e manutenção de canaletas, galerias, bueiros e caixas coletoras localizadas no município de Cortês- PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA
CNPJ: 42.653.248/0001-00

Aditivo de prazo: 02/07/2026 a 01/07/2027

Cortês/PE; 06 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:47E0EBB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2026

Contrato nº 003/ 2026. Processo nº 086/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de calçadas, escadarias e escadas hidráulicas, para prestação de serviços no município de Cortês/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA
CNPJ: 42.653.248/0001-00

Aditivo de valor: O aumento do valor do contrato em mais R\$ 78.167,70 (setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), equivalente ao percentual de 22,33%. Em razão da necessidade de ampliação dos quantitativos dos itens 2.02, 3.04, 3.10, 3.12, 3.15, e 3.16, uma vez que os quantitativos inicialmente previstos mostraram -se insuficientes para atender às condições reais encontradas em campo e às demandas necessárias para a completa execução dos serviços. Em razão do valor contratado fica alterado de R\$ 349.998,75 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 428.166,45 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Cortês/PE; 06 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C0B321DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE ANULAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Processo Administrativo nº 026/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

A Prefeita Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE **ANULAR** o procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Cortês/PE.

Motivação: A presente anulação fundamenta-se no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de ilegalidade no prazo de publicação do edital, decorrente do enquadramento incorreto do objeto como serviço comum de engenharia, quando, conforme parecer técnico, trata-se de serviço especial de engenharia. Ficam os interessados cientes do teor da decisão, assegurado o prazo legal para manifestação, quando cabível.

Cortês, 06 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:EC0726B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento parcelado do item 19, remanescente da Ata de Registro de Preços nº 030/2026, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cupira. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2026;** Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**. Valor Total da Ata: R\$ 6.178,00. Data de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentado na Lei 14.133/21.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:656649EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO CONTRATO DE Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 017/2025.

O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 06 (seis) meses, visando a **LOCAÇÃO DE TRATOR PARA SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA PARA O MUNICÍPIO DE CUPIRA.**

Justifica-se a prorrogação contratual pela importância desta locação, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de aração de terras destinados ao apoio aos agricultores do Município de Cupira, vinculados às ações de incentivo à agricultura familiar, faz-se necessária a prorrogação/aditativo do contrato firmado com a empresa responsável pela locação de trator de pneus, tendo em vista que:

A demanda pelos serviços persiste, em virtude do prolongamento do período de preparo do solo, ocasionado por fatores climáticos e pela ampliação das áreas atendidas, o que ultrapassou o quantitativo inicialmente estimado;

O serviço tem caráter essencial para o desenvolvimento das atividades agrícolas locais, promovendo o fortalecimento da economia rural e contribuindo para a segurança alimentar e geração de renda no município.

Com fundamento no art. 60, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mediante o exposto acima, julga-se necessário aditar o prazo da vigência de execução em 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de **07/04/2026, e por termo final, 06/10/2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CONTRATADA, a empresa W L E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.902.40010001-32. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F7F5A05D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO CONTRATO DE Nº 091/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025.

Constitui objeto do contrato original a locação de imóvel residencial com a finalidade de sediar as instalações de uma oficina de manutenção e restauração dos mobiliários e eletrônicos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, localizado na Avenida Governador Paulo Guerra, nº 02, Bairro Novo Horizonte, Cupira/PE, CEP: 55.460-000. Com efeito, se adita o presente pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **25/07/2026 e findando-se em 24/07/2027.**

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991, especialmente no art. 51 e seguintes.

Locador a Srª. ELSA ISABEL DE MELO, brasileira, portadora do RG nº 2.978.632 – SDS/PE, e do CPF/MF nº 454.776.204-04. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D3962443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento parcelado do item 19, remanescente da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, do mesmo processo licitatório, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e da Secretaria de Educação. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2026;** Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**. Valor Total da Ata: **R\$ 43.246,00**. Data de vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata (06/08/2026). Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AC58FE07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 026/2025. FME. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Lotes 2, 3: Multiserviço Soluções e Serviços Ltda, pelo valor de R\$3.715.359,82 Lote 1: Sertao Locadora de Veículos & Serviços Ltda, pelo valor de R\$6.642.413,81.

Custódia, 10/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 026/2025. FME. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Orçamentário: 0280 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de trabalho: 12.361.1202.2.0650 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE. 12.361.1203.2.0104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº 0024/2026. Contratado: Multservise Solucoes e Servicos Ltda. Valor R\$3.715.359,82. Vigência: de 19/06/2026 a 19/06/2027. Custódia, 19/06/2026. Contrato Nº 0025/2026. Contratado: Sertão Locadora de Veiculos & Servicos Ltda. Valor R\$6.642.413,81. Vigência: de 19/06/2026 a 19/06/2027.

Custódia, 19/06/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:7F55C4D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
015/2026 RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 que tem como objeto: Inscrições de vereadores e servidores em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE na “CAPACITAÇÃO E GESTÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS”, a ser realizado no período de 13 a 16 de agosto de 2026 na cidade de Aracaju - SE. Empresa: LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - CNPJ: 23.146.958/0001-71. Quantidade de inscrições: 05 (cinco). Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...CAPACITAÇÃO E GESTÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS”, a ser realizada no período de **13 a 16 de agosto de 2026**, na cidade de Aracaju/SE.

Leia-se:

“...CAPACITAÇÃO E GESTÃO PARA AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS”, a ser realizada no período de **12 a 15 de agosto de 2026**, na cidade de Aracaju/SE.

Permanecem **inalteradas** todas as demais informações constantes no Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026.

Dormentes-PE, 06 de agosto de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE

****Republicada para retificação da data do evento no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/08/2026. Edição 4155*******

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:2000E5D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 429/2026**

Cria grupo especial de trabalho, estabelece a forma remuneratória e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar trabalhos referentes ao monitoramento quanto aos indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar equipe específica para realizar os trabalhos acima especificados, em respeito ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 024/1993, no seu artigo art. 135, V combinado com o art. 141, dispõe:

“Art. 141 – A gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva e a vantagem contingente e acessória do vencimento, atribuída por tempo certo e na forma disposta em regulamentação.”

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Especial de Trabalho para Monitoramento dos Indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo dissolvido no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do monitoramento, para que seja possível concluir os relatórios pendentes.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho previsto no artigo 1º da presente Portaria será composto por biomédico, enfermeiro, odontólogo e auxiliar de saúde bucal.

Art. 3º - O Grupo Especial de Trabalho terá como atribuições:

- I – Monitorar os indicadores da Atenção Básica em todas as Unidades Básicas de Saúde;
- II – Fiscalizar por cargo: enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal;
- III – Propor mecanismo de avaliação por meio de indicadores da Atenção Básica;
- IV – Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos e Administrativos para o monitoramento.

Art. 4º - Os servidores que atuarem no Grupo de Trabalho perceberão uma gratificação de 10,00% (dez por cento), tendo como base de cálculo o valor do salário base dos respectivos cargos/funções, e ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo:

- I – Marcio Leite de Vasconcelos (Biomédico);
- II – Marcio Manoel Teixeira (Enfermeiro);
- III- Maria Nubia Nogueira Silva de Castro (Enfermeira)
- IV – Bruno José Rodrigues de Almeida (Odontólogo);
- V – Williene Alves de Brito (Auxiliar de Saúde Bucal);
- VI – Ludmira Damasceno Camilo (Auxiliar de Saúde Bucal).

Parágrafo único - As vantagens recebidas são de caráter provisório, incidindo apenas o tributo de imposto de renda, se for o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 27 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:BFCA0C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 434/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RONEIDE RODRIGUES GRANJA DAMASCENO**, Matrícula funcional nº **249**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2026 a 26 de agosto de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:9044D4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 435/2026

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO VICTOR BEZERRA PEIXOTO**, realizou requerimento de licença sem vencimento pelo período de 2 anos;

CONSIDERANDO que o deferimento do pleito não trará prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO que se trata de servidor estável e que esta **nunca gozou licença para trato de interesse particular**

CONSIDERANDO os termos dos art. 107 e seguintes do Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimento, ao servidor **ANTONIO VICTOR BEZERRA PEIXOTO**, matrícula 3326, pelo prazo de 2 anos, com início em 01.08.2026 a 30.06.2028.

Parágrafo Único. Encerrado o período de gozo, o servidor deverá apresentar-se a secretaria competente para fins de retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 31 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8251449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 444/2026

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a servidora **MARISFRANCES GOMES FILHA**, realizou requerimento de licença sem vencimento pelo período de 5 meses e 11 dias;

CONSIDERANDO que o deferimento do pleito não trará prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO que se trata de servidora estável e que esta **já gozou licença para trato de interesse particular pelo período de 3 anos, 6 meses e 22 (vinte e dois) dias**

CONSIDERANDO os termos dos art. 107 e seguintes do Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimento, a servidora **MARISFRANCES GOMES FILHA**, matrícula 284, pelo prazo de 5 meses e 11 dias, com início em 03.08.2026 a 12.01.2027.

Parágrafo Único. Encerrado o período de gozo, o servidor deverá apresentar-se a secretaria competente para fins de retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 03 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:204B565F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE

Recorrentes: **CONSTRUTORA ALCANTARA LTDA e RLP ALMEIDA LTDA**

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da agente de contratação e da engenharia e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** os recursos interpostos pelas licitantes **CONSTRUTORA ALCANTARA LTDA e RLP ALMEIDA LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Sejam as Solicitantes Notificadas da presente decisão.

Escada – PE, 06 de Agosto de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:C580F4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 CONTRATO Nº 201/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO SOBRE O RIO IPOJUCA, INCLUINDO ENCONTROS E ROTATÓRIA DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.682/0001-65. **Valor total: R\$ 21.925.310,36 (vinte e um milhões, novecentos e vinte cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e seis centavos).** **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 06 de agosto de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Elyson Alves Monteiro Leão

Código Identificador:DD8D864E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Processo nº 046/2026. CPL. Pregão Eletrônico nº 017/2026. Compras. objeto a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinam-se à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Frei Miguelinho: de 01(um) veículo e 03 (três) ambulâncias para Secretaria de Saúde e Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Valor máximo aceitável R\$ 663.891,30, Emenda Estadual 668/2026 e 481/2026. Data e local da Sessão de Abertura: 20/08/2026 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da

Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Frei Miguelinho/PE; 06/08/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.

Prefeito.

Publicado por:

Maria Luiza de Lucena

Código Identificador:858DCCDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 047/2026. ACC. Inexigibilidade nº 023/2026, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 023/2026, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, em favor da empresa: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.755.912/0001-67, com sede na Avenida Oswaldo Crus, nº 217, sala 602, 6 andar, Empresarial e Reside Mauricio de Nassau Trade Center, Caruaru/PE, CEP 55.012-040, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais, totalizando um valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Frei Miguelinho/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSE LINDONALDO DE FRANÇA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:2435BF5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 023/2026, Processo Nº 047/2026. ACC. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, em favor da empresa: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.755.912/0001-67, com sede na Avenida Oswaldo Crus, nº 217, sala 602, 6 andar, Empresarial e Reside Mauricio de Nassau Trade Center, Caruaru/PE, CEP 55.012-040, com valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) mensais, totalizando um valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Frei Miguelinho/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSE LINDONALDO DE FRANÇA.

Prefeito.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:4F028A42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 045/2026. ACC. Inexigibilidade nº 022/2026, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 022/2026, que teve como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, em favor da empresa: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.916.655/0001-53, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Ibura, Recife/PE, CEP 51.200-235, com valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por tonelada, a estimativa de massa mensal considerada é de 250,00 t/mês, totalizando um valor **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Frei Miguelinho/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSE LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AA886044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 022/2026, Processo Nº 045/2026. ACC. Contratação. Que teve como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, em favor da empresa: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.916.655/0001-53, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 12, Lote 04, Ibura, Recife/PE, CEP 51.200-235, com valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por tonelada, a estimativa de massa mensal considerada é de 250,00 t/mês, totalizando um valor **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Frei Miguelinho/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSE LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:94A31771

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Em virtude da necessidade de retificação do valor do item 04 dos lotes 01 e 02 do Processo Licitatório nº. 006/2026; Pregão Eletrônico nº. 005/2026; Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município da Gameleira/PE. Passa-se O Edital a ter o **VALOR ESTIMADO** de R\$ 204.571,20 (Duzentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) e **NOVAS DATAS: Recebimento das propostas: Até 20/08/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 20/08/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br,

e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 06 de agosto de 2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C396E666

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 409/2026**

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **LISLEY SCANLEY SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 11.***.047 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 146.***.214-81, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO-CC3**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de agosto de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:77757904

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA
GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ESCOLHA E NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor Escolar nos termos da Lei Municipal Nº 1.079/2010 do PCCR.

DECLARA:

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de 11 (onze) vagas para o cargo em comissão de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação será composta por duas Etapas:

- 1-Análise Curricular dos Candidatos;
- 2-Prova de Conhecimento Objetivo;

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 11 (vagas) para Gestores, conforme Quadro de disponibilidade de vagas no Anexo I.

1.2. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada serão de 02 (anos) anos, podendo o mesmo diretor participar de novo processo seletivo, desde que, apresente plano de gestão para os próximos 02 (dois) anos e atenda todos os demais requisitos previstos na legislação.

1.3.Os gestores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.4, por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão feitas de forma exclusivamente virtual, no período compreendido 05 a 12 de Agosto 2026, através do link: <https://forms.gle/f5NbKKxmPWMAzGXE6>, devendo a documentação solicitada no item 3, ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação em 13 de Agosto de 2026.

2.2.A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3.Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4.As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.5.As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Site oficial da Prefeitura e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I- Ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal efetivo ou contratado ou esteja cedido/permutado para a rede municipal, ou tê-lo integrado no ano anterior a seleção, em uma das seguintes classes

a)Classes de Docentes efetivos e temporários;

b)Classes de Suporte Pedagógico: Supervisor de Ensino Coordenador de área de conhecimento e Coordenador pedagógico;

II- Ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório, caso seja efetivo e 3 (três) anos de experiência comprovada no Sistema Público ou em instituição de Ensino Particular para contratados;

III- possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;

IV-Não estar respondendo processo administrativo disciplinar;

V- Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3(três) últimos anos anteriores a data do pleito;

VI- Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

VII- Não ocupar cargos eletivos ou comissionados na rede estadual ou em outros municípios;

VIII - Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e Esportes e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

DO PROCESSO SELETIVO

4.1.A escolha do Gestor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Gameleira-PE será realizada em quatro etapas contínuas e sucessivas, a saber:

I-Avaliação Curricular dos Candidatos- Experiência Profissional e Títulos: atendendo aos critérios de mérito, tem caráter classificatório com pontuação e critérios definidos em edital próprio.

II- Prova de Conhecimento Objetivo;

5.DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.A avaliação curricular se dará por meio da análise dos títulos do candidato e sua experiência, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

5.2.Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação em 13 de Agosto de 2026 as 08:00 as 16:00 hs.

5.3 A avaliação curricular será distribuída da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência em Regência, no município, na Etapa de Ensino (que se candidatou para Função de Gestão)	1,0 pontos por ano. Limitado a 4 pontos
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título)	12,0 pontos
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de gestão. (limitado a um título)	14,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título)	22,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título)	30,0 pontos
Experiência em Gestão Escolar para a função de gestor escolar	2,0 pontos por ano. Limitado a 08 pontos
Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos)	1,0 pontos por curso. Limitado a 05 pontos
Experiência em função técnico-pedagógica: Coordenador (a) Pedagógico(a), Secretário(a) Escolar,Coordenador(a) Administrativo Financeiro e/ou Supervisor Educacional.	1,0 pontos por ano. Limitado a 05 pontos
TOTAL	100,0 pontos

5.4.A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no dia 13 de agosto de 2026.

6. (Prova Escrita - Objetiva): de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5,0 (cinco), realizada em formato presencial.

a) A prova Escrita - Objetiva, será elaborada no formato múltipla escolha, e abrangerá os conteúdos programáticos constantes deste edital e terá a seguinte distribuição:

PROVA ESCRITA – OBJETIVA		
Número de Questões	Conteúdo Programático	Pontuação por Questão
10	Legislação Educacional	3,0
10	Fundamentos Pedagógicos	3,0
10	Gestão Escolar	4,0

b)A prova escrita - objetiva constará de 30 (trinta) questões (conforme os itens no quadro anterior), todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (“A”, “B”, “C” e “D”) e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

6.1 – A prova escrita versará sobre os conteúdos programáticos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9393/1996) e suas alterações; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo de Pernambuco (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos); 3. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014); 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações; 5. Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Resolução CNE/CP); 6. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE); 7. Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015); 8. Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes; 9. O papel do gestor como liderança; 10. Plano Nacional de Educação; 11. Lei Brasileira de Inclusão (LBI); 12. A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade; 13. Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico; 14. Tecnologia de Gestão Educacional; 15. Parâmetro de desempenho para Gestor escolar; 16. Avaliação e Monitoramento da Educação.

7.DA CLASSIFICAÇÃO

7.1A classificação levará em consideração a pontuação obtida nos itens descritos no artigo 4.1 do edital.

8.DA VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação.

9.A EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- b) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar; Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os gestores escolares nomeados receberão como remuneração conforme a Lei Municipal Nº 1.079/2010 do PCCR.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

11.2. O resultado da seleção será publicado no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de Agosto de 2026.

11.3.O prazo para interposição de recursos será até 20 de Agosto de 2026.

11.4.Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

11.5.O resultado final, após eventuais recursos, será publicado no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de Agosto de 2026.

11.6.A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gameleira, 05 de Agosto de 2026.

CICERO MARCELO DE MELO

Secretário de Educação de Gameleira

ANEXO I

ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMEROS DE VAGAS

Nº	ESCOLA MUNICIPAL
01	Municipal Arlindo Sobrinho
02	Municipal Amélia Monteiro
03	Municipal João Felipe
04	Municipal Presidente Castelo Branco
05	Municipal Maria José Cavalcante
06	Municipal Dantas Barreto e Duque de Caxias
07	Municipal Juracira de Almeida Amorim Engenho Pau Sangue
08	Municipal Marquês de Olinda
09	Municipal São Gregório e Andrea Aguiar
10	Municipal Paulo VI, Bom Jesus e Anexo 1º de Maio
11	Santo Antonio e José Climaco

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO GESTOR ESCOLAR

- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- Zelar pela segurança, aproveitamento, manutenção e recuperação dos bens da escola;
- Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- Escalar o período de férias dos funcionários;
- Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
- Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- Acompanhar a escrituração escolar;
- Manter em dia a escrita contábil;
- Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
- Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas as implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
- Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e

providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;

17. Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;

18. Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógicos- administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;

19. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

20. Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05 de Agosto de 2026.	Publicação deste Edital.
05 a 12 de Agosto de 2026.	Período de inscrições exclusivamente online através do link: https://forms.gle/f5NbKKxmPwMAzGXE6
13 de Agosto de 2026.	Entrega dos documentos comprobatórios na sede da Secretaria Municipal de Educação -SEMED das 08:30 as 16:00 hs.(Etapa I)
17 e 18 de Agosto de 2026.	Curso de Gestão Democrática Escolar para todos(as) candidatos(as). LOCAL: Auditório da Escola Municipal Castelo Branco.
20 de Agosto de 2026.	Prova de Conhecimento Objetivo(Etapa II). LOCAL: Auditório da Escola Municipal Castelo Branco.
24 de Agosto de 2026	Resultado Preliminar da Seleção Simplificada: (Etapas I e II).
25 de Agosto de 2026.	Prazo Final para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar.
26 de Agosto de 2026.	Publicação do Resultado Final da Seleção.

ANEXO IV

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Currículo atualizado, cópia e original do diploma (frente e verso) e declaração das experiências apresentadas;

2. Cópia e original de documento de identificação oficial com foto;

3. Cópias e original de CPF, Título e quitação eleitoral;

4. Cópia de reservista, para os homens;

5.01 Foto 3x4;

6. Cópia do comprovante de residência;

7. Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Gameleira-PE; e

8. Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da função;

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____ Município _____ de _____, Estado _____

, DECLARO para os devidos fins que disponho de horário para fins de exercício da função de Gestor Escolar ou Gestor Adjunto. Gameleira (PE), de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VI

RECURSO À SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

Nome do Candidato (a): _____ CPF: _____
Secretaria Municipal de Educação do Município de Gameleira. Como candidato (a) ao Processo Seletivo Interno para o Cargo de Gestor (a) Escolar Municipal, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Local: _____, de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Especificar o componente da etapa a que se refere o recurso.

Publicado por:

Elissandra Karla Rodrigues da Silva

Código Identificador:EEFD3652

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2026 - Processo de Contratação nº 015/2026, Dispensa de licitação nº 011/2026;

ONDE LÊ-SE: Contratada: FEVER INNOVATION LTDA, inscrita no CNPJ 64.928.464/0001-45 com sede na Rua Sebastião Lima, 41 – Alto Boqueirão – Curitiba/PR - CEP 81.850-550, por seu representante legal Sr. Maicon Fernando Teixeira.

LEIA-SE: Contratada: INDUSTRIA & COMERCIO CAFÉ OURO VERDE LTDA inscrita no CNPJ 11.701.000/0001-35, endereço: Rua Francisco Braga, 250 – Heliópolis – Garanhuns/PE - CEP: 55.298-320, representada neste ato por **DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA BARBOSA**.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de CAFÉ, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis;
Vigência: 30/07/2026 A 30/07/2027; **Valor Global:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). **Nota de Empenho nº:** 367/2026;
local e data da assinatura: Garanhuns/PE, 30/07/2026.

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:F21BA5E8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0256/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de

vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo no cargo de Professor de Ensino Superior regulamentado pelo Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração materializada por afastamento mediante aposentadoria de docente atuante no curso de Direito, área de Direito Público (mat. 027-1);

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado por um docente do curso de Direito integrante a área de Direito Público (mat. 692-1), com efeito a partir de 01.08.2026 reverberando a necessidade de substituição;

CONSIDERANDO que mesmo após as convocações já realizadas conforme Portarias nº 0246/2026 de 02 de julho de 2026, 0253/2026 de 07 de julho de 2026 e 0255/2026 de 07 de julho de 2026 ainda subsiste déficit de horas-aula, evidenciando a necessidade de convocação de candidato aprovado no certame, a fim de assegurar a prestação regular e ininterrupta do serviço público de educação superior.

RESOLVE:

Art. 1º- Convoca o candidato aprovado do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Professor de Ensino Superior, cujo resultado foi homologado parcialmente pela Portaria nº 0238/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 01 de julho de 2026, respeitando a ordem de aprovação/classificação e as regras editalícias do certame.

CONCURSO Nº 002/2025		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – DIREITO PÚBLICO		
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA		
CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO		
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	Ampla Concorrência	5º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de dois dias úteis ao Departamento Pessoal da AESGA (no horário das 11:00h às 17:00h) situado na avenida Caruaru, nº 508, Heliópolis, Garanhuns/PE, para comprovação do interesse ao presente ato convocatório e cumprimento do protocolo inicial relacionado a documentação e exames necessários a posse.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:2D510FF6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0281/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2025 de 07 de janeiro de 2025 que designou a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativa para exercer a Função de Confiança Autárquica de Gestora de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de redesignação de servidores entre os Departamentos visando à adequação da estrutura administrativa, ao atendimento das demandas institucionais e à continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar, **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativa, da Função de Confiança Autárquica de Gestora de Contrato, símbolo FCA. AESGA.

Art. 2º- Revogar a Portaria 018/2025, de 07 de janeiro de 2025, em razão da dispensa da servidora da Função de Confiança Autárquica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:6C09A52A

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0282/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Morgana Paulette da Silva, mat. 11870-1**, Contadora, para a Função de Confiança Autárquica de Gestora de Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:DD1AB8D6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0283/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar **Victor Roberto da Silva Melo**, portador do RG nº 10.926.*** SDS/PE e CPF nº 158.238.***.**, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Direção, símbolo CCA 5, lotado na AESGA, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:9F235C66

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0284/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº

4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Victor Roberto da Silva Melo**, portador do RG nº 10.926.*** SDS/PE e CPF nº 158.238.***.**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Administrativo, símbolo CCA 5, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:2408B418

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0285/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica e dá outras providências

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2025 de 07 de janeiro de 2025 que designou o servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo para exercer a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Patrimônio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2025 de 07 de janeiro de 2025 que atribuiu ao servidor supracitado a responsabilidade pelo Departamento de Almoxarifado da AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de redesignação de servidores entre os Departamentos visando à adequação da estrutura administrativa, ao atendimento das demandas institucionais e à continuidade dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Almoxarifado, símbolo FCA 3.

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 025/2025 e 026/2026, ambas de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:17A7E3AA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0286/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Patrimônio, símbolo FCA 3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Remover, a partir do dia 03 de agosto de 2026, a servidora supracitada, do Departamento de Contratação para o Departamento de Patrimônio.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:2DFB99B1

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0287/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Remove servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº

4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Remover, a partir do dia 04 de agosto de 2026, o servidor efetivo **Luiz Henrique Rodrigues Santos, mat. 11680-1**, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Geral Acadêmica para o Departamento Pessoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:E61088FE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0288/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, foi admitido em 20 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 113, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de 6 (seis) meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou 6 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, para o primeiro semestre de 2026.2;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor mencionado, foi analisado pelo Conselho de Administração, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 06 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027, perfazendo o total de 6 (seis) meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 08 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:8FF67195

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0289/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **Diogo Vinicius Aguiar Azevedo, mat. 011245**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:A89AF439

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0290/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de

2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **João Carlos Pinto de Barros, mat. 011603 e mat. 011223**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:C443F56C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0291/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do

concurso público, o vínculo contratual do Professor **Janini de Araujo Lobo Silvestre Ribeiro, mat. 011591-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:CD907F5B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0292/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **Stenio Barros de Oliveira, mat. 011595-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:FF211874

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0293/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO que a contratação decorreu de necessidade temporária e excepcional da Administração, mediante contratação direta, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas no início do semestre letivo;

CONSIDERANDO a finalização do semestre letivo 2026.1 e consequentemente o cumprimento do objeto sob o qual desencadeou a contratação direta.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público, o vínculo contratual do Professor **Pedro Henrique Sarmiento Fontes, mat. 011862-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:92F5D467

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0294/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, o contrato nº 015/2026, cuja vigência se encerra em 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a contratação decorreu de necessidade temporária e excepcional da Administração, mediante contratação direta, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas no início do semestre letivo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da AESGA em promover a rescisão antecipado do contrato, observados aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público, o vínculo contratual do Professor **Heitor de Vasconcelos Barros, mat. 011675-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:26A4893C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0295/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO que a contratação decorreu de necessidade temporária e excepcional da Administração, mediante contratação direta, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas no início do semestre letivo;

CONSIDERANDO a finalização do semestre letivo 2026.1 e consequentemente o cumprimento do objeto sob o qual desencadeou a contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público, o vínculo contratual do Professor **Antônio Oliveira da Silva Filho, mat. 011677-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:B23C7DF4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0296/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentado pelo Professor **Eduardo Antônio Sartori Alho, mat. 011567-1**.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual Professor **Eduardo Antônio Sartori Alho, mat. 011567-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:DEAEE5C2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0297/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento apresentado pelo Professor **Leônidas das Graças Mendes Junior, mat. 011531-1**.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, a pedido, o vínculo contratual Professor **Leônidas das Graças Mendes Junior, mat. 011531-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:133795B4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0298/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **Pedro Guilherme Siqueira de Sousa Pires, mat. 011608-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:416B27F5

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0299/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **Fabricia Katharine Cordeiro Martins, mat. 011254-1**, fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Julio José Baltazar

Código Identificador:554DF63F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0300/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **Barbara do Nascimento Alves, mat. 011536-1**, e fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:5D8290E7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0301/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0238/2026, que homologou parcialmente o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 01 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0246/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Professor, regido pelo Edital nº 002/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º- Rescindir, em razão da cessação do excepcional interesse público decorrente da homologação e convocação dos candidatos do concurso público, o vínculo contratual do Professor **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino, mat. 011596-1**, e fixando a data de 03 de agosto de 2026 como referência para o encerramento do vínculo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:B0D1C3E5

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0302/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

EMENTA – Exonera servidora efetiva a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68, de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007, de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Andrian de Lucena Galindo, mat. 692-1**, professor do curso de Direito, que solicita exoneração do cargo efetivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Andrian de Lucena Galindo, mat. 692-1**, do cargo efetivo de Professor a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:132357BA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0304/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 11550**, Assessora de Serviços Sociais, para o período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 11550**, Assessora de Serviços Sociais, pelo período de **21 de agosto a 04 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 07 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:594A06EF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0305/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme
especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,
nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de
2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de
conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28
de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Maria
Josileide Vieira Ramos, mat. 11549-1**, Assessora Administrativa,
para o período de 04 de agosto a 23 de agosto 2026, totalizando 20
(vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora
Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 11549-1, Assessora
Administrativa, pelo período de **04 de agosto a 23 de agosto de 2026**,
referente ao período aquisitivo 06.01.2025 a 05.01.2026, devendo a
servidora retornar as atividades funcionais no dia 24 de agosto de
2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:A913BF86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2026-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo
desempenho de função em Comissão de Sindicância
Administrativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na
Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de **40%**
(quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por integrarem a
Comissão de Sindicância Administrativa, designados através da
portaria nº 1137/2026 – GP, de acordo com o termo do **Art. 15º** da
Lei Municipal nº **3.893/2013**, com vigência a partir de **14 de julho de
2026**.

MAT	NOME	CARGO
7.895	LUÍS CLÁUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO

5.212 | JOSECLÉA GOMES DA ROCHA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O pagamento da gratificação prevista nesta portaria possui
caráter estritamente temporário, sendo devido exclusivamente
enquanto durarem os trabalhos da referida Comissão, cessando
automaticamente com a dissolução do colegiado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D8720948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de
serviço de Guarda Municipal e dá outras
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a)
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º **2.629**, que exerce
o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a)
na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos
termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal
N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A5**
para **GUARDA III – A6**, concernente ao período de **25 de novembro
de 2021**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de
julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4493AA06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1172/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de
serviço de Guarda Municipal e dá outras
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a)
JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO, matrícula n.º **2.630**, que
exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**,
lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e
Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c
Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível
GUARDA II – B5 para **GUARDA II – B6**, concernente ao período
de **25 de novembro de 2021**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros
a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DCFF5D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1173/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **ELIAS PEREIRA**, matrícula n.º **2.996**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA II – B5** para **GUARDA II – B6**, concernente ao período de **02 de outubro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:48FF5722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1174/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **VICENTE DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º **2.997**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **SUBINSPETOR I – C5** para **SUBINSPETOR I – C6**, concernente ao período de **02 de outubro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:0C5FC62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1175/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **3.009**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C5** para **GUARDA I – C6**, concernente ao período de **25 de novembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:58818A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS TEIXEIRA NETO**, matrícula n.º **3.020**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C5** para **GUARDA I – C6**, concernente ao período de **22 de dezembro de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A33B1D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, ao(a) servidor(a) **VALDIR GOMES DA SILVA**, matrícula n.º **3.045**, que exerce o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos da **Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA II – B5** para **GUARDA II – B6**, concernente ao período de **26 de março de 2023**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8FA9520D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **LUIZ LEITE BEZERRA**, matrícula n.º **1.126**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA II – B5** para **GUARDA II – B6**, concernente ao período de 03 de março de 2010, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3BA97757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **LUIZ LEITE BEZERRA**, matrícula n.º **1.126**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA II – B6** para **GUARDA II – B7**, concernente ao período de 03 de março de 2015, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:14FC3A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1193/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOSÉ LEMOS DA SILVA**, matrícula n.º **1.127**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal N.º 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal N.º 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA II – B5** para **GUARDA II – B6**, concernente ao período de 01 de março de 2011, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F82ACA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1194/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOSÉ LEMOS DA SILVA**, matrícula n.º **1.127**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA II – B6** para **GUARDA II – B7**, concernente ao período de 01 de março de 2016, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D476EF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1195/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **CICERO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º **1.153**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A5** para **GUARDA III – A6**, concernente ao período de 01 de abril de 2012, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9CEBB8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1196/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **CICERO FAUSTINO DA SILVA**, matrícula n.º **1.153**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A6** para **GUARDA III – A7**, concernente ao período de 01 de abril de 2017, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:81870DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1197/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **OTONIEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **1.158**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C5** para **GUARDA I – C6**, concernente ao período de 01 de novembro de 2011, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4812553A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1198/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **OTONIEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **1.158**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C6** para **GUARDA I – C7**, concernente ao período de 01 de novembro de 2016, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B66ECBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1199/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOÃO DEHON LOPES DE BARROS**, matrícula n.º **2.189**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A5** para **GUARDA III – A6**, concernente ao período de 02 de maio de 2020, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2E62D68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1200/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOÃO DEHON LOPES DE MORAIS**, matrícula n.º **2.189**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A6** para **GUARDA III – A7**, concernente ao período de 02 de maio de 2025, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:06E43C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1201/2026-GP

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS**, matrícula n.º **2.191**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C5** para **GUARDA I – C6**, concernente ao período de 02 de maio de 2020, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:269A73DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1202/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS**, matrícula n.º **2.191**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C6** para **GUARDA I – C7**, concernente ao período de 02 de maio de 2025, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:99FDC03B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1203/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **2.186**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A5** para **GUARDA III – A6**, concernente ao período de 03 de março de 2020, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:480B3C28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **2.186**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A6** para **GUARDA III – A7**, concernente ao período de 03 de março de 2025, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:74B49897

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1205/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º **2.197**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A5** para **GUARDA III – A6**, concernente ao período de 23 de maio de 2020, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DD70DF1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1206/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º 2.197, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA III – A6** para **GUARDA III – A7**, concernente ao período de 23 de maio de 2025, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3A9F6188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1207/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA**, matrícula n.º 2.455, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **SUBINSPETOR III – A5** para **SUBINSPETOR III – A6**, concernente ao período de 20 de novembro de 2020, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:029C3170

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **MANOEL NATALÍCIO BARROS FERREIRA**, matrícula n.º 2.455, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **SUBINSPETOR III – A6** para **SUBINSPETOR III – A7**, concernente ao período de 20 de novembro de 2025, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9523B067

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1209/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO**, matrícula n.º 2.602, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C5** para **GUARDA I – C6**, concernente ao período de 12 de junho de 2021, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:D5B71A9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2026-GP**

“Dispõe sobre progressão funcional por tempo de serviço de Guarda Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a progressão funcional, concedida a cada 05 (cinco) anos, ao(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA CARDOSO DE MELO**, matrícula n.º **2.602**, que exerce o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, nos termos dos **Artigos. 16 e 17 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07.12.2018 c/c Lei Municipal Nº. 5.476 de 10.07.2026**, ascendendo do nível **GUARDA I – C6** para **GUARDA I – C7**, concernente ao período de 12 de junho de 2026, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:CE324AF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1236/2026-GP**

“Dispõe sobre a nomeação como gestor de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a) **MAYARA CARRILHO FERREIRA POLICARPO**, matrícula n.º **48.004**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE UNIDADES EXECUTORAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal De Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32 da Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **27 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **27 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B2239DAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Análise, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **ANA CLARA ARAÚJO DE MENDONÇA**, matrícula n.º **26.252**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE ANÁLISE**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com vigência retroativa a **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:7572468C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1322/2026-GP**

“Dispõe sobre o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Garanhuns e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o qual orienta a criação do Comitê Estratégico da Política de Alfabetização, com a finalidade de realizar a governança sistêmica e colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de políticas, programas e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 040/2024, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização do Município de Garanhuns-PE (PMA – Aprendentes).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Garanhuns, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da PMA – Aprendentes e colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de políticas, programas e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Garanhuns será composto por:

I - Carlos Alberto Dias de Barros, Professor I, Matrículas nº 5418/7604, Secretaria Municipal de Educação, Secretário Adjunto e Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);

II - Adriana Cordeiro Alves, Professor I, Matrículas nº 5360/ 8054, Secretaria Municipal de Educação, Diretora de Ensino.

III - Cristiane Bezerra de Moraes, Professor I, Matrícula nº 7599, Secretaria Municipal de Educação, Supervisora Educacional e Formadora de Língua Portuguesa;

IV - Taize Brito da Silva, Professor I, Matrícula nº 10977, Secretaria Municipal de Educação, Supervisora Educacional e Formadora de Língua Portuguesa;

V - Alex de Araujo Lima, Professor I, Matrículas nº 11591/24938, Secretaria Municipal de Educação, Supervisor Educacional e Formador de Língua Portuguesa;

VI - Marielza Batista da Silva Gomes, Psicóloga e-Multi, Matrícula nº 96484, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Diana Maria da Conceição, Matrícula nº 32480, Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

VIII - Wdlândia Karoline da Silva, Professor I, Matrícula nº 12332, Gestora Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis;

XI - Kátia Cilene Basílio de Araújo, Professor I, Matrícula nº 5384, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Salomão Rodrigues Vilela.

Art. 3º - A participação no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Garanhuns será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:EDE1ECC6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 02/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 280/2026 com validade de 02 (Dois) anos para THYAGO A. A. CARLOS MADEREIRA, CPF/CNPJ: 37.672.031/0001-07, referente à Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 93, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 281/2026 com validade de 01 (Um) ano para FERREIRA E ALMEIDA IMOBILIARIA LTDA, CPF/CNPJ: 28.302.597/0001-48, referente à Edificação plurifamiliares. Área construída declarada 633,55 m² localizado na Rua Getúlio Zoby Junior, s/n, LOTE A/4-D01, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 282/2026 com validade de 01 (Um) ano para BORBA E DIAS CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CPF/CNPJ: 66.366.211/0001-50, referente à clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos (atividades de fisioterapia). Porte MICRO e potencial

poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 789, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 283/2026 com validade de 01 (Um) ano para LAVANDERIA EXPRESS DUQUE DE CAXIAS LTDA, CPF/CNPJ: 66.098.999/0001-61, referente à Lavanderias não industriais sem tingimento. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Doutor Ebenezer Furtado Gueiros, 07, Severiano de Moraes Filho.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 284/2026 com validade de 01 (Um) ano para PLATTA LABORATORIOS E VACINAS GARANHUNS LTDA, CPF/CNPJ: 59.532.332/0001-60, referente à Laboratórios clínicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na R Jornal do Comercio, 181, Sala 5, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 285/2026 com validade de 01 (Um) ano para LFO GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS LTDA, CPF/CNPJ: 59.179.460/0001-71, referente à Edificações Plurifamiliares, Galeria Comercial e Atividades Similares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Avenida Rui Barbosa, 791, Heliópolis.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 286/2026 com validade de 01 (Um) ano para R C MUNIZ SERVICOS & GESTAO EMPRESARIAL, CPF/CNPJ: 53.483.288/0001-69, referente à Edificação de uso misto (comercial e residencial). Área construída declarada 849,84 m² localizado na Rua Buenos Aires, 665, Heliópolis, Garanhuns – PE. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 06/07/2026, a Licença ambiental municipal de operação (LO) de nº 287/2026 com validade de 01 (Um) ano para BATISTA & FIGUEIREDO CONTROL LTDA, CPF/CNPJ: 48.956.616/0001-67, referente à Imunização e controle de pragas urbanas. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Manoel Alves Machado, 345, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 07/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 288/2026 com validade de 01 (Um) ano para ATLAS DISTRIBUICAO MEDICA LTDA, CPF/CNPJ: 65.864.094/0001-92, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos (somente administrativo). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua José Leandro dos Santos, 203, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 07/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 289/2026 com validade de 01 (Um) ano para COLINAS TRANSPORTADORA LTDA, CPF/CNPJ: 12.209.448/0001-07, referente à Transporte de cargas em geral (exceto resíduos perigosos) - base operacional. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na R Projetada I, SN, Boa Vista, Lot Parque Alvorada Comercial Quadra 2a Lote 13R Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9DEA5BB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Aquisição e instalação de conjunto radiológico digital novo, de fabricação original, com comandos de parâmetros de raio-x integrados ao software do sistema, incluindo detector digital, sendo o detector e o equipamento devidamente registrados na ANVISA sob registro único, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá, cuja aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Estadual nº 85/2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/08/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/08/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 20/08/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá, 06 de agosto de 2026.

WILMA DO NASCIMENTO COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Wilma do Nascimento Costa

Código Identificador:5B58B083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 0008.2026 - FME**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00011/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais literários/didáticos Projeto Saber Lúdico, voltados ao suporte da Educação Infantil de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória do Goitá – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação. Ratificação em 29/07/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:773B5C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- IN 008/2026 - FME**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 00011/2026. CDC. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais literários/didáticos Projeto Saber Lúdico, voltados ao suporte da Educação Infantil de Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória do Goitá – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Rns de Moraes Gomes. CNPJ: 14.949.342/0001-67. Valor R\$65.400,00. Glória do Goitá, 29/07/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:737B16B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE-
ERRATA**

Contrato. Processo Nº: 250219IN0001. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de biblioteca virtual, incluindo acesso a acervos digitais multidisciplinares, visando atender as necessidades acadêmicas da Autarquia Municipal de ensino Superior- AMESG/ FADIMAB. Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/00001-63, DOTAÇÃO: Recursos próprios não vinculados: 12.364.0024.2069.3.3.90.00.00. Valor Global: 38.307,84 (trinta e oito mil trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 24/02/2026 à 24/02/2027.Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Goiana, 24.02.2026.Autorização: Departamento Administrativo. Maria Danyelle Sena Falcão de Melo. Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:E36F1614

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 209/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, no art. 10, VIII, b, da Resolução nº 1566/1992 – Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição das atividades administrativas e legislativas relacionadas ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, às publicações oficiais da Câmara Municipal e às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, observando as atribuições dos cargos e a organização administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos EDPO DE PAIVA BELO, e JULIO CESAR SANTIAGO DE LIMA, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Redator de Ata, para exercerem a atribuição de realização do cadastramento e da publicação das atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Goiana, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo BARTOLOMEU JOSE LEMOS BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para exercer a atribuição de realização das publicações oficiais de natureza legislativa da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, bem como para a publicação das atas de Sessões Solenes, Especiais e das Audiências Públicas da Câmara Municipal de Goiana, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Parágrafo único. Não se incluem na atribuição prevista no caput deste artigo as publicações referentes aos atos administrativos e aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Fica designado o servidor JADER LAPA MARQUES RAPOSO DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Informática, para exercer a atribuição de realização da publicação das Portarias, Instruções Normativas e demais atos administrativos oficiais da Câmara Municipal de Goiana, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Parágrafo único. Excluem-se da atribuição prevista neste artigo as publicações relativas aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Fica designada a servidora JACIELE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Arquivo, para exercer a atribuição de realização das publicações dos avisos de licitação, de contratação direta, extratos, resultados, comunicados e demais documentos relacionados aos processos licitatórios, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Art. 5º Fica designado o servidor RHUAN LOURENÇO DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Legislativo, para exercer a atribuição de cadastramento, manutenção, atualização e publicação, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, das pautas e atas das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Goiana.

Art. 6º Os servidores de que trata a presente Portaria deverão desempenhar as atribuições previstas nesta, sem prejuízo das demais competências inerentes aos respectivos cargos, observadas as orientações da Presidência, da Diretoria Geral e das unidades administrativas às quais se encontram vinculados.

Art. 7º Caberá à Diretoria Geral de Administração deste Poder Legislativo acompanhar a execução das atribuições previstas nesta Portaria, promovendo, quando necessário, a redistribuição de atividades, mediante autorização da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, 05 de agosto de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:E72A3F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.451/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.309/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 742/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **REGINALDO BARBOSA MARTINS**, brasileiro, matrícula 618045721, portador da Cédula de Identidade nº 5941*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 034.890.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EDB33CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.452/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 784/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 767/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SILVIA CARLA DE ASSIS ALEXANDRE** brasileira, matrícula 5719, portadora da Cédula de Identidade nº 6348*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 057.744.***-** ocupante do cargo efetivo de Veterinária, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:987DA7BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.453/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.175/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 745/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula 623094721, portador da Cédula de Identidade nº 3827*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 104.792.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:2CE67B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.454/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 721/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 746/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DAYSE FERREIRA GOUVEIA**, brasileira, matrícula 618044321, portadora da Cédula de Identidade nº 5.555.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 028.681.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:074D4EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.455/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023,

2.721/2025 e 2.799/2026 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.114/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 722/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LARISSA TAVARES DE SOUZA**, brasileira, matrícula 627006322, portadora da Cédula de Identidade nº 7747***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 079.323.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:89B4076E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.456/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, considerando ainda, o teor do Processo de nº 324/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 724/2026 e Laudo Médico da Junta Médica do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **MARIA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 618035921, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.132.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 314.726.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de Apoio Pedagógico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:77AAA7C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.457/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 030/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 983/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 754/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SEVERINO LAURENTINO DA SILVA**, brasileiro, matrícula 1952, portador da Cédula de Identidade

nº 1492*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 174.492.***-** o enquadramento para Vigilante, Classe III, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:09543865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.458/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ANDERSON LIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.853.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 075.934.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Produção Audiovisual, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:52D090D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.459/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **CLOVIS DA SILVA NEVES**, brasileiro, portador do Registro Geral/CPF nº 012.631.***-**, do cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC5, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:7F98F778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.460/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.423.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 073.993.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administradora Regional, símbolo CC5, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:2BA4727E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0006/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Fica HOMOLOGADO o procedimento e ADJUDICADO o objeto do certame em favor das empresas vencedoras, nos seguintes termos: E P ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.044.551/0001-08, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 33, 36, 39, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 67 e 69, perfazendo o valor total de R\$ 784.282,50 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.560.896/0001-21, vencedora dos itens 04, 58, 64, 66, 71 e 73, perfazendo o valor total de R\$ 171.571,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais); FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.333.903/0001-06, vencedora dos itens 05, 13, 17, 19, 28, 29, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 51, 70, 72 e 74, perfazendo o valor total de R\$ 135.658,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); SÃO JOSÉ UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.404.699/0001-44, vencedora dos itens 25, 26, 43, 46, 47, 49, 62 e 68, perfazendo o valor total de R\$ 46.798,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais); MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Valor global homologado: R\$ 1.163.809,50 (um milhão e cento e sessenta e três mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Goiana/PE, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIÉGAS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Inovação Pedagógica
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria nº 989/2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F7269E57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 085/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 085/2026
Contratante: Edypo Wagner de Lima Pessoa, Secretário de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, N.º 11.173.028/0001-47
Atração: Banda Filarmônica Curica.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação durante as festividades alusivas ao São João, que acontecerá na sede deste município e distritos, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural
Preço Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de junho de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outras despesas correntes.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 6 de agosto de 2026.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C7AEDEB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO/CHAMADA
PÚBLICA DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM (RADIOGRAFIA — RX E TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA — TC),**

Processo Nº: 064/2026. Chamada pública/credenciamento Nº 00003/2026. compra. Tipo menor preço. **Objeto:** Constitui objeto do presente, o credenciamentos de empresas Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem (Radiografia — RX e Tomografia Computadorizada — TC), executados sob demanda, para atender às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Granito/PE, geridos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Granito/PE

Fundamentação: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Vigência: Comum ser de 12 meses, podendo haver prorrogações.

Aberto a novos interessados: O credenciamento pode aceitar novos postos a qualquer momento durante a vigência do edital.

Abertura da primeira sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 06/08/2026.

CLEYTON FREIRE DE SALES.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0F5DACC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PENSO
DESCARTAVEIS, INJETAVEIS E ODONTOLOGICO E
UTENSILIOS MEDICOS/HOSPITALARES**

Processo Nº: 065/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 011/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PENSO DESCARTAVEIS, INJETAVEIS E ODONTOLOGICO E UTENSILIOS MEDICOS/HOSPITALARES. Valor: R\$ 664.763,93. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 06/08/2026.

CLEYTON FREIRE DE SALES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F11FECAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022**

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 106/2025.
Conforme Publicação realizada no dia 30 de julho de 2026, Código Identificador: 65436013, necessário se faz a retificação para onde se lê:

“ EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 106/2025

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIOAO CONTRATO Nº 106/2022–
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022.OBJETO:O REEQUILÍBRIO, QUE
ACARRETARÁ UM AUMENTO DO VALOR CONTRATADO
DER\$ 319.433,81A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE
INSTRUMENTO, EQUIVALENTE AR\$ 1.277.422,84 (UM
MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL,
QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E
QUATRO CENTAVOS)DO QUAL PASSARÁ AR\$ 1.596.856,65
(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL,
OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E
CINCO CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 65 DA LEI N.º
8.666/1993.EMPRESA: MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP,
inscrita noCNPJ sob nº10.288.928/0001-77.DATA DE
ASSINATURA:08/04/2026. ”.**

LEIA-SE:

“ EXTRATO DO 4º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 106/2022

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2024- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024.OBJETO:O REEQUILÍBRIO, QUE
ACARRETARÁ UM AUMENTO DO VALOR CONTRATADO DE
R\$ 319.433,81 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE**

INSTRUMENTO, EQUIVALENTE A R\$ 1.277.422,84 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DO QUAL PASSARÁ A R\$ 1.596.856,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 65 DA LEI N.º 8.666/1993.UMA VEZ A EMPRESA CONTRATADA SOLICITOU, ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO ANEXA, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FAZENDO ALUSÃO AO AUMENTO DE PREÇO DOS ITENS 10, 12, 17, 23, 24, 25, 34, 37, 38, 45, 47, 48, 52 DO CONTRATO. **EMPRESA: MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita noCNPJ sob nº 10.288.928/0001-77.**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2026. ”.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:A501A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HOTELARIA E ROUPARIA HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: MERCONSUMO LTDA** ,INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.437/0001-66. **VALOR: R\$77.987,00 (SETENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS).** **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:D0963522

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 195/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 195/2026 - PROCESSO Nº 024/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HOTELARIA E ROUPARIA HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: MERCONSUMO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.437/0001-66. **VALOR: R\$77.987,00 (SETENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS).** **FISCAL DO CONTRATO: RAY RODRIGO FERREIRA DE LUCENA**, MATRÍCULA Nº 107.698. **GESTOR(A) DO CONTRATO: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 103.151. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:972F0482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº169/2024

EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSOLICITATÓRIONº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRA DORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 24, de 30 de junho de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:

“Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 169/2024/PMG/SECAD:

Gestor(a) de contrato: KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, (...), Matrícula nº 95934.

Fiscais de contrato: Designar como Fiscais de Contrato, os servidores:

IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473;

AYRTON SENNA, matrícula 1122;

FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249;

JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 1015503;

JÚLIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768;

JUANNE KELLY TIBÚRCIO DA SILVA, matrícula 1024258;

DANIELLA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1015515;

UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134;

JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484;

ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101;

FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA , matrícula 2994;

CLEVERLAND JOSÉ CAMPOS DA SILVA, matrícula 1019743;

JOSÉ EUDES DA SILVA, matrícula 1020313;

LUCILEIDE GOMES DE MELO, matrícula 1012432;

CARLOS VINICIUS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1015570;

EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA, matrícula 143-7;

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:39C2F3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº547/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2025 – PROCESSO LICITATÓRIONº178/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ABRANGENDO O PERÍODO DE 13 DE JULHO DE 2026 A 11 DE OUTUBRO DE 2026, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 14.133/2021. EMPRESA:B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.725.233/0001-45.VIGÊNCIA DO OBJETO: 90 (NOVENTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F1204A57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
443/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2025 – PROCESSO Nº 154/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA A EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, FICANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO ATÉ O DIA 26/09/2026, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 14.133/2021.EMPRESA:B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.725.233/0001-45.VIGÊNCIADAEXECUÇÃO: 240(DUZENTOS E QUARENTA)DIAS. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

VIVIANE FACUNDES DA SIVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:131FA449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO
CONTRATO Nº 155/2024**

2ºTERMODE REEQUILÍBRIOAO CONTRATO Nº155/2024– PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.OBJETO:REEQUILÍBRIO, QUE ACARRETERÁ UM AUMENTO PARA CADA ITEM, O EQUIVALENTE A 61% DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR CONTRATUAL VIGENTE, ONDE O VALOR CONTRATADO PASSARÁ DE R\$ 798.480,00 PARA R\$ 954.341,40 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO	PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO	DO DO	VALOR GLOBAL APÓS O REEQUILÍBRIO
R\$ 798.480,00	61%	R\$ 155.861,40		R\$ 954.341,40

O PRESENTE INSTRUMENTO VISA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, UMA VEZ A EMPRESA CONTRATADA SOLICITOU, ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO ANEXA, O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FAZENDO ALUSÃO AO AUMENTO DE PREÇO DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 DO

CONTRATO. EMPRESA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.607.018/0001-96.DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:ADD260B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2022**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 – PROCESSOLICITATÓRIONº 054/2022-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. OBJETO:O PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 28 DE JULHO DE 2026 A 28 DE JULHO DE 2027, OBSERVANDO-SE O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93. EMPRESA:NOVA TECH INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 41.034.799/0001-14,VIGÊNCIA DO OBJETO:12 (DOZE) MESES . DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:39A0705B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 278/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. EMPRESA: LOCALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.054.647/0001-61. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NOS SEGUINTE TERMOS:

1.1.1. A PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JULHO DE 2026, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADO PARA, COM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 278/2023/PMG/SMS:

GESTOR(A) DE CONTRATO: MARIA ROBERTA BEZERRA, (...), MATRICULA Nº 107534.

FISCAL DE CONTRATO: DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES, (...), MATRICULA Nº 104.826.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A9E80E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 170/2024**

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07-001/2023 - CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPJEÚ. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME OFÍCIO Nº 1222/2026/SEDUC-DIRADMFN/SEDUC EXECGAF-SEDUC, DE 21 DE JULHO DE 2026, INCLUINDO-A NO CONTRATO EM EPIGRAFE, NOS SEGUINTE TERMOS:

**“ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE:12 361 1212 2412 0000 PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI CA
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO”**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6D7A8D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022**

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022 – PROCESSOLICITATÓRIONº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. EMPRESA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.214.147/0001-35. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NOS SEGUINTE TERMOS:

1.1.1. A PORTARIA Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2026, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE:

“ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADO PARA, COM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 112/2022/PMG/SECAD:

GESTOR(A) DE CONTRATO: KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS , (...), MATRÍCULA Nº 95934.

FISCAIS DE CONTRATO: JUANNE KELLY TIBÚRCIO DA SILVA, (...), MATRÍCULA Nº 1024258 E FLÁVIA CRISTIANE DE SOUZA,(...), MATRÍCULA Nº 2994.”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:421B46E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 550/2025**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 550/2025 –PROCESSO Nº 204/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2025. OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 204/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2025,FIRMADO COM A EMPRESA TECH PLAY EDU LTDA, CNPJ nº 57.424.668/0001-83, CONFORME PROCESSO SEI

21100110000102.000136/2026-87, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E GESTÃO DAS MATRÍCULAS PONDERADAS E TODOS AS NUANCES E APLICABILIDADES DA LEI 14.113.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A PRESENTE RESCISÃO FUNDAMENTA-SE:

2.1.1 NO ITEM 13.7.1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

2.1.2 NOS ARTS. 137, INCISO VIII, E 138, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021;

2.1.3 NOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MOTIVAÇÃO, EFICIÊNCIA E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL FUNDAMENTA-SE NO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS E DOS RESULTADOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO Nº 550/2025, ESPECIALMENTE QUANTO AO INCREMENTO DA RECEITA DO FUNDEB PROJETADO NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, A QUAL ESTIMOU AUMENTO APROXIMADO DE 56,62% NA RECEITA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. APÓS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, VERIFICOU-SE QUE O INCREMENTO EFETIVAMENTE ESTIMADO PARA O MUNICÍPIO DECORREU DOS NOVOS PARÂMETROS NACIONAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO FUNDEB, APRESENTANDO CRESCIMENTO COMPATÍVEL COM A EVOLUÇÃO GERAL DOS REPASSES, NÃO SENDO CONSTATADO O RESULTADO EXTRAORDINÁRIO PROMETIDO PELA CONTRATADA NEM DEMONSTRADO IMPACTO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. DESSA FORMA, RESTOU CARACTERIZADO O NÃO ATENDIMENTO DOS RESULTADOS ESPERADOS, CONDIÇÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NO TERMO DE REFERÊNCIA COMO REQUISITO PARA A MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PROMOVE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, POR INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE MOTIVADO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021 E AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E37D3EFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026**

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Maria Dulce Bandeira de Sousa Leal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Dulce Bandeira de Sousa Leal, no dia 05 de agosto de 2026, na cidade do Recife/PE,

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade gravataense no decorrer de sua vida como Primeira-Dama e Secretária de Assistência Social e Juventude e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da população gravataense pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá, por 03 (três) dias contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra Maria Dulce Bandeira de Sousa Leal.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal por meio mastro durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:F125BAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE**, CPF XXX.498.984-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:8384A1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **HERCILIO QUEIROGA MACIEL**, CPF XXX.294.264-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:863C0EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 420/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO PESSOA DA SILVA**, CPF XXX.613.334-XX, do cargo em comissão de Diretor, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:9BCF5AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 421/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PRUDENTE DE SANTANA NETO**, CPF XXX.932.295-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:298BC72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **REGINALDO SOARES DE MELO**, CPF XXX.712.704-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99AFC52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 423/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF XXX.659.119-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:12E45A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 025/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2026.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **Empresa:** ECONOMIA MAXIMA LTDA. CNPJ Nº 53.255.992/0001-64, localizada na Rua Pedro Vieira de Santana, S/N, Sala A, Bebedouro - SEDE, Coronel João SA/BA. **Lotes: 1, 2 e 18.** **Valor Global:** R\$43.142,40 (quarenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Empresa:** RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº48.722.366/0001-09, localizada na Praça Francisco Antonio da Silva, 864, Centro, São Raimundo Nonato/PI. **Lotes: 5, 7, e 15.** **Valor Global:** R\$53.645,74 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Empresa:** M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA. CNPJ Nº21.062.777/0001-50, localizada na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 F, Bosque do Piranhas, São Bento/PB. **Lotes: 8, 14, 19 e 20.** **Valor Global:** R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **Empresa:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, localizada na Rod ES-010, 4255 A, Sala 05 CHACARA 274 A, Jardim Limoeiro, Serra/ES. **Lote: 12.** **Valor Global:** R\$169.547,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais). **Empresa:** INOVA TECH INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 28.706.488/0001-96, localizada na Rua Angelo Bonin, 495, Sala 04, Barra do Lobo, Taio/SC. **Lote: 17.** **Valor Global:** R\$65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais). **Lotes fracassados: 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13 e 16.** Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 06 de agosto de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CFC3DA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
JUVENTUDE**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 151/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 032/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICAPE, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DO PROCAD-SUAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, localizada a AV Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE. **Lote Único.** **Valor:** R\$166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 06 de agosto de 2026–

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:605ACDE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 460/2026

PORTARIA Nº 460/2026

Ementa: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Iati, Edital nº 02/2025 e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis e,

Considerando a homologação do Concurso Público regulamentado com a edição e publicação do Decreto nº 29/2026;

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, sob o regime **Estatutário**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 02/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Iati/PE:

1) Nome do(a) Candidato(a): Jozelio Agostinho Lopes
Cargo: Professor I – Anos Iniciais
CPF nº 091.983.284-92
Classificação: 1º Lugar

2) Nome do(a) Candidato(a): Marcia Feitosa Calado
Cargo: Professor I – Anos Iniciais
CPF nº 062.620.004-02
Classificação: 3º Lugar

3) Nome do(a) Candidato(a): Pedro Miguel Neves Silva
Cargo: Professor II – Matemática
CPF nº 147.384.834-20
Classificação: 2º Lugar

4) Nome do(a) Candidato(a): Stephane Aureliano Cordeiro**Cargo:** Professor II – Geografia**CPF nº** 707.879.744-20**Classificação:** 1º Lugar**5) Nome do(a) Candidato(a):** João Batista da Silva**Cargo:** Professor II – Língua Portuguesa**CPF nº** 016.809.264-62**Classificação:** 1º Lugar**6) Nome do(a) Candidato(a):** João Eusebio Barbosa Bisneto**Cargo:** Professor II – Língua Portuguesa**CPF nº** 095.701.694-86**Classificação:** 2º Lugar**7) Nome do(a) Candidato(a):** Pamella da Silva Pimentel**Cargo:** Professor II – Ciências**CPF nº** 716.477.774-88**Classificação:** 1º Lugar**8) Nome do(a) Candidato(a):** Leticia Ferreira da Silva**Cargo:** Professor I – Educação Infantil**CPF nº** 111.742.324-71**Classificação:** 1º Lugar**9) Nome do(a) Candidato(a):** Natali Duarte Paulino**Cargo:** Professor I – Educação Infantil**CPF nº** 117.616.584-41**Classificação:** 2º Lugar**10) Nome do(a) Candidato(a):** Rosiana Barros Freire**Cargo:** Professor I – Educação Infantil**CPF nº** 993.704.334-49**Classificação:** 3º Lugar**11) Nome do(a) Candidato(a):** Leodivan Albuquerque Teixeira**Cargo:** Professor I – Anos Iniciais**CPF nº** 102.778.394-59**Classificação:** 1º Lugar**12) Nome do(a) Candidato(a):** Miguel Rodrigues Calado**Cargo:** Professor II – Educação Física**CPF nº** 057.918.214-25**Classificação:** 1º Lugar**13) Nome do(a) Candidato(a):** Edmilson Sobral**Cargo:** Professor II – Matemática**CPF nº** 598.733.704-63**Classificação:** 1º Lugar**14) Nome do(a) Candidato(a):** Ricardo Nunes de Souza**Cargo:** Professor II – História**CPF nº** 067.748.914-54**Classificação:** 1º Lugar**15) Nome do(a) Candidato(a):** Adria Angelo da Silva**Cargo:** Professor II – Geografia**CPF nº** 135.707.554-52**Classificação:** 1º Lugar**16) Nome do(a) Candidato(a):** Julio Henrique Baltazar da Silva**Cargo:** Professor II – Língua Portuguesa**CPF nº** 712.784.634-02**Classificação:** 1º Lugar**17) Nome do(a) Candidato(a):** Diego Nascimento Oliveira**Cargo:** Professor II – Ciências**CPF nº** 708.706.004-00**Classificação:** 1º Lugar**18) Nome do(a) Candidato(a):** Lucimara Pereira Dias de Melo**Cargo:** Professor I – Educação Infantil**CPF nº** 100.513.644-09**Classificação:** 1º Lugar

Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati/PE, 04 de agosto de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:601FC376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2026, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2026; REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Nat.: Serviço, **Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Mínimo Aceitável: **R\$ 2.264.631,68 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 10.08.2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 21.08.2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 21.08.2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 21.08.2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 06 de agosto de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Fonseca de Freitas

Código Identificador:FD1DEAC7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

O Município de Igarassu/PE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o interesse em obter propostas de preços para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de pastas administrativas destinadas à organização e ao acondicionamento de processos administrativos, para utilização pelas Comissões de Licitação – CPL do Município de Igarassu/PE,** conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste documento. A presente solicitação visa subsidiar procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações mínimas:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	PASTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2 páginas, Formato aberto: 482x445 mm, Formato fechado:	3000	R\$	R\$

482x445 mm, 4x0 cores, sem bolso no SUPREMO COMERCIAL 250 g/m²; TRIAGEM; VERIFICAÇÃO DO ARQUIVO; PROVA CONTRATUAL; CTP; REFILE INICIAL; IMPRESSÃO OFF-SET; CORTE E VINCO; LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE.

4. LOCAL DE ENTREGA PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente; As pastas deverão ser entregues no endereço **Rua Dr. João Elísio, nº 05, Centro, Igarassu/PE, CEP 53610-050**, em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, conforme previamente estabelecido pelo órgão requisitante.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, para o e-mail: setordecomprassgi@igarassu.pe.gov.br.

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo, no mínimo:

Razão social;
CNPJ;
Endereço;
Contato telefônico e e-mail;
Valor unitário e valor total;
Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
Prazo de entrega;
Dados bancários.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas nesta solicitação e observados os requisitos de habilitação exigidos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as normas financeiras do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas;
Utilizar materiais de primeira qualidade;
Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos identificados;
Cumprir os prazos pactuados;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente solicitação tem por finalidade a realização de pesquisa de preços para instrução de procedimento de contratação direta, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu/PE, 06 de agosto de 2026.

Setor de Compras da Secretaria de Gestão Integrada
MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:202DECCF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 006/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS

EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATADA: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.756.348/0001-79. VALOR DO CONTRATO: R\$ 674.899,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 0302301; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.044; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.543.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ABDBA6CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2026.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** DESTAK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.769.381/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 88.419,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDADE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 5 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:63D538AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 002/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE/PE.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, especificação, programação e execução de manutenções corretivas, higienização, instalação, desinstalação, reinstalação e fornecimento de peças para aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 674.899,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.044; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2A0CFD7E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.213.360/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.990,04 (cento e quatro mil, novecentos e noventa reais, e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0208; UNIDADE: 020800; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.062; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BD1CF001

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.664,93 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0201; UNIDADE: 020100; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.034; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5EBF6D00

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR(A) POLIVALENTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1688/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Certame Público nº 001/2025 realizado neste Município, em 2025, para provimento de Cargos Públicos em caráter efetivo, realizado através do INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação).
Considerando a necessidade de provimento de cargos do quadro permanente de professor do município de Igarassu.
Considerando o item 9.22 do Edital nº 01/2025 do Concurso Público, em observância a ordem de classificação dos cargos.
Considerando o item 8.7 do Edital nº 01/2025 do Concurso Público.
Considerando o item 1.8 do Edital nº 01/2025 do Concurso Público.
Considerando o Edital nº 01/2025, os(as) nomeados(as) deverão satisfazer todos os requisitos legais exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos comprobatórios exigidos.
Considerando a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para provimento de cargo em caráter efetivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025, oriundos do cadastro de reserva, conforme relação abaixo.

Artigo 2º - A investidura no cargo ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, inclusive a aprovação em exame médico admissional de caráter eliminatório, nos termos do Edital nº 01/2025 e da legislação vigente.

Artigo 3º - Os(as) nomeados(as) no Artigo 1º abaixo relacionados deverão comparecer a partir da publicação desta portaria, no dia 21 de agosto de 2026, conforme tabela abaixo, no horário de 08:30 às 13:00 horas, na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas – SEGESP, apresentando os exames médicos constantes no Edital de Retificação nº 12 do Concurso Público.

Artigo 4º - Os(as) nomeados(as) considerados aptos pela Administração Pública no exame médico admissional, de caráter eliminatório, tomarão posse somente após a aptidão comprovada pela junta médica para o exercício do cargo público no dia 26 de agosto de 2026, munidos da documentação completa exigida no prazo estipulado sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO PROFESSOR(A) (1º AO 5º ANO) – POLIVALENTE

Nº	NOME	INSCRIÇÃO
01	CRISTIANO CAVALCANTE FERREIRA	24812
02	LUCIANA PONTES DOS SANTOS	24881
03	ERIKA MARIA FREITAS DA SILVA	24809
04	ANA KAROLINA DA SILVA PEREIRA	20432
05	LUCIANA RAMOS FERRAZ	15621
06	NAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	20603
07	LUCIANA MARIA REGIS	20489
08	THAYNARA DE SOUZA SANTOS	2293

TABELA DE DATAS

DATA	EVENTO
21/08/2026	Apresentação da Documentação na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas no horário das 08:30 às 13:00 horas
24/08/2026	Junta Médica às 08 horas, com tolerância de 30 minutos, no CAPI – Centro de Atendimento ao Professor de Igarassu, sito a Rua Pafisa, Igarassu
26/08/2026	Posse dos servidores na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas às 10:00 horas

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 06 de agosto de 2026

ELCIONE DA SILVA PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:COA47DAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA STEFFANI DOS SANTOS - LICENÇA SEM
VENCIMENTOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1662/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a Sr^a. Maria Steffani dos Santos Melo, matrícula: 19560, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/08/2026 até 26/07/2027, conforme parecer nº 084/2026 – PGMig, e solicitação da servidora.

Determinar que a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas proceda todos os trâmites legais para efetivação e contratação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 03 de agosto de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOZA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:F6BDCEE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 146/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00.
CONTRATADA: AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01.

OBJETO: Fornecimento de Óleos e Lubrificantes destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Igaracy/PE, bem como da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.676,38 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0004.2001.0000 3.3.90.30.00 GABINETE PREFEITO

04.122.0004.2001.0000 3.3.90.30.00 ADM

12.122.0009.2013.0000 33.90.30.00 SEC. EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017.0000 33.90.30.00 SEC. EDUCAÇÃO

12.361.0009.2020.0000 33.90.30.00 SEC. EDUCAÇÃO

12.361.0009.2188.0000 33.90.30.00 SEC. EDUCAÇÃO

20.122.0004.2047.0000 33.90.30.00 AGRICULTURA

15.122.0004.2057.0000 33.90.30.00 OBRAS

Data da assinatura: 16/07/2026

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:E1856649

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 147/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26.

CONTRATADA: AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01.

OBJETO: Fornecimento de Óleos e Lubrificantes destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.928,32 (dezesesseis mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0010.2031.0000 33.90.30.00 (ATENÇÃO BASICA)

10.302.0011.2038.0000 33.90.30.00 (MAC)

10.304.0012.2041.0000 33.90.30.00 (VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA)

10.122.0004.2029.0000 33.90.30.00 (FMS)

10.302.0011.2151.0000 33.90.30.00

Data da assinatura: 16/07/2026

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:B950CF60

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 148/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.

CONTRATADA: AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.678/0002-01.

OBJETO: Fornecimento de Óleos e Lubrificantes destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.147,70 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/07/2026 a 16/07/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0004.2074.0000 33.90.30.00 (FMAS)

08.244.0026.2081.0000 33.90.30.00 (IGDBF)

Data da assinatura: 16/07/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D7CFC124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 154/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 154/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE, CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.998.900/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE AGOSTO DE 2026** a ser realizada no dia 13 de agosto de 2026 com o **CANTOR FABINHO TESTADO**.
Valor global: **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Dotação Orçamentária:
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00

Data da assinatura: 03/08/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:27731EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2026

PORTARIA Nº 490/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 111/95, de 27/12/95 e alterações pela Lei nº 442/2017, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, Biênio 2026-2028, no âmbito do Município de Iguaracy:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo
SUPLENTE: Dalva Neide Nunes Mendes

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Joselene Vieira de Lima
SUPLENTE: Daniela Roma Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Rejane Nunes da Silva Cavalcante
SUPLENTE: Amanda Fernandes de Gois Rosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TITULAR: Lilian Alves Pereira de Queiroz
SUPLENTE: Thalita Barbosa de Oliveira Gomes

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: George Abel da Silva
SUPLENTE: Maria Eduarda Nunes Arruda

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – BEM VIVER

TITULAR: Marluce Godê de Vasconcelos
SUPLENTE: João Fernando do Amaral

DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

TITULAR: Aldinete de Freitas Bezerra
SUPLENTE: Iracema Alexandre Barboza

TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Ana Cleide do Amaral Silva
SUPLENTE: Ana Cláudia da Silva Siqueira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: Luiz Claudino da Silva
SUPLENTE: Amaro Barbosa de Lima

TITULAR: Bernadete Dinis Batista Bezerra

SUPLENTE: Edjanea Vieira Braz

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4785FF61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

A Câmara Municipal do Ipojuca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de telecomunicações para fornecimento de 03 (três) links dedicados de internet em fibra óptica, em regime Full Duplex, com IP fixo, instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Global Estimado: R\$ 59.317,44 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Período para Recebimento de Propostas: Início em 07 de agosto de 2026, às 08h00, com encerramento impreterível no dia 11 de agosto de 2026, às 23h59.

E-mail para Envio das Propostas:
contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.

Informa-se, ainda, que o Aviso de Contratação Direta na íntegra, contendo o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e demais anexos, encontra-se devidamente publicado e disponível para conferência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Ipojuca.

Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:270C956C

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026**

Contrato nº 010/2026

Processo Administrativo nº 009/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – PE, inscrita no CNPJ nº 08.907.347/0001-24.

Contratada: Outlet Home Office Palmares LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega definitiva de mobiliário planejado sob medida em MDF e estruturas metálicas, destinado à readequação física, ergonômica e funcional do Plenário Auxiliar da nova sede da Câmara Municipal do Ipojuca, compreendendo o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferragens, acessórios, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 52.469,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações assumidas, encerrando-se após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das obrigações decorrentes da garantia contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para fabricação, entrega, montagem e instalação é de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Câmara Municipal do Ipojuca;

Unidade Orçamentária: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 1101 – Câmara Municipal do Ipojuca;

Ação Orçamentária: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas;

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral;

Fonte de Recursos: 1.5.00.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Genival Ferreira da Silva – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Pela Contratada: Sérgio Leocádio da Silva – Representante Legal da Outlet Home Office Palmares LTDA.

Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:8902D0AA

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2022**

Contrato nº 008/2022

Origem: Processo Administrativo nº 009/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca, inscrita no CNPJ nº 08.907.347/0001-24.

Contratada: J.J.P. Minimercado Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 19.383.984/0001-65.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 008/2022, referente à locação de imóvel não residencial situado na Rua Hilda da Costa Monteiro, s/n, Loteamento Antônio Dourado Neto, Quadra "E", Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Escola Legislativa da Câmara Municipal do Ipojuca, do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC e do Orelhão Digital.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 26 de julho de 2026 e término em 25 de janeiro de 2027.

Valor Mensal: R\$ 14.706,39 (quatorze mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Valor Global do Aditivo: R\$ 88.238,34 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca;

Ação Orçamentária: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis;

Fonte de Recurso: 1.5.00.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 007/2022, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, conforme o Contrato nº 008/2022 e o presente Termo Aditivo.

Justificativa: Necessidade de manutenção da locação do imóvel para assegurar a continuidade das atividades da Escola Legislativa da Câmara Municipal do Ipojuca, do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC e do Orelhão Digital, demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Genival Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

Pela Contratada: Paula Roberta Vilar do Nascimento, representante da J.J.P. Minimercado Ltda.-ME.

Ipojuca/PE, 06 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:15D7250B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
024/2024.**

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 024/2024. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional e transitório, da vigência e da execução do Termo de Colaboração nº 024/2024, com a finalidade de assegurar a continuidade do PROJETO CUIDAR durante a conclusão do novo chamamento público. Parceiro-OSC: **AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS - ABDESM.** CNPJ nº 07.575.730/0001-60. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos. **Valor Global:** R\$ 3.027.451,36 (três milhões vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Ipojuca (PE), 06/08/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Danielle Campos Rolim Gomes de Figueiredo

Código Identificador:3BFE8C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018**

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2018. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. LOCADOR(A): Edviges Maria da Silva Costa Unsont. CPF: XXX.985.34X-XX. Vigência: 21/08/2026 à 20/08/2027. Ipojuca (PE), 29 de julho de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:C90317FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 253/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo de n.º 253/2026, referente à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 114/2026, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Três, s/n, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca (PE), CEP: 55.592-512, Inscrição imobiliária 03.03.006.0060.001, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Professora Genice Teles de Santana da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar a expansão de suas atividades educacionais, por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada por seu proprietário, o senhor EDVALDO JOSÉ DO CARMO, CPF n.º 352.520.224-53, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 06 de agosto de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:25C0B45D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 PROCESSO ADM: Nº 169/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de organização e execução de eventos, incluindo o fornecimento de alimentação pronta e serviços correlatos, sob demanda, incluindo lanche normal, serviços de buffet (coffee break), almoço tipo buffet, kit de café da manhã, almoço tipo marmita e fornecimento de água mineral, destinados às atividades e datas comemorativas e marcos de visibilidade do trabalho feminino da Secretaria Especial da Mulher. Empresa vencedora: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 18.963.159/0001-77, vencedora do Lote 1, pelo valor total de R\$ 232.899,90 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A autoridade competente do Município de Ipojuca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Processo Licitatório em epígrafe, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em favor da empresa acima identificada, por atender às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

IPOJUCA (PE), quinta-feira, 06 de agosto de 2026

HELENA PATRICIA COSTA ALVES

Secretária Especial da Mulher

Publicado por:

Poliana Sores de Souza Santiago

Código Identificador:64CE6E81

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA/PE
COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE CREDENCIAMENTO DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME E OBJETO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca, reuniu-se a **Comissão Especial Temporária de Credenciamento**, constituída pela Portaria nº 025/2026/GAB/SMS, sob a presidência da Sra. Maria Rita Juliana De Almeida Coelho, com a presença dos membros Danilo José De Oliveira França, Marcia De Moraes Apolinário, Lais Nathalia Maciel e Radson Bruno Francisco Dos Santos, com o objetivo de analisar, avaliar e julgar os documentos de habilitação apresentados pela empresa **NOLASCO INTERMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.572/0001-30, sediada na Rua do Comércio, nº 80, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-132, para fins de credenciamento complementar em saúde.

2. HISTÓRICO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A empresa proponente apresentou sua documentação de forma eletrônica através da Plataforma do Bolsa Nacional de Compras (BNC), em atendimento ao item 2.4 do Edital. A análise procedeu-se em conformidade com as regras estabelecidas no edital e termo de referência, abrangendo as áreas jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

2.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

A proponente apresentou todos os documentos necessários para demonstrar sua regularidade jurídica e fiscal, incluindo Contrato Social consolidado devidamente registrado, comprovante de inscrição no CNPJ, Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual (SEFAZ-PE). Em relação à Fazenda Municipal, foi apresentada Certidão de Regularidade Municipal com apontamento de processo de contestação de nota fiscal de nº 20260036298 e comprovação de pagamento de IPTU. Esta comissão aceitou o documento sob os efeitos de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em plena conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional e o item 6.7 do Edital.

2.2 Qualificação Econômico-Financeira

Foram apresentados os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos anos de 2024 e 2025, devidamente autenticados perante a JUCEPE e assinados por profissional contábil habilitado. A empresa apresentou índices econômico-financeiros de **Liquidez Geral (LG) de 1,0565, Solvência Geral (SG) de 1,2334 e Liquidez Corrente (LC) de 10,7554**, atendendo ao mínimo exigido de 1,0 em todos os parâmetros, de acordo com o item 6.3.8 do Edital.

2.3 Qualificação Técnica e Restrições Detectadas

No que concerne à qualificação técnica, a proponente demonstrou conformidade para todos os requisitos formais, tais como inscrição no CNES, indicação de Responsável Técnico habilitado (Dr. Guilherme Porto de Lima - CRM-PE 19692, com RQE em Radiologia), certificado válido de inscrição da pessoa jurídica no CREMEPE, relação de corpo clínico com RQEs ativos, licenças e alvarás provisórios válidos, laudo radiométrico do equipamento de Raio-X e contrato de gestão de resíduos hospitalares.

Os atestados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e FMS de Ipojuca comprovam capacidade técnica **exclusivamente para exames de Radiodiagnóstico (Raio-X e Mamografia) e Ultrassonografia com e sem Doppler**, atendendo com folga o limite mínimo de 20% exigido para estes serviços.

Para os serviços do **Grupo 3 (Exames Cardiológicos), Grupo 4 (Eletroencefalograma e Endoscopia/Colonoscopia) e Grupo 5 (OCI)** o contrato juntado no sistema com a empresa RESTAURA SAÚDE, cnpj: 10.973.978/0001-93 comprovam com folga o limite mínimo de 20% exigido para estes serviços.

3. DA VISTORIA TÉCNICA IN LOCO (DILIGÊNCIA)

Em atendimento ao item 9.3.2 do Edital e ao item 10.14.7 do Termo de Referência, a equipe técnica da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca realizou vistoria técnica presencial na sede da proponente (Rua do Comércio, nº 80, Centro, Ipojuca/PE), visando atestar a veracidade das informações, a regularidade sanitária e a capacidade instalada do estabelecimento.

Realizada a inspeção, a comissão deliberou pela APROVAÇÃO dos serviços referentes aos Grupos 1 (Radiodiagnóstico), 2 (Ultrassonografia), 3 (Cardiológicos), 4 (Eletroencefalograma e Endoscopia/Colonoscopia) e 5 (OCI).

A vistoria confirmou a existência, a operacionalidade e a segurança dos equipamentos, bem como a conformidade dos ambientes com a legislação sanitária e a acessibilidade vigente, razão pela qual se ratifica a HABILITAÇÃO da empresa para os aludidos itens.

4. VEREDICTO E JULGAMENTO DA COMISSÃO

Diante de todo o exposto, fundamentando-se nas disposições do Edital nº 006/2026, do Termo de Referência e do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta comissão resolve, por unanimidade:

I. DECLARAR HABILITADA a empresa NOLASCO INTERMÉDICA LTDA para a prestação dos serviços relativos ao **GRUPO 1: RADIODIAGNÓSTICO** (exames de Raio-X e Mamografia Bilateral), **GRUPO 2: ULTRASSONOGRAMA** (exames com e sem Doppler), **GRUPO 3: EXAMES CARDIOLÓGICOS** (Ecocardiograma, Holter, MAPA, ECG), **GRUPO 4: EXAMES ADICIONAIS** (Eletroencefalograma), **ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA**, e **GRUPO 5: OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRAIS (OCI)**.

5. RECURSO E FECHAMENTO

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o subitem 9.3.15.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da comissão.

MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO

Presidente da Comissão Especial Temporária

DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA FRANÇA

Membro da Comissão

MARCIA DE MORAES APOLINÁRIO

Membro da Comissão

LAIS NATHALIA MACIEL

Membro da Comissão / Gestora do Contrato

RADSON BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:69FEEB43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DO IPUBI/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Agamenon Magalhães, 56 - Centro - Ipubi/PE - CEP: 56260-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no **CNPJ nº 11.391.568/0001-05**, órgão público

integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal do Ipubi/PE, que tem como representante o Sr. DANIELMA SIQUEIRA TORRES, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 028/2026, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador, o COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos, e anuência do prestador representada pela Empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, **AUTORIZA e HOMOLOGA** a Adesão Nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026, gerenciada pelo órgão gerenciador, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 005/2026

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: **COMUPE - Consórcio dos Municípios Pernambucanos /PE - CNPJ: 22.824.173/0001-67**

Órgão Aderente: **SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ nº 11.391.568/0001-05**

Empresa detentora do registro: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - 02.472.105/0001-79**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPUBI.**

Valor total da adesão: **R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).**

Ipubi, 06 de agosto de 2026.

DANIELMA SIQUEIRA TORRES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:757C2BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de patrocínio direto e cotas de exposição para o evento municipal "Itaíba Agro Show 2026".

A Comissão Organizadora do Evento, instituída pela Portaria Municipal GP nº 336/2026, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público para captação de patrocinadores (Cotas Ouro, Prata, Bronze e Modalidade Inflável), bem como inscrições para estandes gratuitos a empresas agropecuárias locais.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: O prazo para o recebimento de propostas será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação deste aviso na imprensa oficial.

LOCAL E FORMA DE ENVIO: As propostas e documentos de habilitação jurídica poderão ser enviados para o e-mail oficial: **cultura@itaiba.pe.gov.br**, ou entregues de forma presencial na Prefeitura Municipal de Itaíba, Secretaria de Cultura e Eventos, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba - PE, CEP 56550-000, no horário das 08 às 14 horas.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município (www.itaiba.pe.gov.br) ou diretamente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Itaíba - PE, 06 de agosto de 2026.

Presidência da Comissão Organizadora
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7901C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: REGULAMENTA AS DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PRIVADOS E CESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE EXPOSIÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a oportunidade de conjugar esforços entre a Administração Pública e a iniciativa privada para o fomento econômico, cultural, turístico e agropecuário do município e que a captação de patrocínios reduz o impacto financeiro sobre o erário municipal na execução do calendário oficial de eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras gerais permanentes, impessoais e transparentes para a participação de empresas parceiras em bens públicos,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece as normas gerais para a captação de patrocínio direto, sob a forma de aportes financeiros, bens ou serviços, e a respectiva cessão temporária de direito de uso de espaços públicos para exposição de marcas e produtos em eventos oficiais do Município de Itaíba - PE.

Art. 2º – A seleção das pessoas jurídicas interessadas dar-se-á obrigatoriamente por meio de procedimento administrativo de Chamamento Público, deflagrado por Edital específico para cada evento.

Art. 3º – O Chamamento Público será conduzido por Comissão Organizadora/Julgadora devidamente designada por ato próprio da autoridade competente para a respectiva festividade.

Art. 4º – Fica autorizada a instituição de cotas de isenção ou gratuidade destinadas a empresas privadas sediadas no município e pertencentes ao segmento finalístico do evento, como forma de incentivo à economia local, mediante cumprimento de requisitos fixados no edital.

Art. 5º – O prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação será fixado no Edital, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação oficial do ato convocatório.

Art. 6º – O rito de seleção de propostas observará estritamente os princípios da publicidade, isonomia e ampla defesa, obedecendo às seguintes etapas sequenciais, devendo o edital constar os seguintes prazos:

Prazo para emissão e publicação do Resultado Preliminar do a partir do encerramento do recebimento de propostas;

Prazo para interposição de recursos administrativos por parte dos interessados;

Prazo para julgamento dos recursos e publicação do Termo de Homologação Final do resultado;

Art. 7º – Os recursos financeiros decorrentes dos patrocínios serão recolhidos à Conta Única do Tesouro Municipal e aplicados exclusivamente no custeio e amortização das despesas gerais do evento correspondente.

Art. 8º – É vedada a captação de patrocínio de empresas que atentem contra a legislação ambiental, trabalhista ou de proteção à infância e ao adolescente.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FAC06F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 333/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSIVALDO DOS SANTOS, CPF Nº 067.***.***-08, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E33229F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 334/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ESTELLA PAVANELLY DA SILVA, CPF Nº 111.***.***-50, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SICOSSOCIAL - CAPS, CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:48E5596E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 335/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ AILTON PIRES DOS SANTOS, CPF Nº 136.***.***-36, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:F1F03E51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 336/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO "ITAÍBA AGRO SHOW 2026" POR MEIO DE SERVIDORES DAS PASTAS SETORIAIS ENVOLVIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal regulamentador de patrocínios vigente, e

CONSIDERANDO a realização do evento oficial "Itaíba Agro Show 2026", voltado ao fomento do agronegócio e fortalecimento da bacia leiteira regional;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de constituir equipe administrativa e técnica apta a conduzir, instruir, julgar e validar o Chamamento Público destinado à captação de patrocinadores e expositores privados; e

CONSIDERANDO a solicitação formal de nomeação exarada pela Secretaria Municipal de Agricultura, acompanhada do pedido estrita observância à capacidade técnica, experiência e aptidão administrativa que a atribuição de julgamento e análise documental requer,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora do Evento, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e julgar todos os atos administrativos, análise documental, aplicação de critérios de desempate e apreciação de recursos relativos ao Chamamento Público do "Itaíba Agro Show 2026".

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

I – GABRIEL VIEIRA BRAZ, Chefe de Setor de Abastecimento de Água, matrícula nº 1560, que atuará como **Presidente da Comissão**, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;

II – ERLON MARCOS DA SILVA, Diretor de Cultura, matrícula nº 1552, que atuará como **Membro Técnico Julgador**, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

III – ERALDO SENA FERREIRA JUNIOR, Chefe de Comunicação, matrícula nº 1549, que atuará como **Secretário da Comissão**, representando o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º – A comissão atuará com total independência de julgamento na aplicação das regras isonômicas fixadas em edital, submetendo suas atas de julgamento e relatórios finais à homologação da autoridade superior competente.

Art. 4º – As funções exercidas pelos membros da presente comissão serão consideradas serviço público relevante, não ensejando direito a qualquer espécie de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária adicional.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:976F162E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 337/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, com base na Lei Complementar 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ JUNIOR DA SILVA, CPF nº 042.***.***-83, para o cargo em comissão CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CD875334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 338/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUIZ CELSO DA CUNHA, CPF Nº 892.***.***-78, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5CC61F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/ 2026

PORTARIA Nº 165/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, JEMMEH HEMMERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.097. ***-64, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 30 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 06 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:FC234EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º. 009/2026

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 0005/2026 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n.º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve*:

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo**, Matrícula n.º. 115 e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula n.º. 131, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 0005/2026**, respectivamente, que tem por objeto contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização e hospedagem de solução integrada de tecnologia para gestão eletrônica do processo legislativo da Câmara Municipal de Itapetim, compreendendo tramitação digital de proposições, protocolo eletrônico, gestão documental, assinatura eletrônica, organização de sessões plenárias, registro de presença, votação eletrônica, painel de votação, publicação e transparência legislativa, emissão de relatórios, registros de auditoria, segurança da informação e disponibilização, em regime de locação, comodato operacional ou forma equivalente, dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução em Plenário, tendo como contratada a Empresa Inovax Ltda, CNPJ n.º. 44584.590/0001-12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:01E32A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00120/2026. Processo Nº: 07001110000063.000095/2026-01. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026. Compra. Contratação para aquisição de 01 (um) kit biométrico para emissão de Carteiras de Identidade, destinado ao setor de identificação civil da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a população do município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, de 30 dezembro de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2018 – Manutenção das Atividades Admíst da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha: 430. DESIGNO os servidores Laís Gonçalves da Silva, Secretária, como Gestora; e Antonio Gabriel Gomes, Fiscal, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as

atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Meridian Tech Solucoes Integradas Ltda. Valor R\$31.186,00. Vigência: de 05/08/2026 a 05/08/2027.

Itapetim, 05/08/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2878E376

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO 00028/2025**

Número do Contrato: 000194/2025. Processo: 000138/2025. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA, CNPJ: 57.898.592/0001-28, Contratada. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 23.962,10 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 129.474,75 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de 22,71%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 06/08/2026.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:43F621E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 180/2026**

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/20206 PROCESSO 180/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE BENEFÍCIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES LEGAIS, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ENTRE OUTROS, GARANTINDO ACESSO À REDE CREDENCIADA QUALIFICADA, COM FOCO NA PREVENÇÃO, PROMOÇÕES DE SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

O edital estará disponível no <https://bnc.org.br/>.

Data de abertura: 07/8/2026

Data de encerramento: 28/8/2026.

ANA CAROLINA N. GOES SILVA

Secretaria de Administração.

Publicado por:

Eliada Maria Santos Silva

Código Identificador:529AEC0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **Gêneros alimentícios.**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2026

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 06 de Agosto de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:

Harlan Manoel da Silva

Código Identificador:BC6B1B47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL GRÁFICO)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE torna pública a solicitação de cotação de preços referente **Material Gráfico**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2026

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 06 de Agosto de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:

Harlan Manoel da Silva

Código Identificador:4C0AB037

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 260723DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00007/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUBSIDIAR OS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.915 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MANUNT. DAS ATIVID. EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE– BLOCO INVESTIMENTO Despesa 1253 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20).

Contrato Nº: 00044/2026. Contratado: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda-epp. Valor R\$4.500,00. Vigência: de 04/08/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 04/08/2026.

Contrato Nº: 00045/2026. Contratado: Marcos Ribeiro e Cia Ltda. Valor R\$2.650,00. Vigência: de 04/08/2026 a 31/12/2026. Jataúba, 04/08/2026.

Contrato Nº: 00046/2026. Contratado: B.v. Comercio de Equipamentos Odonto Medico Hospitalares Ltda. Valor R\$12.488,00. Vigência: de 04/08/2026 a 31/12/2026.

Jatáuba, 04/08/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D02347F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATÁUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2026. Processo Nº: 260723DV00007. CDC. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SUBSIDIAR OS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATÁUBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: B.v. Comercio de Equipamentos Odonto Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 55.769.135/0001-08. Valor R\$12.488,00 . Contratado: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-epp. CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor R\$4.500,00 . Contratado: Marcos Ribeiro e Cia Ltda. CNPJ: 46.686.119/0001-60. Valor R\$2.650,00.

Jatáuba, 04/08/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DCEF8A92

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA À PORTARIA Nº 251, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA À PORTARIA Nº 251, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para corrigir erro material constante na numeração da Portaria publicada no Diário Oficial.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 251, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria, mantendo-se íntegro o seu conteúdo.

João Alfredo/PE, 06 de agosto de 2026.

LAURA MARIA DE SOUZA E SOUZA

Secretária de Administração

Publicado por:

Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:D1450F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 03/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Altera parcialmente a Portaria nº 02/2026 para substituir membro e Presidente da Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.135/2022;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01/2026, de 16 de julho de 2026, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 e constituiu Comissão Processante para apurar os fatos atribuídos à servidora **MARIA JOSÉ DE ARRUDA LIMA**, matrícula nº 1071;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/2026, de 24 de julho de 2026, alterou a composição e a Presidência da referida Comissão Processante;

CONSIDERANDO a comunicação formal apresentada pelo servidor **ANDRÉ LUÍS AGUIAR DE LIMA**, matrícula nº 0607, acerca da incompatibilidade entre suas atribuições funcionais ordinárias e a disponibilidade necessária para a condução dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução, sem prejuízo ao regular andamento do processo e com observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e duração razoável do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, na Portaria nº 02/2026, a designação do servidor **ANDRÉ LUÍS AGUIAR DE LIMA**, matrícula nº 0607, para integrar e presidir a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva **JOSEFA JEANE DA CRUZ LIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº1555-1, para integrar e exercer a Presidência da Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, em substituição ao servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º Em decorrência da substituição promovida por esta Portaria, a Comissão Processante passa a ter a seguinte composição:

I – JOSEFA JEANE DA CRUZ LIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1555-1, Presidente;

II – LUANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 7376-5, membro;

III – KARLA MICHELLY SILVA DE MEDEIROS ARRUDA, matrícula nº 0724, membro.

§ 1º Permanece a servidora **LUANA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 7376-5, responsável pelo exercício das atribuições de secretária da Comissão.

§ 2º A nova integrante deverá declarar nos autos a inexistência de impedimento ou suspeição para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 4º A nova Presidente deverá receber os autos, tomar ciência de seu conteúdo e promover a continuidade da instrução processual, observando os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.135/2022 e assegurando à servidora processada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Ficam preservados os atos regularmente praticados pela Comissão Processante antes da entrada em vigor desta Portaria, sem prejuízo da renovação de ato específico caso seja constatada irregularidade capaz de causar efetivo prejuízo à defesa.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 01/2026 e nº 02/2026 que não conflitem com o presente ato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, 06 de agosto de 2026.

MARIA GISELDA DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:94659209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC DE SAÚDE/PMJN Nº 121/2026, DE 06 DE
AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A **ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CÍCERA MARIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pela servidora Pública Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 022/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, com proventos proporcionais a servidora **ELIANE PINTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira nascida em 14/09/1954, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 281-1, Nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.651.124-**, residente á Rua Coronel Letácio Montenegro, nº 411, Bairro: Centro, Palmares - PE, com fundamento no art. 40, &1º, Inciso III, alínea ``b`` CF, Redação EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 06 de agosto de 2026.

CÍCERA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A69D83AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 375/2026

PORTARIA Nº 375/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a CTC emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) vinculando-a ao órgão instituidor Prefeitura Municipal de Jurema – PE;

CONSIDERANDO o pedido feito de averbação protocolado na Sede do Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição em face do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **CICERO JOSE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 163.743.908-30, correspondente a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, contribuídos ao

Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – laborados na seguinte forma:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
UNILEVER BRASIL GELADOS	Não Especificada	21/08/1985 a 06/09/1985
EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA	Não Especificada	11/12/1985 a 07/02/1986
EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA	Não Especificada	07/05/1986 a 06/07/1986
USINA FREI CANECA SA	Não Especificada	27/01/1987 a 06/07/1987
USINA FREI CANECA SA	Não Especificada	21/09/1987 a 07/03/1988
L. LANDGRAF PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	Não Especificada	09/09/1988 a 09/02/1989
ENTERPA ENGENHARIS LTDA	Não Especificada	11/01/1990 a 12/12/1990
CONSERVADORA PLANALTO	Não Especificada	08/02/1991 a 01/04/1991
BIG JOB INDUSTRIA E COMERCIOS	Não Especificada	01/06/1991 a 06/08/1991
SOCORRO TEMPORARIOS LTDA	Não Especificada	07/01/1992 a 16/03/1992

Art. 2º - A contribuição citada no artigo precedente, aproveita-se apenas o período anterior ao vínculo funcional efetivo do(a) servidor(a), desprezando eventual tempo concomitante após a admissão no município de Jurema – PE, em 22/06/1994..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:864D9B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital nº 012/2026 publicado no diário oficial dos municípios;

CONSIDERNADO a decisão da junta médica do município, conforme o laudo médico pericial nº 8667.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR por 180 (cento e oitenta) dias o(a) S(a) **DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 440.915.834-15, ocupante do cargo público de Professora ‘B’, para exercer a função provisória de **Agente Administrativo**. Contado a partir de 22/07/2026 a 17/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5A06701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA EUDA DE ALMEIDA LUCENA**, portador (a) do CPF nº 033.922.134-89, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 01/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A84BF192

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 371/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 266/2026 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **FABIANO JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 110.502.214-51, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos**. Contado a partir de 01/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:0759ADCD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA:** **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, sediada na Rua Santos Dumont, nº 888, Bairro São Cristóvão, CEP: 99.709-370, Erechim/RS, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 1: R\$ 194,62. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assuncao

Código Identificador:7DB7AAA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA:** **L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.349.848/0001-07, sediada na Rua Desembargador João Batista, nº 143, Bairro Bongí, Cep: 50.751-380, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 3: R\$ 23,09, Item 4: R\$ 16,9, Item 7: R\$ 26,60, Item 13: R\$ 207,86, Item 14: R\$ 100,01, Item 19: R\$ 54,30, Item 21: R\$ 44,80, Item 22: R\$ 106,99, Item 23: R\$ 48,90, Item 25: R\$ 144,47, Item 26: R\$ 82,71, Item 27: R\$ 411,67, Item 28: R\$ 479,00, Item 30: R\$ 21,67, Item 31: R\$ 12,53, Item 32: R\$ 24,23, Item 33: R\$ 741,92, Item 34: R\$ 3,45, Item 35: R\$ 2,13, Item 36: R\$ 36,18, Item 37: R\$ 37,40, Item 38: R\$ 43,35, Item 39: R\$ 84,26, Item 41: R\$ 27,49, Item 42: R\$ 78,86, Item 43: R\$ 6,23, Item 44: R\$ 36,70, Item 45: R\$ 6,93, Item 46: R\$ 28,81, Item 47: R\$ 14,32, Item 48: R\$ 56,18, Item 49: R\$ 6,04, Item 50: R\$ 56,92, Item 51: R\$ 15,90, Item 52: R\$ 12,19. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assuncao

Código Identificador:A98D5393

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA:** **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, nº 380, ACS Erechim, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 12: R\$ 23,99. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assuncao

Código Identificador:GBE92F94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, sediada na Caminho C, Nº 23, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas/BA, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 2: R\$ 15,00, Item 5: R\$ 12,00, Item 6: R\$ 106,00, Item 8: R\$ 60,00, Item 9: R\$ 9,00, Item 10: R\$ 90,00, Item 11: R\$ 8,00, Item 15: R\$ 16,00, Item 16: R\$ 19,00, Item 17: R\$ 39,00, Item 18: R\$ 195,00, Item 20: R\$ 15,00, Item 24: R\$ 39,07, Item 29: R\$ 113,00, Item 40: R\$ 12,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:1D4BA8B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.349.848/0001-07, sediada na Rua Desembargador João Batista, nº 143, Bairro Bongí, Cep: 50.751-380, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 3: R\$ 23,09, Item 4: R\$ 16,92, Item 7: R\$ 26,60, Item 13: R\$ 207,86, Item 14: R\$ 100,01, Item 19: R\$ 54,30, Item 21: R\$ 44,80, Item 22: R\$ 106,99, Item 25: R\$ 144,47, Item 26: R\$ 82,71, Item 27: R\$ 411,67, Item 28: R\$ 479,00, Item 30: R\$ 21,67, Item 31: R\$ 12,53, Item 32: R\$ 24,23, Item 33: R\$ 741,92, Item 34: R\$ 3,45, Item 35: R\$ 2,13, Item 36: R\$ 36,18, Item 37: R\$ 37,40, Item 38: R\$ 43,35, Item 39: R\$ 84,26, Item 41: R\$ 27,49, Item 42: R\$ 78,86, Item 43: R\$ 6,23, Item 44: R\$ 36,70, Item 45: R\$ 6,93, Item 46: R\$ 28,81, Item 47: R\$ 14,32, Item 48: R\$ 56,18, Item 49: R\$ 6,04, Item 50: R\$ 56,92, Item 51: R\$ 15,90. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:D5FE8284

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para

atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, nº 380, ACS Erechim, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 12: R\$ 23,99. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:D8703D1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, sediada na Caminho C, Nº 23, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas/BA, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 2: R\$ 15,00, Item 5: R\$ 12,00, Item 6: R\$ 106,00, Item 8: R\$ 60,00, Item 9: R\$ 9,00, Item 10: R\$ 90,00, Item 11: R\$ 8,00, Item 15: R\$ 16,00, Item 16: R\$ 19,00, Item 17: R\$ 39,00, Item 18: R\$ 195,00, Item 20: R\$ 15,00, Item 29: R\$ 113,00, Item 40: R\$ 12,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:38B474B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECCÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, sediada na Caminho C, Nº 23, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas/BA, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 2: R\$ 15,00, Item 5: R\$ 12,00, Item 6: R\$ 106,00, Item 8: R\$ 60,00, Item 9: R\$ 9,00, Item 15: R\$ 16,00, Item 17: R\$ 39,00, Item 40: R\$ 12,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:BD0EE3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **EMPRESA VENCEDORA: L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.349.848/0001-07, sediada na Rua Desembargador João Batista, nº 143, Bairro Bongi, Cep: 50.751-380, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 3: R\$ 23,09, Item 4: R\$ 16,92, Item 31: R\$ 12,53, Item 32: R\$ 24,23, Item 33: R\$ 741,92, Item 34: R\$ 3,45, Item 35: R\$ 2,13, Item 36: R\$ 36,18, Item 37: R\$ 37,40, Item 38: R\$ 43,35, Item 39: R\$ 84,26. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:EC924648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa Dos Gatos/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **EMPRESA VENCEDORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, nº 380, ACS Erchim, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 12: R\$ 23,99. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:03C41DAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **EMPRESA VENCEDORA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, sediada na Rua Santos Dumont, nº 888,

Bairro São Cristovão, CEP: 99.709-370, Erchim/RS, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 1: R\$ 194,62. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:B60B1ABB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **EMPRESA VENCEDORA: L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.349.848/0001-07, sediada na Rua Desembargador João Batista, nº 143, Bairro Bongi, Cep: 50.751-380, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 3: R\$ 23,09, Item 4: R\$ 16,9, Item 7: R\$ 26,60, Item 13: R\$ 207,86, Item 14: R\$ 100,01, Item 21: R\$ 44,80, Item 22: R\$ 106,99, Item 23: R\$ 48,90, Item 25: R\$ 144,47, Item 26: R\$ 82,71, Item 27: R\$ 411,67, Item 28: R\$ 479,00, Item 30: R\$ 21,67, Item 31: R\$ 12,53, Item 32: R\$ 24,23, Item 33: R\$ 741,92, Item 34: R\$ 3,45, Item 35: R\$ 2,13, Item 36: R\$ 36,18, Item 39: R\$ 84,26, Item 41: R\$ 27,49, Item 42: R\$ 78,86, Item 43: R\$ 6,23, Item 44: R\$ 36,70, Item 45: R\$ 6,93, Item 46: R\$ 28,81, Item 47: R\$ 14,32, Item 48: R\$ 56,18, Item 51: R\$ 15,90. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos

Gatos, 05 de agosto de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:136127A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **EMPRESA VENCEDORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, nº 380, ACS Erchim, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 12: R\$ 23,99. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:0EF9AEC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 012/2026**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DAS DECORAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS**, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.007.350/0001-27, sediada na Caminho C, Nº 23, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas/BA, Brasil. **Valor Unitário dos Itens:** Item 2: R\$ 15,00, Item 5: R\$ 12,00, Item 6: R\$ 106,00, Item 8: R\$ 60,00, Item 9: R\$ 9,00, Item 10: R\$ 90,00, Item 15: R\$ 16,00, Item 16: R\$ 19,00, Item 17: R\$ 39,00, Item 18: R\$ 195,00, Item 24: R\$ 39,07, Item 29: R\$ 113,00, Item 40: R\$ 12,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:2192FB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 271/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 07/08/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**

Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

- 01-01** (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- 02**-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- 03**-Cédula de Identidade (original e cópia);
- 04**-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- 05**-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 06**-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- 07**-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
- 08**-CPF dos dependentes;

09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;

13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

15-Comprovante de residência;

16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);

17-Cópia do cartão da bancária;

18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);

19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 07/08/2026 e 10/08/2026**, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 07/08/2026 e 10/08/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Agosto de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura

Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231514	RHAILZA ABNA SILVA NASCIMENTO	31º
NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231385	CATIA LUDMILA RIBEIRO LEANDRO	32º

NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NS-GEOG/HIST - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231375	JESSICA DA SILVA COELHO ALVES	16º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DBD7740C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 079-2022

Contrato nº: 079/-2022. Processo Licitatório nº 105/2022. Pregão Eletrônico nº 071/2022.

Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 11/11/2025 até 19/11/2026.

Contratado: K M C CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 08.647.698/0001-43.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de agosto de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:90082855

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA T. I. TECNOLOGIA LTDA - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.950.835/0001-52**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 001/2026, que até a presente data não realizou entrega dos itens: 19 e 20, solicitados na referida ordem mencionada acima – **Contrato PML Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 06 de agosto de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:357FA74F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2021 - FMS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 009/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. VIRGINIA HERÁCLIO, Nº S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Tereza Cristina de França. CPF Nº 128.217.134-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor

Mensal: R\$ 1.500,00. Valor Total: R\$ 18.000,00. Nova Vigência: 05/07/2026 a 05/07/2027.

Limoeiro, 03 de Julho de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:049E26CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$340.782,80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/08/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:BE6B6608

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Machados/PE. Valor: R\$419.713,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>;

www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 30/07/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:40C7F2D0

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00054/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Machados/PE, na condição de órgão gerenciador, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, na condição de órgãos participantes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$494.572,40. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 31/07/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4BB38C0F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 330/2026**

PORTARIA Nº330/2026

Ementa:Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, homologado pela Portaria nº 379/2024, e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos por meio da Portaria nº 379/2024;

Considerando o interesse público e a necessidade de manutenção da validade do certame para possibilitar futuras nomeações de candidatos aprovados, conforme a demanda da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Machados/PE, homologado por meio da Portaria nº 379/2024, publicada em 07 de agosto de 2024.

Art. 2º A prorrogação da validade do Concurso Público vigorará no período de 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2028.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público e da Portaria nº 379/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machados/PE, 05 de agosto de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F62AD0B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 031/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Natureza do Objeto: Obras - **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de passeio (calçada) em piso intertravado, rua do campo, bairro centro, município de Maraial/PE. **TIPO:** Menor Preço - **Forma de Julgamento:** Global. **Início das Propostas:** 07/08/2026 às 09h00min. **Fim do Recebimento:** 25/08/2026 às 09h00min. **Início da sessão de disputa:** 25/08/2026 às 09:30 horas. **Valor Máximo:** R\$ 308.626,90 (trezentos e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), **Edital e seus anexos:** www.bnc.org.br, no site <https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>, e no <https://www.pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 06 de agosto de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:8D12BD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026 - SEDUC**

ALTERA A PORTARIA Nº 002/2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DO MORENO, PARA SUBSTITUIR MEMBROS EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 748/2025 e nos termos dos artigos 157, 158, 159, 160 e 161, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico único e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município do Moreno, nomeados pela Portaria nº 002/2023, em razão da desistência de membros anteriormente designados, passando a vigorar com as seguintes substituições:

I – onde consta SILVANIA GOMES SILVA, representante dos Estudantes da Educação Básica - Titular, passa a constar DULCILENE FERREIRA DA SILVA;

II – onde consta VANDEMBERG JOSÉ VIANA DA SILVA, representante dos Estudantes da Educação Básica - Suplente, passa a constar SEVERINA MARIA DE LIMA;
 III – onde consta CLAUDINEA PEREIRA FERREIRA, representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica - Suplente, passa a constar SÉRGIO HIDEQUI FREITAS CABRAL;
 IV – onde consta DAIANE MARIA DA SILVA, representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica - Titular, passa a constar SEVERINO DA HORA SANTIAGO;
 V – onde consta JOANA CAROLYNE SANTOS COSTA, representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica - Suplente, passa a constar ADRIANA CRISTINA PAULINO;
 VI – onde consta ARMANDO ALVES DA SILVA, representante das Organizações da Sociedade Civil - Titular, passa a constar JOSÉ AMARO CAVALCANTI.
 Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 002/2023.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:58146740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 - SEDUC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 748 de 17 de janeiro de 2025, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 706, de 31 de agosto de 2023, que determina a nomeação de comissão responsável pela análise dos pedidos das Escolas Municipais para participação no Desfile Cívico, composta por, no mínimo, três servidores da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela análise dos pedidos de participação das Escolas Municipais no Desfile Cívico do Município do Moreno, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 706, de 31 de agosto de 2023:
 I – FRED LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA, matrícula nº 32.581;
 II – ALESSANDRA EMILY DE OLIVEIRA SOTERO, matrícula nº 36.487;
 III – BRUNO DOMINGOS DE LIRA, matrícula nº 36.299.
 Art. 2º Compete à Comissão analisar os requerimentos apresentados pelas Escolas Municipais interessadas em participar do Desfile Cívico, verificando o atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 706, de 31 de agosto de 2023.
 Art. 3º A Comissão poderá solicitar documentos e esclarecimentos complementares sempre que entender necessário à adequada instrução dos processos.
 Art. 4º O desempenho das atribuições pelos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando o pagamento de gratificação ou remuneração adicional.

Moreno, 06 de agosto de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0EA92FD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 13 DE 06/08/2026

ANULAÇÃO

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

ANULAR a pedido do servidor, conforme Parecer Jurídico nº 07/2026, a Portaria nº 079/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/01/2018, Edição 1990, que concedeu Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **JOSÉ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS**, sexo masculino, matrícula nº 25.248, no cargo de Agente Administrativo 1, Lotado na Secretaria da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico do Município de Moreno, nos termos do art. 37, inciso XVI, § 10 da CF/88.

Registre-se e Publique-se

ANNA LETÍCIA AMORIM DA SILVA
 Gerente de Previdência e Atuária

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:FA1A5E4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 14 DE 06/08/2026

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente**, em favor do servidor **LUIZ BEZERRA DE CARVALHO NETO**, sexo masculino, matrícula nº 31.335, no cargo de Médico Otorrinolaringologista, Grupo Ocupacional I, Atividade Nível Superior ANS, Classe I, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 6, §1º, c/c art. 13, parágrafo terceiro da Lei Municipal 003/2021.

Registre-se e Publique-se

ANNA LETÍCIA AMORIM DA SILVA
 Gerente de Previdência e Atuária

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
 Diretora Presidente

Publicado por:
 Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:04BFB420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

Contrato nº 039/2021
 Processo Licitatório nº 036/2021
 Tomada de Preços nº 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM 03 RUAS (RUA ALEMANHA ORIENTAL, NO BAIRRO DO XINGU; RUA PRINCIPAL E RUA DA LAGOA, NO BAIRRO ALTO DAS ESTRELAS) NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Contratante Locatário: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Contratada Locador: EDUARDO SILVA GALVÃO

Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO

Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS

Valor do Contrato: 734.485,01 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo)

Data da assinatura: 05 de agosto de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:488E01D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 119/2026

Dispensa (Emergencial) nº 060/2026

Processo Administrativo nº 120/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 1.605/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DO MORENO PE.

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: J C MATOS DOS SANTOS LTDA

Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS

Signatário Contratada: JEYMERSON CARLOS MATOS DOS SANTOS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor do Contrato: 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS

Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO

Data da assinatura: 29 de julho de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:2BD20567

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.553/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2026 - [Proc. 1Doc nº 1.553/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026, cujo objeto consisto em Registro de preços para aquisição de 04 (quatro) motocicletas novas, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, equipadas e caracterizadas para uso operacional da Guarda Civil Municipal, compreendendo o fornecimento dos veículos, equipamentos obrigatórios, sistema de sinalização visual e sonora, protetores, baú operacional, grafismo institucional, antena corta-pipa, documentação, garantia de fábrica e demais acessórios e adaptações especificados neste Termo de Referência, destinadas ao fortalecimento das atividades de patrulhamento preventivo, ostensivo e proteção do patrimônio público municipal, e ADJUDICO o objeto à licitante:

PERNAMBUCO MOTOS LTDA – CNPJ Nº 10.144.013/0001-98 para o item 1, com valor total de **R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais);**

Moreno, 06 de Agosto de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Givaldo Torres

Código Identificador:BB9C11F7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 470/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Licitatório Nº 049/2026 - Processo Administrativo (1Doc) Nº. 470/2026 – Concorrência Eletrônica Nº. 003/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, A PARTIR DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM COMPATIBILIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR E COORDENAÇÃO DE INTERFACES: LOTE 01 – CENTRO ADMINISTRATIVO DE MORENO (CADM) E LOTE 02 – GALERIA VERDES COLINAS, ADJUDICO o objeto à empresa PROJTECH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.777.970/0001-69, situada na Rua Deuserina Ayres, Edif. Veredas Office, Sala 04, Quadra V, Lote 01– Jardim Filadélfia, Araguaína/TO, CEP: 77.813-390, no valor R\$ 283.047,65 (duzentos e oitenta e três mil quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o LOTE 1 e R\$ 112.636,48 (cento e doze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o LOTE 2, totalizando um valor de R\$ 395.684,13 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS MARTINIANO DE BARROS

Secretário de Planejamento

Mat. 36.325

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:735E6C5E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.525/2026 - Dispensa Nº. 061/2026 em favor da empresa LUCKY STORE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.849.935/0001-63, no valor total R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos cinquenta reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS, VISUALIZAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO, APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Matrícula: 36.317

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:3E95F792

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

DECRETO Nº 046, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais efetivos e/ou estáveis ativos e inativos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município**;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos **Servidores Públicos Municipais** titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos e cedidos, essencial para a identificação do perfil funcional, lotação e enquadramento;

CONSIDERANDO a implementação de medidas administrativas que visam garantir maior controle e celeridade à **Secretaria Municipal de Administração**, servindo como instrumento estratégico de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO os princípios da **publicidade** e da **eficiência** na Administração Pública, que impõem o dever de transparência sobre as informações funcionais dos agentes públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos, estáveis, ativos, inativos e cedidos que recebam transferências do Tesouro Municipal e Fundos Municipais para pagamento de despesas com pessoal, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Ouricuri.

Art. 2º. O recadastramento de que trata este Decreto é **obrigatório** para todos os servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. O período de Recadastramento iniciará em **12 de agosto de 2026** e terminará em **12 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único. O recadastramento ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **09h00min e 16h00min**.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar, no ato do recadastramento, as informações e os documentos originais a seguir relacionados:

I - Nome completo;

II - Endereço atualizado;

III - E-mail e telefone;

IV - Naturalidade e nacionalidade;

V - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI - Registro Geral (RG);

VII - Reservista (para o sexo masculino);

VIII - Título Eleitoral;

IX - Certidão de Nascimento ou Casamento;

X - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para condutores de veículos oficiais;

XI - Comprovante de escolaridade;

XII - Cópia do último contracheque;

XIII - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

XIV - Documento do Conselho de Classe, quando aplicável;

XV - Declaração de Vínculo.

§ 1º. Relativamente à situação funcional, deverão ser informados: função, nível, salário, existência de deficiência, vínculo, data de admissão e situação atual, como trabalho efetivo, licença ou férias.

§ 2º. Os colaboradores em processo de readaptação, desprovidos de portaria ou marco temporal para o referido procedimento, serão sujeitos à avaliação pericial a fim de aferir a condição laboral.

§ 3º. Os funcionários com carga horária reduzida deverão comprovar a continuidade da necessidade que ensejou a diminuição da jornada, com respaldo na análise da portaria de redução correspondente, solicitando-se novas justificativas embasadas em laudos médicos e demais documentos pertinentes conforme a situação apresentada.

§ 4º. É obrigatória a apresentação de dados dos dependentes, com a respectiva Certidão de Nascimento ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para filhos menores de 14 anos de idade.

§ 5º. Para a comprovação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e do PIS/PASEP, o servidor poderá apresentar a Carteira Digital disponibilizada pelo Governo Federal no endereço eletrônico oficial.

Art. 5º. No ato do atendimento, será realizada obrigatoriamente a coleta da biometria facial do servidor, com o objetivo de validar os dados cadastrais, conferir maior segurança na identificação e assegurar a regularidade do quadro de pessoal do Município.

Art. 6º. Os servidores que se encontrem afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos das esferas municipal, estadual ou federal também deverão realizar o recadastramento.

Parágrafo Único. Nestes casos, o servidor deve apresentar obrigatoriamente o ato oficial do afastamento (portaria) ou termo de cooperação técnica, indicando o órgão onde se encontra à disposição e o período do afastamento, sob pena de não efetivação do recadastramento.

Art. 7º. Fica instituída a Comissão Municipal de Recadastramento, cujos membros e presidente serão indicados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. Os integrantes da Comissão serão escolhidos entre os servidores efetivos ou comissionados do quadro do Município de Ouricuri, atuando pelo período de vigência do recadastramento.

§ 2º. A participação na Comissão Municipal de Recadastramento não ensejará o pagamento de gratificação específica ou qualquer outra vantagem pecuniária adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º. O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos ou proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento será restabelecido no mês seguinte à regularização do recadastramento pelo servidor.

§ 2º. A ausência de notificação pessoal não impede a suspensão preventiva do pagamento, cabendo ao servidor observar os prazos publicados.

Art. 9º. O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Ouricuri/PE, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2026

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE, fundamentada no Decreto Municipal nº 046/2026, CONVOCA todos os servidores públicos municipais efetivos, estáveis ativos, inativos e cedidos para a realização do Recadastramento Funcional. O processo ocorrerá de 12 de agosto de 2026 a 20 de setembro de 2026, nos horários de 09h00min às 16h00min, nos locais indicados no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

ITEM 1. O agendamento para o recadastramento será realizado exclusivamente pela internet, acessando o seguinte link disponível no site da Prefeitura:

• **Portal de Agendamento:**
https://portalservidor.betainfo.com.br/recad_ouricuri/
 O servidor deverá comparecer ao local de atendimento correspondente à sua secretaria de lotação ou ao local designado, portando os documentos originais e cópias previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 046/2026.

ITEM 2. Os Servidores Inativos poderão realizar o seu agendamento para a forma presencial bem como on-line junto ao Fundo de Previdência Próprio do Município (FUNPREO) acessando o seguinte link disponível no site da Prefeitura:

• **Portal de Agendamento:**
https://portalservidor.betainfo.com.br/recad_funpreo/.

ITEM 3. Os locais de atendimento por lotação serão:

- **Secretaria de Saúde:** Para servidores lotados nesta secretaria;
- **Sede da Prefeitura:** Para servidores lotados na Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Transporte, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
- **Sede da Secretaria de Educação:** Para servidores da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM 4. Os servidores em processo de readaptação sem portaria ou marco temporal, bem como os servidores com carga horária reduzida, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração com os documentos comprobatórios exigidos nos §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 046/2026 para avaliação pericial e análise de continuidade.

ITEM 5. Os servidores que se encontrarem em gozo de férias, licenças legais ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração para efetivação do cadastramento imediatamente após o término do afastamento ou conclusão do processo.

ITEM 6. O servidor que, por motivo de doença ou moléstia grave devidamente comprovada, estiver impossibilitado de locomoção para realizar o cadastramento, deverá encaminhar justificativa acompanhada de laudo médico para o **e-mail cadastramento@ouricuri.pe.gov.br**.

ITEM 7. Na hipótese de impossibilidade de locomoção mencionada no item anterior, o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do período de cadastramento de sua secretaria de lotação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e regularizar sua situação.

ITEM 8. O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 046/2026 implicará a suspensão preventiva do pagamento dos vencimentos ou proventos, conforme previsto no art. 8º do referido Decreto.

ANEXO I — CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

DATA	SECRETARIAS / GRUPO	HORÁRIO	LOCAL
12/08/2026 20/09/2026	a Secretaria de Saúde	09h00min 16h00min	às Secretaria de Saúde
12/08/2026 20/09/2026	a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Transporte, Infraestrutura e Urbanismo	09h00min 16h00min	às Sede da Prefeitura
12/08/2026 20/09/2026	a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	09h00min 16h00min	às Sede da Prefeitura
12/08/2026 20/09/2026	a Secretaria Municipal de Educação	09h00min 16h00min	às Sede da Secretaria de Educação

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Ouricuri/PE, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
 Prefeito

Publicado por:
 Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:53314A78

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.07.30.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.02 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: DR & L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº. 12.202.945/0001-75 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 275.640,95 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde : Dimas Roberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:90696E69

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.07.30.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.05 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: FRANCISCO WERDSON DA SILVA CARDOSO – CNPJ Nº. 42.866.775/0001-94 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R\$123.509,07 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e sete centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde : FRANCISCO WEDSON DA SILVA CARDOSO – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
 Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8847D2EB

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.07.30.07

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.07 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: PEDRO RODRIGUES DE MATOS – CNPJ Nº. 08.896.624/0001-40 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total do contrato: R\$100.966,92 (Cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Ana Maria Parente de Brito – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde : PEDRO RODRIGUES DE MATOS – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:921C1327

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.07.30.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.01 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: DR & L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº. 12.202.945/0001-75 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: R\$ 520.623,21 (Quinhentos e vinte e mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. : Dimas Roberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C4212273

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.07.30.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.03 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: FRANCISCO WERDSON DA SILVA CARDOSO – CNPJ Nº. 42.866.775/0001-94 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: R\$ 608.438,71 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo. : FRANCISCO WEDSON DA SILVA CARDOSO – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2A79A7D2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.07.30.06

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.06 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: PEDRO RODRIGUES DE MATOS – CNPJ Nº. 08.896.624/0001-40 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: R\$ 177.069,04 (Cento e setenta e sete mil, sessenta e nove reais e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Urbanismo : PEDRO RODRIGUES DE MATOS – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:577749DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Sra. Ivone de Medeiros Lima Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 010/2026, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação das empresas: **67.743.109 ADRIANO ALVES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ: **67.743.109/0001-90**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R\$ 54.920,09 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e nove centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 35º JOESO - JOGOS ESCOLARES DE OURICURI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, com vigência contratual até 12 (doze) meses.

Ouricuri/PE, 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E8BF3EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2026.07.30.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.07.30.04 Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRAULICAS, ELETRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. Contratada: FRANCISCO WERDSON DA SILVA CARDOSO – CNPJ Nº. 42.866.775/0001-94 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total do contrato: R\$137.268,64 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 30/07/2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação : FRANCISCO WEDSON DA SILVA CARDOSO – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:00DD1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE INTELIGÊNCIA FISCAL, COM VISTAS AO CRUZAMENTO DE DADOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS VIA CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO E PIX, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE

O Município de Ouricuri/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados do Pregão eletrônico nº 028/2026, o resultado do Julgamento da Prova de Conceito realizada no dia 05/08/2026 em formato virtual pela plataforma *Google Meet*, onde a Comissão Técnica Julgadora, concluiu pela aprovação do sistema apresentado pela empresa SAFEGOV SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 51.576.133/0001-41, conforme consta do relatório da Comissão, disponível no site <https://www.portaldeouricuri.com.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/11040904000167/2026/67> -

Ouricuri/PE, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CD339DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 131.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: US SOLUCOES CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA
CNPJ nº: 31.431.105/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada em física médica e proteção radiológica para prestação de serviços técnicos destinados ao setor de diagnóstico por imagem do Hospital Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município de Panelas/PE, compreendendo a elaboração e/ou atualização do Projeto de Blindagem Radiológica, Memorial Descritivo das Instalações Radiológicas, realização de Controle de Qualidade do equipamento de Raios X, execução de Levantamento Radiométrico das áreas adjacentes, emissão dos respectivos relatórios técnicos e laudos, bem como a realização de treinamento de reciclagem em Proteção Radiológica para os profissionais envolvidos nas atividades do serviço de radiodiagnóstico, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes aplicáveis.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CA43B68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 315.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de Refis de Tintas Canon para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 6.542,90 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 - Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação- Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.30 - Material de Consumo

Panelas/PE, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:773000F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 320.2020

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de refis de tintas Epson para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 - Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação- Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.30 - Material de Consumo

Panelas/PE, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A25EF43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 325.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA
CNPJ nº: 33.934.267/0001-05

Objeto: Confecção e fornecimento de 21 (vinte e um) vestuários figurinísticos destinados às crianças/adolescentes atendidos pelo Projeto Renasce uma Esperança, para uso exclusivo na Apresentação Cultural de Volta às Aulas.

Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 - Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação- Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A2F10048

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 59, DE 3 DE JULHO DE 2026.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal c/c art. 1º e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a inexistência de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis de Panelas/PE do imóvel localizado no Povoado Brejo de João, Panelas/PE, objeto do Laudo de Avaliação nº 004/2026, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE, cuja posse foi adquirida através da Escritura Pública de Compra e Venda constante da fls. 137/138v, do livro 80, do Cartório Único de Notas de Panelas/PE, datada de 29 de maio de 2015, o que, contudo, não impede a desapropriação, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, *ex vi* julgamento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região na Apelação Cível de NPU 5057621-76.2014.4.04.7000/PR, possibilitando a desapropriação em face do possuidor;

CONSIDERANDO o interesse público na desapropriação do referido imóvel, no intuito de servir para construção de cemitério público na localidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação o imóvel localizado no Povoado Brejo de João, Panelas/PE, objeto do Laudo de Avaliação nº 004/2026, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE, cuja posse foi adquirida através da Escritura Pública de Compra e Venda constante da fls. 137/138v, do livro 80, do Cartório Único de Notas de Panelas/PE, datada de 29 de maio de 2015, cuja posse é exercida sobre o referido bem por DAVID BEZERRA DE MELO.

Art. 2º A área do imóvel a ser expropriada seguirá os termos do Laudo de Avaliação nº 00a/2026, expedido pela Secretaria de Infraestrutura de Panelas/PE.

Parágrafo único. O referido imóvel possui como marcação georreferenciada na latitude 08º71'19,2"S e longitude 36º02'81,3"O.

Art. 3º O imóvel objeto deste Decreto será destinado para servir para construção de cemitério público na localidade.

Art. 4º O valor da indenização é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado Laudo de Avaliação nº 004/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, ficando a Procuradoria do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação desta desapropriação, na via administrativa ou judicial.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, sexta-feira, 3 de Julho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:4FDEB45A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/08/2026 até 18/08/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 26/08/2026 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 26/08/2026 às 08:30h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de

licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70.

PARNAMIRIM/PE, 06 de agosto de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cícero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:C959975A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – CONTRATOS NºS 022, 012, 008 E 007/2024

Contratada: Robervania Alves Oliveira Mendonça Informática Ltda - ME, com sede na Rua Professor Candido Pessoa, 01544, Bairro Novo Olinda/PE, CEP. Nº 53.030-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.889.364/0001-63** e do outro lado O Município de Passira, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – CEP 55.650-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – CEP 55.650-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.294.475/0001-54, Fundo Municipal de Educação, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, CEP 55.650-000 e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Bairro São José, CEP: 55.815-040, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.990.741/0001-83, cujo Objeto é **Prestação de Serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço, para atender ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2026 a 03/07/2027, conforme cláusula oitava dos contratos, com fundamentação nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021,

Passira, 06 de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –

Prefeito,

FRANCICLEIDE VALERIA ANDRADE DE SOUSA -

Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA –

Gestora do Fundo Municipal de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:1DAA69E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e

constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **SEVERINA TEREZA BATISTA DE FARIAS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **961**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ESPECIALIZADA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**, pelo prazo de **02 (dois) meses**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **60 (sessenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 14 de julho de 2026 (quinta-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 11 de setembro de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:75653A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **SULEIDE ARAGÃO DE AMORIM**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **1154**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**,

com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **154 (cento e cinquenta e quatro) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 01 de agosto de 2026 (sábado);

• **DATA DE TÉRMINO:** 01 de janeiro de 2027 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:24FF4180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALEKSANDRA COSTA LEÃO DO CARMO**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº **1150**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **154 (cento e cinquenta e quatro) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 01 de agosto de 2026 (sábado);

• **DATA DE TÉRMINO:** 01 de janeiro de 2027 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e

financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:95EFF467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **VERÔNICA LUZIA DA LUZ RAMOS**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº 966, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ESPECIALIZADA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **154 (cento e cinquenta e quatro) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 03 de agosto de 2026 (segunda-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 03 de janeiro de 2027 (domingo).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:5B8FE08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2026**

Dispõe sobre a Exoneração do(a) Servidor(a) **Alysson Carlos Tavares da Silva** do cargo comissionado de Assessor(a) de Relações Políticas Intergovernamentais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.

RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **Alysson Carlos Tavares da Silva**, portador do CPF sob o nº **XXX.493.624-XX**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) de Relações Políticas Intergovernamentais** lotado no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 04 de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:E6133E9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor(a) de Relações Públicas Intergovernamentais lotado no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Maurenice Gomes Vieira**, portador(a) do CPF nº **XXX.773.234-XX**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor(a) de Relações Públicas Intergovernamentais**, símbolo **CCGP-4**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.**

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:A52A243E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito assegurado pelo **Art. 91 da Lei Municipal nº 453/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira), que garante ao(a) servidor(a) efetiva o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Passira, que opinou pela regularidade e convalidação do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) **VALDIRENE LEMOS DE ALMEIDA**, devidamente qualificado sob a Matrícula Funcional nº 1035, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**, o benefício de **Licença-Prêmio**.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição da licença concedida no artigo anterior compreende o interregno de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, fixados da seguinte forma:

• **DATA DE INÍCIO:** 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);

• **DATA DE TÉRMINO:** 31 de julho de 2027 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O(a) servidor(a) deverá retomar suas atividades funcionais regulares no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, salvo prorrogação legal ou nova concessão devidamente publicada.

Art. 3º Este ato administrativo possui eficácia, convalidando-se, para todos os fins de direito — notadamente funcionais, previdenciários e financeiros — o afastamento do servidor ocorrido a partir da data de início fixada no Art. 2º.

§ 1º O período de afastamento ora concedido será computado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, mantendo-se a remuneração integral do cargo.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para o registro nos assentamentos funcionais do servidor e os devidos ajustes em folha de pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:5DEC8E62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2023**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO ELEUTÉRIO LOCALIZADA EM CHÃ DE ONÇA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, **Contratada:** NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 24.260.125/0001-19, **Nova Execução:** 90 (Noventa) Dias iniciando-se a partir do dia 26/07/2026.

Paudalho, 16 de Julho de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:FFCD606B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022**

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 **Objeto:** Retificação do Valor do Saldo do Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE N º 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 07.408.234/0001-11, **Saldo Anterior Considerado:** R\$ 1.246.265,76, **Saldo Contratual Correto na Época:** R\$ 3.188.828,51

Paudalho, 06 de Julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:DF71E5E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2025 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPB 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO **Contratada:** MASTERMED PE II GESTÃO MÉDICA LTDA **CNPJ:** 48.817.601/0001-18, **Nova Vigência:** 30 (Trinta) dias, com efeitos a partir de 25/06/2026.

Paudalho, 25 de Junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:5C6C1393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO - FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 SIAPF Nº 0485.750-36-MCMV E GUADALAJARA 2 SIAPF Nº 0511.3950-MCMV, DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 09.468.497/0001-41, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 10/08/2026.

Paudalho, 03 de Agosto de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:9FCD2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB
EDITAL MULTILINGUAGENS LÍVIA PACHECCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB
EDITAL MULTILINGUAGENS LÍVIA PACHECCO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Paudalho.

Deste modo, o município de Paudalho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

MARCOS REGULATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE

Este Edital é elaborado com fundamento na Lei nº 951/2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece, entre seus princípios e objetivos, o fomento à produção, difusão e circulação de bens culturais, a democratização do acesso aos recursos públicos, a participação e o controle social e a descentralização da gestão e das ações culturais; na Lei nº 1.162/2025, que institui o Plano Municipal

de Cultura de Paudalho; e na legislação federal e demais normas municipais aplicáveis.

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paudalho/PE.

O presente Edital observará o princípio da participação social, assegurando o diálogo com a sociedade civil e os agentes culturais na implementação da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com a legislação vigente.

A participação social constitui instrumento de legitimidade e transparência da política pública cultural, visando garantir a escuta dos agentes culturais e da comunidade na definição das ações de fomento.

A elaboração e execução deste Edital consideram os processos de participação social realizados pelo Município, podendo incluir, entre outros mecanismos:

I – escutas públicas;

II – consultas públicas;

III – reuniões ou audiências com agentes culturais;

IV – manifestação do Conselho Municipal de Cultura,

V – outros instrumentos participativos compatíveis com a realidade local.

As contribuições decorrentes da participação social poderão ser consideradas na estruturação do Edital, observados os limites técnicos, orçamentários e legais da política pública cultural.

Eventuais alterações substanciais nas ações previstas poderão observar novos processos de participação social, conforme legislação aplicável e diretrizes da PNAB.

A participação social não implica obrigatoriedade de acolhimento integral das sugestões apresentadas, cabendo ao ente público a decisão técnica e administrativa final, devidamente motivada.

QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

Serão selecionados 25 (vinte e cinco) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

VALOR TOTAL DO EDITAL

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$146.737,71 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Atividade: 13.392.1301.4042

Dotação: 33.90.31

Sobre o valor total repassado pelo Município de Paudalho/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 14:00 horas do dia 11/08/2026 até às 23:59 horas do dia 25/08/2026.

As inscrições da PNAB/ciclo 2 serão realizadas conforme orientações descritas no item 5 deste edital, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pelo e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br.

QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com atuação e residência no município de Paudalho há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

A exigência de comprovação de residência e de atuação cultural no Município Paudalho pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses justifica-se pela necessidade de fortalecimento da cultura local, valorização dos agentes culturais efetivamente vinculados ao território e garantia de que os recursos públicos da Política Nacional Aldir Blanc sejam destinados a proponentes com atuação contínua,

relevante e comprovada na dinâmica cultural do Município, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, descentralização territorial e interesse público.

Agente Cultural, para este Edital, é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural, para este Edital, pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IV - apresente projeto cultural já executado anteriormente com recursos públicos, salvo quando se tratar de nova edição ou continuidade devidamente justificada e compatível com os objetivos deste edital;
- V - seja servidor público do órgão responsável pela gestão direta deste edital ou integrante da Comissão de Seleção, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- VI - tenha sido contemplado em outros editais com recursos públicos e esteja em situação de inadimplência quanto à prestação de contas ou tenha sido declarado irregular em execução de projetos culturais anteriores.

Parágrafo único. As vedações previstas neste item visam assegurar o respeito aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e igualdade de oportunidades**, bem como prevenir conflitos de interesse no processo de seleção.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

QUANTAS CANDIDATURAS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

Cada agente cultural poderá concorrer em apenas 1 (uma) categoria neste edital.

Da Vedação à Inscrição e Contemplação de Projetos Já Executados ou Financiados

Fica vedada a inscrição e a contemplação, no âmbito deste Edital, de projetos culturais que já tenham sido integralmente executados ou

financiados com recursos públicos provenientes de outros instrumentos de fomento cultural, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
- II – Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;
- III – Leis Municipais de Incentivo à Cultura;
- IV – outros editais, chamamentos públicos ou mecanismos de fomento que tenham por objeto o mesmo projeto cultural.

§ 1º Considera-se projeto já financiado aquele que tenha recebido recursos públicos para execução do mesmo objeto, finalidade, ações principais ou resultados previstos.

§ 2º Não será considerada irregular a inscrição de proposta que:

- I – apresente objeto distinto;
- II – configure nova etapa, continuidade ou desdobramento de projeto anteriormente apoiado, desde que devidamente justificado e não caracterize duplicidade de financiamento;
- III – comprove ausência de sobreposição de despesas financiadas.

§ 3º A constatação de duplicidade de financiamento público para o mesmo objeto poderá ensejar:

- I – desclassificação da proposta;
- II – cancelamento da contemplação, caso já aprovada;
- III – devolução dos recursos eventualmente recebidos, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

§ 4º O proponente deverá declarar, no ato da inscrição, a inexistência de financiamento público anterior para o mesmo objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Da Promoção do Acesso Democrático à Cultura

O presente Edital tem como diretriz a promoção do acesso democrático à cultura, visando garantir a ampliação, descentralização e inclusão da população no acesso aos bens, serviços e manifestações culturais, em consonância com os princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O acesso democrático à cultura compreende o incentivo a ações que promovam:

- I – a ampliação do acesso da população às atividades culturais;**
- II – a valorização da diversidade cultural e das manifestações locais;**
- III – a descentralização territorial das ações culturais;**
- IV – a formação e ampliação de público;**
- V – a inclusão social por meio da cultura.**

Os projetos selecionados deverão, sempre que possível, prever estratégias que assegurem:

- I – acesso público às ações culturais realizadas;
- II – realização de atividades em espaços públicos ou comunitários;
- III – participação de públicos diversos, inclusive em territórios periféricos, rurais ou de maior vulnerabilidade social;
- IV – medidas de acessibilidade cultural e comunicacional.

A execução das propostas deverá observar o princípio da função pública do fomento cultural, buscando gerar impacto coletivo e benefício social, para além do interesse individual do proponente.

A Comissão de Seleção poderá considerar, na análise técnica, o potencial das propostas em promover democratização do acesso cultural, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

A descentralização territorial observará a **destinação mínima de 20% (vinte por cento) das ações, vagas, projetos ou recursos previstos neste edital** para iniciativas oriundas ou executadas em territórios periféricos, zonas rurais, distritos, comunidades tradicionais ou localidades historicamente sub atendidas, conforme definido no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A garantia do percentual mínimo referido no caput não implicará **distribuição estritamente matemática ou proporcional entre os territórios contemplados**, devendo a seleção observar, cumulativamente, os **critérios técnicos de mérito cultural, relevância da proposta, viabilidade de execução e interesse público**, preservando-se a qualidade e a efetividade das ações fomentadas.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

6.1 CRONOGRAMA

ETAPA / DATAS

PUBLICAÇÃO / 06/08/2026

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO / 07 a 10/08/2026

Fase de inscrição das candidaturas / 11 a 25/08/2026

Análise do mérito cultural das candidaturas realizada pela comissão de seleção / 26/08 a 14/09/2026

Resultado preliminar da análise de mérito cultural / 15/09/2026

Prazo para solicitação do Parecer Individual / 16 a 19/09/2026

Período de envio dos pareceres individuais / 21 a 22/09/2026

Período de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - etapa de seleção / 23 a 28/09/2026

Divulgação resultado final de avaliação de mérito cultural / 29/09/2026

Habilitação: Fase de envio dos documentos / 30/09/2026 a 06/10/2026

Resultado inicial Habilitação / 07/10/2026

Período de interposição de recursos - etapa de habilitação / 08 a 12/10/2026

Resultado Final / 20/10/2026

Assinatura do Termo de Execução Cultural e encaminhamento para emissão das notas de empenho / 21, 22 e 23/10/2026

Pagamento dos recursos aos agentes culturais contemplados / A partir do dia 23/10/2026.

Da Acessibilidade Cultural

As propostas inscritas no âmbito deste Edital deverão observar, sempre que possível e conforme a natureza da ação cultural, medidas de acessibilidade que promovam o acesso amplo e inclusivo da população às atividades culturais financiadas com recursos públicos. Para fins deste Edital, considera-se acessibilidade cultural o conjunto de medidas destinadas a eliminar barreiras que impeçam ou dificultem a participação plena de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras condições que limitem o acesso às ações culturais.

As propostas poderão prever, dentre outras medidas de acessibilidade:

I – recursos de acessibilidade comunicacional, tais como interpretação em Libras, legendagem, audiodescrição ou materiais adaptados;

II – adequações físicas ou estruturais que possibilitem o acesso aos espaços de realização das atividades;

III – estratégias de mediação cultural inclusiva;

IV – ações que ampliem o acesso de públicos historicamente excluídos das atividades culturais;

A adoção de medidas de acessibilidade deverá observar a proporcionalidade em relação ao porte, à natureza e à viabilidade técnica da proposta cultural apresentada.

A Comissão de Seleção poderá considerar, na análise técnica, o grau de acessibilidade previsto nas propostas como elemento de valorização, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

A execução das ações deverá respeitar os princípios da inclusão, da equidade e da democratização do acesso à cultura, em consonância com a legislação vigente.

Da Descentralização Territorial

O presente Edital observará o princípio da descentralização territorial das ações culturais, buscando promover a distribuição equilibrada dos recursos públicos e o acesso democrático à cultura em todo o território do Município.

A descentralização territorial tem por objetivo:

I – ampliar o acesso da população às ações culturais em diferentes regiões do Município;

II – estimular a realização de atividades culturais em bairros, comunidades tradicionais, zonas rurais e demais territórios com menor oferta cultural;

III – valorizar as expressões culturais locais e a diversidade territorial existente.

As propostas apresentadas deverão, sempre que possível, indicar o território de execução das ações culturais, podendo contemplar:

I – espaços públicos ou comunitários;

II – regiões periféricas ou de maior vulnerabilidade social;

III – áreas rurais ou localidades com baixa oferta de atividades culturais;

IV – Poderão ser consideradas elegíveis ações destinadas ao atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social, mesmo quando executadas fora de territórios periféricos, desde que comprovado que a atividade tem como público prioritário grupos vulneráveis e que a execução da ação assegura efetivo acesso, participação e fruição cultural por tais segmentos.

A Comissão de Seleção poderá considerar, na análise técnica, o potencial das propostas para promover a descentralização territorial das ações culturais, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

A descentralização territorial observará a **destinação mínima de 20% (vinte por cento) das ações, vagas, projetos ou recursos previstos neste edital** para iniciativas oriundas ou executadas em territórios periféricos, zonas rurais, distritos, comunidades tradicionais ou localidades historicamente sub atendidas, conforme definido no instrumento convocatório.

A garantia do percentual mínimo referido no caput **não implicará distribuição estritamente matemática ou proporcional entre os territórios contemplados**, devendo a seleção observar, cumulativamente, os **critérios técnicos de mérito cultural, relevância da proposta, viabilidade de execução e interesse público**, preservando-se a qualidade e a efetividade das ações fomentadas.

Da Diversidade Cultural

O presente Edital observará o princípio da diversidade cultural, reconhecendo e valorizando a pluralidade de expressões, manifestações, saberes e práticas culturais existentes no território municipal, em consonância com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Para fins deste Edital, considera-se diversidade cultural a coexistência e valorização de diferentes identidades, linguagens artísticas, tradições, expressões culturais e formas de produção cultural presentes na sociedade.

As propostas culturais poderão contemplar, entre outras ações, desde que compatíveis com os objetivos, metas e áreas culturais aprovadas no PAAR, iniciativas relacionadas a:

I – culturas populares e tradicionais;

II – manifestações culturais locais e regionais;

III – expressões artísticas contemporâneas;

IV – cultura urbana e cultura digital;

V – ações voltadas a grupos historicamente sub-representados no acesso às políticas públicas culturais.

A Comissão de Seleção poderá considerar, na análise técnica, o potencial das propostas para promover a diversidade cultural, respeitando os critérios objetivos previstos neste Edital.

A promoção da diversidade cultural não implicará reserva automática de recursos por segmento artístico ou cultural, devendo ser observados os critérios técnicos de mérito, relevância e viabilidade das propostas apresentadas.

Para fins deste edital, consideram-se grupos historicamente sub-representados no acesso às políticas públicas culturais aqueles que, em razão de desigualdades estruturais de natureza social, econômica, racial, territorial, geracional, de gênero, deficiência ou identidade cultural, encontram maiores obstáculos de acesso aos mecanismos de fomento, produção, circulação e fruição cultural. Incluem-se nesse conceito, entre outros, pessoas negras, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, mulheres, juventudes periféricas, pessoas idosas, populações rurais e demais grupos em situação de vulnerabilidade social ou econômica.

A identificação desses segmentos observa os princípios da diversidade cultural, da equidade, da democratização do acesso à cultura e da promoção da igualdade material, em conformidade com a Constituição Federal, com as diretrizes das políticas nacionais de cultura e com os instrumentos normativos que regem as políticas públicas de fomento cultural.

INSCRIÇÕES

O Agente Cultural deverá formalizar sua inscrição presencialmente na sede da SeCult Paudalho ou por e-mail, no endereço pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br, encaminhando a seguinte documentação obrigatória, identificando no Formulário de Inscrição – Anexo II o nome do projeto/agente cultural, o edital e a categoria selecionada pelo proponente. No ato da inscrição, é imprescindível

que os documentos abaixo listados estejam devidamente preenchidos e assinados, especificando o nome do projeto/agente cultural, o edital e a categoria escolhida e informações pessoais e culturais.

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Comprovação de atuação artístico-cultural: É necessário anexar conjunto de documentos de no máximo 10 (dez) páginas comprovando a atuação cultural da pessoa proponente, contendo clipagem, reportagens, publicações, declarações de terceiros e outros materiais, em que o nome da pessoa proponente esteja devidamente identificado.

c) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, caso o(a) candidato(a) opte por concorrer às cotas;

e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

f) Será garantido atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos, integrantes de comunidades tradicionais e povos indígenas. Nesses casos, mediante solicitação encaminhada para o e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br, o interessado poderá apresentar os documentos exigidos para inscrição em formato oral, por meio de vídeo disponibilizado em plataforma de acesso público. A solicitação enviada por e-mail deverá conter a justificativa para o atendimento especializado, acompanhada da devida comprovação da situação descrita, e documentos de identificação do solicitante;

Atenção! Em casos de inscrições efetuadas em formato oral, as inscrições deverão ser realizadas através do E-mail eletrônico: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br. **A mensagem eletrônica deverá conter, em anexo, toda a documentação obrigatória listada no edital. No ato da inscrição, é imprescindível que os documentos acima e abaixo listados estejam devidamente preenchidos, especificando o nome do projeto/agente cultural, o edital e a categoria escolhida e informações pessoais e culturais.**

g) Comprovante de residência em nome do agente cultural, e comprovação de que reside no Município há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses. Serão aceitos comprovantes de residência em nome de terceiros, desde que, seja comprovado que o agente reside no endereço.

h) Declaração de que reside em comunidade quilombola e matrizes africanas.

i) O proponente deverá escolher a categoria que deseja concorrer no ato da inscrição, ou seja, deverá assinalar/inserir com numeração e por extenso a categoria no Formulário de Inscrição – Anexo II disponibilizado na página da PNAB/Ciclo 2 no site oficial da Prefeitura Municipal de Paudalho e no Diário Oficial do Município.

j) Para fazer a inscrição, envie os seguintes anexos (quando aplicáveis), juntamente com outros documentos que você julgar necessários, conforme especificado no edital:

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo X - Formulário de autodeclaração para adesão às políticas afirmativas

Anexo XI - Formulário de autodeclaração de endereço

Anexo XII- Formulário Termo de Autorização De Uso de Imagem, Voz, Dados Pessoais e Informações.

k) A ausência de documento obrigatório exigido para a etapa de inscrição poderá resultar no indeferimento da inscrição, observado o disposto neste Edital e, quando cabível, a possibilidade de diligência ou saneamento. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente na etapa própria.

l) Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

No ato da inscrição, o agente cultural proponente deverá apresentar Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses, afirmando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas neste edital.

A declaração deverá conter manifestação expressa de que o proponente:

I – não participou da elaboração do presente edital;

II – não integra a Comissão de Seleção, nem possui vínculo direto com membros da comissão que configure conflito de interesses;

III – não possui relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores diretamente envolvidos na elaboração do edital, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

IV – não exerce função pública que configure impedimento previsto neste edital;

V – não possui pendências relacionadas à prestação de contas de recursos públicos oriundos de editais culturais anteriores, salvo quando devidamente regularizadas.

A apresentação de declaração falsa ou omissão de informações relevantes poderá ensejar:

I – a desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo;

II – a anulação da contemplação, caso já concedida;

III – a restituição integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados;

IV – a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar documentos complementares para verificar a veracidade das informações prestadas.

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas), min. 25% das vagas;

b) pessoas indígenas 10% das vagas;

c) pessoas com deficiência, min. 5% das vagas;

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

A inclusão de ações afirmativas destinadas a pessoas LGBTQIA+ e pessoas idosas neste edital fundamenta-se na necessidade de promover maior equidade no acesso às políticas públicas culturais, considerando que esses grupos historicamente enfrentam barreiras sociais, econômicas e institucionais que podem dificultar sua participação em processos de seleção pública.

No caso das pessoas idosas, reconhece-se sua importante contribuição para a preservação da memória cultural, das tradições e dos saberes populares, sendo agentes fundamentais na manutenção do patrimônio cultural imaterial do município.

Quanto à população LGBTQIA+, a medida visa ampliar a participação desse grupo nas políticas de fomento cultural, incentivando a diversidade de expressões artísticas e promovendo a inclusão cultural.

A adoção dessas ações afirmativas busca assegurar maior democratização do acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc, fortalecendo a diversidade cultural e a participação social nas políticas públicas de cultura.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, poderá haver procedimentos de verificação das autodeclarações através de:

- I- heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- II- solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos VI, VII, VIII e X.

CRITÉRIOS SOCIAIS E TERRITORIAIS

Os critérios sociais e territoriais visam democratizar o acesso ao financiamento público a pessoas e grupos socialmente minorizados, além de promover a desconcentração territorial por meio de uma pontuação bônus, cujos requisitos estão descritos no Anexo III - Critérios de Seleção.

Para efeito de divisão dos recursos totais deste edital fica estabelecido que no mínimo 20% (vinte) das propostas selecionadas deverão ser destinadas de regiões periféricas, comunidades tradicionais, indígenas e da zona rural de Paudalho.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho – Anexo II, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Paudalho de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias (seis meses) após o recebimento do recurso.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O proponente pode utilizar, no máximo, 20% do valor total do projeto para sua remuneração. Esse percentual não inclui os gastos com a equipe técnica. No entanto, todos os gastos devem estar alinhados com o projeto como um todo.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. Da mesma forma, o orçamento não poderá ser inferior ao estipulado na categoria.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Atenção! As peças de divulgação do projeto devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Política Nacional Aldir Blanc/PNAB - Ciclo 2, do Ministério da Cultura/MinC, do Governo Federal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Paudalho. A ausência de qualquer uma dessas identidades visuais resultará na aprovação parcial da prestação de contas do agente cultural e poderá acarretar sanções futuras.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

A seleção e avaliação das propostas inscritas neste Edital serão realizadas por Comissão de Seleção, composta por profissionais com conhecimento técnico, experiência ou atuação na área cultural.

Integrarão esta comissão profissionais da empresa contratada através de Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para fins de operacionalização da Política Aldir Blanc.

A Comissão de Seleção atuará com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar as propostas inscritas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

II – atribuir pontuação técnica às propostas;

III – elaborar parecer técnico fundamentado sobre cada proposta avaliada;

IV – registrar as decisões de forma clara e motivada.

A avaliação das propostas deverá ser acompanhada de parecer técnico individualizado, contendo, no mínimo:

I – análise objetiva da proposta em relação aos critérios de avaliação;

II – justificativa das notas atribuídas;

III – fundamentos técnicos que embasaram a decisão da Comissão.

O parecer técnico individualizado constitui elemento obrigatório do processo de seleção, devendo demonstrar a coerência entre os critérios previstos no Edital e a pontuação atribuída.

A ausência de fundamentação ou a utilização de justificativas genéricas poderá ensejar revisão administrativa da avaliação, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Os membros da Comissão deverão declarar inexistência de conflito de interesses em relação às propostas analisadas, assegurando a imparcialidade do processo seletivo.

As decisões da Comissão de Seleção deverão observar estritamente os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, vedada a adoção de critérios subjetivos não previstos.

Os pareceres individualizados poderão ser disponibilizados ao respectivo agente cultural mediante solicitação formal, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A Comissão de Seleção reunir-se-á para avaliação conjunta das propostas apresentadas, devendo ser lavrada ata circunstanciada contendo o registro dos procedimentos adotados, das discussões técnicas realizadas, das deliberações da comissão e dos demais atos relevantes do processo de seleção.

Quem analisa os projetos

A Comissão de Seleção será composta por pareceristas contratados especificamente para a análise técnica das propostas culturais, devendo ser formada por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) avaliadores, garantindo-se a pluralidade de análises e a imparcialidade no processo de seleção.

Quem NÃO pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos conforme anexo III.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros

projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Da Metodologia de Pontuação

A avaliação das propostas inscritas neste Edital será realizada mediante metodologia de pontuação baseada em critérios objetivos, previamente definidos, visando assegurar transparência, isonomia e julgamento técnico das propostas culturais.

Cada proposta será analisada individualmente pela Comissão de Seleção, observando-se os critérios de avaliação previstos neste Edital, aos quais serão atribuídas pontuações específicas.

A nota final da proposta corresponderá à somatória das notas atribuídas em cada critério objetivo de avaliação, acrescida das pontuações extras previstas neste Edital, quando aplicáveis.

A atribuição das notas deverá ser devidamente fundamentada, mediante justificativa individualizada da Comissão de Seleção, demonstrando a relação entre o conteúdo da proposta e os critérios avaliativos estabelecidos.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os critérios de desempate previstos neste Edital.

As notas finais das propostas serão divulgadas em meio oficial, assegurada a transparência do processo seletivo.

As justificativas individualizadas das avaliações não serão divulgadas publicamente, podendo ser disponibilizadas ao respectivo agente cultural mediante solicitação formal no e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção deverá observar estritamente os critérios previstos neste Edital, vedada a adoção de critérios subjetivos não previamente estabelecidos.

A análise técnica deverá considerar o conteúdo efetivamente apresentado na proposta, não sendo admitidas avaliações baseadas em fatores externos ou não comprovados documentalmente.

Os critérios objetivos de avaliação serão aplicados de forma uniforme a todas as propostas, assegurando igualdade de tratamento entre os proponentes.

A atribuição de nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios objetivos de avaliação implicará a desclassificação automática da proposta, por evidenciar ausência de atendimento mínimo ao requisito essencial avaliado, comprometendo a viabilidade técnica, cultural ou a adequação da proposta aos objetivos deste Edital.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 14.9.

Do Acesso aos Pareceres Individuais

Os agentes culturais participantes deste edital poderão solicitar o acesso ao parecer individualizado referente à análise de sua proposta, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais de terceiros, membros da comissão de seleção e demais informações sensíveis constantes do processo de avaliação.

A solicitação poderá ser formalizada presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por meio do e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br.

No pedido, o agente cultural deverá informar, no mínimo:

nome completo;

CPF ou CNPJ;

número da inscrição ou protocolo;

nome do projeto inscrito;
categoria em que concorreu.

O envio do parecer será realizado ao e-mail do solicitante cadastrado no ato da inscrição, mediante prévia conferência dos dados, com vistas a assegurar a confidencialidade, a rastreabilidade do atendimento e a observância das normas de proteção de dados pessoais.

O parecer individual será disponibilizado exclusivamente ao proponente interessado ou ao seu representante legal devidamente constituído, vedada a divulgação de informações pessoais de terceiros, em conformidade com a LGPD.

Recurso das etapas de inscrição e seleção

O resultado provisório da etapa de inscrição e seleção será divulgado no diário oficial do município de Paudalho e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paudalho.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser apresentado por e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br (nomeado com o 'assunto': RECURSO – EDITAL Nº 01/2026 – ETAPA DE SELEÇÃO – NOME DO PROPONENTE), nos termos deste Edital e da legislação aplicável, a contar da publicação do resultado e do prazo de solicitação do parecer individualizado, conforme cronograma disponibilizado neste instrumento, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, tampouco aqueles que contenham novas informações ou dados não apresentados na proposta original.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município Paudalho e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paudalho.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos eventualmente não utilizados em determinada categoria serão remanejados para a categoria subsequente, contemplando-se os projetos com maior pontuação, respeitada a ordem de classificação. Para esse fim, poderão ser convocados os proponentes excedentes para a fase de habilitação, até o limite do orçamento disponível.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas secretarias da fazenda.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural representante legal da Pessoa Jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas secretarias da fazenda.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas secretarias da fazenda, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção conforme, que deve ser apresentado por meio de Formulário de Recursos (Anexo IX) enviado para o endereço eletrônico: pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, tampouco aqueles que contenham novas informações ou dados não apresentados na proposta original.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paudalho.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, e da Prefeitura Municipal de Paudalho, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura por meio de Comissão de Avaliação disponibilizada pela empresa contratada para prestação do serviço de consultoria.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de Paudalho

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DO CASO FORTUITO, DA FORÇA MAIOR E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo de execução das propostas contempladas poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal do proponente, nos casos de ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados. Para fins deste Edital, consideram-se caso fortuito ou força maior os eventos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam, temporariamente, a execução do objeto nos prazos inicialmente estabelecidos, tais como:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
 - II – eventos climáticos adversos;
 - III – impedimentos sanitários ou de saúde pública;
 - IV – circunstâncias supervenientes alheias à vontade do proponente que inviabilizam a execução no prazo previsto.
- A solicitação de prorrogação deverá:
- I – ser apresentada antes do término do prazo de execução originalmente previsto, sempre que possível;
 - II – conter justificativa detalhada;
 - III – estar acompanhada de documentação comprobatória.

A prorrogação de prazo dependerá de análise técnica e decisão da autoridade competente, observado o interesse público e a viabilidade da execução.

A prorrogação não implicará aumento automático do valor aprovado, salvo previsão expressa em norma específica ou autorização administrativa fundamentada.

A ausência de solicitação formal ou a não comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste Edital.

DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

O descumprimento das regras previstas neste Edital poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, bem como a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Constituem hipóteses de desclassificação da proposta, entre outras previstas neste Edital:

- I – não atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos;
- II – apresentação de informações falsas ou documentos fraudulentos;
- III – ausência de documentação exigida no prazo previsto;
- IV – obtenção de nota 0 (zero) em qualquer critério objetivo de avaliação, quando aplicável;
- V – incompatibilidade da proposta com o objeto e as finalidades deste Edital;

VI – descumprimento das normas legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Após a seleção, poderá ocorrer a aplicação de penalidades ao proponente que:

- I – não executar o objeto aprovado sem justificativa aceita pela Administração;
- II – utilizar os recursos em desacordo com a finalidade prevista;
- III – apresentar prestação de contas irregular ou insuficiente;
- IV – descumprir obrigações assumidas no instrumento jurídico firmado.

As penalidades poderão incluir, conforme a gravidade da infração:

- I – advertência;
- II – devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
- III – impedimento de participação em futuros editais culturais do Município pelo prazo estabelecido em ato administrativo específico.

A aplicação de penalidades observará procedimento administrativo próprio, garantindo-se ao interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

A desclassificação ou aplicação de penalidade deverá ser devidamente motivada, com indicação objetiva dos fundamentos técnicos e legais que a ensejaram.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Paudalho.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Paudalho, no site da Prefeitura Municipal de Paudalho e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos.

Informações adicionais

Demais informações, orientações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (31) 98487-9953, em todas as etapas do processo, compreendendo o período anterior à publicação e inscrição

no edital, durante sua vigência, bem como na fase de execução, acompanhamento e prestação de informações relativas aos projetos contemplados.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital ficarão a cargo da Comissão de Seleção, observadas a legislação aplicável, os princípios da administração pública e as normativas da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Atenção! As peças de divulgação dos projetos devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Política Nacional Aldir Blanc/PNAB - Ciclo 2, do Ministério da Cultura/MinC, do Governo Federal, da Secretaria Municipal de Cultura, e da Prefeitura Municipal de Paudalho. A ausência de qualquer uma dessas identidades visuais resultará na aprovação parcial da prestação de contas do agente cultural e poderá acarretar sanções futuras.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses, podendo as propostas selecionadas como suplentes serem convocadas à assinatura do termo de execução cultural após a publicação do resultado final.

DAS DENÚNCIAS E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Poderão ser recebidas denúncias identificadas ou anônimas relativas à possível falsidade de autodeclarações, documentos ou informações apresentadas para fins de acesso às ações afirmativas previstas neste Edital.

As denúncias anônimas serão admitidas como notícia de fato e estarão sujeitas à análise preliminar pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que verificará a existência de elementos mínimos de materialidade para eventual instauração de procedimento de apuração. A instauração de procedimento de verificação não poderá ocorrer exclusivamente com base em alegações genéricas, desacompanhadas de elementos mínimos que indiquem possível irregularidade.

Quando houver indícios suficientes, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá instaurar procedimento complementar de verificação, assegurando ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

A mera apresentação de denúncia não suspende automaticamente a participação do candidato nem impede a homologação do resultado, salvo quando houver decisão administrativa fundamentada.

As denúncias poderão ser apresentadas a qualquer tempo, exclusivamente por meio do e-mail **pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br**, devendo conter descrição detalhada dos fatos e, sempre que possível, serem instruídas com documentos, fotografias, vídeos ou quaisquer outros elementos que possibilitem a adequada análise e apuração da situação relatada.

No campo "**Assunto**" da mensagem eletrônica deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte identificação: "**DENÚNCIA – Edital PNAB nº 01/2026 – FOMENTO**".

VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar diligências ou instaurar procedimento de verificação quando houver indícios de inconsistência, fraude ou denúncia fundamentada relacionada às autodeclarações apresentadas.

Será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES

A constatação de falsidade em autodeclaração ou documento utilizado para obtenção da pontuação bônus implicará a perda da pontuação correspondente e poderá resultar na desclassificação da candidatura, cancelamento da contemplação, restituição de valores eventualmente recebidos e aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção;
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;

Anexo X – Formulário autodeclaração para adesão às políticas afirmativas;

Anexo XI – Formulário de autodeclaração de endereço;

Anexo XII- Formulário Termo de Autorização De Uso de Imagem, Voz, Dados Pessoais e Informações;

Anexo XIII – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Paudalho, 06 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:EF1079EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a reconhecer e premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Paudalho.

Deste modo, o município de Paudalho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

MARCOS REGULATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE

Este Edital é elaborado com fundamento na Lei nº 951/2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece, entre seus princípios e objetivos, o fomento à produção, difusão e circulação de bens culturais, a democratização do acesso aos recursos públicos, a participação e o controle social e a descentralização da gestão e das ações culturais; na Lei nº 1.162/2025, que institui o Plano Municipal de Cultura de Paudalho; e na legislação federal e demais normas municipais aplicáveis.

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais pessoa física, que atuem em nome próprio e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Paudalho – Pernambuco, observados os segmentos culturais descritos no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Paudalho – Pernambuco.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de

contrapartida, sem celebração de instrumento com obrigações de execução, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Serão aceitas candidaturas nos segmentos: Arte Digital, Design Gráfico, Fotografia e Arte Urbana; Artesanato, Ilustração, Pintura, Escultura, Desenho, Gravura, Cerâmica, Audiovisual, Cinema, Multimídias e Mídia Interativa, Carnaval, Festejos Juninos e Festas Populares, Cultura Alimentar, Culturas Tradicionais, Populares e de Matriz Africana, Dança, Teatro e Performance, Livro, Leitura, Literatura e oralidade, Música, Patrimônio Cultural Imaterial, Patrimônio Cultural Material, Produção, Gestão e Áreas Técnicas da Cultura, Capoeira.

VALOR TOTAL DO EDITAL

O valor total destinado a este Edital é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente à premiação de 30 (trinta) candidaturas.

Cada candidatura contemplada receberá uma premiação no valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Atividade e Dotação Orçamentária:

Atividade: 13.392.1301.4042

Dotação: 33.90.31

O valor recebido pelas candidaturas selecionadas é isento de Imposto de Renda.

Atenção! SUPLEMENTAÇÃO COM SALDO DA PNAB/CICLO 1

Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Atenção! Utilização de Saldo Remanescente – PNAB/CICLO 1

A partir da data de 31/12/2025 os recursos restantes na conta bancária da PNAB/Ciclo 1 foram depositados na conta bancária do próprio ente federativo aberta para o recebimento dos recursos do Ciclo 2, para serem utilizados na execução de demais procedimentos relativos ao Ciclo 2, observada a legislação vigente, executadas as exigências relativas ao cumprimento de percentuais mínimos obrigatórios do Ciclo 2.

O saldo remanescente do Ciclo 1, no valor de R\$ 13.190,44 (treze mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos), poderá ser utilizado para eventual suplementação deste Edital, inclusive para convocação de agentes culturais classificados como excedentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes e a legislação vigente. Em observância à Instrução Normativa (IN) 25/2025, o Município de Paudalho somente poderá utilizar o saldo do Ciclo 1 para suplementação do Ciclo 2 a partir da finalização do processo de remanejamento de recursos.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 11/08/2026 até às 23h59 horas do dia 25/08/2026.

As inscrições da PNAB/ciclo 2 serão realizadas conforme orientações descritas no item 5 deste edital, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br.

QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever neste processo seletivo qualquer Agente Cultural, **pessoa física**, residente em Paudalho há pelo menos 2 anos e **com atuação relevante comprovada em pelo mesmo período**, contados retroativamente da data de publicação do Edital no Diário Oficial.

Agente Cultural para este edital é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de candidaturas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

IV – Não poderão participar deste Edital, na condição de proponente, os agentes culturais, pessoas jurídicas.

V – Agentes culturais não residentes no Município de Paudalho.

A vedação tem por finalidade ampliar o alcance das políticas públicas de cultura, promover a democratização do acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e assegurar maior distribuição dos recursos públicos entre os agentes culturais do Município.

Atenção! O agente cultural integrante do Conselho Municipal de Políticas Culturais somente ficará impedido de participar deste Edital quando incidir em alguma das hipóteses de vedação previstas neste item ou no subitem 3.6.1.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital e não inviabiliza a sua participação neste edital.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Impugnação ao Edital – Etapa onde qualquer pessoa poderá apresentar justificativa motivada para possíveis correções do instrumento convocatório;

Inscrições – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4.1 CRONOGRAMA

ETAPA / DATAS

PUBLICAÇÃO / 06/08/2026

PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO / 07 a 10/08/2026

Fase de inscrição das candidaturas / 11 a 25/08/2026

Análise do mérito cultural das candidaturas realizada pela comissão de seleção / 26/08 a 14/09/2026

Resultado preliminar da análise de mérito cultural / 15/09/2026

Prazo para solicitação do Parecer Individual / 16 a 19/09/2026

Período de envio dos pareceres individuais / 21 a 22/09/2026

Período de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - etapa de seleção / 23 a 28/09/2026

Divulgação resultado final de avaliação de mérito cultural / 29/09/2026

Habilitação: Fase de envio dos documentos / 30/09/2026 a 06/10/2026

Resultado inicial Habilitação / 07/10/2026

Período de interposição de recursos - etapa de habilitação / 08 a 12/10/2026

Resultado Final / 20/10/2026

Assinatura do Termo de Premiação e encaminhamento de emissão de notas de empenho / 21, 22 e 23/10/2026

Depósito do valor dos termos de premiação aos contemplados / A partir do dia 23/10/2026

Fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para apresentação de pedidos de impugnação de suas disposições, os quais deverão ser protocolados na forma prevista neste instrumento convocatório.

A instituição do prazo de impugnação decorre de deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Paudalho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, como medida destinada ao fortalecimento da transparência, da participação

social, da publicidade dos atos administrativos e da segurança jurídica do certame.

Embora a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e sua regulamentação não estabeleçam expressamente a obrigatoriedade de período de impugnação ao edital, o Município opta por instituir essa fase administrativa, possibilitando que qualquer interessado apresente questionamentos, sugestões ou alegações acerca do instrumento convocatório antes do início das inscrições.

As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, podendo, quando necessário, ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo a decisão devidamente publicada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

O acolhimento da impugnação poderá ensejar a retificação deste Edital, com a republicação das disposições alteradas e, quando necessário, a reabertura dos prazos, em observância aos princípios da isonomia, da publicidade, da transparência e da segurança jurídica.

A apresentação de impugnação fora do prazo estabelecido neste artigo não será conhecida, ressalvada a possibilidade de correção, a qualquer tempo, de erro material identificado pela Administração Pública.

INSCRIÇÕES

O Agente Cultural deverá formalizar sua inscrição presencialmente na sede da SeCult Paudalho ou por e-mail, no endereço pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br, encaminhando a seguinte documentação obrigatória, devidamente preenchida e assinada quando aplicável:

- Formulário de inscrição (Anexo II);
- Comprovação de atuação artístico-cultural de no mínimo 2 anos: É necessário anexar conjunto de documentos de **no máximo 10 (dez) páginas** comprovando a atuação cultural da pessoa proponente, contendo clipagem, reportagens, publicações, declarações de terceiros e outros materiais, em que o nome da pessoa proponente esteja devidamente identificado

Atenção! Esses documentos devem comprovar a atuação do agente cultural no Município de Paudalho, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

- Outros documentos que o agente cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural da candidatura;

- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, caso o(a) candidato(a) opte por concorrer às cotas.

- Será assegurado atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos, integrantes de comunidades tradicionais e povos indígenas. Mediante solicitação enviada ao e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br, acompanhada de justificativa, comprovação da condição e documento de identificação, será permitida a apresentação da documentação de inscrição em formato oral, por vídeo disponibilizado em plataforma de acesso público.

Atenção! Nesses casos, a documentação apresentada em formato oral deverá ser encaminhada exclusivamente ao e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br, juntamente com os demais documentos obrigatórios previstos neste Edital.

- Comprovante de residência atual do agente cultural, admitida autodeclaração de endereço nos casos previstos neste Edital.

- Declaração de residência em comunidade quilombola ou de matriz africana, quando aplicável.

- Para fazer a inscrição, envie os seguintes anexos (quando aplicáveis), juntamente com outros documentos que você julgar necessários, conforme especificado no edital:

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo V - Declaração étnico-racial;

Anexo VI - Declaração PCD;

Anexo VIII - Formulário autodeclaração para adesão às políticas afirmativas;

Anexo IX – Formulário de autodeclaração de endereço;

Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem, voz, dados pessoais e informações

Anexo XI - Declaração de inexistência de conflitos.

- A ausência dos documentos obrigatórios ou dos documentos exigidos conforme a situação declarada pelo candidato implicará sua desclassificação.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Com respaldo na Lei nº 14.399/2022, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e nos princípios da promoção da diversidade cultural, da igualdade material e da redução das desigualdades de acesso às políticas públicas de cultura, ficam garantidas neste edital as seguintes reservas de vagas:

- pessoas negras (pretas e pardas): mínimo de 25% das vagas;
- pessoas indígenas: mínimo de 10% das vagas;
- pessoas com deficiência: mínimo de 5% das vagas;

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão apresentar uma autodeclaração (por escrito, em vídeo ou em outros formatos acessíveis), acompanhada de fotografia e demais comprovações conforme previsto no item 5, alínea 'd', e nos respectivos anexos deste Edital.

As fotografias serão utilizadas exclusivamente para eventual procedimento complementar de verificação das ações afirmativas, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

O agente cultural optante por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

REMANEJAMENTO DAS COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Conforme dispõe a Instrução Normativa 10/2023, poderá haver procedimentos de verificação das auto declarações através de:

I- heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II- solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

6.5.1. DAS DENÚNCIAS E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Poderão ser recebidas denúncias identificadas ou anônimas relativas à possível falsidade de autodeclarações, documentos ou informações apresentadas para fins de acesso às ações afirmativas previstas neste Edital.

As denúncias anônimas serão admitidas como notícia de fato e estarão sujeitas à análise preliminar pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que verificará a existência de elementos mínimos de materialidade para eventual instauração de procedimento de apuração. A instauração de procedimento de verificação não poderá ocorrer exclusivamente com base em alegações genéricas, desacompanhadas de elementos mínimos que indiquem possível irregularidade. Quando houver indícios suficientes, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá instaurar procedimento complementar de verificação, assegurando ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

A mera apresentação de denúncia não suspende automaticamente a participação do candidato nem impede a homologação do resultado, salvo quando houver decisão administrativa fundamentada.

As denúncias poderão ser apresentadas a qualquer tempo, exclusivamente por meio do e-mail **pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br**, devendo conter descrição detalhada dos fatos e, sempre que possível, serem instruídas com documentos, fotografias, vídeos ou quaisquer outros elementos que possibilitem a adequada análise e apuração da situação relatada. No campo "**Assunto**" da mensagem eletrônica deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte identificação: "**DENÚNCIA – Edital PNAB nº 02/2026 – PREMIAÇÃO**".

7. CRITÉRIOS SOCIAIS E TERRITORIAIS (POLÍTICAS DE INDUÇÃO)

Os critérios sociais e territoriais visam promover a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, ampliar a participação de grupos historicamente vulnerabilizados e estimular a descentralização territorial das políticas culturais, serão aplicados critérios sociais e territoriais por meio de pontuação bônus, nos termos deste Edital, cujos requisitos estão descritos no Anexo III - Critérios de Seleção.

A pontuação bônus possui caráter complementar às cotas previstas no item 6, podendo ser concedida independentemente da opção do agente cultural por concorrer às vagas reservadas.

7.1. VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar diligências ou instaurar procedimento de verificação quando houver indícios de inconsistência, fraude ou denúncia fundamentada relacionada às autodeclarações apresentadas.

Será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES

A constatação de falsidade em autodeclaração ou documento utilizado para obtenção da pontuação bônus implicará a perda da pontuação correspondente e poderá resultar na desclassificação da candidatura, cancelamento da premiação, restituição de valores eventualmente recebidos e aplicação das demais sanções previstas neste Edital.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

QUEM ANALISA AS CANDIDATURAS

A avaliação das candidaturas/propostas de candidatura será realizada por uma Comissão de Seleção, cujas atividades serão devidamente registradas em ata.

Integrarão esta comissão musicistas, gestores de cultura, professores, especialistas, mestres e doutores em diversas áreas relacionadas à cultura, inovação, tecnologia, culturas populares e culturas de matriz africana ou afro-brasileira, pertencentes à empresa contratada através de Dispensa de Licitação nº 009/2026 – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para fins de operacionalização da Política Aldir Blanc.

QUEM NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das candidaturas quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham colaborado diretamente com a candidatura apresentada ou possuam vínculo que comprometa sua imparcialidade;
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

ANÁLISE DE CANDIDATURAS

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Paudalho e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

O resultado provisório da etapa seleção será divulgado no diário oficial do Município de Paudalho e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paudalho.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção, mediante utilização do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VII), que deverá ser apresentado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou encaminhado para o e-mail **pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br** dentro do prazo do cronograma (com o "**Assunto**": **RECURSO – Resultado da Etapa de Seleção/Edital PNAB nº 02/2026 - PREMIAÇÃO**), observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, tampouco aqueles que contenham novas informações ou dados não apresentados na proposta original.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Paudalho e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paudalho.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, observada a legislação aplicável e as regras de utilização dos recursos do Ciclo 2.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a publicação do resultado final de seleção, o agente cultural responsável pela candidatura selecionada deverá apresentar, no prazo do cronograma deste Edital, presencialmente na sede da Secretaria de Cultura ou através do e-mail **pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br** os seguintes documentos:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas secretarias da fazenda.
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou cicense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante, ou;

III - que se encontre em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com algum dos entes públicos não será possível o recebimento dos recursos de que se trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação das candidaturas.

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção conforme item 8.4 deste Edital, que deve ser apresentado por meio de Formulário de Recursos (Anexo VII) presencialmente na sede da Secretaria de cultura ou através do e-mail pnabpaudalho@paudalho.pe.gov.br (nomeado com o 'assunto': RECURSO – ETAPA DE HABILITAÇÃO – NOME DO CANDIDATO), conforme prazo constante no cronograma, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, tampouco aqueles que contenham novas informações ou dados não apresentados na proposta original.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paudalho.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DOS TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme o Anexo IV, de forma presencial ou eletrônica, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no Formulário de Inscrição – Anexo II.

O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo Agente Cultural selecionado neste Edital, para fins de recebimento do recurso e não contém obrigações futuras.

RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, informada no ato da inscrição.

Atenção! A assinatura dos Termos de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. DAS SANÇÕES, PENALIDADES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

O proponente é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados, declarações firmadas e demais informações encaminhadas à Administração Pública.

A constatação de informação falsa, documento adulterado, declaração inverídica, omissão de informação relevante ou qualquer conduta que comprometa a lisura do certame poderá acarretar, conforme a gravidade do caso:

- indeferimento da inscrição;
- desclassificação da proposta;
- cancelamento da premiação;
- impedimento de recebimento do recurso;
- obrigação de restituição integral dos valores eventualmente recebidos;
- impedimento de participar de novos editais culturais promovidos pelo Município pelo prazo de até **02 anos**;
- comunicação aos órgãos de controle interno e externo;
- adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

12.2. DA FALSIDADE DOCUMENTAL OU DECLARATÓRIA E DA TENTATIVA DE FRAUDE OU BURLA AO EDITAL

Caso seja identificada falsidade em documento, declaração, autodeclaração, comprovante de residência, currículo, portfólio, comprovação de atuação cultural, declaração de pertencimento ou qualquer outro documento exigido neste Edital, o proponente será imediatamente desclassificado.

Se a falsidade for constatada após a homologação do resultado, a Administração poderá anular a premiação concedida, cancelar o pagamento ou exigir a devolução integral dos valores eventualmente recebidos.

A apresentação de declaração falsa sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e penal, especialmente quando configurada conduta dolosa, fraude ou tentativa de obtenção indevida de recurso público.

Será considerada tentativa de fraude ou burla ao presente Edital, entre outras hipóteses:

utilização de terceiro, pessoa física ou jurídica, para concorrer em nome de agente cultural impedido;

b) apresentação de endereço residencial ou comercial falso;

c) apresentação de vínculo cultural inexistente com o Município;

d) omissão de informação sobre impedimento, contemplação anterior ou vínculo vedado;

e) alteração ou manipulação de documentos comprobatórios;

A identificação de qualquer das condutas acima poderá resultar na desclassificação imediata do proponente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.

12.3. DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

O proponente deverá restituir integralmente aos cofres públicos os valores recebidos, devidamente atualizados na forma da legislação aplicável, quando constatado que a premiação foi obtida mediante fraude, falsidade documental, declaração inverídica, omissão de impedimento ou outra irregularidade que tenha influenciado a concessão da premiação.

A restituição também poderá ser exigida quando o beneficiário, após regularmente notificado, deixar de cumprir obrigação essencial prevista no Edital, no Termo de Premiação Cultural ou em outro instrumento equivalente.

Antes da determinação de restituição, será assegurado ao proponente o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação para apresentação de justificativa no prazo de **05 dias úteis**, salvo prazo diverso definido pela Administração.

Não sendo aceita a justificativa apresentada, ou não havendo manifestação no prazo concedido, a Administração poderá adotar as medidas necessárias para cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos.

Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvadas as hipóteses de indeferimento preliminar da inscrição por ausência de documento obrigatório ou descumprimento objetivo de requisito editalício.

Verificada possível irregularidade, a Administração poderá notificar o proponente para apresentar esclarecimentos, documentos complementares ou defesa no prazo de **05 dias úteis**.

A análise da defesa será realizada pela Comissão responsável, pela Secretaria Municipal de Cultura ou por órgão designado pela Administração, mediante decisão fundamentada.

A aplicação de penalidade deverá observar a proporcionalidade, a razoabilidade, a gravidade da conduta, a existência de dolo ou má-fé, o prejuízo causado à Administração e eventual reincidência.

12.4. DO CANCELAMENTO DA PREMIAÇÃO E DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM NOVOS EDITAIS

A premiação poderá ser cancelada, a qualquer tempo, quando constatado que o beneficiário não preenchia os requisitos de

participação, encontrava-se impedido de concorrer ou apresentou documentos ou informações falsas.

O cancelamento da premiação poderá ocorrer antes ou depois do pagamento, observando-se, quando cabível, o devido processo administrativo.

Caso o pagamento ainda não tenha sido realizado, o beneficiário será excluído da lista de contemplados, podendo ser convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação, a categoria correspondente e a disponibilidade orçamentária.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, poderá ser determinada a restituição dos valores, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

O proponente que praticar fraude, apresentar documentação falsa, omitir informação essencial, descumprir obrigação assumida ou causar prejuízo à Administração poderá ficar impedido de participar de novos editais culturais promovidos pelo Município pelo prazo de até **02 anos**, mediante decisão fundamentada.

O prazo de impedimento deverá ser definido conforme a gravidade da conduta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O impedimento previsto neste item não afasta a possibilidade de adoção de outras medidas administrativas, civis e penais, especialmente nos casos de falsidade, fraude ou dano ao erário.

12.5. DA COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Quando houver indícios de fraude, dano ao erário, falsidade documental, uso indevido de recurso público ou qualquer irregularidade grave, a Administração poderá comunicar o fato aos órgãos de controle competentes, inclusive Controle Interno Municipal, Tribunal de Contas, Ministério Público e demais autoridades competentes.

A comunicação prevista neste item não depende da conclusão de processo judicial, bastando à existência de elementos mínimos que indiquem possível irregularidade, sem prejuízo da posterior apuração administrativa.

12.6. DA DESISTÊNCIA OU RENÚNCIA À PREMIAÇÃO

O proponente contemplado poderá renunciar formalmente à premiação antes do pagamento, mediante apresentação de declaração escrita à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em caso de renúncia, desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio, poderá ser convocado o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação, a categoria correspondente e a disponibilidade orçamentária.

A desistência injustificada após a assinatura do Termo de Premiação ou após o pagamento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, especialmente quando houver prejuízo à Administração ou descumprimento de obrigação assumida.

12.7. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Paudalho, bem como na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura, diário oficial da AMUPE, quadro de avisos da secult e mídia social oficial da prefeitura.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 98487-9953. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

13.1. VALIDADE DO RESULTADO DESTES EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses, podendo agentes culturais classificados como suplentes serem convocadas à assinatura do Termo de Premiação Cultural após a publicação do resultado final.

14. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Premiação Cultural;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural;

Anexo V - Declaração étnico-racial;

Anexo VI - Declaração PCD;

Anexo VII - Formulário de interposição de recurso;

Anexo VIII - Formulário autodeclaração para adesão às políticas afirmativas;

Anexo IX - Formulário de autodeclaração de endereço;

Anexo X - Formulário Termo de Autorização De Uso de Imagem, Voz, Dados Pessoais e Informações;

Anexo XI - Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Paudalho/PE, 06 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:232BFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 004/2026 DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 004/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, João Batista Silvino, Matric.48206-10 no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regime Jurídico dos Servidores do Município, Reforma Administrativa e demais legislações e

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, acompanhar e Gerir a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem **manter** o Gestor formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Lucas Fernando Barbosa Correia, matrícula sob nº 48839-4**, lotado nesta Secretaria no cargo de Secretário Executivo de Cultura, como responsável pela função de **Gestor de Contratos**.

Atribuições: O gestor de contrato deve apresentar uma visão mais abrangente e uma atuação mais administrativa, devendo ter conhecimento detalhado do contrato, suas cláusulas, prazos, obrigações e responsabilidades.

Planejamento: O gestor de contrato é responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado.

Acompanhamento da execução: O gestor monitora e supervisiona o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato.

Controle Financeiro: É responsabilidade do gestor controlar os aspectos financeiro do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.

Avaliação de desempenho: O gestor avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato.

Comunicação: O gestor do contrato é responsável por comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo.

Art. 2º Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 30 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:F16474DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 005 2026 DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº 005/2026 - Gabinete do Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, o Sr. João Batista Silvino sob a matrícula de nº 48206-10 no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:DESIGNAR O SEGUINTE SERVIDOR:

Elano Jose Lira da Silva, brasileiro, solteiro, no cargo de Gerente, nesta secretaria **Matric.51123-3** portador do CPF: nº 070.083.664-00,designado para a função de Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato de Nº 139/2024-FMC,da Empresa **ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.152.802/0001-31;Especializada para serviços de fornecimento de refeições tipo (almoço, tipo Buffet, Marmitex, Cooffé Break, Lanches), serviços de Buffet de Camarim, destinados para atender as necessidades dos Eventos realizados pelo Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho -PE.

Art. 1º - Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto contratual; receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos objetos contratados.

Parágrafo Único: Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 30 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:BC820152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 006 2026 DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº 006/2026 - Gabinete do Secretário

**INSTRUMENTO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXECER A FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, o Sr. João Batista Silvino sob a matrícula de nº 48206-10 no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:DESIGNAR O SEGUINTE SERVIDOR:

Edezio Francisco da Costa Junior, brasileiro, solteiro, no cargo de Oficineiro nesta secretaria; **Matric.50938-5** portador do CPF: nº 049.944.074-95, designado para a função de Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato de Nº 128/2026-FMC,da Empresa **ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.144.018/0001-37;Especializada na prestação de serviços de decoração, incluindo o fornecimento; Montagem, Manutenção preventiva e corretiva, Desmontagem e retirada das estruturas ao término do evento a ser aplicado nas principais Ruas e em pontos específicos do Município de Paudalho/PE., nas condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 1º - Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto contratual; receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos objetos contratados.

Parágrafo Único: Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 30 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:22098CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 007 2026 DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Portaria nº 008/2026 - Gabinete do Secretário

**INSTRUMENTO DE DESEGNAÇÃO DE
SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, o Sr. João Batista Silvino sob a matrícula de nº 48206-10 no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:DESIGNAR O SEGUINTE SERVIDOR

Elizabete Pinto Sedicias da Silva, brasileira, casada, no cargo assessor de Gabinete, nesta secretaria **Matric.51744-1**, CPF:-475.667.284-15, designado para a função de Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos de Locação destinados a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Paudalho/PE.

Contrato de nº 001/2023-1º termo aditivo-02/01/2025 a 01/01/2027, locado para sediar o Centro Cultural deste Município, localizado na Avenida Costa e Silva nº 56, BR 408, centro. **Proprietário:** Vanise Maria Nunes da Silva, CPF nº078.089.114-70. Valor mensal\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Contrato de nº 028/2021-5º termo aditivo -26/05/2026 a 26/05/2027, locado para sediar a SEDE da Secretaria de Cultura e Turismo de Paudalho/PE localizado na Praça Joaquim Nabuco nº 25, centro Paudalho. **Proprietário:** Alberto Roosevelt Cavalcanti de Azevedo Filho, CPF:935.255.754-91. Valor mensal R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais);

Contrato de nº 127/2025-de 04/6/2025 a 04/06/2027, locado para sediar o Galpão da Secretaria de Cultura e Turismo de Paudalho, localizado na Avenida Costa e Silva nº 162, centro Paudalho/PE. **Proprietário:** José Valter de França Araújo CPF:170.944.454-15. Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 1º - Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto *contratual*; *receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos objetos contratados.*

Parágrafo Único: *Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paudalho, 30 de julho de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:D896CFF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**
**PORTARIA Nº 008 2026 DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Portaria Nº 008/2026 - Gabinete do Secretário

**INSTRUMENTO DE DESEGNAÇÃO DE
SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, o Sr. João Batista Silvino sob a matrícula de nº 48206-10 no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:DESIGNAR O SEGUINTE SERVIDOR

Rayanne Pedrosa Spindola Melo, brasileira, casada, no cargo assessor de Eventos, nesta secretaria **Matric:51411 CPF:114.244.844-48** designado para a função de Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos de Apresentações Artísticas, e de apresentação Musical de Bandas contratadas pelo Fundo Municipal de Cultura do Município de Paudalho/PE, por ocasião das festividades oficiais do Município.

Contrato de nº-134/2026-(FORRÓ CARICIAR) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-135/2026-(BANDA SENTIMENTOS) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-136/2026-(MARI E RAYANE) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-137/2026-(TAYARA ANDREZA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-138/2026-(NADIA MAIA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-139/2026-(NATANZINHO LIMA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-140/2026-(OS MATUTO) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-141/2026-(RENATO PIREZ) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-142/2026-(BANDA BRUCELOSE) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-143/2026-(IGUINHO E LULINHA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-161/2026-(FOGO DO AMOR) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-162/2026-(NANARA BELLO) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-163/2026-(WALTER VENTURA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-164/2026-(NOARA MARQUES) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-165/2026-(IRAH CALDEIRA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-166/2026-(KELLY OLLIVEIRA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-167/2026-(BANDA SEDUTORA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-168/2026-(BANDA BANDIDA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-169/2026-(GRAZI ALMEIDA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-170/2026-(CLAUDIA LAUTERER) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-171/2026-(AMANDINHA DIAS E BANDA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-187/2026-(SHENYA LAURA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-188/2026-(RICARDINHO SHOW) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-189/2026-(AMANDA FERRAZ E BANDA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-191/2026-(LILI MARISCARES E BANDA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-192/2026-(FORRÓ CHINELO DE COURO) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-193/2026-(BANDA ENVOLVER) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-194/2026-(BANDA LOVE) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-195/2026-(JOAOZINHO DO PISEIRO) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-196/2026-(LUCIANO PRESÃO) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-198/2026-(FORRÓ DA BABILAKA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-199/2026-(LITO SHOW) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-200/2026-(QUADRILHA ROSA LINDA) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-206/2026-(MARIA MARÇAL) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-207/2026-(THOMAS PLAYBOYZINHO) Vigência até 31/12/2026

Contrato de nº-208/2026-(CONDE SÓ BREGA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-209/2026-(ANDYELLY SOUZA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-210/2026-(PRISCILA CAROLYNE) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-211/2026-(MC TOCHA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-212/2026-(ANJOS DO FORRÓ) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-213/2026-(BANDA SEDUTORA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-214/2026-(PABLO A VOZ ROMANTICA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-215/2026-(LUAN DOUGLAS) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-216/2026-(PRISCILA SILVA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-217/2026-(BRUNESSA FRANÇA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-218/2026-(FILIPE SANTOS) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-219/2026-(SHIRLEY CARVALHAES) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-220/2026-(LONTRA PESADÃO) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-221/2026-(BANDA LOVE) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-222/2026-(RODRIGO LUIZ) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-223/2026-(FAGNER DIAS E BANDA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-224/2026-(FORRÓ CHINELO DE COURO) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-225/2026-(LEO JHONNY) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-226/2026-(BANDA ESSÊNCIA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-227/2026-(CECILIA MONTEIRO) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-228/2026-(ROGERIO SOM) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-229/2026-(VILÕES DO FORRÓ) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-230/2026-(ANDRÉ VIANA) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-231/2026-(BANDA STEVENYS OFICIAL) Vigência até 31/12/2026
 Contrato de nº-232/2026-(ANDRÉ MARRETA) Vigência até 31/12/2026.

Art. 1º - Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto *contratual*; *receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos objetos contratados.*

Parágrafo Único: *Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 30 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO
 Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
 Elano José Lira da Silva
Código Identificador:9BEFFBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 057/2026/PMP.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026/PMP

Processo nº 057/2026/PMP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026/PMP.

Serviço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA CIDADE DE PESQUEIRA/PE, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, Valor estimado de contratação de R\$ 608.670,08 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
 Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 21 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 21 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília.
 Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>,
 Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:5E707740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PROCESSO Nº 065/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, OBJETO: **Aquisição de Equipamento de Sucção a Auto Vácuo Limpa-Fossa, Capacidade mínima de 9.000 L**, acionamento da Bomba por Tomada de Força, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento de **MENOR PREÇO**, por **GLOBAL**, o Limite para acolhimento de Propostas será **19/08/2026 às 23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **20/08/2026 às 10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 06 de Agosto de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Agente de Contratação / Pregoeira

Matrícula Nº 1078

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:0BB98B3A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2ª CHAMADA

PROCESSO Nº 066/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL MANDACARU, LOCALIZADA NA AGROVILA 01 - BLOCO 04 - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**

DE PETROLÂNDIA-PE, CONTEMPLANDO QUADRA POLIESPORTIVA. A Licitação será na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MENOR PREÇO**, de forma **GLOBAL**, com o Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com Valor Estimado da contratação de **R\$ 1.698.921,75** (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Limite para Acolhimento de Proposta **21/08/2026 às 23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **24/08/2026 às 10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 06 de Agosto de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Agente de Contratação

Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:8EA85961

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 054/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: JA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 54.005.935/0001-90, com sede na Avenida Jose de Souza Araújo av.02, nº 360, Sala 36, Bairro Cohab São Francisco, Cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, CEP 56.307-015.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Artística “**JADSON ARAÚJO**”, para o evento “**MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES**”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 30 de Agosto do correte ano.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 23 de julho de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:1A51D51A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 056/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 23.226.695/0001-20, com sede na Rua Anselmo Siqueira Campos,

nº 197, Casa, Bairro Centro, Cidade de Sertânia, Estado do Pernambuco, CEP 56.600-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Artística “**EDY E NATHAN**”, para o evento “**MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES**”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 30 de Agosto do correte ano.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor Global: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais).

Data de assinatura: 30 de julho de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:AB42D069

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o Processo Administrativo Nº **067/2026**, Inexigibilidade de Licitação Nº **032/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **JA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 54.005.935/0001-90**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção (**JADSON ARAÚJO**), durante o evento “**MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES**” no Município de Petrolândia/PE, no dia 30 de Agosto de 2026 com o valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Petrolândia-PE, 23 de julho de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B79B14FD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o Processo Administrativo Nº **069/2026**, Inexigibilidade de Licitação Nº **033/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 23.226.695/0001-20**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção (**EDY E NATHAN**), durante o evento “**MISSA DO VAQUEIRO DO DISTRITO ICÓ-MANDANTES**” no Município de Petrolândia/PE, no dia 30 de Agosto de 2026 com o valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Petrolândia-PE, 30 de julho de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:50E6E883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1436/2026.**

Prorroga a validade da Seleção Pública para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/PE, regida pelo Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023, da Seleção Pública para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, executada pelo Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, prevê validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final da referida Seleção Pública foi homologado por meio do Decreto Municipal nº 1.326/2024, publicado em 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade da Seleção Pública para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade da Seleção Pública para provimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/PE, regida pelo Edital nº 001/2023 e homologada pelo Decreto Municipal nº 1.326/2024.

Art. 2º A prorrogação produzirá efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, permanecendo válida até 22 de maio de 2028.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2023 e dos atos administrativos dele decorrentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:EC3F08DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.
AVISO DE ERRATA AO EDITAL**

AVISO DE ERRATA AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pombos/PE, por meio de sua Pregoeira, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital do Pregão nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 047/2026), nos termos a seguir descritos: retificação: No Anexo I - Termo de Referência / Planilha Orçamentária, referente ao valor: Onde se lê: R\$ 22.387,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Leia-se: R\$ 22.837,50 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Ratificam-se e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital que não foram expressamente modificados por esta Errata. Quanto ao prazo: Por se

tratar de mera correção material que não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame. Pombos/PE, 06 de agosto de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:B3F10254

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de pneus para atender as necessidades dos veículos da frota pertencentes a Prefeitura municipal e unidades vinculadas, inclusive a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social no município de Pombos-PE.. Valor total estimado: **R\$ 469.893,96**. Sessão dia **24/08/2026** às 14:00h. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 07 de agosto de 2026.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:CAEE3F18

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026**

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, CNPJ nº 11.049.848/0001-21, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, CNPJ nº 07.781.699/0001-13, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda.

CONTRATADA: Medbrasil Atacadista Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 63.063.868/0001-50, representada pela Sra. Ana Paula Pimentel Pifano.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2026 — Pregão Eletrônico nº 03/2026, Ata de Registro de Preços nº 003/2026 (solicitação C.I. nº 032/2026).

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos para a rede municipal de saúde bucal — UBS, USF, CEO e LRPD — compreendendo: Item 25 — Adesivo fotopolimerizável, sistema adesivo convencional de dois passos, monocomponente (marca BIODINÂMICA/MASTER BOND D.E.), 75 unidades, no valor de R\$ 1.488,75; Item 2 — Seladora térmica para papel grau cirúrgico, temperatura regulável, corte automático/manual, bivolt, equipamento de bancada (marca SELAMAXX), 7 unidades, no valor de R\$ 1.890,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.378,75 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e recebimento definitivo dos itens.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:D3B7E4C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

CONTRATANTE: Município de Pombos - PE, CNPJ nº 11.049.848/0001-21, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, CNPJ nº 07.781.699/0001-13, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriana Maria da Silva Miranda.

CONTRATADA: E.C.S. Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ/MF nº 35.706.397/0001-16, representada pela Sra. Marcela Fernanda dos Santos Cortez Sales.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2026 — Pregão Eletrônico nº 03/2026, Ata de Registro de Preços nº 011/2026 (solicitação C.I. nº 036/2026).

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos diversos para a rede municipal de saúde bucal — compreendendo: Brocas Gates Glidden nºs 1 a 6 (32 mm, baixa rotação, marca PERFECT), 10 unidades cada; Limas K Série Especial nºs 6, 8 e 10 (25 mm), 10 caixas cada; Limas Flexofile nº 15 (25 mm), 10 caixas, e 1ª Série 15-40 (25 mm, 21 mm e 31 mm), 10 caixas cada; Limas Rotatórias Protaper Universal (25 mm, emb. 6 un. sortidas, marca PERFECT-MTF), 25 caixas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.343,60 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e recebimento definitivo dos itens.

FORO: Comarca de Pombos - PE.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:05D4B8A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2024 – PMP, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – cujo o objeto é a contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação e serviços de Assessoria e consultoria Jurídica ao Município de Primavera/PE, na área de Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e contratos, para emissão de pareceres e orientações ao Departamento de Licitações e contratações Públicas, bem como os demais órgãos da Administração, conforme solicitação da contratante e proposta técnica do contratado, a prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses.

EMPRESA RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ sob o nº:41.233.742/0001-44

Prorrogação de Prazo de 12 (doze) meses. Data da Vigência de 15/06/2026 à 15/06/2027

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de abril de 2025.

Primavera 06 de agosto de 2026.

JEYSON CAVALCANT DEI ALMEIDA FALCÃO
Prefeito Municipal de Primavera

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:50CD4FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:
260730CD00001. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 260730CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. presente credenciamento tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lava-jato para a limpeza e higienização completa (externa e interna) dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Valor: R\$44.160,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2026 às 08:30h. O edital e anexos estarão disponíveis no site <https://quixaba.pe.gov.br/>. e na Prefeitura Municipal, localizada na Av. São Sebastião, bairro São Sebastião, Quixaba - PE.. Quixaba, 06/08/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação o.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:FB1AAE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:
260730CD00003. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 260730CD00003. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. O presente credenciamento tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lava-jato para a limpeza e higienização completa (externa e interna) dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. O edital e anexos estarão disponíveis no site <https://quixaba.pe.gov.br/>. Valor: R\$142.320,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2026 às 08:30h. Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE. . Quixaba, 06/08/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação..(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:6A015DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2026
DISPENSA FMS N.º 0016/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes (CARDIOVERSOR) para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.929.561/0001-66, Endereço: Av Projetada, s/n - Lot. Pq. Alvorada - Ampliação II - Qd 2C - Lote 15 - Boa Vista - Garanhuns/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R\$ 28.931,33 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 03 de agosto de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:0A96F507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2026
DISPENSA FMS N.º 0016/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes (CARDIOVERSOR) para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 053/2026 – Dispensa de Licitação nº 016/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços **R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.929.561/0001-66, Endereço: Av Projetada, s/n - Lot. Pq. Alvorada - Ampliação II - Qd 2C - Lote 15 - Boa Vista - Garanhuns/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R\$ 28.931,33 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**.

E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 053/2026 – Dispensa de Licitação nº 016/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.929.561/0001-66, Endereço: Av Projetada, s/n - Lot. Pq. Alvorada - Ampliação II - Qd 2C - Lote 15 - Boa Vista - Garanhuns/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R\$ 28.931,33 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**.

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 03 de agosto de 2026.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:05ED46F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 065/2026**

PORTARIA Nº 065/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o calendário acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central que prevê recesso no mês de julho para os Coordenadores dos Cursos composto pelos seguintes professores;

Aretuza Bezerra Brito Ramos
Clenilson Panta Angelim
Egídio Angelo Ferreira
Estela Mares Freires Teixeira
Juliana Iraci Gomes da Rocha Santos
Maria Dara Souza Barros
Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho
Patrícia Duarte Nogueira Tavares

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de férias aos servidores supramencionados, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
Art. 2º - A primeira quinzena do gozo de férias referente ao exercício de 2025 dos Coordenadores, conforme esta Portaria nº 065/2026, fora gozada em janeiro de 2026;

Art. 3º - Os servidores receberam o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de junho do ano de 2026; com exceção da servidora efetiva Aretuza Bezerra Brito Ramos, cujo terço de férias foi pago na folha de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 13/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de julho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E1925F3E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 066/2026**

PORTARIA Nº 066/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO os requerimentos de rescisões contratuais de professores Dayara de Kássia Sá Samapio, Glauber Pedro Ferreira de Siqueira, Grasielle Fernanda Freire Cabral e Katyanna Alencar Muniz Leite;

CONSIDERANDO o comunicado da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, datado em 28 de julho de 2026, onde solicita a contratação de Professores Universitários para Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão

Central (FACHUSC), para ministrar as disciplinas atribuídas aos professores contratados que solicitaram rescisão contratual;

CONSIDERANDO que não há candidatos remanescentes do Processo de Seleção Simplificada nº 01/2025;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação por excepcional interesse público dos professores universitários abaixo, a partir de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO CONTRATADO	DISCIPLINAS
ANNA KARINA ANGELIM DE BARROS E SÁ.	Direito Civil 1 e Direito Civil 5
EDNALDO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA.	Direito Penal 3 e Direito Processual Penal 1
JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLODO.	Direito Constitucional 1 e Direito Constitucional 3
LEVI ALVES SOUSA.	Direito Penal 1 e Direito Constitucional 3

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 29 de julho de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C1CB5DEA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o calendário acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central que prevê recesso no mês de julho para os Professores Universitários da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;

Considerando que no calendário acadêmico os Professores Universitários do quadro efetivo gozam férias no mês de janeiro de cada ano;

Resolve:

Art.1º - Conceder o gozo de férias aos Professores Universitários Contratados mencionados abaixo, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Abda Pereira Maia
Carmos Fernandes Da Costa
Clenilson Panta Angelim
Dayara De Kassia Sa Sampaio Soares Lustosa
Debora Benicio Alves Oliveira
Egídio Angelo Ferreira
Emanuel Jackson Lisboa
Erika Cristina De Menezes Vieira Costa Tamae
Estela Mares Freires Teixeira
Franciene Feitoza Da Silva
Glaube Pedro Ferreira De Siqueira
Grasielle Fernanda Freire Cabral
Helio Wesley Dos Santos Silva
Ivancildo Costa Ferreira
Juliana Iraci Gomes Da Rocha Santos
Julio Cesar Alexandre Do Nascimento
Mairon Rodrigues Dos Santos
Marcos Alexandre Dos Santos Silva
Maria Luiza Sampaio Leal Lucas

Mayrton Otoni De Oliveira Rodovalho
Mirian Marques Andrade
Nelson Davi Pereira
Patrícia Duarte Nogueira Tavares
Pedro Fernando Dos Santos
Yara Gabriela Filgueira Monteiro

Art. 2º - A primeira quinzena do gozo de férias referente ao exercício de 2025 dos Professores Universitários Contratados, conforme esta Portaria nº 065/2026, fora gozada em janeiro de 2026;

Art. 3º - Os servidores receberam o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de junho do ano de 2026;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 13/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D7AC4B62

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR EM TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da Professora Universitária Contratada Yara Gabriela Filgueira Monteiro, em 31/07/2026;

CONSIDERANDO o comunicado da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, datado em 28 de julho de 2026, onde solicita a contratação de Professores Universitários para Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), para ministrar as disciplinas atribuídas à referida professora;

CONSIDERANDO que não há candidatos remanescentes do Processo de Seleção Simplificada nº 01/2025;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação por excepcional interesse público da Professora Universitária Bárbara de Alencar Sampaio Bonfim, a partir de 29 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 31 de julho de 2026.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F7700EDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026, DISPENSA Nº
039/2026,**

A Prefeitura municipal de Salgueiro - PE, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026, DISPENSA Nº 039/2026, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, incluindo carga e descarga, consistente na movimentação de 200 (duzentas) caixas d'água de 10.000 litros e implementos agrícolas (Arado Reversível, Carreta Agrícola e Guincho), com origem na sede da CODEVASF, em Petrolina/PE (local de coleta), e destino ao Município de Salgueiro/PE, conforme Termo de Referência, em favor da empresa ISAAK MARIO ALVES BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.714.078/0001-25, com endereço situado RUA JOSE CARLOS, S/N, AUGUSTO ALENCAR SAMPAIO, SALGUEIRO - PE, pelo valor Global de 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Salgueiro/PE, 06 de agosto de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:06A8B881

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2026 DISPENSA Nº
038/2026**

A Secretaria de Administração do Município de Salgueiro - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO E O PARECER TÉCNICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2026, DISPENSA Nº 038/2026, objetivando a contratação de aquisição de relógios de ponto eletrônico e serviço de sistema de gestão e monitoramento de ponto eletrônico, em favor da **PNZ TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.398.730/0001-96, com o valor Global de **R\$ 17.000,00 (dezesseite mil reais)**, pelo período de 12 meses.

Salgueiro/PE, 05 de agosto de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração.

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:DE2A3501

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
167/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 167/2026 – Pregão Eletrônico Nº 046/2026. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições e espaço estruturado para realização de eventos institucionais da

Secretaria de Saúde, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresa vencedora: 31.749.158 PAULO ROBERTO ALVES MEI (31.749.158/0001-92) com os lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 229.850,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais). O lote 03 foi declarado DESERTO. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/08/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 06 de agosto de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:53C15BEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 675**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
Código de validação: 0012C3164M1900000675

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 675

Válido até: 06/07/27

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Inscrição: 41388 Porte: MÉDIO Processo: 438/2026
Razão Social POSTO DONA ROSA 03 LTDA
Endereço RUA JOAO BUIQUE 243 NOSSA SRA.DAS GRACAS
SALGUEIRO-PE CNPJ/CPF 64432963000147

OBSERVAÇÕES

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente, não implicando, por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, no reconhecimento da veracidade do levantamento do traçado gráfico dos limites do empreendimento, nem do direito de propriedade. 2. A concessão presente licença não exclui nem substitui quaisquer autorizações, alvarás e certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. 3. O empreendedor é responsável administrativo, civil, e penalmente pelas informações prestadas e pelos danos causados a vida, saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença. 4. O não atendimento as condicionantes, exigências e prazos implicarão na perda de validade da presente Licença. 5. A concessão da presente licença de Operação não impedirá que a SEPLAMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.

TERMO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:
O empreendimento está enquadrado na Tipologia COMÉRCIO VAREJISTA, Atividade POSTO DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL E DERIVADOS DO REFINO DE PETRÓLEO, Código 25.01, Anexo I da Lei Municipal no 1.890/2013. Esta licença está sendo concedida para os seguintes CNAE: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
EXIGÊNCIAS
Cumprir as determinações da Lei Municipal no 1.350/2001 e suas alterações que dispõem sobre a Política de Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente.
Manter atualizados e disponíveis à fiscalização:
Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e apresentá-lo na renovação desta;
Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

Cadastro junto a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
Comprovantes de coleta dos resíduos perigosos por empresas licenciadas ambientalmente, e
Esta Licença Ambiental.

Atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/10 e atualizações.

Realizar manutenções e limpeza na drenagem da ilha de bombas com caixas separadoras de água/óleo a cada 8 (oito) dias.

Estopas, filtros e embalagens contaminadas por óleo, deverão ser destinadas a aterro industrial ou incineradas por empresa licenciada ambientalmente, por se tratarem de resíduos Classe I.

O óleo contaminado (usado) e demais resíduos oleosos deverão ser coletados e destinados por empresas licenciadas ambientalmente e credenciadas pela ANP.

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à segurança e saúde dos colaboradores.

Comunicar à SEPLAMA a ocorrência de qualquer evento que venha causar riscos ao meio ambiente.

O sistema de tratamento e destinação dos efluentes deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição ambiental causadas pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

Atender à NBR 15.594: Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto de revenda de combustível veicular (serviços) - Partes 1 e 2: Procedimentos de Operação e Manutenção.

O Empreendedor deverá manter atualizado o Plano de Controle Ambiental – PCA e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Realizar, anualmente, análises químicas (PH, DQO, Óleos e Graxas) do efluente descartado pelo sistema de separação de Água/Óleo, apresentando a SEPLAMA a última análise no ato de renovação desta. Apresentar, no ato da renovação, Laudo de Ensaio de Estandeidade.

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:7726A049

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2026 06 DE
AGOSTO DE 2026**

**CONCEDE FÉRIAS A RENAN RAFAEL
CORDEIRO SOUZA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Renan Rafael Cordeiro Souza, matrícula nº 1863, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de agosto e término em 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:CFB7AAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2026 06 DE
AGOSTO DE 2026**

**CONCEDE FERIAS A ANDREA GUEIROS DE
FREITAS HIRSCHLE**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Andrea Gueiros de Freitas Hirschle, matrícula nº 1043, agente administrativo, lotada na Secretaria de Administração, cedida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:2E122FFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de Julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o nº 10 .550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 31 de Julho de 2027.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 31 de Julho de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:A2A88D2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade nº 885.266 SDS/PE e do CPF nº 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022,

modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 04 de Agosto de 2027.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:1D2BD733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center, Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA,

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 31 de Julho de 2027.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 31 de Julho de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Inacio Ramos Neto

Código Identificador:9399DEF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE e do

CPF n.º 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/02022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 04 de Agosto de 2027.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Inacio Ramos Neto

Código Identificador:15D9F3D2

PREFEITURA MUNICIPAL QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, estabelecida a Rua Itabuna, 41 - Loja 05, Galeria Brasil Center , Peixinhos, Olinda / PE, CEP: 53.300- 1 20, inscrita no CNPJ sob o nº

10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr David Miguel do Nascimento, portador do Carteira de identidade nº. 6.987.715 - SSP-PE e do CPF nº. 059.827.604-12, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 31 de Julho de 2027.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 31 de Julho de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Inacio Ramos Neto

Código Identificador:ECE2CE27

PREFEITURA MUNICIPAL

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edif. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050- 000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

35.616.978/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade nº. 885.266 SDS/PE e do CPF nº. 043.306.334-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura até o dia 04 de Agosto de 2027.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - a. Prestação regular dos serviços;
 - b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 04 de Agosto de 2026.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Inacio Ramos Neto

Código Identificador:E13F75F9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2026
CONTRATO – 041/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da aquisição dos softwares, destinados à produção de conteúdo institucional para o lançamento da TV Câmara, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: ZEUS BROADCAST SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 28.030.981/0001-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 694 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.
Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05 de agosto de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:E57E6480

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026 –
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, PROCESSO nº 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 05/08/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.791.675/0001-50. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05 de agosto de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:9A438510

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE – CONVÊNIO 45/2026 – ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 2.724.697,38 (Dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Considerando a necessidade de ajuste no edital, fica adiada sine die a data da sessão inaugural do processo licitatório em epígrafe.**

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de agosto de 2026 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0B097EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 651 - 08.244.0016.2111.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 816 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 705 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 871 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 917 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:51941368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação é selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos destinados à disponibilização aos pacientes com demandas judiciais, assim como, aqueles devidamente prescritos por profissional de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante os atendimentos no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio. **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia **07/08/2026 às 09h00min.** **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **20.08.2026, às 09h00min.** **DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:** **21/08/2026 09:00min.** **O valor global máximo admitido será de R\$ 4.268.658,72 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com com e PNCP – Id contratação PNCP:09216627000159-1-000015/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de agosto de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D579BF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 09.216.627/0001-59, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 024/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para os equipamentos do Laboratório Municipal Raimundo Bedor, em Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 31.586.684/0001-89, com o lote: 1, no valor total de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais)

Santa Maria da Boa Vista /PE, 05 de agosto de 2026

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6E7C18B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Resultado Final dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026, destinados à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas e da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados para apresentação da documentação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os Editais de Reabertura e Continuidade dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026, destinados à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas e da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, autorizados pelos Decretos Municipais nº 038, de 12 de maio de 2026, e nº 039, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas dos Processos Seletivos Simplificados pela Comissão Organizadora, em conformidade com as regras estabelecidas nos respectivos editais;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final Consolidado dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A homologação abrange as relações de candidatos aprovados, classificados em cadastro de reserva e reprovados, constantes do Resultado Final Consolidado dos respectivos certames, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

Art. 4º As convocações observarão rigorosamente a ordem de classificação homologada, bem como as necessidades da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições constantes dos respectivos editais.

Art. 5º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos **aprovados** nos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026 para comparecerem, no período de **05 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026**, ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, situado na **Rua Doutor Souza Filho, s/n, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE**, no horário das **08h00 às 12h00**, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão apresentar, em via original e cópia, os seguintes documentos:

- I – documento oficial de identificação com foto/ Registro Geral – RG;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, se possuir;
 IV – comprovante de situação cadastral do CPF, atualizado, emitido há no máximo 30 (trinta) dias;
 V – número de inscrição no PIS/PASEP;
 VI – título de eleitor;
 VII – certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 VIII – comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 IX – certidão de nascimento ou de casamento;
 X – certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando houver;
 XI – certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e pelo Tribunal de Justiça dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 XII – comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 03 (três) meses;
 XIII – Receber a Declaração para abertura de conta-salário junto ao Banco Santander, em caso de o candidato já possuir conta na referida instituição financeira, deverá apresentar cópia de documento que comprove os dados bancários (agência e número da conta), para fins de recebimento dos vencimentos;
 XIV – laudo médico, declaração de deficiência e laudo caracterizador da deficiência, exclusivamente para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 7º O candidato convocado deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido no art. 5º deste Decreto para apresentação da documentação exigida, não sendo admitida prorrogação.

Art. 8º Após a conferência e validação da documentação apresentada, os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos exigidos deverão comparecer, no dia 10 de agosto de 2026, para assinatura do contrato administrativo de contratação temporária e imediato início do exercício, nas respectivas Secretarias Municipais para as quais foram aprovados, em local e horário a serem previamente informados pela Administração Pública.

Art. 9º O não comparecimento no prazo fixado, a não apresentação da documentação exigida ou a não regularização de eventuais pendências implicará na desclassificação do candidato, com a consequente perda do direito à contratação, ficando a Administração Pública autorizada a convocar imediatamente o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada.

Art. 10º A contratação dos candidatos ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos respectivos editais, à comprovação da documentação exigida e ao atendimento do interesse público e da necessidade da Administração.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 04 de agosto de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:29FC28E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 92006/2026

Processo Nº: 2008/2026. Pregão Eletrônico Nº 92006/2026. Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar Estadual nº 1052/2026. Resultado Final: CNPJ N º 40.328.532/0001-77 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – R\$ 83.316,71;

CNPJ N º 07.187.827/0001-03 J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 270.373,89; CNPJ N º 58.181.756/0001-64 N & J DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 66.533,75; CNPJ N º 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA – R\$ 93.842,50; CNPJ N º 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA – R\$ 8.173,00; CNPJ N º 08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – R\$ 15.007,00; CNPJ N º 18.544.864/0001-30 ODONTOMEDICA PRODUTOS – R\$ ODONTOLOGICOS LTDA – R\$ 13.405,50; CNPJ N º 43.388.441/0001-15 RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA – R\$ 1.369,40; CNPJ N º 26.754.510/0001-48 HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 12.000,00; CNPJ N º 05.400.006/0002-50 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R\$ 11.840,00; CNPJ N º 26.232.599/0001-82 CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA – R\$ 2.350,00.

Santa Terezinha, 26/06/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA -
 Secretária. (*)(**)

Publicado por:
 Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:79A23509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00006/2026

Processo Nº: 0048/2026. Concorrência Nº 00006/2026. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha - PE sendo elas: Trecho da Trav. José Santos de Oliveira, Bairro São José (Bairro São José), Trecho da Rua Padre Genildo Herculano (Bairro São José), Trecho da Rua Projetada 12 (Bairro São José), Rua sem denominação F (Bairro Centro), Rua sem denominação G (Bairro Centro) e Rua sem denominação H (Bairro Centro), Emenda Especial nº 202639310010. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infraestrutura – 15 451 0006 1022 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas – 000959 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato nº 00060/2026 - Contratado: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06 – Valor R\$ 560.130,96 – Vigência 05/08/2026 à 31/12/2026.

Santa Terezinha, 05/08/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
 Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
 Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D2238C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
92006/2026

Processo Nº: 2008/2026. Pregão Eletrônico Nº 92006/2026. Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar Estadual nº 1052/2026. Plataforma utilizada: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria de Saúde – 10 301 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado. 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Aplicações Diretas. 3390.30 – Material de Consumo. CONTRATO Nº 2018/2026 - CNPJ N º 40.328.532/0001-77 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA – R\$ 83.316,71 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2019/2026 - CNPJ N º 07.187.827/0001-03 J. J.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 270.373,89 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2020/2026 - CNPJ Nº 58.181.756/0001-64 N & J DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 66.533,75 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2021/2026 - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA – R\$ 93.842,50 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2022/2026 - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA – R\$ 8.173,00 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2023/2026 - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – R\$ 15.007,00 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2024/2026 - CNPJ Nº 18.544.864/0001-30 ODONTOMEDICA PRODUTOS – R\$ ODONTOLOGICOS LTDA – R\$ 13.405,50 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2025/2026 - CNPJ Nº 43.388.441/0001-15 RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA – R\$ 1.369,40 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2026/2026 - CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 12.000,00 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2027/2026 - CNPJ Nº 05.400.006/0002-50 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R\$ 11.840,00 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027; CONTRATO Nº 2028/2026 - CNPJ Nº 26.232.599/0001-82 CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA – R\$ 2.350,00 - Vigência de 26/06/2026 a 26/06/2027.

Santa Terezinha, 26/06/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA -
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:00EB3930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2026

Processo Nº: 0048/2026. Concorrência Nº 00006/2026. Serviço de Engenharia. Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 00006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos em diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Santa Terezinha - PE sendo elas: Trecho da Trav. José Santos de Oliveira, Bairro São José (Bairro São José), Trecho da Rua Padre Genildo Herculanio (Bairro São José), Trecho da Rua Projetada 12 (Bairro São José), Rua sem denominação F (Bairro Centro), Rua sem denominação G (Bairro Centro) e Rua sem denominação H (Bairro Centro), Emenda Especial nº 202639310010, dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 01 RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 19.910.105/0001-06 – Valor R\$ 560.130,96.

Santa Terezinha, 05/08/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:40087E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 068/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Maternidade** ao(a) servidor(a) **ISABELLA EVELLE SALES LIMA, ENFERMEIRA, Matrícula:** 102248, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:19A75F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 069/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Implantar e/ou atualizar quinquênios do servidor abaixo:

Jucineide Medeira De Almeida para 25%, **Matrícula: 10387.**
Maria Marcia Luiz Souza de Barros para 10%, **Matrícula: 10423.**

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 24 de julho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:28A172E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 070/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO(A) SERVIDOR(A)

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, por tempo de serviço, o(a) professor(a) **MARIA VALERIA SIQUEIRA MARQUES**, Mat. 10300, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 70%, na Faixa VI, Série C, Classe IV, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R\$ 10.091,28 (Dez mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos), a partir desta data.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2026.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:BE21208D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 071/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **MARIA DA SILVA LEITE PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula:** 10388, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:A80EF081

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 072/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **MARIA GORETE DE LIMA SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, Matrícula:** 10397, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:F36E5895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 073/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **ALBONEIDE BATISTA DE ARAUJO, PROFESSORA, Matrícula:** 10206, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:24A306E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 074/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **EDIVANDIA SANTANA DA SILVA, PROFESSORA, Matrícula:** 20486, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:E7FB4932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 075/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença-Prêmio** ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula:** 10079, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:214000D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 076/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos)** ao(a) servidor(a) **WALDEMAR HELCIO DA SILVA, Pedreiro, Matrícula:** 101954, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:CD4E340C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 077/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do(a) Servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos)** ao(a) servidor(a) **DANIELA SANTOS REIS DA SILVA, Professora, Matrícula:** 20378, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:93DE5343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECOMENDAÇÃO

nº 02429.000.003/2025/001

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I e IV, c/c o artigo 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 5º, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, c/c o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; e artigo 201, inciso VIII, e §§ 2º e 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, parágrafo único, alínea “c”, no artigo 87, inciso I e no artigo 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que com base no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal acima referido, asseguram à criança e ao adolescente a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, que para tanto devem se adequar aos princípios e diretrizes previstos na citada legislação especial;

CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento prestado à criança e ao adolescente se constitui na diretriz primeira da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90 (conforme dispõe o artigo 88, inciso I, do citado Diploma Legal), de modo que a criança ou adolescente possa ser amparado, preferencialmente, no seio de sua comunidade e com a participação de sua família (conforme artigo 19 c/c artigos 92, incisos I e VII e 100, *in fine*, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o Programa de Famílias Acolhedoras se caracteriza como um serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar;

CONSIDERANDO que podem fazer parte do programa famílias ou pessoas da comunidade, habilitadas e acompanhadas pelos Programas de Acolhimento Familiar, que acolhem voluntariamente em suas casas por período provisório, crianças e/ou adolescentes, oferecendo-lhes cuidado, proteção integral e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista legal, assim como os serviços de acolhimento institucional, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade do acolhimento; ao investimento na reintegração à família de origem, nuclear ou extensa; à preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; a permanente articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e a rede de serviços;

CONSIDERANDO que as famílias acolhedoras se tornam vinculadas a um serviço que as seleciona, prepara e acompanha para o acolhimento de crianças ou adolescentes que, por uma circunstância de estarem com direitos fundamentais violados, recebem do aparato judicial a aplicação de uma medida protetiva, para usufruírem de condição de segurança e proteção;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) deve ter como objetivos o cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo acolhimento em ambiente familiar; a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem; o fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente; a preservação da história da criança ou do adolescente, inclusive, pela “família acolhedora” e preparação da criança e do adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, bem como desta última para o mesmo;

CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei nº 8.069/90, determina que o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar;

CONSIDERANDO que o artigo 34, §1º, da Lei nº 8.069/90, determina que a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 34, §4º, da Lei nº 8.069/90, determina que poderão ser utilizados recursos federais, estaduais,

distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 404/2013, que dispõe acerca da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha, garante, no art. 4º, 'c', que o Município poderá criar programas ou estabelecer consórcio intermunicipal para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que este documento visa a contribuir para que as ações de proteção à criança e ao adolescente possam efetivamente garantir as condições para seu pleno desenvolvimento, fortalecer-lhes a autoestima, propiciando-lhes plenas condições para o exercício pleno de seus direitos, especialmente o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a instituição do Programa da Família Acolhedora tem como objetivo propiciar às crianças e aos adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem por determinação do Poder Judiciário e do Conselho Tutelar convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o programa Familiar Acolhedora consistirá no acolhimento temporário de crianças ou adolescentes em ambiente familiar devidamente autorizado por termo de guarda provisória expedido pelo Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da implantação de Programa de Famílias Acolhedoras no Município de Santa Terezinha/PE;

CONSIDERANDO que o programa **Família Acolhedora** é regulamentado no Brasil pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com prioridade legal definida pela Lei 12.010/2009 e estruturado por leis municipais em cada cidade.

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Santa Terezinha:

Que no Prazo de até 60 (sessenta) dias, elabore Projeto de Lei e encaminhe à Câmara dos Vereadores de instituição do Programa Família

Acolhedora, obedecendo aos preceitos contidos no artigo 227 e parágrafos da Constituição da República de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, na Política Nacional de Assistência Social e nas diretrizes formuladas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, através das *“Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”*;

Enquanto não implementado o Programa no município, deverá promover e assegurar o acolhimento de todas as crianças e adolescentes que porventura dele necessitarem, encaminhados pela autoridade judiciária ou, excepcionalmente, em caráter de urgência, pelo Conselho Tutelar, preferencialmente, **na Casa Lar já existente no Município**, devendo, neste caso, assegurar o integral acompanhamento e atendimento dos acolhidos e das respectivas famílias de origem, por meio de equipe técnica exclusiva, composta, no mínimo, de psicólogo e assistente social, ainda que contratados em caráter excepcional e temporário, devendo tais profissionais elaborar um Projeto Político-Pedagógico provisório para essa situação peculiar, além de atuar mediante a confecção de Planos Individuais de Atendimento (PIA's) para atender o disposto no artigo 101, § 4º, do ECA.

Que no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta recomendação, informe por escrito sobre o acatamento da presente Recomendação;

Que no prazo de até 5 (cinco) dias, após o recebimento desta recomendação, faça divulgação à população através de postagem em rede social e no site da Prefeitura. Devendo encaminhar comprovação da divulgação para a 2ª Promotoria no prazo de até 5 (cinco) dias após a postagem.

RECOMENDA ao Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha

Que no Prazo de 30 (trinta) dias após receber o PL, coloque em discussão e votação o Projeto de Lei de instituição do **Programa Família Acolhedora**.

Que no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta, informe por escrito sobre o acatamento da presente Recomendação;
Que no prazo de até 5 (cinco) dias, após o recebimento desta, faça divulgação à população através de postagem em rede social e no site da Câmara. Devendo encaminhar comprovação da divulgação para a 2ª Promotoria no prazo de até 5 (cinco) dias após a postagem.
O não cumprimento desta Recomendação, dentro dos prazos estipulados, **implicará na adoção das medidas legais cabíveis à espécie**.

DETERMINA, ainda, à Secretaria desta Promotoria de Justiça que:

ENCAMINHE-SE cópia desta ao Prefeito Municipal;

ENCAMINHE-SE cópia desta ao Presidente da Câmara de Vereadores;

ENCAMINHE-SE cópia desta ao Conselho Municipal de Direitos, para conhecimento;

ENCAMINHE-SE cópia desta ao Conselho Tutelar, para conhecimento.

COMUNIQUE-SE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta;

COMUNIQUE-SE, ao CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta;

COMUNIQUE-SE, ao Centro de Apoio Operacional – CAO Infância para conhecimento e registro, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta;

ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) cópia desta para publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco (subadm.doe@mppe.mp.br), conforme art. 9º, da Resolução nº. 174/2017, do CNMP e art. 9º, da Resolução nº. 003/2019, do CSMP/PE, art. 5º, XXXIII, da Constituição da República; Cumpra-se.

Santa Terezinha, 03 de agosto de 2026.

RENATA SANTANA PEGO,

2º Promotor de Justiça de São José do Egito.

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:54D1B207

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 e Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2026. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2026, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a Empresa: **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.309.894/0001-21**, que sagrou-se vencedora dos Lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57** totalizando o valor de **R\$ 332.557,33 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul (PE), 06 de agosto de 2026.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:7D776336

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO
BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 045/2025 – DP**

Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-03/2025 e determina o arquivamento dos autos.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022, o Regimento Interno da UNATTRAN e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-03/2025, destinado à apuração de supostas infrações disciplinares atribuídas aos servidores Christian Deodato Leite, matrícula nº 194395, Darlison Gonçalves da Silva, matrícula nº 194417, e Gabriel Alexandre da Silva, matrícula nº 194413;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, ao final da instrução, apresentou Relatório Final concluindo pela inexistência de provas suficientes para demonstrar a prática das infrações disciplinares imputadas aos investigados, opinando pelo arquivamento do feito;

CONSIDERANDO a Informação Final nº 01/2026 da Corregedoria da UNATTRAN, que concluiu pela regularidade do procedimento, opinando pela preservação dos atos processuais e pela manutenção do arquivamento, diante da insuficiência do conjunto probatório para fundamentar eventual responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Autoridade Julgadora no Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-03/2025, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e a Informação Final nº 01/2026 da Corregedoria;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da presunção de inocência, da segurança jurídica e do in dubio pro reo;

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-03/2025, acolhendo integralmente, como razões de decidir, as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante e da Informação Final nº 01/2026 da Corregedoria da UNATTRAN.

Art. 2º - Julgar improcedentes as imputações formuladas em desfavor dos servidores:

I – Christian Deodato Leite, matrícula nº 194395;

II – Darlison Gonçalves da Silva, matrícula nº 194417;

III – Gabriel Alexandre da Silva, matrícula nº 194413.

Art. 3º - Determinar o arquivamento definitivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-03/2025, em razão da inexistência de provas suficientes de autoria e materialidade capazes de demonstrar, de forma segura e inequívoca, a prática de infração disciplinar pelos servidores investigados, inexistindo elementos probatórios aptos a justificar a aplicação de penalidade administrativa. Parágrafo único. O arquivamento de que trata o caput decorre exclusivamente da insuficiência das provas produzidas durante a instrução processual, não constituindo declaração acerca da ocorrência ou não dos fatos investigados, mas apenas o reconhecimento de que o

conjunto probatório não atingiu o grau de certeza exigido para a responsabilização disciplinar.

Art. 4º - Determinar à Corregedoria da UNATTRAN que promova a ciência desta Portaria aos servidores interessados, proceda às anotações administrativas pertinentes e, após cumpridas as formalidades legais, promova o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una – PE, 06 de agosto de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:D76F5DDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre o orçamento parcial do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** aprovou, durante a 1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026, realizada no dia 05 de agosto do ano corrente, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Una para o exercício financeiro de 2027, no montante de R\$ 9.960.000,00 (Nove milhões e novecentos e sessenta mil reais), discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O detalhamento da classificação funcional, programática, natureza da despesa e fontes de recursos serão destacados nos anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal nº 4.320/64, que compõem esta resolução.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da câmara a sequência utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:75981158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 036/2026 - Credenciamento Nº 005/2026. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e urbana e as demandas diárias das secretarias que compõem a prefeitura municipal de São Bento do Una - PE, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de São Bento do Una - PE.** O valor total estimado é **R\$ 1.603,392,00** (Um milhão e seiscentos e três mil e trezentos e noventa

e dois reais). Os interessados deverão apresentar as documentações no setor de licitação deste município, localizada na Praça Adalberto Paiva, 01, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 1º andar, sala de licitações ou através do email: cpl.saobento2@hotmail.com, conforme instrumento editalício. Prazo de vigência do Credenciamento: **12 (doze) meses**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 97914-8421 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 07 de agosto de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE

Agente de Contratação

Portaria Nº 007/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:14872D9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – PE EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025**

Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0126/2025 por 12 (doze) meses, **passando seu prazo final de 20 de agosto de 2026 para 20 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

O presente Termo Aditivo também contempla o acréscimo quantitativo de **24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento)** do objeto contratado, correspondente a **202 (duzentas e duas) diárias de serviços de segurança privada**, com fundamento no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, elevando o valor contratual em **R\$ 68.110,36** (sessenta e oito mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos). Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de **R\$ 273.115,80** (duzentos e setenta e três mil, cento e quinze reais e oitenta centavos) para **R\$ 341.226,16** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

São Bento do Una/PE, 04 de agosto de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1C861774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO
BENTO DO UNA – PE EXTRATO DE ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026 – Contrato nº 109/2026.

Objeto: Expedição de Ordem de Execução de Serviços para início da execução dos serviços de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção, adequação e adaptação de infraestrutura urbana do Município de São Bento do Una/PE, abrangendo praças, canteiros, jardins e sistemas de drenagem de águas servidas e pluviais, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico, Planilhas, Edital e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.935.406/0001-39**.

Valor Contratual: R\$ 1.486.450,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo de Execução: 12 (doze) meses.** **Data da Ordem de Execução de Serviços: 05/08/2026.**

Por meio da presente Ordem de Execução de Serviços, fica **autorizada** a empresa contratada a dar início à execução do objeto contratado, observadas as condições, especificações técnicas, prazos e demais obrigações previstas no Contrato nº 109/2026, no Processo Licitatório nº 034/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026 e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

São Bento do Una/PE, 05 de agosto de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8C4CEB37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
BENTO DO UNA – PE EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Contrato nº 027/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** R. J. Gonçalves de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.506.363/0001-45. **Valor Global:** R\$ 181.930,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/08/2026 a 04/08/2027**.

São Bento do Una/PE, 04 de agosto de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:201A4B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA – PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Ata de Registro de Preços nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de **materiais de higiene, limpeza e descartáveis**, pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente. **Detentora da Ata:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. **Valor Global Registrado:** R\$ 51.600,10 (cinquenta e um mil e seiscentos reais e dez centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/07/2026 a 29/07/2027.

São Bento do Una/PE, 29 de julho de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9A78CF43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA – PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Ata de Registro de Preços nº 009/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente.

Detentora da Ata: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

Valor Global Registrado: R\$ 230.317,80 (duzentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/07/2026 a 29/07/2027.

São Bento do Una/PE, 29 de julho de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:EBF7DA0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Ata de Registro de Preços nº 010/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente. **Detentora da Ata:** RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98. **Valor Global Registrado:** R\$ 1.047,50 (mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/07/2026 a 29/07/2027.

São Bento do Una/PE, 29 de julho de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:9F6B51B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 038/2026- Processo Licitatório nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA/PE. **Contratada:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90. **Valor Global:** R\$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2026 a 04/08/2027.

São Bento do Una/PE, 04 de agosto de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:7BF20424

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024**

Processo Licitatório nº 017/2024 – Concorrência nº 002/2024.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 085/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte 1, no Loteamento do Seridó, Município de São Bento do Una/PE.

Objeto do Termo Aditivo: O acréscimo decorre da necessidade de ajustes técnicos e quantitativos identificados durante a execução da obra, indispensáveis para a adequada funcionalidade, segurança e conclusão do objeto contratado, conforme justificativa técnica e planilha orçamentária integrantes do processo. **Valor do Acréscimo:** Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 085/2024 o montante de **R\$ 181.123,60** (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente a **13,45%** do valor originalmente contratado. **Valor Global Atualizado:** Em razão do acréscimo previsto, o valor global do Contrato nº 085/2024 passa de **R\$ 1.347.134,22** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 1.656.042,12** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quarenta e dois reais e doze centavos).

São Bento do Una/PE, 04 de agosto de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:AD6CBED8

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 03/2026**

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO À APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL EM DESFAVOR DE GESTORA ESCOLAR, CONCEDE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Departamento de Normatização e Organização Escolar, com fundamento no Decreto Municipal nº 162, de 06 de outubro de 2022, e na Portaria SME nº 01, de 02 de maio de 2025;

CONSIDERANDO os arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que consagram o princípio da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 43 do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, que trata das condicionalidades para o provimento e a permanência na função de gestor escolar;

CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Municipal nº 162/2022, que prevê a dispensa do diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, mediante Relatório Circunstanciado aprovado pelo(a) Secretário(a) de Educação;

CONSIDERANDO os arts. 6º a 13 da Portaria SME nº 01/2025, que disciplinam a avaliação periódica do desempenho dos Gestores Escolares, a adoção gradativa de medidas administrativas orientativas e o procedimento de apuração em caso de descumprimento das diretrizes de gestão escolar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado elaborado pelos Departamentos de Gestão Escolar e de Ensino, datado de 31 de julho de 2026, o qual descreve o acompanhamento técnico-administrativo realizado junto à gestão da Escola Municipal Laurindo Lins Cavalcante, sob responsabilidade da servidora D. A. de A., incluindo a adoção prévia e gradativa das medidas de que trata o art. 9º da Portaria SME nº 01/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos da conclusão do referido Relatório, as medidas administrativas de caráter orientativo, preventivo e pedagógico adotadas mostraram-se insuficientes para a superação das fragilidades técnicas identificadas, sem que tal conclusão importe, por si só, em antecipação de juízo de responsabilidade, cuja apuração compete à autoridade competente em procedimento próprio, com observância do devido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo destinado à apuração de eventual infração funcional atribuída à servidora D. A. de A., ocupante da função de Gestora Escolar da Escola Municipal Laurindo Lins Cavalcante, com fundamento no Relatório Circunstanciado de 31 de julho de 2026 e nos arts. 9º a 13 da Portaria SME nº 01/2025.

§ 1º O objeto do presente procedimento circunscreve-se à atuação da servidora na condução da gestão da Escola Municipal Laurindo Lins Cavalcante, unidade escolar para a qual foi designada.

§ 2º Esta Portaria possui natureza de juízo de admissibilidade técnica, reconhecendo que os elementos reunidos no Relatório Circunstanciado justificam a instauração do processo de apuração de infração funcional, não implicando, nesta fase, decisão de mérito quanto ao descumprimento das diretrizes de gestão escolar, nem quanto à aplicação da dispensa.

Art. 2º Fica designada Comissão de Instrução para conduzir o procedimento de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes membros:

I – Sergio Ricardo Cordeiro da Silva, Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar, portaria GP nº 050/2025, na qualidade de Presidente;

II – Micheline Moraes de Souza, matrícula nº 94215, Professor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino, na qualidade de membro;

III – Edna Patricia Medeiros Valenca, matrícula nº 93338, Professor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino, na qualidade de membro.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II e III deverão estar em efetivo exercício em unidade escolar diversa da Escola Municipal Laurindo Lins Cavalcante, vedada, ainda, qualquer relação de subordinação hierárquica ou vínculo direto com a servidora interessada, em resguardo à imparcialidade da instrução.

§ 2º A Comissão de Instrução possui natureza exclusivamente técnico-instrutória, não dispondo de poder decisório nem de atribuição para emitir juízo de valor, opinião ou conclusão sobre o mérito, os quais permanecem privativos da Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 12 da Portaria SME nº 01/2025.

§ 3º Em razão de terem subscrito o Relatório Circunstanciado que fundamenta a instauração deste procedimento, os Departamentos de Gestão Escolar e de Ensino não integrarão a Comissão de Instrução, em resguardo à imparcialidade da fase instrutória.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução:

I – notificar a servidora acerca da instauração do procedimento, cientificando-a do prazo para apresentação de defesa administrativa;

II – analisar a defesa administrativa apresentada;

III – designar e presidir, de ofício ou a requerimento da defesa, audiência de instrução destinada à oitiva de testemunhas e à produção das provas pertinentes;

IV – elaborar, ao final da instrução, Relatório de Instrução, limitado a sistematizar cronologicamente os elementos, documentos e provas produzidos no procedimento, vedada a emissão de juízo de valor, opinião ou conclusão sobre o mérito, e submetê-lo à servidora, que poderá, querendo, apresentar razões finais, antes da remessa dos autos à Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Fica a servidora notificada da instauração do procedimento de que trata esta Portaria, ficando-lhe assegurada, desde já, o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 11 da Portaria SME nº 01/2025.

Art. 5º A servidora poderá apresentar defesa administrativa escrita no prazo de 10 (dez) dias, dirigida à Comissão de Instrução, contados da data de sua notificação pessoal ou, na impossibilidade desta, da publicação de notificação no Diário Oficial dos Municípios.

§ 1º É facultado à servidora, na peça de defesa, indicar documentos e até 3 (três) testemunhas, cuja pertinência e necessidade serão apreciadas pela autoridade competente, nos termos do art. 11 da Portaria SME nº 01/2025.

§ 2º Fica assegurada à servidora vista dos autos do procedimento, mediante solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Caso designada audiência de instrução, a servidora será cientificada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, assegurada a presença de procurador constituído, se houver.

Art. 7º Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório de Instrução no prazo de 10 (dez) dias, do qual será dada vista à servidora para apresentação de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 8º Findo o prazo de que trata o art. 7º, com ou sem apresentação de defesa e/ou razões finais, os autos serão conclusos à Secretária Municipal de Educação para análise do Relatório Circunstanciado, da defesa, se houver, do Relatório de Instrução elaborado pela Comissão e das razões finais eventualmente apresentadas, nos termos do art. 12 da Portaria SME nº 01/2025, decidindo-se, de forma fundamentada, pela aplicação ou não da medida de dispensa da função de Gestora Escolar.

§ 1º O Relatório de Instrução possui natureza exclusivamente compilatória, limitando-se a reunir de forma sistemática os elementos e provas produzidos no procedimento, sem qualquer juízo de valor, opinião ou conclusão quanto ao mérito, cabendo à Secretária Municipal de Educação o reexame integral e a decisão final dos autos.

§ 2º Na hipótese de decisão pela dispensa, o ato respectivo observará a forma exigida pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 162/2022.

Art. 9º Esta Portaria possui natureza estritamente processual e instrumental, destinada a assegurar o devido processo administrativo, não implicando antecipação de juízo de responsabilidade em desfavor da servidora.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a servidora interessada ser notificada pessoalmente ou, na impossibilidade, por via que assegure a ciência inequívoca do ato.

São Bento do Una/PE, 06 de agosto de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 07/2025

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8799D149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026

O Município de São Caetano/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**maior desconto**”, aplicado sobre o “preço de capa” dos títulos, de acordo com o **Acórdão do Plenário do TCU nº 180/2015**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os descontos mínimos fixados nesta Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros literários nacionais impressos, destinados ao atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Desconto médio de **32,70%**. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 07/08/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/08/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 24/08/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano/PE, 06 de agosto de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5F8D4E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LARISSA MEIRA PORFIRIO**, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:852533B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **AMINA LORENA FLORENCIO DOS SANTOS MONTEIRO**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:38A8CBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **REBECA VIRGINIA DIAS DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:07620704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13066/2026

CONTRATO Nº 13066/2026, assinado em 06/08/2026.

Objeto: Aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M).

Processo Administrativo nº SESA-13044/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESA-PE-017/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83.

CONTRATADO: Alexandre R Barbosa da Silva, CNPJ nº 40.295.063/0001-37.

Valor Global: R\$ 23.776,60 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Agosto de 2026.

Vigência Final: 5 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1A7778EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO EDITAL 02/2026 –
SEGUNDO FESTIVAL VIVA ARIANO**

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

EDITAL 02/2026 –SEGUNDO FESTIVAL VIVA ARIANO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE

CATEGORIA A: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O
AGENTE CULTURAL PODE SER ASSOCIAÇÃO CULTURAL
SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHA COMO
CONTRAPARTIDA A REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
DO FESTIVAL CULTURAL VIVA ARIANO).

PROPOSTA SELECIONADA

AGENTE CULTURAL	TÍTULO PROPOSTA	DA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL - ASC	2º FESTIVAL VIVA ARIANO		90	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E9F64294

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ILDICHERLLE SOUZA MEDEIROS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 05 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CD321905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA NETO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC2, **lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 06 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:297D48B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a conclusão do estágio probatório e o reconhecimento de estabilidade de servidor(a) pública municipal e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a conclusão do estágio probatório do servidor(a) **MARIA**

CATARINA ANANIAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotado (a)

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do cumprimento do período de

estágio probatório e da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o

referido período, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Fica reconhecida, a partir do dia 02/08/2026, a estabilidade da servidora

MARIA CATARINA ANANIAS DE ARAÚJO, no serviço público municipal, nos termos do Art.

41 da Constituição Federal aplicável.

Art. 3º - A servidora permanecerá vinculada ao cargo efetivo ao cargo efetivo de

PROFESSORA, com todos os direitos e vantagens decorrentes da estabilidade, observadas

as disposições pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 02 de agosto de 2026.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

São José do Egito/PE, 06 de agosto de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:26AC7DC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES DE SERRITA - PE.

CONTRATADO: CORINGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.836.697/0001-88;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e
 dois mil e quinhentos reais).

1. DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO
 JURÍDICO PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE
 PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei
 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade
 de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de
 inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos
 termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74,
 III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que as justificativas constantes no
 Termo de Referência - TR apontam para a viabilidade e possibilidade
 legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento
 licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de
 licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a
 despesa ser regularmente empenhada com observância das
 formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº
 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação
 direta.

Serrita/PE, 03 de agosto de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
 José Fábio da Cruz
Código Identificador:6BC76C65

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
 EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
 DISPENSA Nº 008/2026**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 DE SERRITA - PE

CONTRATADO: 55.349.339 IDAILSON DJALMA DO
 NASCIMENTO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
 sob o nº 55.349.339/0001-90;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO
 DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS
 ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 05 (cinco) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no
 artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
 José Fábio da Cruz
Código Identificador:F32AEDBD

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
 EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 DE SERRITA - PE

CONTRATADO: CORINGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.836.697/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA
 ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS
 ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos
 reais).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOSE FABIO DA CRUZ
Contratante

CORINGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Serrita, 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:04E8C8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TECNICA

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TECNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - Serviço. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Planejamento de Comunicação e Marketing a serem prestados por Agência de Publicidade e Propaganda, para atender demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE. **TEMA:** SERTANIA O AMOR QUE NOS MOVE E CONSTROI O FUTURO (PLANO: 68,05); **TEMA:** SERTANIA NASCIDE DE UM AMOR FEITA DE VARIO (PLANO: 62,6); **AGÊNCIA:** FOGO COMUNICAÇÃO (DEMAIS REQUISITOS: 28,85); **AGÊNCIA:** RESERVA COMUNICAÇÃO (DEMAIS REQUISITOS: 25,7); Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:9181E45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2026.

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas

pertinentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:C33D3571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2026.

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a tradicional “Festa de Agosto” no Distrito Três Umbuzeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as previsões contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município,

especialmente aquelas prevista em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232;

CONSIDERANDO, também, a realização da tradicional “Festa de Agosto” no Distrito de Três Umbuzeiros, que ocorrerá no período compreendido entre 07 a 10 de agosto de 2026, em via pública no Distrito Três Umbuzeiros, neste Município de Solidão.

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA a devida inscrição de parque de diversões públicas, barracas, bares, lanchonetes e congêneres no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, o qual deverá ser feito na forma presencial junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, referente à prestação de serviços durante a tradicional “Festa de Agosto” no Distrito Três Umbuzeiros, que ocorrerá no período compreendido entre 06 a 09 de agosto de 2026, com pagamento do valor da inscrição no cadastro de fornecedores de R\$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos), conforme a Tabela II, Quadro 4, item 2 e 3 do Decreto Nº 021/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica isento do pagamento da taxa, prevista no caput, aqueles que já possuem cadastro.

Art. 2º - REGULAMENTA a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a taxa de localização e instalação sobre os serviços de diversões públicas, que vierem a ser oferecidos durante o período de realização da Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, nos termos dos artigos 135 item 3.2 e 12.5, 153, 154, II da Lei Nº 222/2011 – Código Tributário Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ISSQN tem como base fixa e por estimativa no valor diário de R\$ 1.551,81 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a ser recolhido no ato da inscrição prévia para autorização de localização junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, na alíquota de 5% (cinco por cento) por cada dia.

Art. 3º - REGULAMENTA a cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item “3” do Decreto Nº 003/2019, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no valor de R\$ 67,26 (sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) por cada dia.

Art. 4º - REGULAMENTA a localização das barracas durante a Tradicional Festa de Agosto de 2026 no Distrito Três Umbuzeiros da seguinte forma:

I - As barracas de bebidas, tipo bar, com suas respectivas mesas e as barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas do lado esquerdo da lateral da Igreja Católica no Distrito Três Umbuzeiros, conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estabelecimentos comerciais fixos, já instalados e com funcionamento regular no Distrito Três Umbuzeiros, poderão colocar mesas e cadeiras em frente ao respectivo estabelecimento até 3 metros de distância após a calçada em frente ao seu estabelecimento fixo.

Art. 5º - DETERMINA a proibição de colocar mesas, cadeiras e qualquer outro material ou equipamento no espaço que compreende todo o pátio de eventos da Tradicional Festa de Agosto de 2026, durante o período de sua realização, conforme organização e delimitação da secretaria municipal de cultura.

Art. 6º - DETERMINA E REGULAMENTA a aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o presente regulamento, podendo chamar a força policial e proceder com a

suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maurício Batista da Silva

Código Identificador:7DF5CC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº. 015//2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

Ementa: Prorroga o prazo de vencimento da cota única e do parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 210 da Lei Complementar Municipal nº 222, de 29/04/2011,

CONSIDERANDO que por motivos técnicos a necessidade de adequação nos procedimentos de lançamento dos tributos;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal em assegurar a ampla e isonômica distribuição dos carnês e boletos do IPTU a todos os contribuintes;

CONSIDERANDO que o art. 210 da Lei Complementar Municipal nº 222/2011 autoriza o Poder Executivo a regulamentar as datas de lançamento e vencimento do IPTU dentro do mesmo exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício financeiro de 2026, que passará a observar o seguinte cronograma:

PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO BÔNUS
COTA ÚNICA	31º DE AGOSTO DE 2026	20%
1ª PARCELA	30 DE SETEMBRO DE 2026	-
2ª PARCELA	30 DE OUTUBRO DE 2026	-
3ª PARCELA	30 DE NOVEMBRO DE 2026	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Solidão (PE), 05 de agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maurício Batista da Silva

Código Identificador:AC67A2E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 101/2026**

Inexigibilidade Nº 007/2026

Processo: Nº: 028/2026, Inexigibilidade Nº 007/2026. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação direta de artista para

realização de apresentações musicais na tradicional Festa Cultural do mês de Setembro em Solidão-PE. Contrato 101/2026, Contratada: CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 21.937.827/0001-04, Valor Global: R\$ 120.000,00. Vigência Contratual: 05/08/2026 à 08/11/2026.

Solidão-PE, 05/08/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DBB164EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	038/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTO FESTIVO TRADICIONAL PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE 03 UMBUZEIROS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

PREÂMBULO

Aos 06 de agosto de 2026, com fulcro na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico), no âmbito do processo para realização de eventos festivos e tradicionais promovidos pela Administração Pública Municipal no Distrito dos 03 Umbuzeiros: Atesta-se que as propostas comerciais apresentadas demonstram plena **compatibilidade com os preços praticados no mercado** e que os prestadores **atenderam integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica**. Desta forma, declaram-se **HABILITADAS** as empresas discriminadas nos quadros abaixo, totalizando o valor global de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**.

QUADRO RESULTADO FINAL

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851	45.145.892/0001-57	1	R\$ 4.100,00
SM SHOWS E EVENTOS LTDA	50.634.124/0001-05	1	R\$ 30.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer jurídico, ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1AB9F2BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2026. CREDENCIAMENTO nº 00003/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 00082/2026. Serviços. Chamamento Público para Credenciamento na prestação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração em caninos e felinos, para atender a necessidade do município de Surubim-PE. Valor R\$ R\$ 139.576,80 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Período de credenciamento a partir de 07/08/2026 às 08:00. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: <http://bnc.gov.br> ; www.gov.br/pncp; surubimlicitacao@gmail.com ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de agosto de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:068B901E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - MEDBRASIL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.063.868/0001-50**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: medbrasilacadista@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BF16D664

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO- ODONTOSUL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.971.211/0001-22**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: licitacao.odontosuldental@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:27726CEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO- SUPREMA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.820.255/0001-10**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **licitacoes.nfe@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:24FA1A44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - UNIVERSO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ONDOTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.591.166/0001-09**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **atendimento@universoodonto.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:58F17B5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO- YUMED**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.479.110/0001-04**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da Ata foi enviada através do e-mail: **yumedltda@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:957F9930

PROCURADORIA MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2026
SERVIDOR INTERESSADO JOSÉ MARIVALDO
RODRIGUES DA SILVA, MAT. 3401, CPF Nº 042.336.484-73,
OCUPANTE DO CARGO DE GARI, LOTADO NA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2026

Servidor interessado **JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 3401, CPF nº 042.336.484-73, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RELATÓRIO FINAL

1. Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar a conduta funcional de servidor municipal acima citado em face de violação, de conduta funcional prevista no inciso II e parágrafo único do art. 204, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006..

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 441 de 01 de junho de 2026 de nomeação da Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras **MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO**, presidente, **ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA** e **SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS**, e, contra essa nomeação, não veio nenhuma impugnação;

3. A instauração do procedimento teve origem no recebimento do respeitável Despacho do Prefeito do Município de Surubim (fl. 03), conforme razões a seguir transcritas:

“Tendo em vista o recebimento do Memorando da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, noticiando suposta irregularidade funcional praticado pelo servidor **JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, o qual, sem apresentar motivo, deixou de comparecer ao serviço por período superior a trinta dias, bem como, considerando que, convocado para retornar ao serviço, não retornou, manifestando total desinteresse pelo cargo público; **DETERMINO** que seja elaborada Portaria de abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar as irregularidades em toda sua extensão, juntando-se termo de compromisso dos membros da Comissão, bem como, documentação fornecida pelo Departamento de Pessoal e pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como, adote-se as demais condutas previstas na Lei Municipal nº 6.123/1968, garantindo ao servidor o direito ao devido processo legal e ao contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Surubim, 01 de junho de 2026.”

4. Foi juntado ao processo todas as informações contidas na pasta funcional do servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA, fls. (06 a 09), dentre elas: ficha funcional, portarias e documentações;

5. A Comissão analisando as provas preliminares resolveu notificar o servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA (fls. 12), o qual foi efetivamente notificado em 02/06/2026 como se observa às fls. (12);

6. Em 16 de julho de 2026, a Comissão fez a juntada da defesa do servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA, através de advogado nomeado, argumentando que o servidor não praticou não cometeu a conduta funcional atribuída.

7. A Comissão avaliando o processo decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução;

8. Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional do servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA, em razão de notícia formal encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, dando conta de que o servidor teria deixado de comparecer ao serviço, sem apresentação de causa justificável, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, deixando de exercer as atribuições do cargo público de Gari

9. A apuração teve por objeto verificar a ocorrência da infração funcional prevista no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, aplicado no âmbito municipal, consistente em abandono de cargo público.

10. O feito foi regularmente autuado, instruído com documentos funcionais, registros de ausência, atos de convocação, certidões, notificações e defesa apresentada por defensora dativa nomeada, culminando na elaboração do presente relatório final, com a análise dos fatos, das provas, da defesa e da penalidade juridicamente adequada.

11. Inicialmente, cumpre registrar que o presente Processo Administrativo Disciplinar observou as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

12. A autoridade competente, ao tomar ciência da possível irregularidade funcional, determinou a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, segundo o qual a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração mediante processo administrativo.

13. A Comissão foi formalmente constituída por ato da autoridade municipal competente, composta por três servidores, com indicação de sua presidência e secretaria, em conformidade com a disciplina do art. 219 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

14. O servidor investigado foi cientificado da instauração do feito, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa, produzir provas, acompanhar o processo, formular requerimentos e exercer todos os meios admitidos para contraposição aos fatos apurados.

15. Consta dos autos que, apesar das notificações e convocações realizadas, o servidor não compareceu ao serviço, não demonstrou interesse em reassumir suas funções e tampouco apresentou justificativa pessoal idônea para a prolongada ausência. Em razão disso, e para evitar qualquer prejuízo à ampla defesa, a Comissão deliberou pela nomeação de defensora dativa, a qual apresentou defesa em favor do servidor, sendo a peça regularmente juntada aos autos.

16. Assim, não há nulidade a ser reconhecida. Ao contrário, o procedimento revela observância adequada das garantias processuais, sobretudo porque a Comissão adotou cautelas para preservar o direito de defesa mesmo diante da inércia do servidor.

17. Conforme se depreende dos autos, o servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA é ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 3401, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Surubim.

18. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos comunicou formalmente à autoridade superior que o servidor deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, no local onde se achava lotado para o exercício de suas atribuições. A comunicação veio acompanhada de documentação funcional e registros de frequência, evidenciando a ausência injustificada do servidor.

19. Não se trata de ausência pontual, isolada ou episódica. O conjunto documental demonstra situação continuada de afastamento voluntário do serviço público, sem apresentação de justificativa administrativa apta a afastar a infração disciplinar.

20. O servidor, mesmo convocado oficialmente para reassumir o exercício de suas atribuições ou apresentar justificativa formal, permaneceu inerte. Não compareceu, não apresentou documentos comprobatórios de eventual impedimento, não requereu licença, não indicou impossibilidade física ou jurídica de retorno e não manifestou vontade concreta de regularizar sua situação funcional.

21. A conduta se prolongou no tempo, ultrapassando o limite legal de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência injustificada, circunstância que atrai a incidência do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

22. A prova documental acostada ao processo administrativo é suficiente, coerente e convergente para demonstrar a prática da infração funcional. Constam dos autos, entre outros elementos:

22.1. Memorando da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, informando que o servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, para exercer suas atribuições funcionais;

22.2. Informação de que o servidor foi convocado oficialmente para retornar ao serviço público, permanecendo silente e sem manifestação de interesse em reassumir o cargo;

22.3. Registros funcionais e ficha cadastral do servidor, demonstrando seu vínculo efetivo com o Município, cargo ocupado, matrícula, lotação e situação funcional;

22.4. Documentos de frequência e registros de ausência, que evidenciam o não comparecimento reiterado ao trabalho;

22.5. Edital de convocação para retorno ao exercício e/ou apresentação de justificativa, com fixação de prazo e advertência quanto às consequências administrativas do não comparecimento;

22.6. Notificação/citação no âmbito do PAD, assegurando ao servidor a possibilidade de apresentar defesa escrita, produzir provas e acompanhar o feito;

22.7. Certidão da Comissão Processante informando que, embora regularmente notificado, o servidor deixou transcorrer o prazo sem apresentar manifestação pessoal;

22.8. Ata de reunião da Comissão deliberando pela nomeação de defensora dativa, em razão da ausência de manifestação do servidor, com o objetivo de assegurar a ampla defesa;

22.9. Termo de juntada da defesa prévia apresentada pela defensora dativa.

23. O acervo probatório, portanto, não deixa dúvida de que houve ausência ao serviço por período superior ao limite legal, sem causa justificada e sem manifestação concreta de retorno ao exercício funcional.

24. A defesa apresentada em favor do servidor não conseguiu afastar os fatos centrais apurados no processo.

25. Em matéria de abandono de cargo, a defesa deveria demonstrar, minimamente, alguma causa legítima que justificasse a ausência prolongada, como licença regularmente concedida, incapacidade comprovada, fato impeditivo de força maior, erro administrativo, comunicação prévia formal, exercício em outro setor por determinação superior ou qualquer outro elemento apto a excluir a voluntariedade da conduta. Todavia, nada disso se verificou nos autos.

26. A defesa não apresentou prova capaz de invalidar os registros de ausência, tampouco demonstrou que o servidor estivesse autorizado a se afastar do serviço. Também não trouxe documento médico, ato administrativo concessivo

de licença ou qualquer justificativa formal que pudesse descaracterizar a ausência injustificada.

27. Ainda mais relevante é o fato de que o servidor, mesmo expressamente convocado para retornar ao serviço ou justificar a ausência, permaneceu inerte. Essa inércia posterior à convocação administrativa possui especial relevância para a caracterização do elemento subjetivo da infração, pois evidencia que a ausência não decorreu de mero equívoco, desorganização momentânea ou impossibilidade involuntária, mas de desinteresse concreto em reassumir o cargo público.

28. Portanto, a defesa deve ser rechaçada, por não enfrentar de modo eficaz o conjunto probatório constante dos autos, nem apresentar causa juridicamente idônea para afastar a configuração do abandono de cargo.

29. A Lei Estadual nº 6.123/1968, aplicável ao regime disciplinar dos servidores municipais de Surubim, estabelece em seu art. 193 os deveres funcionais do servidor, entre os quais se destacam a assiduidade, a pontualidade, a observância das normas legais e regulamentares e o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

30. A ausência injustificada ao serviço por período prolongado viola frontalmente o dever de assiduidade e compromete a continuidade e a regularidade do serviço público.

31. O art. 199 da Lei Estadual nº 6.123/1968 prevê as penas disciplinares cabíveis, entre elas a demissão. O art. 200 determina que, na aplicação das penas disciplinares, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela decorrerem para o serviço público e os antecedentes funcionais do servidor.

32. Por sua vez, o art. 204 da mesma Lei dispõe expressamente que a pena de demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. O parágrafo único do referido dispositivo conceitua o abandono de cargo como a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

33. No caso em análise, estão presentes os elementos normativos da infração: **a uma porque** o servidor possui vínculo efetivo com o Município de Surubim e ocupava cargo público de Gari, estando submetido ao regime disciplinar aplicável; **a duas porque** houve ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; **a três porque** não foi apresentada justa causa para a ausência; **a quatro porque** o servidor foi convocado a retornar ao exercício funcional e, mesmo assim, permaneceu inerte e **a cinco porque** a conduta revela desinteresse objetivo na preservação do vínculo funcional, caracterizando o *animus abandonandi*.

34. Quanto ao *ANIMUS ABANDONANDI*, temos a acrescentar que embora o parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 6.123/1968 descreva o abandono de cargo como ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30

(trinta) dias consecutivos, a apuração administrativa deve também verificar se o conjunto fático revela a intenção de abandonar o cargo, ainda que essa intenção seja aferida por elementos objetivos.

35. No presente caso, o *animus abandonandi* está suficientemente demonstrado. Não se exige confissão expressa do servidor no sentido

de que deseja abandonar o cargo. A intenção de abandono pode ser extraída do comportamento reiterado, da ausência injustificada, da omissão diante das convocações e da falta de qualquer providência concreta para reassumir o exercício funcional.

36. Aqui, o servidor não apenas deixou de comparecer ao trabalho por período superior ao limite legal. Ele também foi chamado oficialmente a retornar ao serviço ou justificar sua ausência e, mesmo assim, ficou-se em silêncio. Não compareceu, não apresentou explicação, não procurou a Secretaria, não apresentou requerimento administrativo e não demonstrou qualquer interesse em regularizar sua situação.

37. Esse comportamento revela desprezo aos deveres de assiduidade, pontualidade e lealdade institucional, bem como quebra da confiança mínima necessária à manutenção do vínculo estatutário.

38. A Administração Pública não pode ficar indefinidamente vinculada a servidor que, sem justificativa, abandona suas atribuições, deixa a repartição desassistida, compromete a organização interna do serviço e, mesmo convocado, não demonstra disposição para retornar.

39. Logo, o elemento subjetivo da infração encontra-se comprovado pelo conjunto dos atos praticados e omitidos pelo servidor.

40. No que tange à gravidade da conduta e da impossibilidade de penalidade mais branda, esta Comissão avaliou que a infração de abandono de cargo possui gravidade própria, pois representa ruptura injustificada do dever funcional mais elementar: comparecer ao serviço e exercer as atribuições para as quais o servidor foi investido.

41. Não se está diante de atraso ocasional, falta isolada, descumprimento menor de rotina administrativa ou conduta passível de simples repreensão. Trata-se de ausência prolongada, injustificada e persistente, acompanhada de silêncio mesmo após convocação oficial.

42. A pena de demissão decorre diretamente da Lei Estadual nº 6.123/1968. O art. 204, inciso II, estabelece que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo. Assim, uma vez comprovados o período de ausência injustificada e o *animus abandonandi*, não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanção mais branda.

43. A aplicação de penalidade diversa, em cenário de abandono comprovado, violaria a legalidade administrativa, fragilizaria a autoridade do regime

disciplinar, estimularia a desorganização do serviço público e transmitiria indevida mensagem de tolerância com conduta incompatível com a permanência no cargo efetivo.

44. Desse modo, observados os critérios do art. 200 da Lei Estadual nº 6.123/1968, a natureza e a gravidade da infração impõem a penalidade de demissão.

45. Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, esta Comissão conclui que restou devidamente comprovado que o servidor JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA abandonou o cargo público de Gari, deixando de comparecer ao serviço, sem justa causa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

46. Restou comprovado, ainda, que o servidor foi convocado oficialmente para reassumir o exercício funcional ou apresentar justificativa, mas permaneceu em silêncio, não demonstrando qualquer interesse em retornar ao serviço público municipal, circunstância que evidencia, de forma segura, o *animus abandonandi*.

47. As alegações defensivas apresentadas pela defensora dativa não foram capazes de afastar a materialidade da infração, tampouco demonstraram causa justificadora para a ausência funcional prolongada.

48. Assim, a Comissão reconhece a responsabilidade administrativa do servidor **JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA** pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

49. ANTE O EXPOSTO, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após análise detida dos autos, das provas documentais, dos atos de convocação, da ausência de justificativa e da defesa apresentada, OPINA pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 3401, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Surubim, com fundamento no art. 204, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

50. Recomenda-se que o ato administrativo de demissão mencione expressamente a causa da penalidade, em observância ao art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968, consignando tratar-se de demissão por abandono de cargo público.

51. Recomenda-se, ainda, após decisão da autoridade competente, a adoção das providências administrativas necessárias junto ao setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, assentamentos funcionais e demais órgãos internos competentes, com a devida ciência ao servidor na forma legal.

52. É o relatório final que se submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Surubim/PE, para decisão.

Surubim/PE, 23 de julho de 2026

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA

Secretária/Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

SANDRA BARBOSA DOMINGUES DIAS

Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Ilmo. Sr.

JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Rua Emilia Maria de Jesus, 114, Coqueiro - Surubim/PE

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2026. Indiciada: **JOSÉ MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 3401, CPF nº 042.336.484-73, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, ocupante do cargo efetivo de Gari.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-CPAD **MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 441, de 01 de junho de 2026, por ato do Prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a Vossa Senhoria, que, após a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão concluiu os trabalhos do PAD 30/2026, opinando pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, aplicado no Município de Surubim, em razão da conduta funcional apurada nos autos. Os fundamentos da decisão acham-se presentes no Relatório Final, em anexo, o qual concluiu pela ruptura de deveres funcionais previstos no referido Estatuto. Informamos que, caso queira, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de dez dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos da legislação vigente.

Sala das Reuniões da CPAD, em 23 de julho de 2026.

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO

Presidente da CPAD

CIENTE, em ____/____/____

Publicado por:

Arabela da Silva Luiz

Código Identificador:65C97B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **Fundo Municipal de Saúde de Tabira-PE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. Maria Giseli Louredo Lima Padilha, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato iniciando em 22/01/2026 até 22/01/2027 e de Valor Total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme dotações originárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES:
Despesa 1234

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 22 de janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA Secretária Municipal de Saúde
	Pelo Contratado
	PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA CNPJ sob nº 52.270.466/0001-00

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:051DD987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00046/2026. PROCESSO Nº: 013/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Contrato Nº: 00046/2026. Processo Nº: 013/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Aquisição parcelada de Água,

Gás e Recargas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Despesas 1548 e 1074. Contratado: R Victor Dias de Lima. CNPJ: 45.174.341/0001-11. Valor R\$192.657,00. Vigência: de 06/08/2026 a 06/08/2027.

Tabira, 06/08/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:1BC3CC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2026. CDC.
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção, com reposição de peças, em Ar-condicionados, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Despesas: 1548, 1045, 1074, 1079. Contrato Nº: 00043/2026. Contratado: 11.617.353 Leandro Silva dos Santos. CNPJ: 11.617.353/0001-51. Valor R\$331.996,10. Vigência: de 06/08/2026 a 06/08/2027. Tabira, 06/08/2026. Contrato Nº: 00044/2026. Contratado: Fernando de Lima Nunes. CNPJ: 20.769.943/0001-90. Valor R\$331.996,10. Vigência: de 06/08/2026 a 06/08/2027. Tabira, 06/08/2026. Contrato Nº: 00045/2026. Contratado: Clima Sertao Ltda. CNPJ: 20.152.938/0001-34. Valor R\$331.996,10. Vigência: de 06/08/2026 a 06/08/2027.

Tabira, 06/08/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:EAE73325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 00008/2026 – PL Nº 00101/2026 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma, regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e demais condições fixadas neste edital.. Valor Máximo Aceitável R\$ 569.967,55 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 07 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 9H00MIN ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08H30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09H00MIN INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09H30MIN**
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Os trabalhos serão conduzidos por Servidora Pública designada através de ato interno, denominada AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento pela plataforma: (<http://www.bnc.org.br>) no Município de Tacaimbó, – Centro – Tacaimbó – PE, CEP 55140-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo

endereço da sessão de abertura, através do E-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <https://tacaimbo.pe.gov.br/> www.bnc.org.br.

Tacaimbó/PE, 06/08/2026

EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:CCEFAD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 509/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. CÍCERO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 769.XXX.XXX-04, servidor efetivo na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 04/08/2026 a 02/10/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04/08/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 06 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D2FDE8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 510/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. JOSILENE DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 031.XXX.XXX-79, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 05/08/2026 a 03/10/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 05/08/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 06 de agosto de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6F4A1025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL / CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, por meio de seu **Prefeito, o Sr. Isaias Honorato da Silva Marques**, torna pública a publicação do **Edital nº 001/2026**, que regulamenta o Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Tamandaré.

O edital será publicado em 10 de agosto de 2026 e incluirá o cronograma específico de todas as etapas.

O certame será organizado pelo **Instituto IGEDUC**, sob a supervisão da Comissão instituída pela **PORTARIA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ Nº 097, DE 6 DE ABRIL DE 2026**.

O Edital completo estará disponível nos canais oficiais da Prefeitura Municipal (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no endereço eletrônico do Instituto IGEDUC (www.igeduc.org.br), contendo todas as regras, etapas, critérios de avaliação, bem como as condições de aprovação, reprovação, aptidão, inaptidão e classificação dos candidatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Tamandaré-PE, em 06 de agosto de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito de Tamandaré/PE.

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:C5181258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
EXERCÍCIO DE 2027 LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -
EXERCÍCIO DE 2027 PPA - ALTERAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL - EXERCÍCIO DE 2027.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos princípios da transparência e o direito da participação popular e da gestão democrática; e, em consonância com a **Lei de Responsabilidade nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; e com a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011** – (Lei de Acesso à Informação), **que assim dispõe:**

A Lei 101/2000 - Seção I, quanto à Transparência da Gestão Fiscal, de:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Também, a Gestão Municipal, em observância à lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 – dita - Lei de Acesso à Informação, quanto ao Artigo 3º, inciso II; Artigos 5º, e 6º, inciso I, assim transcritos:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; e

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Por fim, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, TORNA PÚBLICA** a realização da **Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Alteração do Plano Plurianual (PPA), referentes ao exercício de 2027**, nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

Convocar toda a população do Município de Tamandaré/PE, representantes da sociedade civil organizada, entidades de classe, conselhos municipais, associações, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem da elaboração, discussão e apresentação de sugestões e propostas destinadas à construção dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município para o exercício financeiro de 2027.

II – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

A participação popular ocorrerá por meio de **consulta pública eletrônica**, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no Portal Oficial do Município.

Período: 10 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

Horário: Das 08h00 do dia **10/08/2026** até às 23h59 do dia **21/08/2026**.

Modalidade: Formulário eletrônico de consulta pública.

Endereço eletrônico: www.tamandare.pe.gov.br

III – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

Além da consulta pública eletrônica, será realizada Audiência Pública Presencial para apresentação, discussão e coleta de contribuições da sociedade.

Data: 27 de agosto de 2026.

Horário: 10h00.

Local: Auditório do CEPENE

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As contribuições apresentadas por meio do formulário eletrônico e durante a audiência pública presencial serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração das peças de planejamento, podendo ser incorporadas aos respectivos projetos de lei, observados os critérios de viabilidade técnica, jurídica, financeira e o interesse público.

A participação da população constitui importante instrumento de fortalecimento da gestão democrática e da transparência na definição das prioridades da Administração Pública Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Portal da Transparência, no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de divulgação institucional.

Tamandaré-PE, 06 de agosto de 2026.

-

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Sandra Rafaela de Paiva

Código Identificador:6B2A8DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 08/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares, em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento

Farmacêutico (CAF) do município de Taquaritinga do Norte – PE, visando o atendimento das unidades de saúde municipais e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Valor: R\$1.396.719,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 05/08/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:EAFA16B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 071/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2026, correspondente ao período de 28/05/2026 a 31/12/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto para obras de saneamento no Município de Taquaritinga do Norte – PE, nos termos do Art. 6º, XVII, da Lei 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - CNPJ nº 40.855.418/0001-03. **PRAZO:** Prorrogação de Prazo Contratual até o final do Exercício financeiro 2026, correspondente ao período de 28/05/2026 a 31/12/2026.

Taquaritinga do Norte - PE, 26 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8D7FE73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 071/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 00030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, de 25% (vinte e cinco por cento), referente a: Contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto para obras de saneamento no Município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES. CNPJ Nº 10.091.593/0001-00. **Valor Contratual Acrescido:** 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao incremento de R\$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Taquaritinga do Norte - PE, 30 de julho de 2026.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:09C5F89B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Após a exposição de todos os demonstrativos contábeis relativos à aplicação dos recursos destinados à execução dos programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município referente ao exercício de 2024, apresentados durante a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 17 de julho de 2025, conforme registrado em ata, os conselheiros passam a emitir o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos foram demonstrados de forma clara e precisa, destacando-se o montante das receitas arrecadadas e das despesas realizadas em nível de programas.

CONSIDERANDO que, com a correta aplicação daqueles recursos os avanços na consecução da Política Municipal de Saúde se destacam e superam as expectativas diante das grandes dificuldades encontradas;

CONSIDERANDO que ficou comprovada a participação das despesas próprias com saúde à receita de impostos e transferências constitucionais.

CONSIDERANDO que houve o devido acompanhamento avaliação e fiscalização dos recursos e serviços de saúde prestados à população somos de parecer favorável pela aprovação da execução de todas as ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto 2026

Conselheiros:

Representantes do Governo:

Representantes Dos Usuários:

Representantes Dos Trabalhadores/prestadores de Serviços:

Publicado por:

Maria José Bezerra de Assis

Código Identificador:D42D680B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 017/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a deliberação, em caráter de unanimidade, do pleno deste conselho em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Atestar a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG – ano 2024) em reunião deste conselho conforme preconizado pela Lei Complementar 141/2012.

Taquaritinga do Norte – PE, 06 de agosto de 2026

ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 017/2026**LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

Publicado por:

Maria José Bezerra de Assis

Código Identificador:6DCE94B2**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 069/2026**

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, instituído pela Lei Municipal n. 1.817/2015, disciplina sua organização, planejamento, gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, aplicação, controle, transparência e prestação de contas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e, especialmente, pelo art. 97, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta assegurado pelo art. 227 da Constituição Federal e pelos arts. 4 e 5 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes da política de atendimento previstas no art. 88, inciso IV, e as disposições dos arts. 214, 260 a 260-L e 261 da Lei Federal n. 8.069/1990;

CONSIDERANDO os arts. 71 a 74 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplinam os fundos especiais, bem como as normas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e de controle aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, especialmente a obrigatoriedade de aplicação dos recursos legalmente vinculados exclusivamente na finalidade a que se destinam;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os deveres de transparência, acesso à informação e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, quando houver celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, e a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, quando houver contratação pública para execução direta de ações financiadas pelo Fundo;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n. 137, de 21 de janeiro de 2010, com as alterações promovidas pela Resolução CONANDA n. 194, de 10 de julho de 2017, que estabelece parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as exigências cadastrais, tributárias e de prestação de informações estabelecidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pelo órgão federal responsável pelo Cadastro Nacional dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 54 a 57 da Lei Municipal n. 1.817, de 15 de maio de 2015, que mantém o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atribui ao Poder Executivo sua regulamentação administrativa e ao CMDCA a definição dos critérios de utilização e do plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segregação de funções, rastreabilidade, controle social, transparência, eficiência e segurança jurídica na arrecadação e aplicação dos recursos do FMDCA;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA NATUREZA, DA FINALIDADE, DA VINCULAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1 Fica regulamentado, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, instituído e mantido pela Lei Municipal n. 1.817/2015, observado o disposto neste Decreto e na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 2 O FMDCA constitui fundo especial de natureza contábil, orçamentária e financeira, sem personalidade jurídica própria, destinado à captação, ao recebimento, ao repasse e à aplicação de recursos vinculados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§1 A ausência de personalidade jurídica própria não afasta a individualização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, cadastral e bancária do Fundo.

§2 O FMDCA utilizará inscrição própria e ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com natureza jurídica correspondente a Fundo Público da Administração Direta Municipal, sem que essa inscrição lhe confira personalidade jurídica autônoma.

§3 O Município manterá apenas um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vedada a duplicidade de inscrição, cadastro, conta geral ou unidade de captação com a mesma finalidade.

Art. 3 O FMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho - SEAS e, quanto à formulação de prioridades, critérios de utilização, plano de aplicação, seleção de projetos, monitoramento e controle social, às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. A vinculação administrativa prevista no caput não autoriza o órgão gestor a alterar, substituir ou executar destinação de recursos em desacordo com deliberação válida do CMDCA.

Art. 4 Constituem finalidades do FMDCA:

I - financiar ou cofinanciar programas, projetos, serviços e ações de duração determinada, complementares ou inovadores, voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - apoiar o diagnóstico, o planejamento, a qualificação, o monitoramento e a avaliação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

III - fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a participação social e a articulação intersetorial;

IV - ampliar a captação de recursos públicos e privados destinados às prioridades definidas pelo CMDCA;

V - assegurar suporte financeiro a ações que não se confundam com o custeio ordinário e continuado das políticas públicas básicas de responsabilidade direta do Município.

Art. 5 A gestão e a aplicação dos recursos do FMDCA observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, participação popular, proteção integral, prioridade absoluta, segregação de funções, rastreabilidade e controle social.

Art. 6 Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Plano de Ação: instrumento anual ou plurianual que define prioridades, objetivos, estratégias, metas, indicadores, públicos e resultados da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

II - Plano de Aplicação: instrumento anual que distribui os recursos disponíveis e estimados do FMDCA entre ações, programas, projetos, despesas, fontes e cronogramas compatíveis com o Plano de Ação;

III - gestor do Fundo: servidor público designado pelo Chefe do Poder Executivo para coordenar e acompanhar a execução administrativa, orçamentária, financeira, contábil e operacional do FMDCA;

IV - ordenador de despesas: autoridade pública formalmente designada, competente para autorizar empenhos, liquidações, pagamentos e demais atos de execução da despesa;

V - chancela: autorização concedida pelo CMDCA, mediante edital, para captação de recursos destinados a projeto previamente aprovado, sem garantia de financiamento pelo FMDCA;

VI - projeto: conjunto organizado de atividades com prazo determinado, objetivos, metas, resultados, indicadores, orçamento e plano de trabalho próprios;

VII - organização da sociedade civil: entidade abrangida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e regularmente registrada no CMDCA, quando exigível;

VIII - destinação dirigida: manifestação do doador ou destinador pela preferência de aplicação dos recursos em prioridade ou projeto previamente aprovado pelo CMDCA, sem afastar a natureza pública dos recursos nem gerar direito automático de repasse.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA, DAS COMPETÊNCIAS E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Seção I - Das Competências do CMDCA

Art. 7 Compete ao CMDCA, em relação ao FMDCA, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.817/2015:

- I - deliberar sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II - promover ou determinar a realização periódica de diagnóstico da situação da infância e da adolescência e do funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos no Município;
- III - aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo, observados os prazos do ciclo orçamentário;
- IV - definir prioridades, critérios, requisitos, limites, indicadores e condições para utilização dos recursos;
- V - aprovar, por resolução, toda destinação de recursos do Fundo antes da prática dos atos de execução administrativa e financeira;
- VI - elaborar e aprovar editais de seleção, chamamento ou chancela de projetos;
- VII - aprovar a relação dos projetos selecionados, os valores autorizados e as condições de execução;
- VIII - fixar, nas hipóteses de chancela, o percentual de retenção destinado ao Fundo, respeitado o mínimo estabelecido pela regulamentação nacional;
- IX - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos por meio de balancetes, relatórios de gestão, balanço anual, relatórios de execução e outros instrumentos;
- X - fiscalizar os programas, projetos e ações financiados e solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações aos responsáveis;
- XI - acompanhar a inclusão e a execução das dotações do Fundo no PPA, na LDO, na LOA e nos créditos adicionais;
- XII - desenvolver ações de mobilização social e de ampliação da captação de recursos;
- XIII - dar ampla publicidade às prioridades, editais, projetos aprovados, receitas, despesas, resultados e mecanismos de controle;
- XIV - representar aos órgãos de controle e ao Ministério Público quando houver indícios de irregularidade, ilegalidade, desvio de finalidade ou omissão na aplicação dos recursos.

Parágrafo único. As deliberações do CMDCA relacionadas ao FMDCA serão formalizadas por resolução, aprovadas pelo plenário, publicadas no órgão oficial do Município e juntadas ao respectivo processo administrativo.

Seção II - Das Competências do Poder Executivo

Art. 8 Compete ao Poder Executivo Municipal:

- I - assegurar a inclusão do FMDCA no orçamento municipal como unidade orçamentária própria ou estrutura equivalente que garanta sua individualização;
- II - designar o gestor do Fundo, o ordenador de despesas e seus substitutos, preferencialmente com segregação entre as funções de autorização, execução, contabilização, pagamento e controle;

- III - abrir e manter contas bancárias específicas em instituição financeira pública, vinculadas ao CNPJ do FMDCA;
- IV - assegurar os recursos humanos, materiais, tecnológicos, contábeis, jurídicos, administrativos e de controle necessários ao regular funcionamento do Fundo;
- V - executar as deliberações do CMDCA que atendam à legislação, ao orçamento e à disponibilidade financeira;
- VI - manter registros individualizados e atualizados de receitas, despesas, disponibilidades, bens, obrigações, convênios, parcerias e projetos;
- VII - cumprir as obrigações cadastrais, tributárias e informacionais perante os órgãos federais, estaduais e municipais;
- VIII - disponibilizar ao CMDCA e aos órgãos de controle as informações e documentos necessários ao exercício de suas competências;
- IX - adotar providências tempestivas para prevenir, apurar e corrigir irregularidades.

Seção III - Do Gestor e do Ordenador de Despesas

Art. 9 O gestor do FMDCA e o ordenador de despesas serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com indicação dos respectivos substitutos e definição expressa de responsabilidades.

§1 As funções poderão ser exercidas pela mesma autoridade quando a estrutura administrativa assim exigir, desde que sejam instituídos controles compensatórios e preservada, tanto quanto possível, a segregação entre autorização, execução, pagamento, registro contábil e fiscalização.

§2 A designação não transfere ao gestor ou ao ordenador competência deliberativa exclusiva do CMDCA.

Art. 10 Compete ao gestor do FMDCA:

- I - coordenar a execução do Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA;
- II - acompanhar o ingresso das receitas, os saldos, as aplicações financeiras e a execução das despesas;
- III - organizar e instruir os processos administrativos de arrecadação, seleção, parceria, contratação, pagamento e prestação de contas;
- IV - solicitar a emissão de empenhos, liquidações e ordens de pagamento, observadas as competências do ordenador de despesas e da tesouraria;
- V - manter controle individualizado das doações e destinações, com identificação do doador, data, valor, projeto ou prioridade indicada e documento bancário correspondente;
- VI - emitir os comprovantes de doação ou destinação na forma da legislação federal, conjuntamente com o presidente do CMDCA quando exigido;
- VII - providenciar o cumprimento da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF e das demais obrigações acessórias dentro dos prazos definidos pela legislação tributária vigente;
- VIII - manter atualizados o CNPJ, os dados bancários e o cadastro do Fundo perante os órgãos competentes;
- IX - realizar ou acompanhar as conciliações bancárias mensais;
- X - apresentar ao CMDCA, trimestralmente e sempre que solicitado, balancetes, relatórios de gestão, posição financeira e execução do Plano de Aplicação;
- XI - elaborar o relatório anual de gestão e encaminhar a documentação para a prestação de contas;
- XII - acompanhar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos custeados pelo Fundo;
- XIII - manter os documentos comprobatórios arquivados pelo prazo legal;
- XIV - comunicar imediatamente ao ordenador de despesas, ao CMDCA e ao controle interno qualquer indício de irregularidade, insuficiência de saldo, desvio de finalidade ou inadimplemento;
- XV - promover a divulgação das informações do Fundo no Portal da Transparência;
- XVI - executar outras atribuições compatíveis com a gestão administrativa do Fundo.

Art. 11 Compete ao ordenador de despesas do FMDCA:

- I - autorizar a emissão de empenhos, a liquidação e o pagamento das despesas regularmente processadas;

II - verificar a existência de deliberação do CMDCA, previsão orçamentária, disponibilidade financeira, regular instrução processual e conformidade jurídica;

III - zelar pela observância das normas de direito financeiro, licitações, contratos, parcerias, prestação de contas e controle;

IV - determinar a suspensão de despesa ou pagamento quando houver irregularidade, risco de dano ou ausência de requisito legal;

V - prestar contas de seus atos na forma da legislação aplicável.

Art. 12 As unidades de finanças, contabilidade, tesouraria, planejamento, licitações, contratos, parcerias, patrimônio, controle interno e assessoria jurídica prestarão apoio técnico ao FMDCA no âmbito de suas competências.

Art. 13 A movimentação bancária e a execução financeira do FMDCA serão realizadas exclusivamente por agentes públicos formalmente credenciados pelo Poder Executivo, observadas as normas municipais de tesouraria e a segregação de funções.

§1 É vedada a participação do presidente ou de membros do CMDCA na autorização bancária, emissão de ordens de pagamento, assinatura de cheques ou execução financeira, salvo a assinatura conjunta de comprovante de doação quando exigida pela regulamentação federal.

§2 A fiscalização e a deliberação exercidas pelo CMDCA não se confundem com a ordenação de despesas, a tesouraria, a contabilização ou a execução administrativa.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 14 O planejamento do FMDCA será fundamentado em diagnóstico atualizado da situação da criança e do adolescente no Município, com identificação de vulnerabilidades, violações de direitos, cobertura da rede, capacidade de atendimento e prioridades territoriais e temáticas.

Parágrafo único. O diagnóstico poderá ser elaborado pelo Município, pelo CMDCA ou por instituição especializada, mediante metodologia, fontes e resultados publicizados.

Art. 15 O CMDCA aprovará Plano de Ação anual ou plurianual, contendo, no mínimo:

I - diagnóstico e problemas prioritários;

II - objetivos e diretrizes;

III - programas, projetos e ações prioritárias;

IV - públicos e territórios prioritários;

V - metas, indicadores e resultados esperados;

VI - responsáveis e articulações intersetoriais;

VII - estimativa de recursos necessários e possíveis fontes de financiamento;

VIII - mecanismos de monitoramento e avaliação.

Art. 16 O Plano de Aplicação será elaborado anualmente pelo CMDCA em compatibilidade com o Plano de Ação e conterá, no mínimo:

I - estimativa de receitas por fonte;

II - saldo financeiro disponível e valores reprogramados;

III - ações, programas e projetos a financiar;

IV - naturezas de despesa e valores estimados;

V - modalidade de execução, direta ou por parceria;

VI - cronograma de seleção, contratação, desembolso e execução;

VII - metas, indicadores e resultados;

VIII - reserva para prioridades gerais do Fundo e para custos autorizados de captação e monitoramento, quando cabível;

IX - critérios para reprogramação e remanejamento interno.

Art. 17 O Plano de Ação e o Plano de Aplicação serão aprovados por resolução do CMDCA e encaminhados ao Poder Executivo em prazo compatível com a elaboração do PPA, da LDO e da LOA.

§1 A aprovação dos planos deverá ocorrer antes da execução das respectivas despesas.

§2 As alterações relevantes do Plano de Aplicação dependerão de nova deliberação e resolução do CMDCA, acompanhadas de justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e financeira e observância da legislação.

Art. 18 As receitas e despesas do FMDCA integrarão o orçamento municipal em unidade orçamentária própria ou classificação que assegure sua identificação individualizada, com programas, ações, fontes, naturezas de receita e despesa e demais detalhamentos exigidos pelas normas de contabilidade pública.

Art. 19 A aplicação dos recursos somente ocorrerá mediante dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais regularmente abertos, prévia deliberação do CMDCA, disponibilidade financeira e processo administrativo devidamente instruído.

Parágrafo único. A existência de saldo bancário não autoriza a realização de despesa sem correspondente autorização orçamentária.

Art. 20 O saldo financeiro positivo apurado ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, preservada sua vinculação, e será incorporado ao Plano de Aplicação mediante reprogramação aprovada pelo CMDCA.

Parágrafo único. Os restos a pagar e demais compromissos assumidos serão considerados na apuração do saldo disponível para reprogramação.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS, DAS DOAÇÕES E DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 21 Constituem receitas do FMDCA:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - transferências da União, do Estado, de outros Municípios e de seus respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando admitidas pela legislação;

III - doações e destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis ou não do Imposto sobre a Renda;

IV - valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras normas que lhes atribuam essa destinação;

V - doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais ou internacionais, governamentais ou não governamentais;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes, contratos de repasse e instrumentos congêneres celebrados pelo Município;

VII - rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades do Fundo;

VIII - receitas decorrentes da alienação de bens adquiridos com recursos do Fundo, quando legalmente admitida e preservada a vinculação;

IX - restituições, devoluções, ressarcimentos e saldos de parcerias ou projetos;

X - outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 22 Os recursos financeiros serão mantidos em conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública, em nome e sob o CNPJ do FMDCA.

§1 Poderão ser abertas contas bancárias adicionais quando exigidas por convênio, transferência, programa, projeto ou instrumento específico, todas vinculadas ao CNPJ do Fundo e integralmente registradas na contabilidade municipal.

§2 É vedada a movimentação de recursos do FMDCA em contas ordinárias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social ou de qualquer outro órgão ou fundo.

Art. 23 Toda receita do FMDCA será depositada diretamente em conta específica, identificada na contabilidade e conciliada mensalmente com os registros bancários.

Parágrafo único. Os recursos recebidos não poderão ser objeto de compensação, retenção, transferência ou utilização para finalidade diversa daquela prevista na legislação do Fundo.

Art. 24 As disponibilidades temporariamente não utilizadas serão aplicadas em produtos financeiros permitidos à Administração Pública, observadas a segurança, a liquidez, a rentabilidade, a vinculação e as normas da instituição financeira pública.

Parágrafo único. Os rendimentos das aplicações integrarão o patrimônio financeiro do FMDCA e terão a mesma destinação dos recursos principais.

Art. 25 As doações e destinações em dinheiro serão comprovadas mediante depósito, transferência eletrônica, documento de arrecadação ou outro meio admitido pela legislação, devendo o gestor emitir recibo individualizado e numerado.

§1 O recibo conterá, no mínimo, identificação do Fundo e do órgão gestor, CNPJ, número de ordem, nome ou razão social do doador, CPF ou CNPJ, endereço, data, valor efetivamente recebido, forma de ingresso e eventual indicação de prioridade ou projeto.

§2 O recibo será firmado pelo gestor do Fundo e pelo presidente do CMDCA, quando exigido pela regulamentação federal, sem que essa assinatura atribua ao presidente competência para movimentação financeira.

Art. 26 As doações de bens móveis, imóveis ou direitos dependerão de avaliação, aceitação formal pelo Município, registro patrimonial e contábil, comprovação de propriedade e destinação compatível com o Plano de Ação e o Plano de Aplicação.

Parágrafo único. Quando a doação estiver vinculada a projeto específico, o instrumento definirá a titularidade, a guarda, o uso, a manutenção e a destinação final do bem.

Art. 27 O gestor do Fundo manterá controle completo e atualizado das doações e destinações e providenciará, nos prazos legais, a entrega da Declaração de Benefícios Fiscais - DBF e das demais informações exigidas pela Receita Federal e pelos órgãos responsáveis pelo Cadastro Nacional dos Fundos.

Parágrafo único. A omissão ou atraso no cumprimento das obrigações será imediatamente comunicado ao ordenador de despesas, ao CMDCA e ao controle interno para adoção das providências cabíveis.

Art. 28 A divulgação do nome do doador dependerá de autorização expressa e observará o sigilo fiscal, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. As informações publicadas deverão privilegiar dados agregados, valores, finalidades e resultados, vedada a exposição desnecessária de CPF, endereço, contato ou outros dados pessoais.

Art. 29 Valores recebidos indevidamente, ingressos sem identificação suficiente ou recursos cuja utilização se torne juridicamente impossível serão tratados em processo administrativo específico, com manifestação da contabilidade, do controle interno e, quando necessário, da assessoria jurídica, preservada a rastreabilidade.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 30 Os recursos do FMDCA poderão financiar ações governamentais e não governamentais relativas a:

- I - programas e serviços complementares ou inovadores, por prazo determinado, destinados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II - ações de promoção da convivência familiar e comunitária, inclusive acolhimento sob a forma de guarda, quando legalmente cabível;
- III - pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- IV - capacitação e formação continuada dos integrantes e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - campanhas educativas, comunicação social, publicações e mobilização para promoção e defesa de direitos;
- VI - fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da articulação intersetorial;
- VII - programas de prevenção e enfrentamento das violações de direitos, com atenção a públicos e territórios prioritários;
- VIII - outras ações expressamente previstas no Plano de Ação e no Plano de Aplicação, desde que compatíveis com a lei instituidora do Fundo e com a regulamentação nacional.

Art. 31 A utilização de recursos do FMDCA para aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis somente poderá ocorrer em caráter excepcional, para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, mediante resolução específica do CMDCA, justificativa técnica, demonstração de interesse público,

previsão no Plano de Aplicação e cumprimento da legislação orçamentária, patrimonial, de licitações e de responsabilidade fiscal.

Art. 32 Em situação de emergência ou calamidade pública reconhecida na forma da lei, poderão ser financiadas ações diretamente relacionadas à proteção de crianças e adolescentes, desde que haja deliberação específica do CMDCA, motivação, previsão orçamentária e observância das normas de execução e controle.

Art. 33 É vedada a utilização de recursos do FMDCA para:

- I - despesas sem relação direta com as finalidades do Fundo;
- II - transferências, repasses, pagamentos ou compromissos sem prévia deliberação do CMDCA;
- III - pagamento, manutenção e funcionamento ordinário do Conselho Tutelar, inclusive remuneração, encargos, sede, veículos e despesas permanentes;
- IV - manutenção e funcionamento ordinário do CMDCA, que deverão ser custeados por dotação própria do Município;
- V - custeio continuado de políticas públicas sociais básicas de responsabilidade do Poder Público e que disponham de orçamento ou fundo próprio;
- VI - pagamento de pessoal efetivo ou permanente e encargos da estrutura administrativa regular do Município, ressalvadas despesas de pessoal temporário ou de equipe diretamente vinculada a projeto aprovado, quando legalmente admitidas e previstas no instrumento;
- VII - manutenção institucional genérica de organizações da sociedade civil, dissociada de programa ou projeto aprovado;
- VIII - despesas realizadas antes da formalização do instrumento, da emissão do empenho ou da autorização legal pertinente;
- IX - pagamento de multas, juros, correção decorrente de atraso, indenizações por culpa do executor ou encargos estranhos ao objeto;
- X - quitação de dívidas, empréstimos, operações de crédito ou obrigações sem vínculo com projeto aprovado;
- XI - promoção pessoal, publicidade de autoridades, campanhas político-partidárias ou ações de natureza eleitoral;
- XII - despesas em desacordo com o Plano de Aplicação, salvo prévia alteração aprovada pelo CMDCA;
- XIII - outras hipóteses vedadas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 34 Os custos administrativos diretamente vinculados à execução de projeto poderão ser admitidos quando necessários, proporcionais, detalhados no plano de trabalho, compatíveis com preços de mercado e autorizados no instrumento, vedado o financiamento indistinto da estrutura permanente do executor.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO, DA CHANCELA E DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS Seção I - Da Seleção e da Aprovação

Art. 35 A seleção de programas e projetos a serem financiados com recursos do FMDCA será realizada mediante edital público aprovado pelo CMDCA, observados o Plano de Ação, o Plano de Aplicação e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e julgamento objetivo.

Parágrafo único. As hipóteses legais de dispensa ou inexistência de chamamento público dependerão de processo administrativo motivado e não afastarão a prévia deliberação do CMDCA.

Art. 36 O edital conterá, no mínimo:

- I - objeto, prioridades, público e território de atendimento;
- II - valor total disponível, limites por proposta e fonte de recursos;
- III - requisitos de participação e impedimentos;
- IV - documentos de habilitação e comprovação de registro ou inscrição no CMDCA, quando aplicável;
- V - conteúdo mínimo do plano de trabalho;
- VI - critérios objetivos de avaliação, pontuação, desempate e recurso;
- VII - metas, indicadores e resultados mínimos;
- VIII - despesas permitidas e vedadas;
- IX - prazos de execução, monitoramento, desembolso e prestação de contas;
- X - regras de publicidade, proteção de dados e identidade visual;
- XI - minuta do instrumento jurídico a ser celebrado;

XII - previsão de suspensão, restituição e demais consequências em caso de irregularidade.

Art. 37 Nos processos em que entidade, órgão público ou organização representada no CMDCA figure como proponente ou beneficiária, o conselheiro a ela vinculado:

I - não integrará comissão de seleção, avaliação, monitoramento ou prestação de contas do respectivo projeto;

II - declarará seu impedimento e se absterá de discutir e votar a matéria;

III - não terá acesso privilegiado a informações ou documentos não disponibilizados aos demais participantes.

Parágrafo único. O impedimento será registrado em ata e não prejudicará o quórum, observadas as regras do regimento interno do CMDCA.

Seção II - Da Chancela e da Destinação Dirigida

Art. 38 O CMDCA poderá chancelar projetos mediante edital específico, autorizando a captação de recursos ao FMDCA para financiamento do respectivo projeto.

§1 A chancela terá prazo máximo de 2 (dois) anos entre a aprovação do projeto e a captação, admitida nova submissão após o término do prazo.

§2 A instituição proponente será responsável pela captação, vedada a promessa de contrapartida, vantagem indevida ou interferência do doador na gestão pública.

§3 O CMDCA fixará percentual de retenção de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre os recursos captados em cada chancela, destinado às demais prioridades do Fundo.

§4 A chancela não obriga o Fundo a complementar recursos não captados nem gera direito adquirido à celebração do instrumento ou ao repasse.

§5 A execução do projeto dependerá de captação suficiente, previsão orçamentária, disponibilidade financeira, aprovação definitiva do plano de trabalho e formalização do instrumento jurídico adequado.

Art. 39 A indicação de prioridade, entidade ou projeto pelo doador terá natureza de preferência e somente produzirá efeitos quando:

I - a prioridade ou o projeto tiver sido previamente aprovado pelo CMDCA;

II - a indicação estiver registrada e comprovada;

III - forem observados os percentuais de retenção e demais condições definidas pelo CMDCA;

IV - houver disponibilidade orçamentária e financeira;

V - o beneficiário cumprir os requisitos legais e o processo de seleção ou chancela aplicável.

Parágrafo único. A destinação dirigida não constitui doação direta à entidade, não retira a natureza pública dos recursos e não dispensa controle, prestação de contas ou observância da legislação.

Seção III - Da Formalização e da Execução

Art. 40 As parcerias com organizações da sociedade civil serão formalizadas e executadas nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, da regulamentação municipal e do edital, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou outro instrumento legalmente cabível.

Art. 41 Quando a execução ocorrer diretamente por órgão ou entidade municipal, as aquisições, serviços, obras e contratações observarão a Lei Federal n. 14.133/2021, as normas municipais e o planejamento da contratação.

Art. 42 Todo programa ou projeto financiado pelo FMDCA dependerá de plano de trabalho contendo, no mínimo:

I - justificativa e diagnóstico do problema;

II - objeto, objetivos e público-alvo;

III - metas quantitativas e qualitativas;

IV - atividades, metodologia e cronograma;

V - indicadores, meios de verificação e resultados esperados;

VI - equipe responsável e atribuições;

VII - orçamento detalhado, memória de cálculo e compatibilidade de preços;

VIII - cronograma de desembolso;

IX - plano de monitoramento e avaliação;

X - regras para aquisição, guarda e destinação de bens;

XI - forma e prazo de prestação de contas.

Art. 43 A liberação de recursos será realizada em parcelas compatíveis com o cronograma e condicionada ao cumprimento das etapas, à regularidade da execução e à apresentação dos documentos exigidos.

Parágrafo único. O instrumento poderá prever retenção, suspensão ou reprogramação de parcelas quando houver atraso, descumprimento de meta, irregularidade ou risco à consecução do objeto.

Art. 44 Alterações de objeto, metas, valores, cronograma, equipe essencial ou plano de aplicação do projeto dependerão de justificativa técnica, análise administrativa e, quando afetarem a deliberação original, prévia aprovação do CMDCA.

Parágrafo único. É vedada alteração que descaracterize o objeto aprovado ou utilize recursos em finalidade estranha ao FMDCA.

Art. 45 Os bens permanentes adquiridos com recursos do FMDCA serão identificados, inventariados e destinados exclusivamente às finalidades do projeto e da política da criança e do adolescente.

Parágrafo único. O instrumento definirá a titularidade e a destinação dos bens após o encerramento, vedada sua apropriação privada sem fundamento legal e autorização expressa.

Art. 46 Todo material de divulgação de ação, programa ou projeto financiado total ou parcialmente pelo FMDCA deverá mencionar o CMDCA e o Fundo como fontes públicas de financiamento, observadas a impessoalidade e a identidade visual institucional.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 47 O acompanhamento da execução dos recursos compreenderá controle administrativo, financeiro, contábil, patrimonial, físico e de resultados, sem prejuízo do controle social exercido pelo CMDCA.

Art. 48 As organizações, órgãos e unidades executoras prestarão contas na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento, demonstrando:

I - execução do objeto e alcance das metas;

II - resultados e benefícios produzidos;

III - receitas, despesas e saldos;

IV - documentos fiscais, bancários e comprobatórios exigidos;

V - relação de bens adquiridos ou produzidos;

VI - devolução de saldos e recursos não aplicados;

VII - justificativas para metas não cumpridas e medidas corretivas adotadas.

Art. 49 O gestor apresentará ao CMDCA:

I - mensalmente, conciliações bancárias e posição das disponibilidades, quando solicitadas;

II - trimestralmente, balancetes orçamentário, financeiro e contábil, relatório de receitas, despesas, saldos e execução do Plano de Aplicação;

III - semestralmente, relatório consolidado de projetos, metas, pagamentos, resultados e providências de monitoramento;

IV - anualmente, balanço e relatório de gestão do FMDCA, acompanhados das notas explicativas e da posição dos projetos em execução.

Art. 50 O CMDCA analisará os relatórios e as prestações de contas sob a perspectiva da aderência às suas deliberações, ao Plano de Aplicação, às metas e aos resultados, sem substituir as competências técnicas da contabilidade, do controle interno, da assessoria jurídica ou dos demais órgãos de controle.

Art. 51 Serão divulgados no Portal da Transparência e em espaço próprio do CMDCA, observadas as restrições legais:

I - Plano de Ação e Plano de Aplicação;

II - resoluções relativas ao Fundo;

III - editais, critérios, resultados e recursos;
IV - projetos aprovados, executores, valores autorizados, empenhados, pagos e saldos;
V - receitas por fonte e posição financeira;
VI - balancetes trimestrais, relatório semestral e balanço anual;
VII - instrumentos celebrados, alterações e prestações de contas;
VIII - resultados, indicadores e mecanismos de monitoramento;
IX - dados de contato e orientações para doação e controle social.

Art. 52 A fiscalização do FMDCA será exercida pelo CMDCA, pelo controle interno do Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público e pelos demais órgãos competentes, cada qual no âmbito de suas atribuições.

Art. 53 Diante de indícios de irregularidade, o gestor, o ordenador de despesas ou o CMDCA adotará, conforme a competência e a gravidade:

I - solicitação de esclarecimentos e documentos;
II - recomendação de medida corretiva e fixação de prazo;
III - suspensão preventiva de pagamento ou repasse;
IV - instauração de procedimento de apuração ou tomada de contas;
V - exigência de restituição, atualização e recomposição do dano, quando cabível;
VI - aplicação das consequências previstas no instrumento e na legislação;
VII - comunicação ao controle interno, à assessoria jurídica, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público ou a outro órgão competente.

Parágrafo único. A adoção de medida preventiva não afasta o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de responsabilização.

Art. 54 Os documentos do FMDCA serão mantidos em arquivo físico ou eletrônico íntegro, organizado, rastreável e acessível pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, sem prejuízo de prazo superior quando houver tomada de contas, processo judicial, investigação ou exigência do instrumento.

Art. 55 Os agentes públicos, conselheiros e executores responderão pelos atos praticados em desacordo com a legislação, com este Decreto, com as deliberações do CMDCA ou com os instrumentos celebrados, na forma das responsabilidades administrativa, civil, financeira e penal aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 56 O Poder Executivo adotará as providências necessárias para assegurar que o FMDCA permaneça com CNPJ ativo, natureza jurídica adequada, conta bancária vinculada, dados cadastrais atualizados e habilitação para recebimento de destinações do Imposto sobre a Renda.

Art. 57 No prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, serão designados o gestor, o ordenador de despesas e seus substitutos, bem como definida a unidade administrativa responsável pelo apoio operacional do Fundo.

Art. 58 No prazo de até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, o órgão gestor, em articulação com a Secretaria de Finanças, a contabilidade, a tesouraria, o controle interno e o CMDCA, deverá:

I - verificar e regularizar o CNPJ e os cadastros do FMDCA;
II - verificar a titularidade, a vinculação e a regularidade das contas bancárias;
III - levantar e conciliar saldos, receitas, despesas, restos a pagar, bens e obrigações;
IV - identificar projetos, parcerias, convênios e prestações de contas em andamento;
V - providenciar a individualização orçamentária e contábil;
VI - apresentar ao CMDCA relatório de regularização e proposta de reprogramação dos saldos.

Art. 59 Os saldos existentes, bens, direitos, obrigações, projetos e instrumentos vinculados ao Fundo permanecerão afetados às suas

finalidades e serão incorporados aos controles e ao Plano de Aplicação, após conciliação e deliberação do CMDCA.

Art. 60 O CMDCA poderá expedir resoluções complementares necessárias à execução deste Decreto, sem inovar em matéria reservada à lei, criar obrigação financeira sem previsão orçamentária ou interferir nas competências administrativas exclusivas do Poder Executivo.

Art. 61 Os casos omissos serão examinados pelo órgão gestor, com manifestação do CMDCA quando envolver deliberação sobre aplicação de recursos e, quando necessário, da assessoria jurídica e do controle interno, observada a legislação vigente.

Art. 62 Ficam revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Art. 63 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de agosto de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda Gonçalves da Cunha

Código Identificador:C3804EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2 (de acordo com a disposições contidas no Edital nº 001/2026 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022), torna público o **RESULTADO FINAL** dos projetos conforme tabela a seguir:

RESULTADO FINAL

1 **Artesanato** Deuzedina da Silva Lira 025 036.***.024-00 Culinário, Bolo no pote e cocada Nota 7 **HABILITADO** - 2 **Artesanato** Maria Antonia Lira de Barros 972. ***.144-00 Artesanato Fibra da Bananeira Nota 10 **HABILITADO**
3 **Artesanato** Joseane dos Santos 093. ***.294-00 Josiane Crochê Nota 8,5 **HABILITADO** - 4 **Artesanato** Josefa Bezerra Menezes 027. ***.664-00 Ateliê Encantos do Bebê Nota 8,5 **HABILITADO** - 5 **Artesanato** Geysa Soares de Lucen 144. ***.124-00 Bordados Nota 9,0 **HABILITADO** 6 **Artesanato** Aparecida Josinalda da Silva Dantas 100. ***.084-00 Jô Crochê Nota 8,5 **HABILITADO** 7 **Artesanato** Tarcisia Ferreira Da Silv 100. ***.184-00 Bolo Caserinhos Nota 9,0 **HABILITADO** 8 **Artesanato** Sebastiana Ferreira da Silva 971. ***.024-00 Arte Croch Nota 8,0 **HABILITADO** 9 **Artesanato** Jessica Ferreira de Lim 105. ***.884-00 Ateliê Arte em Ponto Cruz Nota 9,0 **HABILITADO** 10 **Artesanato** Lenira Ferreira de Lima 009. ***.804-00 Arte em Croche Nota 8,0 **HABILITADO** 11 **Artesanato** Marilene Quirino dos Santos Monteiro 030. ***.284-00 Marilene Artesã Nota 8,0 **HABILITADO** 12 **Artesanato** Mª José Quirino dos Santos Silva 037. ***.534-00 Nenem Artesã 8,0 **HABILITADO** 13 **Artesanato** Josevania Quiteria Dantas Batista 022. ***.794-00 Arte Madeira da Jó Nota 10,0 **HABILITADO** 14 **Artesanato** Dinalci de Souza Tenório Ferreira 415. ***.484-00 Artesanato NOTA 0,0 **INABILITADA** 15 **Museu** Jefferson Luiz Calado de Macêdo 097. ***.304-00 Antiguidade Ferreira NOTA 10,0 **HABILITADO** 16 **MusicaDupla** Mª Clara Dantas Batista 710. ***.674-0 Clara Dantas e Pablo Soares NOTA 7,5 **HABI** -1ª **SUPL** 17 **Musica Dupla** José Tiago da Rocha

Cabral 058. ***.004-00 JTBAYLE NOTA 8,0 HABILITADO 18 **Musica Solo** Fabio Luiz dos Santos 034. ***.214-00 Fabio Santos é Show 8,0 HABILITADO 19 **Musica Banda** Erickles dos Anjos Soares Barreto 708. ***.964-00 Erickles Soares NOTA 9,0 HABILITADO 20 **Dança** Mª das Graças da Silva Porfir 0 112. ***.034-00 Grupo Cultural Magalenas NOTA 10,0 HABILITADO 21 **Dança** Josefa Mª dos Santos Nune 088. ***.284-00 Imperadores da dança NOTA 8,0 HABILITADO 22 **Literatura** Cordel Lucas da Silva Santos 709. ***574-00 Lucas Chaves NOTA 10,0 HABILITADO 23 **Literatua** Quadrinhos Marcos Lopes da Silva 629. ***.884-00 Historia em Quadrinhos NOTA 10,0 HABILITADO 24 **Produção Literaria** Normando Araújo Sobrinha 029. ***.354-00 Onde a Fé se esconde NOTA 9,0 HABILITADO 25 **Produção Literaria** Maria José Dantas da Silva 186. ***.254-00 História de Terezinha NOTA 9,5 HABILITADO Terezinha /PE, 06 de agosto de 2026.

CLEYTON DANTAS VICENTE

Secretário

CPF nº 985.127.734-72

ARNÓBIO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:9DF0E227

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de FORNECIMENTO INTEGRAL nº 010/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** a e da silva rolim, inscrita no CNPJ: nº 23.758.669/0001-42 **Objeto:** Fornecimento integral de material de expediente, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. Valor Total: R\$ 871,75.

Toritama, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –

Presidente.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:1B6EC4B6

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de FORNECIMENTO INTEGRAL nº 011/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ: nº 49.735.043/0001-04 **Objeto:** Fornecimento integral de material de expediente, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. Valor Total: R\$ 4.419,40.

Toritama, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –

Presidente.

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:707DA701

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA Nº 303, DE 21 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 303, DE 21 DE ABRIL DE 2026

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendo as disposições da Lei Municipal nº 215/2002 de 19 de novembro de 2002, art., 7º § 1º, § 2º da referida Lei e 376/2016;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Graciete Lopes de Lima

Suplente: Ivanildo Roberto Soares da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Edneide da Silva Santos

Suplente: Morgana Rafaela Cordeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Daniel Jorge Rodrigues de Souza

Suplente: José Eudes de Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria José da Silva Arruda

Suplente: Elizangela Amaro

NÃO GOVERNAMENTAIS:

LAR DO IDOSO JOSEFA TORRES

Titular: Zilda Maria Frazão Mendes

Suplente: Layanne Torres da Costa Patriota

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Lúcia Maria Borges da Costa

Suplente: Lindalva Muniz Farias

GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAINHA DA PAZ

Titular: Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho

Suplente: Júlia Maria de Oliveira Mendes

CENTRO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ

Titular: Tarcio José de Oliveira Silva

Suplente: Maria Inácia Alves da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jonathan Nascimento Oliveira

Código Identificador:ED44B513

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 116 DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.988.618,35 (seis milhões e novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos>

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1A851F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.125,68 (duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, em decorrência do superávit financeiro obtido durante o exercício anterior.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, até o limite do superávit apurado, identificado por destinação de recursos demonstrado no Anexo III.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos>

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E0C664D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial, adicionando dotações orçamentárias ao orçamento de 2026, autorizado pela da lei Municipal nº 988 de 12 de junho de 2026, e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 988, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adicionado ao Orçamento do Município de Venturosa para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em decorrência das dotações criadas pela Lei Municipal nº 988 de 12 de junho de 2026 discriminadas no anexo único.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial discriminado no Art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo único.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos>

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F2C67B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Abre, ao Orçamento de 2026, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 978 de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos>

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F0EB29A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES
REMANESCENTES PROCESSO Nº. 010/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO Nº. 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição de Equipamentos de Climatização, Informática e Mobiliário para as unidades escolares da rede municipal, conforme o Convênio de Cooperação Financeira nº 47/2025, celebrado entre o município de Vicência e o Governo do Estado de Pernambuco.** O Município de Vicência/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da celebração do **Termo de Distrato Amigável e Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços nº 011/2026**, firmada com a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, fica **CONVOCADO o(s) licitante(s) remanescente(s)**, observada a ordem de classificação, para a reabertura da sessão pública referente ao **Lote/Item 01** do Pregão Eletrônico em epígrafe, visando ao prosseguimento do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do instrumento convocatório. **Data da sessão: 10 de agosto de 2026. Horário: 09h30min.** Local: Licitar Digital - <https://licitar.digital>.

Vicência/PE, 06 de agosto de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3322220A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. 5575/2026 – PARECER SAJ/SP Nº 559/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER PARCIALMENTE o pedido de reconsideração formulado pela servidora **NADIR RIBEIRO MARINHO**, matrícula nº 10.384, constante do Requerimento Administrativo nº 5575/2026, à vista das razões contidas no **PARECER SAJ/DP nº 559/2026**, adotado como razão de decidir, para **MANTER O INDEFERIMENTO** do pedido de revisão da parcela de estabilidade financeira formulado por meio do Requerimento Administrativo nº 4121/2026, por inexistir amparo legal para a vinculação da referida parcela ao valor correspondente à retribuição por 150 (cento e cinquenta) horas-aula excedentes, nos termos da Lei Municipal nº 4.214/2011, e **DETERMINAR** a atualização do valor da parcela autônoma de estabilidade financeira percebida pela servidora para o montante de R\$ 1.961,10 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), em decorrência do recálculo técnico realizado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, devendo aquele setor adotar as providências administrativas cabíveis para o cumprimento desta decisão. Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9CC397E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5377/2026 E 7897/2015 – PARECER
SECAD JUR Nº 288/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR os requerimentos de Estabilidade Financeira, tombados sob os números 5377/2026 e 7897/2015, formulados pelo(a) servidor(a) Fernanda Maria Arruda dos Santos Andrade, matrícula Nº 10.496, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 288/2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:58D74753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7145/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
286/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença-Prêmio, registrado sob o n.º 7145/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CLÁUDIA FERREIRA DE BRITO**, matrícula funcional n.º 14.339, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 286/2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 05 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:D562977E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 7168/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
285/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença-Prêmio, registrado sob o n.º 7168/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **12.357**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 285/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 05 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:D8C9BCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 7170/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
283/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença-Prêmio, registrado sob o n.º 7170/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA MONTEIRO DE LIRA**, matrícula n.º **14.033**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 283/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 05 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:AD597FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 7243/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
289/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Licença-Prêmio, registrado sob o n.º 7243/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SANDRA MARIA TORRES DA SILVA DE FREITAS**, matrícula funcional n.º **10.631**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 289/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:1BD2BBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 7258/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
291/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença-Prêmio, registrado sob o n.º 7258/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCELO MOURA FREIRE**, matrícula funcional n.º **11.014**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 291/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:292C0214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 7695/2012 – PARECER SECAD JUR N.º
290/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 7695/2012, formulado pelo(a) servidor(a) Germana Meira de Vasconcelos, matrícula N.º 11.361, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 290/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DC805256

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
096/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 096/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023
CONCORRÊNCIA N.º 012/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, II, “d” e § 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF n.º 42.876.135/0001-65
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato n.º 096/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01, A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1083/2026 – SEIN**, da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 096/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01, A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA**. Fica reajustado o valor contratual nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e artigo 65, II, “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Em relação ao primeiro índice de reajuste a ser aplicado ao período de agosto/2024 a julho/2025 no percentual de aproximadamente **5,23%** (cinco vírgula vinte e três por cento), correspondendo a quantia de **R\$ 381.757,25** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), passando o saldo contratual de **R\$ 7.299.373,90** (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), para o valor total de **R\$ 7.681.131,15** (sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos), conforme planilha anexa confeccionada pela Secretaria de Infraestrutura:

Parágrafo Segundo – Em relação ao segundo índice de reajuste a ser aplicado ao período de agosto/2025 a julho/2026 no percentual de aproximadamente **12,82%** (doze vírgula oitenta e dois por cento), correspondendo a quantia de **R\$ 840.047,15** (oitocentos e quarenta mil, quarenta e sete reais e quinze centavos), passando o saldo contratual de **R\$ 6.552.629,84** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o valor total de **R\$ 7.392.676,99** (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha anexa confeccionada pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – Conforme **Ofício nº 1083/2026-SEIN, C.I. nº 313/2026 – DFO e C.I. nº 400/2026 – DFO e Justificativa Técnica**, justifica-se o reajuste contratual, considerando que a empresa contratada formalizou expressamente o pedido de reajuste contratual, nos termos da cláusula contratual pertinente, a necessidade de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, assegurando as condições originalmente pactuadas e observando as diretrizes estabelecidas, considerando que a análise inicial do reajuste teve por objetivo viabilizar a formalização dos pagamentos relativos aos serviços medidos e a serem medidos por meio dos boletins de medição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 3474-2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 1037 – Construção, aquisição e reforma de Imóveis e equipamentos para os prédios da Administração Pública

Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações

SubElemento:

Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Valor do Empenho: R\$ 879.101,86 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e um reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1083/2026-SEIN, C.I. nº 313/2026 – DFO e C.I. nº 400/2026 – SEIN e Justificativa Técnica**, que solicita e justifica o presente **Quarto Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 096/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, **Sr. Gilmar O. e Silva**, matrícula nº 14.188, CREA/PE nº 1816031755, Parecer nº 88/2026, da Controladoria-Geral do Paulista, e devidamente justificado e

autorizado pela **Secretária de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr.ª Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 096/2024**, assinado em **15 de março de 2024**, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 28/07/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA

Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Carlos Eduardo Marques de Moura

Código Identificador: C58325BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE

CNPJ/MF Nº 10.998.292/0001-57

OBJETO: Quinto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 015/2022, cujo o objeto contratual é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SECAD nº 873/2026**, da **Secretaria de Administração**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 015/2022, cujo o objeto contratual é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**, cuja a solicitação se deu por solicitação da Secretaria de Educação e Esportes através do **Ofício nº 3646/2026 – SEDUC**, com a finalidade de viabilizar o atendimento à demanda de até 100 (cem) estagiários de nível superior para atuação no Ensino Fundamental e na Educação Infantil da Rede Municipal. Fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Terceira e artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Educação e Esportes

Nota de Empenho nº 3265/2026

Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2053 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa: 33900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fontes: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor empenho: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho nº 3266/2026

Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2051 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 33900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fontes: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor empenho: R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SECAD nº 873/2026**, que solicita a elaboração do presente **Quinto Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato nº 015/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Administração**, Sra. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2022, de 19 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitam com o presente Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: 22/07/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:89285820

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
177/2024

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMPRESA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 38.014.634/0001-76

OBJETO: Sexto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 177/2024, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 02 CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A CONTRATADA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 01082/2026**, da Secretaria de Infraestrutura, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 177/2025**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019, OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 02 CONVÊNIO Nº 895198/2019, OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A CONTRATADA NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** Fica renovado o prazo de execução do referido instrumento contratual por um período de 3 (três) meses, a partir de **09 de agosto de 2026 a 08 de novembro de 2026** tendo como fundamento sua Cláusula Quarta, 4.2 e o Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 1082/2026 e C.I nº 344/2026 DFO, da Secretaria de Infraestrutura, justifica-se a prorrogação do prazo de execução, tendo em vista que a evolução

física já alcançada permanecem pendentes os serviços indispensáveis à conclusão integral do objeto contratado. Registra-se que tais serviços constituem etapas obrigatórias para caracterização da conclusão do objeto, não sendo tecnicamente recomendável o encerramento contratual antes da sua completa execução e verificação pela fiscalização. Além do mais, a prorrogação permitirá a conclusão das pendências executivas remanescentes, garantindo que o empreendimento seja entregue em conformidade com as especificações técnicas, com as exigências do instrumento convocatório do Contrato Administrativo e das normas aplicáveis às obras de pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1082/2026**, da Secretaria de Infraestrutura, que solicita a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 177/2024**, devidamente justificado pelo engenheiro civil Rafael Fernandes Silva, CREA/PE nº 182035273-0 e autorizado pela Secretaria de Infraestrutura, Sra. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 177/2024**, assinado em **25 de junho de 2024**, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 28/07/2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:

Carlos Eduardo Marques de Moura

Código Identificador:98C409D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 382/2026

CONTRATO Nº.: 382/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 195/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 28 Lei 14.133/2021

CONTRATADA: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 12.096.959/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE VILA TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, CONTEMPLANDO O ESCOPO REPROGRAMADO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS, COM VISTAS À CONCLUSÃO DOS OBJETOS PACTUADOS. LOTE 1: CONVÊNIO Nº 889505/2019 – OPERAÇÃO Nº 1065.857-10/2019 E LOTE 02: CONVÊNIO Nº 895198/2019 – OPERAÇÃO Nº 1066.231-41/2019

VALOR TOTAL: R\$689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-3456 Ação: 1042
Natureza: 44905100 Fonte: 17000000 Empenho n.: 2026-3457 Ação: 1042
Natureza: 44905100 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-3458
Ação: 1042 Natureza: 44905100 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-3459
Ação: 1042 Natureza: 44905100 Fonte: 17000000 Empenho n.: 2026-3460
Ação: 1042 Natureza: 44905100 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-3461
Ação: 1042 Natureza: 44905100 Fonte: 15000000
TOTAL: R\$689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato, Execução de 06 (seis) meses, contados da OS

ASSINATURA: 03 de agosto de 2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA

Secretário(a) de(a) Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Eduardo Marques de Moura
Código Identificador:19323F21

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM SELICC Nº272/2026
ADESÃO ARP Nº004.2024**

A Secretária de Administração do Município do Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2024 de 29 de janeiro/2024. Após análise dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação III e, Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo SELICC nº272.2026 – Adesão ARP nº004.2026, referente à Ata de Registro de Preços nº150.2024 da Secretaria de Estado e Planejamento/MG, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), ENGLOBANDO SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVAS COM CHAMADAS NACIONAIS ILIMITADAS E PACOTES DE LONGA DURAÇÃO PARA TRÁFEGO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE (INTERNET MÓVEL DE 100 GB), COM O FORNECIMENTO CONCOMITANTE DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO (LOCAÇÃO DE ATIVOS), POR MEIO DO INSTITUTO DE ADESÃO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE.** Empresa adjudicatária: TIM S.A, CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, situada na Av. João Cabral de Melo Neto, nº850 – blc 001 – sl. 1212 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/rj. Cep.: 22.775-057. O Valor total máximo para a Contratação: **R\$ 90.660,00 (noventa mil e seiscentos e sessenta reais)**, para que produza seus efeitos legais e administrativos. **PROCESSO ADM. Nº 1500.01.0092935/2024/85. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2024; ARP Nº150.2024 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO / ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Paulista-PE, em: 05 de agosto de 2026.

ISABELA GOULART DE V. E AZEVEDO
Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:CA6BD77F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICIPIO DE PAULISTA PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2026, Edição 4131, Página nº 211, **ONDE SE LÊ:**

Processo de Licitação nº 385/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE**, para a realização do serviço a empresa **REAL ENERGY LTDA CNPJ 41.116.138/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 5.194.139,79 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial em anexo e no processo.

LEIA-SE:

Processo de Licitação nº 385/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE**, para a realização do serviço a empresa **REAL ENERGY LTDA CNPJ 41.116.138/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 5.137.623,39 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial em anexo e no processo.

Paulista/PE, 31 de julho de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:0FB6B503

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 229/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 229/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026 – OBJETO:**A Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, situado na Avenida João Paulo ii, nº 212, Bairro Mirueira, o imóvel destina-se à instalação e funcionamento da unidade escola, Municipal Frei Guido no Município do Paulista/PE. Contratação direta da empresa **CENTRO SOCIAL DE MIRUEIRA, inscrita no CNPJ nº 08.800.682/0001-29, situada à Rua TV do Campo, nº 366, Bairro Mirueira, Paulista/PE. A contratação será no VALOR de R\$ 9.500,35 (nove mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos) mensal, totalizando R\$ 114.004,20 (cento e quatorze mil, quatro reais e vinte centavos).** com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, **resolve HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Aguiar Junior
Código Identificador:9E31AE8D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS, inscrito sob CNPJ nº 49.735.043/0001-04**, situada a Rua das Pernambucanas, 476, Sala 0006, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, para o **fornecimento de equipamentos e acessórios eletrônicos para suprir a necessidade da equipe de mídia da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista/PE**, com o valor total de **R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão 2 no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:87FE7BEF**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026 - SEIN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA LAS VEGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa:

LOTE único: CONSTRUTORA FORTTRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.000.503/0001-49, cumpriu com todas as exigências editalícias, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. Perfazendo o valor total de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**. A mesma está situada na R. Ernesto de Paula Santos, 960 – Sala 0102, EMP. BOA VIAGEM, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330.

Paulista/PE, 06 de julho de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:17AAD464**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SEIN**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2026 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DA 1ª TRAVESSA DA MIRUEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **13/08/2026 às 14hs00min**. Lembrando que após a divulgação do resultado, **será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos**, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 07/08/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:B66CAC20**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA -
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

FORNECIMENTO DE BARRACAS PRÓPRIAS PARA FEIRAS E EVENTOS, PADRONIZADAS, DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL MONTAGEM, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA APROPRIADA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS EMPREENDEDORES EM FEIRAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** como vencedora do certame:

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.350.687/0001-09, a mesma está situada na Av. Afranio Peixoto, nº 1144, Lobato, Salvador/BA, CEP: 40.470-630, com proposta no valor total de R\$120.766,00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:38B86763**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, A SEREM CONFECCIONADAS PELA CONTRATADA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E DAS SEDES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO PAULISTA.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 64.440,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais); **CSA ENGENHARIA** (26808926000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de **R\$ 64.440,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 06 de agosto de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio de Aguiar Junior

Código Identificador:7D5B4F39**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 17/2026 - SEMMA****PORTARIA 017/2026 - SEMMA**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 003/2026 que convocou as entidades da sociedade civil nos segmentos “Setor Organizado da Indústria” e “Setor Organizado de Comércio e Serviços” para participação no processo destinado ao preenchimento das vagas de membro titular e membro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente em eleição extraordinária, torna público o resultado

preliminar da assembleia de eleição extraordinária, cuja realização se deu em 05 de agosto de 2026, conforme cronograma de constante de edital.

A eleição extraordinária decorre de emissão de parecer pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e pela Procuradoria Municipal do Paulista, que consagra legítima alteração de interpretação administrativa acerca da representação dos segmentos do Setor Organizado da Indústria e do Setor Organizado de Comércio e Serviços no âmbito do CMMA. Por fim, constatada a ocorrência de candidatura única nos segmentos convocados e a exata correspondência entre o número de vagas e de entidades habilitadas, procedeu-se à proclamação das entidades eleitas, ressalvada a homologação final após o transcurso dos prazos recursais.

ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PERNAMBUCO	11.010.725/0001-87	SETOR ORGANIZADO DA INDÚSTRIA
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PAULISTA	08.800.518/0001-11	SETOR ORGANIZADO DE COMÉRCIO E SERVIÇO

Dessa forma, fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da assembleia de eleição, no período de 10/08/2026 a 14/08/2026, conforme edital nº 003/2026.

Paulista, 06 de agosto de 2026

FELIPE ANDRÉ GOMES

Secretário Executivo
Mat. 47.346

ANA LAURA FERREIRA

Analista Ambiental
Mat. 14.555

TIAGO SANTOS

Analista Ambiental
Mat. 14.568

SAMARA TEIXEIRA PEREIRA

Analista Ambiental
Mat. 15.555

VANESSA VIEIRA

Técnica Ambiental
Mat. 15.672

Publicado por:

Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:26FB3675

SECRETARIA DE SAÚDE

33ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

33ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 33º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);

- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.

q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

r) Títulos apresentados no ato da inscrição

s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ENFERMEIRO- 24H		
3º	ANNELLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	68,0	APROVADO
4º	VIVIERE MARIA DE SANTANA VILELA	64,0	APROVADO
5º	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA	63,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 4200

Publicado por:

Vívia de Cássia Pereira

Código Identificador:72FF56A7

SECRETARIA DE SAÚDE

54ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

54ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 54º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;

h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;

l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;

p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.

q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

r) Títulos apresentados no ato da inscrição

s) Conselho de Classe Profissional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025324466713	IVONE PEREIRA DA SILVA	11,5	APROVADO
2025315314469	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	03,0	APROVADO
CUIDADOR – 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025319286109	AYALA FERREIRA DA MOTA	17,5	APROVADO
2025326510896	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	17,5	APROVADO
2025326746814	WEMERSON RYCHARD GOMES DA SILVA	17,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3900AE2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2026– FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2026– FMS

CONTRATO Nº 011/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEMEDICINA DESTINADA AO APOIO E À QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, COMPREENDENDO PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS, TELECABINES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TELECONSULTORIA, TELEDIAGNÓSTICO, TELEEDUCAÇÃO E SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E REQUISITOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: NXT SAÚDE LTDA

CNPJ/MF sob o nº51.242.235/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 800.170,00 (oitocentos mil, cento e setenta reais)

PERÍODO: 03/08/2026 À 02/08/2027

Paulista/PE, 03 de agosto de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:01CCDAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PROCESSO ADM Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE 003/2026 RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no 003/2026, Processo Adm n' 003/2026, Constitui objeto do presente contratação a aquisição de 01 (um) imóvel do tipo residencial (casa), destinado a atender às necessidades do INSTITUTO ITAMARACAPREV. no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo

Item	Descrição	unidade	quantidade	V. total
01	Imóvel do tipo residencial (casa), com área total de 320 m², medindo 10 (dez) metros de frente e de fundos, por 32 (trinta e dois) metros de comprimento em ambos os lados, composto por terraço em formato "L", sala de estar, copa, cozinha, 03 (três) quartos e 02 (dois) banheiros, apresentando características compatíveis com a finalidade institucional, de modo a possibilitar a adequada instalação e funcionamento das atividades administrativas do órgão.	UN	01	R\$ 275.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso V. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilha de Itamaracá – PE, 05 de agosto de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS

Presidente

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:5D41EDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0303/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

CONSIDERANDO a importância em garantir a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de veículo automotivo desta Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa das atribuições relacionadas à fiscalização dos contratos administrativos, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0175/2025 de 02 de abril de 2025, exclusivamente no que se refere à designação da fiscalização de contrato nela prevista.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira**, CPF nº *****.828.054-****, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório
CONTRATO Nº 016/2025/SECP/PMG	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97	Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PMG

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:A31D54D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA ETAPA I DO EDITAL PNAB Nº002/2026 PREMIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	GRUPOS COLETIVOS - HABILITADOS	SEGMENTO CULTURAL
005/2026	CIRANDA DA FLOR	CULTURA POPULAR - CIRANDA
006/2026	TATÁ DO ACORDEON E BANDA	GRUPO PÉ DE SERRA
007/2026	MARCENA FORROZEIRO	GRUPO PÉ DE SERRA
008/2026	FORRÓ DE SANTO AMARO	GRUPO PÉ DE SERRA
009/2026	GRUPO RAÍZES DO SENHOR	GRUPO MUSICAL
011/2026	BLOCO AS CATRAIAS	BLOCO CARNAVALESCO
012/2026	BLOCO O CABAÇO	BLOCO CARNAVALESCO
013/2026	CIRANDA SONHO MEU	CULTURA POPULAR - CIRANDA
014/2026	BLOCO SORRISO	BLOCO CARNAVALESCO

HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA ETAPA I DO EDITAL PNAB Nº002/2026
PREMIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA ETAPA I DO EDITAL PNAB Nº002/2026
PREMIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	LISTA DOS HABILITADOS	SEGMENTO
017/2026	EDNALDO VIANA ALVES	ARTESANATO
018/2026	KELSON CARLOS BORGES DA SILVA	MÚSICA
019/2026	JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO	CULTURA POPULAR - MARACATU
020/2026	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	ARTESANATO
021/2026	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO NETA	ARTESANATO
027/2026	CINEIDE FRANCISCA DE ANDRADE	ARTESANATO
028/2026	REGINA LÚCIA DA SILVA	ARTESANATO
029/2026	ISAÍAS FARIAS DA SILVA	MÚSICA
030/2026	GISLÊYNE CRISTIANE FRANÇA DE MOURA	ARTESANATO
032/2026	LUIZA MARIA DA SILVA	ARTESANATO
033/2026	MARIA DAS NEVES DE SOUZA GOMES	ARTESANATO
034/2026	LUCINEIDE BEATRIZ DA SILVA	ARTESANATO
035/2026	JACIARA TAVARES FERREIRA	ARTESANATO
036/2026	MARIA LUIZA LOPES DA SILVA	ARTESANATO
037/2026	EDIVÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ARTESANATO
038/2026	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO
039/2026	RICARDO SEVERINO DA SILVA	ARTES VISUAIS
040/2026	SANDRO LUIZ SOARES DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU/ARTESANATO
041/2026	EDNA VIANA ALVES	ARTESANATO
042/2026	ELENILTON JERÔNIMO DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU
044/2026	MAGDA VALÉRIA DE N. ARAÚJO SANTOS	ARTESANATO
045/2026	THAYNÁ KEWELLY DE N. ARAÚJO SANTOS	ARTESANATO
046/2026	WILSON LUIZ DE ANDRADE	MÚSICA
047/2026	DAVNY EMANUELLY ANTONIO DA SILVA	MÚSICA
048/2026	MARIA INÊS DE VASCONCELOS SOARES	ARTESANATO
049/2026	SEVERINA MARIA GOMES	CULTURA POPULAR - MARACATU
050/2026	LEDA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	CULTURA POPULAR - MARACATU
053/2026	ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA	ARTESANATO
054/2026	JACICLEIDE FRANÇA DA SILVA	ARTESANATO
056/2026	IVANILDA MARQUES PEREIRA	ARTESANATO
057/2026	ROSANA MARIA DA SILVA	ARTESANATO
058/2026	EDNALDO HERMÍNIO DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU
059/2026	LUCILENE MARIA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO
060/2026	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	MÚSICA
061/2026	VERONICE MARIA DOS SANTOS SILVA	ARTESANATO
063/2026	RISONETE MARIA LOPES DA SILVA	ARTESANATO
064/2026	JEANE COSMO OLIVEIRA DA SILVA	ARTESANATO
065/2026	THAMIRIS DA SILVA BATISTA	ARTESANATO
066/2026	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	ARTESANATO
068/2026	MARIA CLARA ANDRADE DA SILVA	ARTESANATO
069/2026	ELAINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	ARTESANATO
070/2026	SUELI BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO
071/2026	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS	CULTURA POPULAR - MARACATU
072/2026	GENÁRIO IZIDÓRIO DE FARIAS	CULTURA POPULAR - MARACATU
077/2026	NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU
079/2026	GENESON JOSÉ DE SOUZA	CULTURA POPULAR - CABOCLINHO
080/2026	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	CULTURA POPULAR - MARACATU

HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA ETAPA I DO EDITAL PNAB Nº002/2026
PREMIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	LISTA DOS HABILITADOS	SEGMENTO
017/2026	EDNALDO VIANA ALVES	ARTESANATO
018/2026	KELSON CARLOS BORGES DA SILVA	MÚSICA
019/2026	JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO	CULTURA POPULAR - MARACATU
020/2026	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	ARTESANATO

021/2026	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO NETA	ARTESANATO
027/2026	CINEIDE FRANCISCA DE ANDRADE	ARTESANATO
028/2026	REGINA LÚCIA DA SILVA	ARTESANATO
029/2026	ISAÍAS FARIAS DA SILVA	MÚSICA
030/2026	GISLÉYNE CRISTIANE FRANÇA DE MOURA	ARTESANATO
032/2026	LUIZA MARIA DA SILVA	ARTESANATO
033/2026	MARIA DAS NEVES DE SOUZA GOMES	ARTESANATO
034/2026	LUCINEIDE BEATRIZ DA SILVA	ARTESANATO
035/2026	JACIARA TAVARES FERREIRA	ARTESANATO
036/2026	MARIA LUIZA LOPES DA SILVA	ARTESANATO
037/2026	EDIVÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ARTESANATO
038/2026	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO
039/2026	RICARDO SEVERINO DA SILVA	ARTES VISUAIS
040/2026	SANDRO LUIZ SOARES DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU/ARTESANATO
041/2026	EDNA VIANA ALVES	ARTESANATO
042/2026	ELENILTON JERÔMINO DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU
044/2026	MAGDA VALÉRIA DE N. ARAÚJO SANTOS	ARTESANATO
045/2026	THAYNA KEWELLY DE N. ARAÚJO SANTOS	ARTESANATO
046/2026	WILSON LUIZ DE ANDRADE	MÚSICA
047/2026	DAVNY EMANUELLY ANTONIO DA SILVA	MÚSICA
048/2026	MARIA INÊS DE VASCONCELOS SOARES	ARTESANATO
049/2026	SEVERINA MARIA GOMES	CULTURA POPULAR - MARACATU
050/2026	LEDA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	CULTURA POPULAR - MARACATU
053/2026	ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA	ARTESANATO
054/2026	JACICLEIDE FRANÇA DA SILVA	ARTESANATO
056/2026	IVANILDA MARQUES PEREIRA	ARTESANATO
057/2026	ROSANA MARIA DA SILVA	ARTESANATO
058/2026	EDNALDO HERMÍNIO DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU
059/2026	LUCILENE MARIA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO
060/2026	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	MÚSICA
061/2026	VERONICE MARIA DOS SANTOS SILVA	ARTESANATO
063/2026	RISONETE MARIA LOPES DA SILVA	ARTESANATO
064/2026	JEANE COSMO OLIVEIRA DA SILVA	ARTESANATO
065/2026	THAMIRIS DA SILVA BATISTA	ARTESANATO
066/2026	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	ARTESANATO
068/2026	MARIA CLARA ANDRADE DA SILVA	ARTESANATO
069/2026	ELAINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	ARTESANATO
070/2026	SUELI BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO
071/2026	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS	CULTURA POPULAR - MARACATU
072/2026	GENÁRIO IZIDÓRIO DE FARIAS	CULTURA POPULAR - MARACATU
077/2026	NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	CULTURA POPULAR - MARACATU
079/2026	GENESON JOSÉ DE SOUZA	CULTURA POPULAR - CABOCLINHO
080/2026	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	CULTURA POPULAR - MARACATU

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BC66B40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Parnamirim/PE.

Deste modo, a Prefeitura de Parnamirim/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Parnamirim/PE.

Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 01 (um) projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1008 – Parnamirim com Mais Esporte e Cultura

Projeto/Atividade: 2268 – Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.719 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Sobre o valor total repassado pelo município de Parnamirim/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 11/08/2026 até às 23:59 horas do dia 16/08/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever neste edital pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que se enquadre no CNAE, no âmbito cultural da organização e na operacionalização de eventos culturais a exemplo do Palco Cultural de Parnamirim.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar para o e-mail: parnamirimpnab@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração deve ser anexada na plataforma no ato da inscrição.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica sem personalidade jurídica.

Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto:

- a) Agente cultural gênero feminino;
- b) Agente cultural LGBTQIAPN+;
- c) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos);
- d) Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude);
- e) Agente cultural pessoa em situação de rua;
- f) Agente cultural egresso de sistema prisional;
- g) Agente cultural pessoa negra ou indígena;
- h) Agente cultural pessoa com deficiência;
- i) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural;
- j) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

Atenção! Será considerado pontos por indutores, sendo aplicado cumulativamente.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Parnamirim/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 dias após o recebimento do recurso.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de até três (3) membros para a comissão de seleção.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Parnamirim/PE, no site oficial da prefeitura e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao presidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE e no <https://www.mascultura.com.br/>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão municipal responsável pelo edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até no máximo dois dias úteis após o término do período de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Parnamirim/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos do município de Parnamirim/PE

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos do município de Parnamirim/PE

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura de Parnamirim/PE e no site <https://www.mascultura.com.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail parnamirimpnab@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretário de Cultura, Turismo e Desportos.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI – Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Anexo IX – Cronograma

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO

Secretário de Cultura, Turismo e Desportos

Prefeitura de Parnamirim/PE

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA A;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria A: Poderão se inscrever nesta categoria agentes culturais com atuação na produção e operacionalização de eventos culturais para a realização do Palco Cultural de Parnamirim. A proposta deverá contemplar, em etapa única, a montagem de 01 (um) palco (tenda, tablado e sonorização), garantindo a apresentação de, no mínimo, 04 (quatro) manifestações culturais: forró, declamação de poesia, aboio e banda de pífanos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	01					R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Site ou link de rede social da instituição:

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Não Binária
☐ Não informar

***GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outra, indicar qual

Qual a faixa de idade do representante legal?

- ☐ De 18 a 29 anos
☐ De 30 a 39 anos
☐ De 40 a 49 anos
☐ De 50 a 59 anos
☐ Acima de 60 anos

Qual a faixa de renda do representante legal?

(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R\$1.518,00.)

- ☐ Nenhuma renda
☐ Até 1 salário-mínimo
☐ De 1 a 3 salários-mínimos
☐ De 3 a 5 salários-mínimos
☐ De 5 a 10 salários-mínimos
☐ Acima de 10 salários-mínimos

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós-graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto
☐ Mestrado Completo
☐ Doutorado Completo
☐ PHD
☐ MBA

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- ☐ Sim
☐ Não

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Vai concorrer utilizando algum critério de indução?**

(Marque os critérios nos quais se encaixa)

- ☐ Agente cultural gênero feminino

- () Agente cultural LGBTQIAPN+
 () Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos)
 () Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
 () Agente cultural pessoa em situação de rua
 () Agente cultural egresso de sistema prisional
 () Agente cultural pessoa negra ou indígena
 () Agente cultural pessoa com deficiência
 () Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural
 () Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- () Pessoas vítimas de violência
 () Pessoas em situação de pobreza
 () Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 () Pessoas com deficiência
 () Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 () Mulheres
 () LGBTQIAPN+
 () Povos e comunidades tradicionais
 () Negros e/ou negras
 () Ciganos
 () Indígenas
 () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 () Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil;
 () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2026	11/11/2026

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS (anexar arquivo em PDF)

Documentos específicos para avaliação de mérito.

a) Currículos/portfólios do agente cultural.

b) Currículos/portfólios dos responsáveis pela identidade e execução do projeto e/ou de ações do projeto, considerando os profissionais descritos na equipe técnica.

c) comprovação de atuação a exemplo de clipagem e outros documentos.

Somente serão considerados os documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo X).

Atenção! Todos os documentos indicados deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente. Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS JURÍDICAS	Pontuação
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por mulheres.	1
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	1
J	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.	1
K	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	1
L	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas idosas acima de 60 anos.	1
M	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas entre 18 a 29 anos.	1
N	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas em situação de rua.	1
O	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas egressas do sistema prisional.	1
P	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais).	2
Q	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	1
10 PONTOS		

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação extra são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: I – proponente maior de idade; II – sorteio. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. III – receberem nota final inferior a 50 pontos. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02 / 2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A **PREFEITURA DE PARNAMIRIM/PE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**, neste ato representado por, Senhora **DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta indicada do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **15 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 15 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (1) um ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Parnamirim/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Parnamirim/PE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO

Secretário de Cultura, Turismo e Desportos

Prefeitura de Parnamirim/PE

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO ix CRONOGRAMA DA SELEÇÃO*

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 08h. do dia 11/08/2026 até as 23:59h do dia 16/08/2026.
Comissão de Seleção	De 17 até 18 de agosto de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 19 de agosto de 2026
Período de recursos do resultado preliminar	De 20 Até 22 de agosto de 2026
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 22 até 23 de agosto de 2026
Publicação do Resultado Final	Dia 24 de agosto de 2026
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 24 Até 28 de agosto de 2026
Pagamento da proposta habilitada	De 25 de agosto até 04 de setembro de 2026

*Excepcionalmente, mediante solicitação das Comissões de Seleção, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, por ato do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos de Parnamirim/PE.

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:38347CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO EDITAL Nº 02/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a **LISTAGEM DEFINITIVA**, após fase de recursos, dos profissionais do magistério que serão beneficiados com o recebimento do repasse da 3ª parcela do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais ativos, inativos, pensionistas, contratados por excepcional interesse público e falecidos, do magistério da rede pública municipal de ensino de Ribeirão, com vínculo no período de 2001 a 2006.

Ribeirão, 04 de agosto de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

PROFESSORES EFETIVOS, INATIVOS E CONTRATADOS – 3º PARCELA (EFETIVOS)

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	CARGA HORÁRIA	MESES
1	89745	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	468	150	72
2	73822	HELDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	420	200	72
3	87297	QUITERIA ISABEL VELOSO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	453	200	72
4	90590	VALDENICE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	482	200	72
5	73903	HELENO JOSE DE LIMA	PROFESSOR	420	200	72
6	74390	IVANILSA TIMOTEO SOBRAL	PROFESSOR	449	200	72
7	73318	GERUZA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	449	150	72
8	80799	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	491	200	72
9	85162	MARIA SUELY BRANDAO DE MIRANDA	PROFESSOR	491	200	72
10	77062	JULIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR	400	200	72
11	68071	ADRIANA KARLA C DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	PROFESSOR	404	150	72
12	77909	LUCILDA MARIA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR	420	200	72
13	68829	ANA GISELLE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR	491	200	72
14	902635	IVONETE MARIA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	487	150	72
15	90247	TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	487	150	72
16	78620	MARCIA MARIA DE MELO	PROFESSOR	468	200	72
17	70807	CRISTIANE OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	487	200	72
18	86304	MONICA ANDREA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	487	200	72
19	88005	ROSILDA MELO LUCAS PEDROSA	PROFESSOR	463	150	72
20	90085	SULEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	420	200	72
21	72770	ETIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	472	200	72
22	83038	MARIA JOSE SILVA DE MENDONCA	PROFESSOR	400	200	72
23	71960	EDINALDA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	453	200	72
24	71021	CRISTINA RODRIGUES DE ANANIAS	PROFESSOR	400	200	72
25	91308	VANIA CABRAL LINS DA CRUZ	PROFESSOR	449	150	72
26	73407	GILEIDE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	404	200	72
27	85677	MARLENE DE OLIVEIRA LUCAS	PROFESSOR	491	200	72
28	74802	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
29	75442	JONAS SANTINO DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
30	84190	MARIA JUCINEIDE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	420	200	72
31	101117	CLAUDIA INES FREIRE DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	453	200	72
32	95982	SELOMITE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	491	200	72
33	96105	TEREZA CRISTINA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR	491	200	72
34	101460	GLEICEMARY FERNANDA MELO CAJUEIRO	PROFESSOR	453	200	72
35	100579	MARIA CICERA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	093	200	72
36	101621	RITA DE CACIA DE LIMA	PROFESSOR	404	200	72
37	97330	AMARA ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	487	200	72
38	96792	ANA COELI VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	415	200	72
39	100064	GILVANDRO ALVES FRAZAO	PROFESSOR	491	200	72
40	96873	GIRLEIDE MARIA LINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	415	200	72
41	97179	MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
42	96016	MARIA CICERA DOS SANTOS	PROFESSOR	449	200	72
43	97764	MARIA DA CONCEICAO NOLACIO DE SOUSA	PROFESSOR	491	200	72
44	96440	MARIA DAS DORES FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	415	200	72
45	97500	MONICA MARIA DE MELO BARRETO	PROFESSOR	420	200	72
46	101974	OLINDINA OLIVEIRA LINS DE LIRA	PROFESSOR	487	150	72
47	98221	PAULETE SANDRA SILVA	PROFESSOR	449	200	72
48	101540	RITA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	453	200	72
49	95630	RITA DE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	420	150	72
50	95478	ROBERTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	400	200	72
51	88269	ROSEMERIE MARIA DE SOUZA SANT ANNA	PROFESSOR	459	200	72
52	97098	ROZINETE ALVES COSTA	PROFESSOR	404	200	72
53	96369	SANDRA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	434	150	72
54	97845	SANDRA SIMONE DE LIMA	PROFESSOR	468	200	72
55	98302	SUSANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	017	200	72
56	101206	VANDERLI AUXILIADORA LIMA DO CARMO	PROFESSOR	094	200	72
57	98906	VASTI COSMO DA SILVA	PROFESSOR	056	200	72
58	99465	ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	420	200	72
59	99384	ELINA RUFINO DE MELO	PROFESSOR	472	200	72
60	99546	IRANEIDE DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	434	200	72
61	99201	MAGALY MARIA DE MEDEIROS	PROFESSOR	420	150	72
62	98817	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	023	200	72
63	99031	AMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	400	200	72
64	99708	ELZA MARIA FREIRE XAVIER	PROFESSOR	468	150	72
65	100145	MACIEL NICOLAU DE ASSIS	PROFESSOR	453	200	72
66	99112	MARIA TEREZA ALVES SILVA PIMENTEL	PROFESSOR	472	200	72
67	101389	FLAVIA CABRAL DE MELO	PROFESSOR	491	200	72
68	100650	ANA BERNADETE VIANA A DOS SANTOS	PROFESSOR	434	200	72
69	100811	ROUSANE VALERIA DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
70	101893	DIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	043	200	72
71	102512	FRANCOEYD CRISTINA PESSOA BRAZ	PROFESSOR	028	200	72
72	102199	LUCICLEIDE DA SILVA FIRMINO	PROFESSOR	491	200	72
73	102431	SILVANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	003	200	72
74	28878	EDNA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	714	200	72
75	012017	JACINEIDE MARIA DE FREITA DOS SANTOS	PROFESSOR	674	200	72
76	009814	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	PROFESSOR	904	150	72
77	016276	ROSA MARIA RAMOS FIRMINO CARVALHO	PROFESSOR	484	200	72
78	002720	IRACI FIRMINO PEREIRA RAMOS	PROFESSOR	144	200	72
79	094900	SANDRA MARIA MIRANDA B. SILVA	PROFESSOR	444	200	72
80	058785	SELMA MARIA DE JESUS DO CARMO	PROFESSOR	594	200	72

81	016357	SIMONE VIEIRA CALAZANS DE ALMEIDA	PROFESSOR	074	200	72
82	002135	ELIUDE COSMO SANTANA	PROFESSOR	674	150	72
83	001597	EDIJANE MACHADO DA SILVA	PROFESSOR	274	200	72
84	063436	PAULO SOSTENE MONTEIRO	PROFESSOR	374	200	72
85	001325	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	PROFESSOR	044	200	72

PROFESSORES INATIVOS (RIBEIRÃO PREV)

ORDEM	NOME	CARGO	CPF	MESES	CARGA HORÁRIA
1	ADELMA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
2	ADELMA MONTE SANTOS GOMES	PROFESSOR	491	72	150
3	AILTON DOS SANTOS	PROFESSOR	472	72	200
4	ALCIONE MARIA BORGES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	434	72	200
5	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	430	72	200
6	ALICE DE ASSIS SILVA	PROFESSOR	000	72	200
7	AMARA LUCIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR	434	72	200
8	ANA KELLY SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR	400	72	150
9	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	468	72	150
10	ANA LUCIA SANTOS DE MELO	PROFESSOR	491	72	200
11	ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
12	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
13	ANA PAULA DO MONTE CARNEIRO ALVES	PROFESSOR	472	72	200
14	AURELEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	487	72	150
15	AURENY FRANCISCA DE AZEVEDO	PROFESSOR	404	72	200
16	BENNY GUEDES DE SOUZA	PROFESSOR	434	72	200
17	CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	487	72	200
18	CARMEN LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	468	72	150
19	CILEIDE CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR	491	72	200
20	CLEIDE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
21	DENISE SANTOS PIMENTEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR	468	72	200
22	DIONILA DE BRITO ESTRELA	PROFESSOR	487	72	200
23	DULCILENE JOSEFA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
24	EDIJANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR	406	72	200
25	EDIJANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	150
26	EDILENE BARROS LIMA QUEIROZ	PROFESSOR	015	72	150
27	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	468	72	200
28	EDINAURA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
29	EDJELMA NASCIMENTO FELIX DE MELO	PROFESSOR	453	72	200
30	ELENICE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	150
31	ELIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	487	72	200
32	ELISABETE FAUSTINO CORDEIRO	PROFESSOR	468	72	200
33	ENILDE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	491	72	200
34	EUDIUSE DE MELLO MARQUES	PROFESSOR	415	72	200
35	EXDRAS MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
36	EZILDA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	459	72	150
37	FABIANA PAULET E SILVA	PROFESSOR	001	72	200
38	FLAVIA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR	487	72	200
39	GERALDINA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	449	72	200
40	GERUSA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
41	GIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	453	72	200
42	HILZA MARIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR	404	72	200
43	IRACEMA CAJUEIRO COSTA	PROFESSOR	468	72	200
44	IVONETE DA SILVA	PROFESSOR	415	72	200
45	IVONETE DA SILVA BORBA	PROFESSOR	491	72	200
46	IVONETE FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	415	72	200
47	JACICLEIDE ARAUJO DE LIMA SANTOS	PROFESSOR	453	72	200
48	JENNY FRANCISCA DE AZEVEDO	PROFESSOR	434	72	200
49	JOANA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	468	72	200
50	JOAO JOSE DA SILVA	PROFESSOR	068	72	200
51	JOELMA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	420	72	200
52	JOSANE BARROS DA COSTA	PROFESSOR	400	72	200
53	JOSANE BARROS DA COSTA	PROFESSOR	400	72	150
54	JOSE AMARO DA SILVA	PROFESSOR	400	72	200
55	JOSE CAMILO DA SILVA	PROFESSOR	415	72	200
56	JOSEFA DE LIMA FERNANDES AQUINO	PROFESSOR	491	72	150
57	JOSEFA EDLEUZA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	472	72	200
58	JOSEFA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
59	JOSENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	PROFESSOR	071	72	150
60	JOSETE DO CARMO SILVA	PROFESSOR	415	72	200
61	JOSIANA MARIA SALVIANO DA SILVA	PROFESSOR	434	72	200
62	JOSILDA FARIAS CAVALCANTI	PROFESSOR	449	72	200
63	JOSIVONE VANDERLEI SILVA MELO	PROFESSOR	434	72	200
64	JUAREZ TAVORA DA SILVA	PROFESSOR	491	72	200
65	JUCEA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200

66	JUDILITA ARAUJO DE LIMA	PROFESSOR	020	72	200
67	LEDJANE MARIA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	472	72	150
68	LETICIA MENDES LIMA	PROFESSOR	415	72	200
69	LINDALVA BEZERRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	449	72	200
70	LINDALVA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	015	72	200
71	LINDAURA CONCEICAO MELO BARBOSA	PROFESSOR	400	72	200
72	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
73	LUIZ FERNANDO DE BARROS E SILVA	PROFESSOR	459	72	200
74	LUIZA JOSEFA DE ARAUJO	PROFESSOR	404	72	200
75	LUIZA MARIA DA CRUZ LINS	PROFESSOR	491	72	200
76	LUZIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
77	MAIELY GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	472	72	200
78	MARCIA MARGARETE DA SILVA	PROFESSOR	415	72	150
79	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR	434	72	200
80	MARIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR	504	72	200
81	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	472	72	200
82	MARIA BETANIA CRAVO DA SILVA	PROFESSOR	468	72	200
83	MARIA BETANIA MARQUES DE ABREU	PROFESSOR	434	72	200
84	MARIA CELIA MENDES DE LIMA SILVA	PROFESSOR	434	72	150
85	MARIA CRISTINA CELESTINO DO MONTE CARNEIRO	PROFESSOR	487	72	200
86	MARIA DA ASSUNCAO DA SILVA	PROFESSOR	444	72	200
87	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR	400	72	200
88	MARIA DA CONCEICAO MENDES DE LIMA	PROFESSOR	449	72	200
89	MARIA DA SILVA VANDERLEY	PROFESSOR	468	72	200
90	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR	487	72	200
91	MARIA DAS NEVES FERREIRA	PROFESSOR	034	72	200
92	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	468	72	150
93	MARIA DE FATIMA MARQUES DE MELO	PROFESSOR	053	72	200
94	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	487	72	200
95	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
96	MARIA DO SOCORRO DE MOURA MACHADO	PROFESSOR	400	72	200
97	MARIA DO SOCORRO LINS	PROFESSOR	453	72	200
98	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	491	72	150
99	MARIA ELIETE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR	410	72	200
100	MARIA ELITA FRUTUOSO DE LIMA	PROFESSOR	420	72	200
101	MARIA ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	478	72	200
102	MARIA GORETE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	404	72	150
103	MARIA GORETH SOARES DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
104	MARIA GRACIETE DA SILVA	PROFESSOR	434	72	200
105	MARIA GRACIETE SILVA	PROFESSOR	487	72	200
106	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
107	MARIA HELENA VIEIRA CONSTANTINO	PROFESSOR	404	72	200
108	MARIA INEZ DE LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR	487	72	200
109	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	404	72	150
110	MARIA JOSE ALVES CALAZANS	PROFESSOR	487	72	200
111	MARIA JOSE CARNEIRO	PROFESSOR	487	72	200
112	MARIA JOSE CHAGAS LINS PASTOR	PROFESSOR	449	72	200
113	MARIA JOSE DA CONCEICAO	PROFESSOR	015	72	200
114	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	487	72	200
115	MARIA JOSE DA SILVA FERRAO	PROFESSOR	482	72	200
116	MARIA JOSE DE ARAUJO KRICHNA	PROFESSOR	000	72	200
117	MARIA JOSE DE JESUS MOURA	PROFESSOR	072	72	200
118	MARIA JOSE DE MELO SOUZA	PROFESSOR	434	72	150
119	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	434	72	200
120	MARIA JOSE ESPINDOLA SANTOS	PROFESSOR	400	72	200
121	MARIA JOSE SEVERO ALVES	PROFESSOR	472	72	200
122	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	434	72	200
123	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	487	72	200
124	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	487	72	150
125	MARIA LUCIA GOMES CEDRIM	PROFESSOR	434	72	200
126	MARIA MARLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	491	72	200
127	MARIA MARLUCE DA SILVA	PROFESSOR	482	72	200
128	MARIA PETROLINA DA SILVA	PROFESSOR	410	72	200
129	MARIA SOLANGE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	453	72	200
130	MARIETA ALVES FRAZAO	PROFESSOR	482	72	200
131	MARINALVA SOARES DA SILVA CANUTO	PROFESSOR	453	72	200
132	MARLENE RIBAS CABRAL	PROFESSOR	420	72	200
133	MARLETE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
134	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	400	72	200

135	MARLY MARIA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	034	72	200
136	MARTHA DE ARAUJO VICTOR	PROFESSOR	400	72	150
137	MERCIA LUCIA OLIMPIO DOS SANTOS	PROFESSOR	487	72	200
138	MIRIAM SIQUEIRA DE FARIAS LIMA	PROFESSOR	400	72	200
139	MONICA MARIA LUSTOSA FERREIRA	PROFESSOR	415	72	200
140	NADIJA DAGUIMAR DE MELO	PROFESSOR	400	72	200
141	NANCI DE MELO LIMA	PROFESSOR	420	72	200
142	NEIDJA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	449	72	200
143	NEUSA MARIA DE MOURA	PROFESSOR	415	72	200
144	NORMA PEREIRA E SILVA	PROFESSOR	404	72	200
145	ODETE GUEDES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	478	72	150
146	REGINA CELIA BORGES	PROFESSOR	434	72	200
147	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	444	72	200
148	RICARDO VITOR DO NASCIMENTO	PROFESSOR	449	72	200
149	ROSA DE LIMA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	459	72	200
150	ROSALI ALVES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	491	72	200
151	ROSILENE ALVES COSTA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
152	ROSILENE MELO LUCAS	PROFESSOR	400	72	150
153	ROSIMERE MELO LUCAS	PROFESSOR	400	72	200
154	ROSIMERE PIMENTEL DE MELO SANTOS	PROFESSOR	400	72	200
155	ROSINEIDE BARBOSA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	420	72	200
156	ROSINEIDE PEREIRA SOUTO	PROFESSOR	404	72	200
157	ROZANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
158	SEVERINA CRISTINA COELHO JORDAO	PROFESSOR	449	72	200
159	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO	PROFESSOR	449	72	200
160	SHIRLEY OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	415	72	150
161	SIMONI JOSEFA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR	415	72	200
162	SONIA MARIA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR	472	72	200
163	SUELENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	406	72	200
164	TACIANA MARIA GOUVEIA DE SALES MACIEL	PROFESSOR	468	72	200
165	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	468	72	200
166	TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
167	UBIRAJARA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR	420	72	200
168	VALDERITA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR	415	72	200
169	VALDEVANIA DE LIMA PASTOR	PROFESSOR	472	72	200
170	VALERIA CONEGUNDES BARBOSA MARQUES	PROFESSOR	400	72	200
171	VALERIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
172	VANDA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	404	72	150
173	VANESIA MARIA DANTAS DA COSTA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
174	VANIA CRISTINA CONEGUNDES DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
175	VERONEIDE JEANE FAGUNDES FARIAS	PROFESSOR	487	72	200
176	VERONICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	491	72	200
177	VICENCIA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	404	72	200
178	VILMA CANDIDA DA LUZ BARROS	PROFESSOR	425	72	200
179	WANDETE DE OLIVEIRA CALAZANS	PROFESSOR	068	72	200
180	ZELIA MARIA DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	068	72	200
181	JOANA DARC ALVES PEDROSA	PROFESSOR	400	72	150
182	MARIA LUIZA DE LIMA CINTRA	PROFESSOR	400	72	200
183	JAILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
184	MARIA NILSA DAS CHAGAS	PROFESSOR	491	72	200
185	JOAO PEREIRA FERRAO	PROFESSOR	410	72	200
186	MARIA JOSE DE SOUZA	PROFESSOR	404	72	200
187	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
188	EMILIA DE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
189	GIVANILSE MARIA TENORIO LIMA	PROFESSOR	449	72	200
190	KATIA VALERIA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	415	72	200
191	MARTA ALVES TAVARES DE ARAUJO	PROFESSOR	415	72	150

PROFESSORES CONTRATADOS

ORDEM	NOME	MESES	CPF	CARGA HORÁRIA
1	KELLY ROBERTA MARANHÃO	22	034	150
2	ADEJA PEREIRA ALVES	21	784	150
3	ADELAIDE JULIANA DA SILVA CARLOS	22	394	150
4	ADECIO PACHECO	22	234	150
5	AUDENIRA DA SILVA OLIVEIRA	55	404	150
6	ADRIANA CORDEIRO CÂNDIDO	22	018	150
7	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	44	604	150
8	ADRIANA DE ARAÚJO DAVID	11	374	150
9	ADRIANA SANTOS DE MELO	55	574	150
10	AIRES BEZERRA DE LIMA	33	244	150

11	ALEXENDRE ANDRE MONTE SANTOS	22	524	150
12	ALBA LÚCIA SILVA LINS	10	604	150
13	ALINE MARIA BARCELOS DE MELO	13	424	150
14	AMARO MONTEIRO DE LIMA	66	664	150
15	ANA CARLA CASTANHA FERRAZ	22	654	150
16	ANA CAROLINA COELHO JORDÃO	22	994	150
17	ANA CLÉCIA DA ROCHA SOBRAL	55	904	150
18	ANA GORETE LINS ARAÚJO	55	984	150
19	ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTIAGO	72	254	150
20	ANDREIA MARIA DE SOUZA	2	404	150
21	ANE MARIA CRISTINA DA SILVA SOBRAL	55	104	150
22	ANGELA CRISTINA ROQUE VALENÇA	2	634	150
23	ANNA CAROLINA GOUVEIA DE FREITAS	24	504	150
24	ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA	11	354	150
25	ARACELY GOMES BARBOSA	11	234	150
26	AZENATE CAMPOS DA SILVA	33	644	150
27	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	22	954	150
28	BRUNA TARCILA DA SILVA SANTOS	11	204	150
29	CARLA CAMILA SILVA DOS SANTOS	11	454	150
30	CÉLIA MARIA DA SILVA	22	194	150
31	CLAUDENIA FLÁVIA LINS	21	954	150
32	CLAUDENICE OLIVEIRA SALES DE CARVALHO	16	934	150
33	CLAUDIA SUZANA DA SILVA OLIVEIRA	22	684	150
34	CLEIDE JANGELA MARIA DA SILVA BAZERRA	11	914	150
35	CLÉCIA ANDREA SILVA DE SOUZA	66	624	150
36	CLENILDA DA ROCHA SOBRAL	55	765	150
37	CRISTIAN ALVES DA SILVA	33	714	150
38	DAMIANA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE	22	994	150
39	DIANA CARVALHO DE SOUZA CUNHA	11	674	150
40	DIANA KLEBIA DE SOUZA	22	214	150
41	EDILANDIA MARTINS	22	834	150
42	EDILANE MARIA DE OLIVEIRA LUCAS	22	204	150
43	EDILEUSA GOMES DOS SANTOS	19	554	150
44	EDIMILSON GOMES DA SILVA	22	484	150
45	EDJANE MARIA DA SILVA TAVARES	10	174	150
46	EDJANE MARIA DE ASSIS PEREIRA	22	154	150
47	EDVÂNIA DE LIMA FERREIRA NUNES	11	504	150
48	EDVANIA HELLENA PAULINO DA SILVA	66	794	150
49	EDVANIA JOSE FEITOSA DOS SANTOS	22	494	150
50	ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA LOPES	22	824	150
51	ELIANE MARIA DOS SANTOS NUNES	38	524	150
52	ELISANGELA BARCELOS DE MELO	48	784	150
53	EMANUELA JOANA SILVA DE SOUZA	3	404	150
54	EMANUELY PAULA DE O. SANTOS	11	154	150
55	ERICA CRISTINA MARIA DA SILVA	22	964	150
56	ESTELA MARIA DA SILVA CARVALHO	55	354	150
57	EUDIS MARIA LINS DE A. BARBOSA	22	144	150
58	EUNICE SILVA DOS SANTOS	22	774	150
59	EVIANA MARIA DA SILVA	22	814	150
60	FABIANA BARCELOS DE MELO LIMA	55	484	150
61	FABIANA RIBAS CABRAL	22	934	150
62	FERNANDA MOURA DOS SANTOS	44	044	150
63	FERNANDA PATRÍCIA RODRIGUES SILVA	55	284	150
64	FLAVIANNE RIBAS CABRAL	55	824	150
65	FRANCISCA CIRLEIDE GOMES DA SILVA	33	944	150
66	FRANCISCO CÍCERO DA SILVA	22	054	150
67	GEMINIA JOSEFA XAVIER	33	034	150
68	GILMARA DE OLIVEIRA FERREIRA	11	704	150
69	GENICLEIDE FELIX DA SILVA	66	364	150
70	GILCILENE BEZERRA DA SILVA	33	384	150
71	GINERLANDIA SILVA DE OLIVEIRA BRITO	72	504	150
72	GISLEIDE ROLIM DA SILVA	54	864	150
73	GLEICE VALENÇA DA SILVA	22	424	150
74	IDELANIA MARTINS	22	834	150
75	IELDA KEDMA MELO DA SILVA	22	194	150
76	ILKA ELAINE MARIA DOS SANTOS	33	494	150
77	IONE FRANCISCA DOS SANTOS	22	924	150
78	IRIS MOSCOSO VITOR GOMES DA SILVA	47	924	150
79	IVANILDA TIMOTIO ALBUQUERQUE	22	804	150
80	JACIARA GUERRA BARRETO	66	404	150
81	JAILMA FERREIRA DE MOURA	22	034	150
82	JANAINA SANDRA LOURENÇO DE AZEVEDO	22	074	150
83	JANAINA DULCE DE S. ASSIS	22	044	150
84	JANAINA LOPES DE MELO SILVA	66	134	200
85	JANARCLIS TAMAR DOS SANTOS	22	124	150
86	JANEKELE LOURENÇO DE AZEVEDO	7	624	150
87	JAQUELINE SILVA PASTOR	10	084	150
88	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	22	654	150
89	JOSEARA SANTANA DA SILVA AMORIM	33	504	150
90	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	55	784	150
91	JOSETE ILOIA DA ROCHA	22	504	150
92	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	11	264	150
93	JOSIANE MARIA DA SILVA	22	314	150
94	JOSIANE MARIA DE CARVALHO SILVA	55	604	150
95	JOSICLEIDE DA SILVA FERREIRA	22	664	150
96	JOSILEIDE DA SILVA DOS ANJOS	21	014	150
97	JOSILENE OLIVEIRA SANGUINETE	11	964	150
98	JOSINEIDE AVELINO BATISTA SILVA	22	154	150
99	JULIANA CANDIDA LUCAS	22	854	150

100	JULIANA SERAFIM DA SILVA	55	854	150
101	KACIANA MIRELLE DA CRUZ LIMA	22	214	150
102	KADJA CECÍLIA LEAL DA SILVA	22	004	150
103	KARLA RENATA LINS CRUS DE OLIVEIRA	22	224	150
104	KELINE DONATA DA SILVA FERREIRA	66	504	150
105	KETLEN RODRIGUES V. FURTADO	22	474	150
106	KEYLLA RODRIGUES VALENÇA	22	914	150
107	KILMA PATRICIA SOARES DAS NEVES	22	634	150
108	LOURINETE MARIA DE OLIVEIRA	11	004	150
109	LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	11	314	150
110	LUCIANA ESTEVAM OLIVEIRA DA SILVA	22	794	150
111	LUCIENE FERREIRA MIRANDA	11	144	150
112	LUCIENE MARIA DA SILVA	21	374	150
113	LUCINARA ALVES FERREIRA	22	274	150
114	MANOELLY SUELY DA SILVA	33	844	150
115	MARCIA FERREIRA DA SILVA	22	664	150
116	MARCIA HELENA DE ARAÚJO	38	954	150
117	MARIA BETÂNIA MACHADO DA SILVA	44	804	150
118	MARIA CINEIDE FREITAS DOS SANTOS	22	304	150
119	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	63	234	150
120	MARIA DE FATIMA A. ANDRADE	22	614	150
121	MARIA DE FATIMA MENDES DE LIMA	72	924	150
122	MARIA DE LOUDES GOMES DA SILVA	22	694	150
123	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	11	044	150
124	MARIA FRANCIANA VELOSO DOS SANTOS	55	304	150
125	MARIA FRANCISCA SANTOS DE MELO	22	624	150
126	MARIA HAYDEE DA SILVA	55	554	150
127	MARIA ISABEL BARCELOS DE ALMEIDA	39	814	150
128	MARIA IVANILDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	66	654	200
129	MARIA IVONETE DOS SANTOS NUNES	47	974	150
130	MARIA JOSÉ DA SILVA	66	694	150
131	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES FILHA	22	784	150
132	MARIA MICHELE OLIVEIRA LEOCÁDIO	33	774	150
133	MARIA SANTOS DA SILVA	22	474	150
134	MARIJALMA FRANCISCO DE ASSIS	66	154	150
135	MARIJANE FRANCISCA DE ASSIS	66	184	150
136	MARILEIDE DA SILVA	55	804	150
137	MARILENE DE SOUZA SILVA	22	744	150
138	MARILENE MARIA DA SILVA	22	674	150
139	MARTA BARCELOS VELOSO OLIVEIRA	22	504	150
140	MARTA MARIA DA SILVA	35	594	150
141	MAURICEIA ALVES MATIAS	22	064	150
142	MAURICEIA FRANCISCA DA SILVA	55	884	150
143	MAURICELIA MARIA AZEVEDO FELIPE	11	614	150
144	MIDIAM DA SILVA	33	534	150
145	MIRIAM BARCELOS VELOSO BRANDÃO	55	464	150
146	MONICA MARIA DE MELO	55	244	150
147	MONICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	44	424	150
148	NIEDJA CRISTINA LIMA CHARGAS	22	944	150
149	PRISCILA RAFAELA LINS DE OLIVEIRA	11	284	150
150	RITA CARLA DE LIMA	55	944	150
151	RIZELDA ARAUJO BARRETO DA SILVA	34	504	150
152	ROBERIA GONCALVES DOS SANTOS	22	165	150
153	ROBSON LAMARTINE DE OLIVEIRA FERREIRA	22	434	150
154	ROSELAINNE CONCEIÇÃO NASCIMENTO O. MELO	22	264	150
155	ROSIMERE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22	441	150
156	ROSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	22	294	150
157	SANDRA JOSE DOS SANTOS	66	894	150
158	SANTINA LOPES DE MELO NASCIMENTO	11	704	150
159	SARA SIQUEIRA SILVA DE ARAÚJO	44	134	150
160	SERGIO FARIAS DOS SANTOS	22	634	150
162	SEVERINA ARAÚJO DA SILVA	11	394	150
163	SEVERINO ANDRE DA SILVA	22	974	150
164	SHEILA CASSIMIRO DA SILVA SANTOS	11	594	150
165	SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	22	034	150
166	SILVANIA DAVINA CAVALCANTE	72	824	150
167	SONALY MARIA SANTOS OLIVEIRA	11	604	150
168	SONALY PATRICIA DA SILVA	11	474	150
169	SONIA SILVA DE OLIVEIRA	55	624	150
170	SORAIA CASSIMIRO DA SILVA	22	414	150
171	TACIANA ISAIAS DOMINGUES DA SILVA	22	454	150
172	TACIANA PATRÍCIA DE LIMA	11	204	150
173	TACIANA ROSENDO DA SILVA	51	874	150
174	TÁRCIA MONIQUE DA SILVA	11	204	150
175	THAIS CLAUDIA DA SILVA	16	974	150
176	VANESSA DO C. SANTOS	22	074	150
177	VANIA MARIA DA SILVA	27	964	150
178	VERLAINE MARIA ANGELO DA SILVA	8	574	150
179	VERONICE LUCAS OLIVEIRA	22	214	150
180	VIVIANE MARIA ANGELA DA SILVA	22	404	150
181	WALDICLERE PADILHA DOS SANTOS	45	324	150
182	WALQUIRIA SOLANGE DA SILVA BARROS	55	544	150
183	WANDERLY MARQUES O. SILVA	22	904	150
184	WILMA CARLA DE PAULA DA SILVA	22	954	150
185	ZENILDA MARIA SILVA RAMOS DOS SANTOS	22	594	150
186	LUCILEIDE FRANCISCA DA SILVA	13	046	150
187	GEANE MARIA DA SILVA	12	061	150
188	VIVIANE MARIA SIMÃO DOS SANTOS	03	056	150
189	MARIA AUXILIADORA DA PENHA	11	718	150

190	MELÂNIA MAITÊ ESPINDOLA MACHADO	16	041	150
191	ANNE DANIELLE ALVES LINS	16	029	150
192	IVONE DA SILVA	26	577	150
193	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	11	012	150
194	LAERCIO SOARES DOS SANTOS	23	349	150
195	EVA VILMA MARIA DA S ESPINDOLA	72	514	200
196	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA LIRA	72	434	200

PROFESSORES FALECIDOS – 3º PARCELA

ORDEM	NOME	DATA DO FALECIMENTO	H/A	MESES	CPF
1	JOSE SANTINO FILHO	23/06/2013	200	72	368
2	GLAUCIA ALVES COSTA	15/08/2021	200	72	613
3	VALDINETE DOS SANTOS	10/09/2008	200	72	744
4	MARLI CÉLIA MARQUES DA SILVA	06/12/2021	150	66	024
5	SONIA MARIA DA SILVA	26/08/2021	200	72	266
6	MARIA CICERA DA SILVA LIMA	27/11/2002	150	43	900
7	ANNA MARIA DE CARVALHO ESPINDOLA	29/12/2019	150	72	125
8	JOSILDA MARIA DE ANDRADE	10/04/2015	150	22	026
9	MARIA JOSE CABRAL	31/07/2013	150	72	617
10	KALINA GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA	19/01/2021	150	22	100
11	NILCINETE MARIA DE SOUZA LIMA	15/03/2018	200	72	741
12	MARIZETE SILVA SOUZA	19/09/2017	200	72	138
13	EDILENE BRAZ RIBEIRO	30/08/2022	150	44	617
14	DENISE REGINA LIMA DOS SANTOS	12/09/2023	150	33	036
15	MARIA FRANCISCA SANTIAGO	08/01/2017	200	72	105
16	JOSE EDSON DA SILVA	08/12/2001	200	12	184
17	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	17/07/2010	200	72	337
18	VILMA MARIA DA SILVA	20/05/2021	200	72	807
19	ZOSINEIDE MARIA DA SILVA	13/01/2017	200	72	795
20	ISNEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	50/05/2020	150	44	717
21	AURILEDA VIANA ALVES	18/07/2016	200	72	125
22	MARIA DOS SOCORRO SILVA	18/06/2014	200	72	352
23	DEUSIANE MARIA RAMOS	25/07/2009	200	72	285
24	SOLANGE MARIA DE LIMA SILVA	13/01/2009	200	72	372
25	SERVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	26/01/2017	150	72	213
26	MARIA DE FATIMA SILVA ESPINDOLA	13/09/2006	150	47	033
27	LUCIA MARIA DA SILVA	02/03/2021	200	72	266
28	SONIERMESON DOS SANTOS	16/12/2020	150	22	795
29	SELMA ALVES DA SILVA	10/03/2024	200	72	487
30	SANDRA CRISTINA DE SÁ	22/04/2005	200	72	327
31	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	21/10/2019	150	72	389
32	SEVERINA CECI DE LIMA	14/09/2024	200	72	198
33	LIDIANE OLIVEIRA BARCELOS MELO	08/02/2025	150	26	031
34	MIRIAM DA SILVA DE FRANCA	28/11/2025	487	72	200
35	ESTEVAM CAVALCANTI MACHADO NETO	14/07/2025	150	22	866

Ribeirão 04 de agosto de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:5D3E49C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
RESULTADO FINAL DA 3ª CHAMADA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (RETIFICAÇÃO)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA – CADASTRO DE RESERVA

TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 06/08/2026. EDIÇÃO 4155.

São Bento do Una – PE, 06 de agosto de 2026

INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1148	ADRIANO ALEXSANDRO DA SILVA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO (A)	
1696	JEFFERSON SANTOS DE JESUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO (A)	
197	JONATHAN MIGUEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO (A)	
1138	CICERO MAX SILVA ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO (A)	
1328	FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APTO (A)	Após apreciação de recurso administrativo DEFERIDO, sendo o candidato considerado APTO na prova de IMPULSÃO HORIZONTAL do Teste de Aptidão Física (TAF).
1384	MARCIO GOMES DE ARAUJO BARROS	GUARDA CIVIL	APTO (A)	

		MUNICIPAL			
1467	JOÃO VICTOR GALINDO CORDEIRO TORRES SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
1538	ROGENIO ARAÚJO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
1539	VICTOR MANOEL ALVES MELO	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	Após apreciação de recurso administrativo DEFERIDO, sendo o candidato considerado APTO na prova de IMPULSÃO HORIZONTAL do Teste de Aptidão Física (TAF).
1831	ESPEDITO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
2636	HENRIQUE FEITOSA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
2861	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
348	LEONARDO FERREIRA DE MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
398	ARTUR CÉSAR MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
525	ROBSON SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	Após apreciação de recurso administrativo DEFERIDO, sendo o candidato considerado APTO na prova de TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL Teste de Aptidão Física (TAF).
53	EDMO MANOEL DE PAIVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
54	GUSTAVO HENRIQUE CALDAS SOBREIRA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
618	WALTER GABRIEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
71	VALDOMIRO MENDES GONÇALVES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
79	PAULO ANDRE AZEVEDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
208	DAVI OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	Após apreciação de recurso administrativo DEFERIDO, sendo o candidato considerado APTO na prova de IMPULSÃO HORIZONTAL do Teste de Aptidão Física (TAF).
2757	JULIANO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	APTO (A)	
541	GILVAM NUNES OLINDA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
2476	KLADSON MARTINS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
124	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1581	EVERSON LIBERATO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1662	JOSE MARIO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1690	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA BARROS	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
2323	DANILO RAFAEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
2795	HUMBERTO JULIANO DE MOURA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
283	KAIO CÉSAR DE SOUZA MOURA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
606	VANDEILSON SEVERIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
2280	.RAFAEL GUIMARÃES LOPES LEDO	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1761	WESLEY SILVA WANDERLEY	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1563	GABRIEL ALEXANDRE ERMINIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
199	ALEX PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
2646	LUCAS CICERO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1752	DARLAN BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1949	EVERLANDY VALÉRIO ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1764	GABRIEL BARROS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
1454	GLEYBSON PEDRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	
2601	ITALO LUIS VIANA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	CIVIL	FALTOSO	

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:64B496A0

GABINETE DO PREFEITO

24ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 07/08/2026 às 23h:59m do dia 08/08/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,

3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:
- * Carteira de Identidade e CPF;
 - * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
 - * Cartão do PIS/PASEP;
 - * Comprovação de Escolaridade;
 - * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
 - * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
 - * Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
 - * Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
 - * Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
 - * Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.
 - * Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
- Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA) Matemática

POSICÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
30	MAURICIO SILVA DE ARAUJO	28/01/1992	XXX.896.934-XX	NÃO
31	RENAM SOARES DA SILVA	27/09/1993	XXX.372.214-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA) Educação Física

POSICÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
13	ADSON ANDRÉ DE OLIVEIRA	02/04/1986	XXX.128.634-XX	NÃO
14	ANDREA ARAUJO JACINTO	13/12/1979	XXX.222.414-XX	NÃO
15	GLEYDSON HENRICK PATRICK SILVA	25/01/1991	XXX.609.224-XX	NÃO

São Bento do Una, 06 de agosto de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, ____/____/2026

Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ED1D0363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-003/202

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR REGISTRADO:	TOTAL R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	34.680.592/0001-51
ENDEREÇO:	RUA GRACA ARANHA, 875	BAIRRO:	VARGEM GRANDE
CIDADE:	Pinhais	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(41) 3699-3278 (41) 3699-3278	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	José Felipe Belotto Pelozzo	CPF:	064.890.839-90

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
46	445605 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led, Componentes: C/ 5 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Adulto, Embalagem*: C/ Estojo	DOCTOR DEVICES	Unidade	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
47	445607 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led, Componentes: C/ 5 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Infantil, Embalagem*: C/ Estojo	DOCTOR DEVICES	Unidade	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
Valor Total					R\$ 5.990,00	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
SAULO ALVES GOMES BARROS	JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO
Secretário Municipal de Saúde	CPF nº 064.890.839-90
005/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7B792B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-004/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 46.630,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	37.313.045/0001-26
ENDEREÇO:	AV MARECHAL DEODORO, 132	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Cambuquira	ESTADO:	Minas Gerais
CONTATO:	(35) 99874-0735	E-MAIL:	felixmedicaltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Shaianne Freire Felix	CPF:	060.813.796-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
45	482066 - Foco Tipo: Cirúrgico De Teto, Cúpula: 3 Cúpulas, Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H, Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux, Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis, Adicional 1: C/ DimmerMATERIALUnidadeFALSE	MEDLIGHT	Unidade	1	R\$ 46.630,00	R\$ 46.630,00
Valor Total					R\$ 46.630,00	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
SAULO ALVES GOMES BARROS	SHAIANNA FREIRE FELIX
Secretário Municipal de Saúde	CPF nº 060.813.796-04
005/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:947B7814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-005/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 304.673,76 (trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	Alexandre R Barbosa da Silva	CPF/CNPJ:	40.295.063/0001-37
ENDEREÇO:	RUA DOIS, 25	BAIRRO:	Maranguape 1
CIDADE:	Paulista	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(81) 99844-7462	E-MAIL:	medicalmais2021@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	CPF:	793.893.254-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Equipamentos Hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
21	319888 - Armário Vitrine Material: Estrutura Meta'Lica,Pintura Epoxi,Eletrostático, Quantidade Portas: 2 PortasUN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica, Altura: 1,65M, Largura: 0,60, Profundidade: 0,40M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado, Tipo Prateleiras: 4 Prateleiras, Componentes Adicionais: Laterais De Vidro Cristal Incolor 3mm Espessura	AMR VITRINE	MATERIAL	3	R\$ 1.233,00	R\$ 3.699,00
22	621606 - Armário Vitrine, Material: Aço Inoxidável, Material Porta: Portas: Acrílico Ou Policarbonato Translúcida, Quantidade Portas: 2 Portas, Altura: 160 CM, Largura: 110 CM, Profundidade: 60 CM, Componentes Adicionais: 4 Rodízios Em Aço, 4 Planos Internos	ARM VITRINE	MATERIAL	4	R\$ 1.179,00	R\$ 4.716,00
25	478330 - Autoclave Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Modelo: Pré-Vácuo, Operação: Automática, Microprocessada, Característica Adicional: Registrador Gráfico, Volume Câmara: Cerca De 200L, Outros Componentes: 2 Portas, Impressora Térmica	AUTOCLAVE	Unidade	1	R\$ 110.649,32	R\$ 110.649,32
26	615217 - Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Tipo: Sanfonado, Móvel, Altura: Cerca De 1,80M, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto, Tipo De Rodízio: Rodízios C/ Freios, Características Adicionais: Divisórias Em Pvc	BIOMBO HOSPITALAR	Unidade	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
31	476060 - Cadeira Clínica, Aplicação: Laboratorio, Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo De Assento: Assento, Costas, Braços E Pernas Reguláveis, Acabamento Do Assento: Forração Em Courino, Tipo De Pés: C/ Rodízios, Acionamento: A GásInclinação Encosto: Encosto Ajustável, Características Adicionais 02: Assento E Encosto Estofado Com Espuma Poliuretano	CAD CLINICA	Unidade	3	R\$ 316,93	R\$ 950,79
32	408764 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima: Até 250KG	101	Unidade	10	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00
33	623362 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Cromado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto Em Nylon, Assento Sanitário Em Plástico, Tipo De Pneu: Rodízios, Tipo Freio: C/ Freio, Apoio Pés: Plataforma P/ Pés, Capacidade Máxima: Até 120KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário	CADEIRA DE RODAS 101	Unidade	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
34	631431 - Cama Hospitalar Modelo: Mecânica, Tipo De Acionamento: Comando Manual, Capacidade De Carga Máxima: De 201 Até 250 Kg, Material Estrutura: Base Metálica, Dimensão Total (L X C): Cerca De 90 X 200 Cm, Posicionamento: Mínimo 3 Posições, C/ Fowler, Modelo De Grade Lateral: C/ Grades Retrátéis, Modelo De Cabeceira / Peseira: Fixa, Modelo Do Pé Da Cama: Rodízios Com FreioMATERIALUnidadeFALSE	CAMA HOSITALAR	Unidade	10	R\$ 2.257,33	R\$ 22.573,30
35	432137 - Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular E Tampos Em Aço Inox, Tipo Rodízio: Rodízio 4", Medida: 0,80 X 1,00 X 0,85CM	CARRO CURATIVO	Unidade	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
36	410759 - Carro De Emergência Hospitalar, Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Gavetas: 03 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão, Suporte Suporte Para Monitor, Base Giratória, Características Adicionais 01:	CARRO DE EMERGENCIA	Unidade	3	R\$ 2.199,00	R\$ 6.597,00

	Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre					
37	340631 - Carro Transporte MedicamentosMaterial Estrutura: Aço Carbono, Tipo Rodízio: 4 Rodízios 4" (2 Giratórios / 2 Fixos), Altura: 900 MM, Largura: 600 MMProfundidade: 900 MM, Quantidade Bandejas: 3 Bandejas, Capacidade: Acima De 200 KG	CARRO DE TRANSPORTE	Unidade	2	R\$ 2.335,00	R\$ 4.670,00
38	614734 - Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano, Revestimento: C/ Capa Não Removível, Totalmente Impermeável, Dimensões (C X L X A): Cerca De 198 X 88 X 18CM, Densidade: Cerca De D-28 A D-33KG/M3	COLCHÃO HOSPITALAR D28	Unidade	30	R\$ 247,17	R\$ 7.415,10
42	339480 - Divã Clínico Material Estrutura: Estrutura Em Tubo Metálico Esmaltado, Comprimento: 1,80M, Largura: 0,65M, Características Adicionais: Pés Com Sapatas De Borracha, Altura: 0,80M, Revestimento: Courvin Preto	DIVÃ	MATERIAL	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
44	617877 - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus, Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável, Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante, Dimensão (C X L X A): Cerca De 40 X 40 X 40CM, Capacidade De Carga: M´nimo De 120KG	ESCALA 02 DEGRAUS	Unidade	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
49	422562 - Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Tubular, Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Comprimento Tampo: 60CM, Largura Tampo: 40CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2"	MESA AUX HOSPITALAR	Unidade	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
53	421216 - Negatoscópio Material Estrutura: Chapa Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso, Material Visor: Acrílico, Comprimento: Cerca De 50CM, Largura: Cerca De 40CM, Tensão Alimentação: 110 Ou 220, Aplicação: C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede, Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo,Tecla Liga/Desliga	NEGATOSCOPIO01	Unidade	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
54	484081 - Poltrona Reclinável Cor: Azul, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados, Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74CM, Profundidade: 74, Estrutura: Tubular, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável	POLTRONA HOSPITALAR	MATERIAL	25	R\$ 795,00	R\$ 19.875,00
55	482542 - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Ganchos: 2 Ganchos	SUPORTE DE SORO	Unidade	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 222.748,51	
Móveis						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
90	622657 - Armário aço roupeiro (12 portas) com travas	ARM 12	MATERIAL	6	R\$ 1.865,00	R\$ 11.190,00
92	233490 - Armário Estante Material: Aço, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,40M, Altura: 1,98M, Cor: Bege, Acabamento Superficial: Pintado, Quantidade Prateleiras Internas: 4UN, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis	ARM ESTANTE AÇO	MATERIAL	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
94	387931 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Preta	CAD ESCRITORIO	MATERIAL	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
95	601598 - Cadeira Sobre LongarinaMaterial Assento E Encosto: PolipropilenoCor: PretaQuantidade Assentos: 5 UNCaracterísticas Adicionais: Sem BraçoComprimento Longarina: 100 CMLargura Longarina: 100 CMMaterial Estrutura: Tubo AçoAcabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó	LONGARINA 5	MATERIAL	25	R\$ 405,50	R\$ 10.137,50
96	619654 - Cama Conjugada Material: Aço, Quantidade Leitos: 2UN, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Comprimento: 2,00M, Largura: 87CM, Cor: Marrom, Características Adicionais: Com Escada Móvel, Desmontável, Tipo Encaixe, 3 Deg, Altura: 160CM, Tipo: BelicheMATERIALUnidadeFALSE	CAMA BELICHE	Unidade	20	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
97	613982 - Cama Conjugada Material: Mogno, Quantidade Leitos: 2UN, Comprimento: 203CM, Largura: 98CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção, Altura: 154CM, Tipo: Beliche	CAMA BELICHE	MATERIAL	15	R\$ 863,05	R\$ 12.945,75
99	270982 - Mesa Cabeceira Material: Madeira Revestida C/ Laminado Fenólico Melanínico, Tipo Gaveta: Deslizante C/ Trilhos, Tipo Prateleiras: Parte Inferior C/ Prateleira Móvel Revestida, Tipo Puxadores: Anatômicos Em Metal, Características Adicionais: C/ 4 Rodízios	MESA CABECEIRA	Unidade	30	R\$ 465,00	R\$ 13.950,00
102	269446 - Mesa EscritórioMaterial Estrutura: Madeira, Material Tampo: Madeira Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Marfim, Cor Tampo: Marfim, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 90 CMAltura: 90 CM, Padrão Acabamento Tampo: Poliuretânico, Tipo Gavetas: Com ChaveComprimento: 2,10 M, Espessura Tampo: 3 CM	MESA ESCRITORIO	MATERIAL	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
Valor Total do Lote					R\$ 79.863,25	
Materiais Diversos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
112	407738 - Apoio De Braço Para Coleta De Sangue Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Esmaltado, Regulagem: Regulagem De Altura Por Trava Semigiratória, Pés: Com 3 Pés Em Ferro Fundido	APOIO DE BRAÇO	Unidade	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
121	466474 - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 110/220V, Funcionamento: Manual, Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização, Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina	SELADORA	Unidade	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
Valor Total do Lote					R\$ 2.062,00	
Valor Total					R\$ 304.673,76	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

Assinaturas

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
SAULO ALVES GOMES BARROS	ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde	CPF Nº 793.893.254-04
005/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2E210A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-006/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 71.810,44 (setenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MARCOS VINICIUS MENDES DE CARVALHO	CPF/CNPJ:	41.597.340/0001-29
ENDEREÇO:	São José do Belmonte,	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98814-9403 (87) 98814-9403	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	Marcos Vinicius mendes de carvalho	CPF:	114.304.664-13

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	443966 - Televisor Tamanho Tela: 32POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	AOC	Unidade	15	R\$ 1.091,00	R\$ 16.365,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.365,00	
Equipamentos de Informática e TI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
59	276043 - Estabilizador TensãoCapacidade: 1.500 VATensão Alimentação Entrada: 110/220 VTensão Alimentação Saída: 110 VCaracterísticas Adicionais: Proteção Contra Sub/Sobretensão, 4 Tomadas TripolaFrequência: 50/60 HZ	TS SHARA	Unidade	20	R\$ 402,86	R\$ 8.057,20
60	383129 - Impressora MultifuncionalTipo Impressão: Jato TintaResolução Impressão: Cor 2400 X 1200 Dpi, Preto 1200 X 1200 DPItensão Alimentação: 110/220 VResolução Copiadora: 600 X 600 DPICapacidade Redução Ampliação: 50 A 200 PERVelocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPMVelocidade Impressão Colorida: 12 PPMVelocidade Copiadora Preto E Branco: 14 CPMVelocidade Copiadora Colorida: 11 CPMResolução Scanner: 600 X 1200 DPICaracterísticas Adicionais: Ciclo Mensal 3.000 Pgs, Acompanha Cabos E ConexõesConectividade: Usb 2.0Compatibilidade: Windows Vista Ou SuperiorTipo Papel: A4, Carta, OfícioCapacidade Mínima Bandeja: 100 FL	BROTHER	Unidade	10	R\$ 1.352,49	R\$ 13.524,90
61	471901 - MicrocomputadorMemória Ram: Superior A 8 GBNúcleos Por Processador: 4 A 8Armazenamento Hdd: 1 TB.Armazenamento Ssd: 110 A 300Monitor: 21 A 29 POLComponentes Adicionais: Com Teclado E MouseSistema Operacional: ProprietárioGarantia On Site: Superior A 36 MESESGabinete: Compacto	2ELETRO	Unidade	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
62	391837 - Microfone Tipo: Lapela Sem Fio, Alimentação: Bateria De 9 V, Resposta Frequência: 50hz A 20KHZ, Características Adicionais: Display Led	A`GOLD	Unidade	2	R\$ 206,67	R\$ 413,34
63	462261 - Mouse ComputadorTamanho: PadrãoSensor: Com EsferaTipo Conector: UsbConectividade: Com Fio	MULTI	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Valor Total do Lote					R\$ 55.445,44	
Valor Total					R\$ 71.810,44	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Saulo Alves Gomes Barros Secretário Municipal de Saúde 005/2025	Marcos Vinicius mendes de carvalho CPF nº 114.304.664-13

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:02289BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-007/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	

OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 237.140,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026		
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027		

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ:	57.498.660/0001-61
ENDEREÇO:	Avenida Henrique Mansano, 1581	BAIRRO:	Santa Mônica
CIDADE:	Londrina	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(43) 3339-1320 (43) 3339-1320	E-MAIL:	starmedical.licita@gmail.com
REPRESENTANTE:	CESAR RAFAEL CARREGA	CPF:	007.580.753-08

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
12	356409 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 60KG, Cor: Cinza, Aplicação: Industrial, Voltagem: 220V	SUPERALIFE LVH 60	/ Unidade	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
23	459185 - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Volume: Cerca De 5 L X 5 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal	MRM ASPIRAVIDA	/ Unidade	5	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
24	459191 - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Móvel, Pressão De Vácuo: Cerca De 750 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Volume: Cerca De 4 L X 4 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal	MRM ASPIRAVIDA	/ Unidade	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
41	615327 - Desfibrilador Externo Modelo: Desfibrilador Externo Automático - Dea, Modo De Funcionamento: Automático, Semiautomático E Manual, Forma De Onda: Retilíneo Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Com E Sem Fio	CMOS DRAKE / PORTÁTIL	/ Unidade	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
43	616827 - Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo, Parâmetros Mínimos: Spo2, Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas, Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória, Impressora: Sem Impressora Integrada, Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável	CMOS DRAKE / VIVO GOLD	/ Unidade	1	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
50	628801 - Mesa Cirúrgica Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Tampo Radiotransparente, Dividido Min. 5 Seções, Tipo Movimento Elevação: Trendelemburg, Reverso, Lateral D/E, Longitudinal, Perneira: Com Perneira E Porta Coxa, Ombreira: Com Ombreira, Suporte Lateral: Com Suporte Lateral E P/ Braço, Comando Movimento: Elétrico/Hidráulico Por Controle Remoto E Manual, Aplicação: Paciente Até 360kg, Comprimento: Cerca De 2,00M, Largura: Mín. De 50cm S/ Extensor E 65cm C/ Extensor, Outros Componentes: Arco De Narcose, Elevação Renal, Cintos De FixaçãoMATERIALUnidadeFALSE	NOVAMEC MED 450	/ Unidade	1	R\$ 58.400,00	R\$ 58.400,00
51	415922 - Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox, Altura: Altura Regulável, Componentes: Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm, Outros Componentes: 3 Rodízios	LIFENOX MAYO	/ Unidade	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
52	456628 - Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc, Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas, Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 15", Alta Resolução, Características Adicionais: Conectividade De Rede, Componentes: Alarmes, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores, Uso: De Neonatal A Adulto	CMOS DRAKE / LEVI	/ Unidade	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
56	481769 - Suporte Uso Hospitalar Aplicação: P/ Monitor Multiparâmetro, Material: Plástico, Modelo: Tipo Prateleira, De Parede, Característica Adicional: Braço Metálico Articulado	SALUTEM PEDESTAL	/ Unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
57	413274 - Ventilador Artificial Eletrônico Tipo 01: Transporte, Modelo: Pediátrico/Adulto, Modos Ventilação: Vcv, Parâmetros Ventilatórios: Fr, Vc, Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão, Características Adicionais 01: Bateria Interna, Alarmes: Alarmes Audiovisuais, Circuitos: Circuitos Completos	AEONMED SHANGRILA 510 S	/ Unidade	2	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
Valor Total					R\$ 237.140,00	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Saulo Alves Gomes Barros	CESAR RAFAEL CARREGA
Secretário Municipal de Saúde 005/2025	CPF nº 007.580.753-08

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:05D7B600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-008/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 20.329,85 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	64.602.531/0001-37
ENDEREÇO:	RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81	BAIRRO:	MANGABEIRA
CIDADE:	João Pessoa	ESTADO:	Paraíba
CONTATO:	(83) 4141-6164	E-MAIL:	raquelingrid1207@gmail.com
REPRESENTANTE:	SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO	CPF:	752.622.314-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	451454 - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A, Quantidade Bocas: 6UN	CRISTAL AÇO	Unidade	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
11	469186 - Luminária Tipo: Emergência, Material Corpo: Plástico Abs, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Branca, Quantidade Lâmpadas: 60UN, Posição Relativa: Sobrepor, Modelo: Bateria Recarregavel, Aplicação: Sistema De Iluminação De Emergência Predial, Tensão Nominal: BivoltV, Grau Proteção: Ip20	BLUMENAU	Unidade	30	R\$ 63,70	R\$ 1.911,00
17	271471 - Ventilador Tipo: Parede, Tensão Alimentação: 220V, Diâmetro: 40CM	VENTISOL	Unidade	10	R\$ 203,59	R\$ 2.035,90
18	470674 - VentiladorTipo: ColunaPotência Motor: 200 WTensão Alimentação: 110/220 VCaracterísticas Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E VelocidadeMaterial: Aço E PlásticoDiâmetro: 60 CMCor: Preta	VENTISOL	Unidade	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
Valor Total do Lote					R\$ 7.586,90	
Equipamentos de Informática e TI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
65	613277 - Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia), Tipo Foco: Manual E Automático, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth, Alto-Falante	SMART	Unidade	1	R\$ 742,95	R\$ 742,95
Valor Total do Lote					R\$ 742,95	
Materiais Diversos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
116	485165 - Colchão, Tipo: Espuma, Material: Espuma Poliuretano, Densidade: D-45, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 MTamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico/Antiacaro, Bordado Matelasse D	PLUMATX	MATERIAL	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 12.000,00	
Valor Total					R\$ 20.329,85	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Saulo Alves Gomes Barros Secretário Municipal de Saúde 005/2025	SOLANGE BELTRAO DE ARAUJO CPF nº 752.622.314-20

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4DDE33E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESA-009/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR REGISTRADO:	R\$ 96.634,62 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	CPF/CNPJ:	40.876.269/0001-50

ENDEREÇO:	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257 (87) 3762-0445	E-MAIL:	distribuidora_agreste@outlook.com
REPRESENTANTE:	RAISSA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.254-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	608632 - Aspirador Pó/Líquido Material: Aço E Plástico, Voltagem: 220V, Potência Aspirador: 1.200W, Capacidade Tanque: 60L, Aplicação: Uso Geral	WAP	Unidade	1	R\$ 296,65	R\$ 296,65
9	449983 - Lavadora Alta Pressão Pressão: 1600PSI, Vazão: 7,5L/MIN, Tensão: 220V, Potência Consumida: 2,9KW, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta P	WAP	Unidade	1	R\$ 431,61	R\$ 431,61
Valor Total do Lote					R\$ 728,26	
Equipamentos Hospitalares						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
48	460820 - Lençol Cama Material: Poliéster E Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 1,20M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Traçado Sem Elástico, Impressão: Personalizada E Resistente A Lavagem Industrial, Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla	SANTISTA	Unidade	1.000	R\$ 36,09	R\$ 36.090,00
Valor Total do Lote					R\$ 36.090,00	
Móveis						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
91	462514 - Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 8UN, Material Porta: Madeira Mdf, Quantidade Prateleiras: 8UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 3.060MM, Altura: 960MM, Características Adicionais: Com Puxador, Profundidade: 370MM, Tipo: Suspense	PLENO MÓVEIS	MATERIAL	5	R\$ 977,21	R\$ 4.886,05
93	390178 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalдар Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.	BEST	MATERIAL	20	R\$ 527,58	R\$ 10.551,60
98	469849 - EstanteMaterial: Aço CromadoAltura: 180 CM, Profundidade: 35 CM, Cor: Prata, Características Adicionais: Coluna 25 MmLargura: 60 CM, Quantidade Prateleiras: 4 UN	AMAPÁ	MATERIAL	10	R\$ 418,79	R\$ 4.187,90
100	607703 - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox Forma Mesa: Retangular Comprimento Mesa: 300 CM Largura Mesa: 140 CM Características Adicionais: Pés Niveladores Revestimento Tampo: Mdf Com Lâmina De Imbuia Altura Mesa: 0,75 M	BRASCOOL	MATERIAL	2	R\$ 1.278,33	R\$ 2.556,66
101	369916 - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Cedro, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,20M, Largura Mesa: 0,80M, Quantidade Cadeiras: 4UN, Material Cadeira: Madeira Cedro, Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M	SIENA MÓVEIS	MATERIAL	3	R\$ 1.073,51	R\$ 3.220,53
104	266125 - Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso De 8mm, Comprimento: 2M, Largura: 1M, Finalidade: Anexar Avisos, Características Adicionais: Aplicação De Fotos, Pictogramas E Textos, Formato: Retangular, Revestimento: Película Vinílica Plotada, Material Suporte: Madeira Encerada	GFX	MATERIAL	5	R\$ 443,38	R\$ 2.216,90
Valor Total do Lote					R\$ 27.619,64	
Materiais Diversos						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
105	611059 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: BrancaMATERIALUnidadeFALSE	PLESTIN	Unidade	10	R\$ 246,33	R\$ 2.463,30
106	610861 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: BrancaMATERIALUnidadeFALSE	SANREMO	Unidade	30	R\$ 54,80	R\$ 1.644,00
107	610860 - Lixeira Material: Polietileno Ou Polipropileno, Capacidade: 60 LitrosL, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: BrancaMATERIALUnidadeFALSE	SANREMO	Unidade	10	R\$ 46,16	R\$ 461,60
108	456392 - Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Cor: Branca, Aplicação: Coleta Seletiva, Impressão: Com SímboloMATERIALUnidadeFALSE	SANREMO	Unidade	30	R\$ 29,25	R\$ 877,50
109	368172 - Pilha Tamanho: Grande, Modelo: Aa, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5VMATERIALEmbalagem 4 UNFALSE	ELGIN	PACOTE	3.000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
110	403984 - Pilha Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5VMATERIALEmbalagem 12 UNFALSE	ELGIN	PACOTE	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
111	419862 - Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmiio, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5VMATERIALEmbalagem 4 UNFALSE	ELGIN	PACOTE	1.500	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
113	371551 - Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento: 30CM, Largura: 15CM, Altura: 7CM, Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos, Cor: Branca, Características Adicionais: Tampa, Trava, Alças, Identificação Cruz Vermelha, Tipo: 6 Divisões, Bandeja Articulada	PLASTICOM	Unidade	5	R\$ 83,81	R\$ 419,05
114	378370 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade, Comprimento: 25CM,Largura: 15,5CM, Altura: 12CM, Aplicação: Organizador Materiais, Cor: Preta, Características Adicionais: Trava Lateral, Tipo: Bin, Modelo: Número 5.	VONDER	Unidade	20	R\$ 8,59	R\$ 171,80
115	475421 - Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	MOR	Unidade	2	R\$ 56,03	R\$ 112,06
117	297437 - Escada Doméstica Dobrável, Material: Alumínio, Número Degraus: 6UN, Revestimento Degraus: Antiderrapante, Tipo Degraus: Articuláveis, Características Adicionais: Calço De Borracha Nos Pés	BOTA FOGO	MATERIAL	1	R\$ 204,91	R\$ 204,91
Valor Total do Lote					R\$ 32.196,72	
Valor Total					R\$ 96.634,62	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Saulo Alves Gomes Barros Secretário Municipal de Saúde 005/2025	RAISSA RABELO FERREIRA CPF nº 136.619.254-07

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9DCDABD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-010/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-017/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 29.747,20 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	CPF/CNPJ:	47.257.471/0001-43
ENDEREÇO:	RUA PORTO UNIAO, 115	BAIRRO:	SAGRADO CORACAO DE JESUS
CIDADE:	Lages	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(49) 9809-0130 (49) 99819-0258	E-MAIL:	licitacao.dmclimatizar@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOAO VICTOR MENDES SANDI	CPF:	011.783.959-01

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	399665 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio	VIX / VIX / NEOINVERTER / 12CO	Unidade	10	R\$ 2.009,12	R\$ 20.091,20
4	611337 - Bebedouro ÁguaTipo: Pressão ConjugadoCaracterísticas Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída CopoVoltagem: 220 VMaterial Gabinete: Aço InoxidávelCapacidade Água: 1,2 L.Vazão Água Gelada: 2 L/HMaterial Corpo: Aço InoxidávelVazão: 40 L/H	LIBELL / LIBELL /Pressão Coluna / PressStar Inox - 220v	Unidade	10	R\$ 965,60	R\$ 9.656,00
Valor Total					R\$ 29.747,20	

São José do Belmonte - PE, 6 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Saulo Alves Gomes Barros Secretário Municipal de Saúde 005/2025	JOAO VICTOR MENDES SANDI CPF nº 011.783.959-01

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:08C0321F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 008/2026 para Contratação de artistas, bandas, para realização de apresentações artísticas em evento festivo tradicional promovido pela Administração Pública Municipal, a ser realizado em praça pública no Distrito de 03 Umbuzeiros, durante o mês de agosto., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com as empresas:

CLENEILDO FERREIRA TORRES 28749290851 45.145.892/0001-57						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Atração musical: Cleneildo Torres, para apresentação em praça pública, na tradicional festa do Distrito dos 3 Umbuzeiros, no mês de agosto.	Cleneildo Torres	serviço	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Total Geral					R\$ 4.100,00	
SM SHOWS E EVENTOS LTDA 50.634.124/0001-05						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Contratação de Atração musical: Seu Marquinhos, para apresentação em praça pública, na tradicional festa do Distrito dos 3 Umbuzeiros, no mês de agosto.	Seu Marquinhos	serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Total Geral	RS 30.000,00
Total Geral	RS 34.100,00

A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 6 de Agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:19BF8127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	038/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTO FESTIVO TRADICIONAL PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE 03 UMBUZEIROS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

PREÂMBULO

Aos 6 de Agosto de 2026, após analisado o resultado do Inexigibilidade nº 008/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

CLENILDO FERREIRA TORRES 28749290851 45.145.892/0001-57 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Atração musical: Cleneildo Torres, para apresentação em praça pública, na tradicional festa do Distrito dos 3 Umbuzeiros, no mês de agosto.	Cleneildo Torres	serviço	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
Total Geral					R\$ 4.100,00	
SM SHOWS E EVENTOS LTDA 50.634.124/0001-05 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Contratação de Atração musical: Seu Marquinhos, para apresentação em praça pública, na tradicional festa do Distrito dos 3 Umbuzeiros, no mês de agosto.	Seu Marquinhos	serviço	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total Geral					R\$ 30.000,00	
Total Geral					R\$ 34.100,00	

Solidão - PE, 6 de Agosto de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6155F32F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM
--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2026, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimentos excepcionais no serviço público vinculado à referida secretaria, nos termos do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Saúde.

- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados com base na Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município, em consonância com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
- 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada no endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
- 1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8.3. Para se candidatar às vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
- 1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação escolar e curricular, exigidos no anexo I;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
- 2.5. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.6. Não está ocupando cargo/função público;
- 2.7. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
- 2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
- 2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada no endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
- 3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
- 3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.
- 3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:
- 3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;
- 3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
- 3.4.3. Cópia do título de eleitor;
- 3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
- 3.4.6. Foto 3x4;
- 3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
- 3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.4.9. Cópia de comprovação de escolaridade em consonância com o exigido pelo Anexo I (quadro de vagas);
- 3.4.10. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
- 3.4.11. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
- 3.4.12. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
- 3.4.13. Currículo Lattes (cnpq);
- 3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
- 3.4.15. Cópia dos certificados exigidos em cursos básicos, conforme previsão no Anexo I (quadro de vagas);
- 3.4.16. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
- 3.4.17. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde;
- 3.4.18. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;

- 4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
- 4.4. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela leitura integral do presente edital, assim como pela entrega da documentação prevista no item 3, ficando o responsável pelo recebimento das inscrições isento de quaisquer responsabilidades;
- 4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
- 4.6. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
- 4.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Saúde constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 05 de agosto de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
- 5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Águida Maria Souza da Silva; Diane Coêlho Costa e José Hélio Almeida da Silva.
- 5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Saúde em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas a todas as etapas.
- 6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
 - 6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;
 - 6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;
 - 6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
- 6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
 - 6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
 - 6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório.
 - c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
 - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
 - 6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos por cada certificação em cursos voltados, prioritariamente, ao SUS, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
- 6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos.
- 7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida.
- 7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado;
 - II- O(a) candidato(a) com maior idade.
 - III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
 - IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
- 7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital.
- 8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações.
- 8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária de Saúde do Município de Surubim

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS
Recepcionista	Plantão 24x72 horas	Recepcionar, acolher e orientar pacientes, acompanhantes e visitantes; realizar cadastro, atualização e conferência de dados dos usuários nos sistemas utilizados pela unidade; efetuar abertura, agendamento, confirmação e organização de consultas, exames e demais atendimentos; emitir fichas de atendimento, senhas, guias e demais documentos pertinentes; organizar prontuários físicos e/ou eletrônicos, zelando pelo sigilo das informações; prestar informações sobre horários de atendimento, localização de setores e fluxos da unidade; atender chamadas telefônicas e canais de comunicação institucionais, realizando os devidos encaminhamentos; controlar o fluxo de entrada e saída de pacientes e visitantes; encaminhar usuários aos setores competentes, conforme protocolos estabelecidos; apoiar as equipes administrativa e assistencial em atividades relacionadas ao atendimento ao público; registrar ocorrências e repassar informações relevantes durante a troca de plantão, quando necessário; zelar pela organização da recepção e dos materiais de uso administrativo; cumprir escalas de trabalho, inclusive em plantões, finais de semana e feriados, quando previstos; observar e cumprir as normas de segurança, biossegurança, ética e sigilo profissional; executar outras atividades correlatas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata. Requisitos de formação: Comprovação de conclusão de Ensino Médio; Comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Recepcionista; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Noções de Primeiros Socorros.	Um salário mínimo	07	01	08

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 03/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2026, realizado pela Secretaria de Saúde de Surubim/PE.

I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Se sim, especificar: () Motora; () Fono-Auditiva; () Visual; () Outras _____

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 07/08/2026 a 17/08/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 20/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 20/08/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 21/08/2026 a 24/08/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 26/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 26/08/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 27/08/2026	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (10,0 pontos em formação até nível fundamental) (20,0 pontos em formação demais níveis) *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5,0 pontos para cada mês de comprovação) *Limite de 70,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL *Limite total de 100,0 pontos	

ÁGUIDA MARIA SOUZA DA SILVA

Comissão avaliadora

DIANE COELHO COSTA

Comissão avaliadora

JOSÉ HÉLIO ALMEIDA DA SILVA

Comissão avaliadora

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 03/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026, da Secretaria de Saúde de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:03224B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026**, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimentos excepcionais no serviço público vinculado à referida secretaria, nos termos do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Saúde.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados com base na Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município, em consonância com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
 - 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada no endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
 - 1.8.3. Para se candidatar às vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
 - 1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Atender aos requisitos mínimos de formação escolar e curricular, exigidos no anexo I;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
- 2.5. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.6. Não está ocupando cargo/função público;
- 2.7. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
- 2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
- 2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada no endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
 - 3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
- 3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.
- 3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;
 - 3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
 - 3.4.3. Cópia do título de eleitor;
 - 3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
 - 3.4.6. Foto 3x4;
 - 3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
 - 3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

- 3.4.9. Cópia de comprovação de escolaridade em consonância com o exigido pelo Anexo I (quadro de vagas);
- 3.4.10. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
- 3.4.11. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
- 3.4.12. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
- 3.4.13. Currículo Lattes (cnpq);
- 3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
- 3.4.15. Cópia dos certificados exigidos em cursos básicos, conforme previsão no Anexo I (quadro de vagas);
- 3.4.16. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
- 3.4.17. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde;
- 3.4.18. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
- 4.4. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela leitura integral do presente edital, assim como pela entrega da documentação prevista no item 3, ficando o responsável pelo recebimento das inscrições isento de quaisquer responsabilidades;
- 4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
- 4.6. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
- 4.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Saúde constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 04, de 05 de agosto de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
- 5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Águida Maria Souza da Silva; Diane Coêlho Costa e José Hélio Almeida da Silva.
- 5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Saúde em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas a todas as etapas.
- 6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
 - 6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;
 - 6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;
 - 6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
- 6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
 - 6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
 - 6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório.
 - c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
 - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
 - 6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos por cada certificação em cursos voltados, prioritariamente, ao SUS ou à Gastronomia, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
- 6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos.
- 7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida.
- 7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado;
 - II- O(a) candidato(a) com maior idade.
 - III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
 - IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
- 7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital.

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações.

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 07 de agosto de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER

Secretária de Saúde do Município de Surubim

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS
Cozinheiro(a)	Plantão 24x72 horas	preparar refeições, dietas e lanches conforme cardápio e orientação do nutricionista; selecionar, higienizar, cortar, temperar e cozinhar alimentos; realizar o pré-preparo, preparo, cocção, finalização e porcionamento das refeições; controlar a qualidade, o sabor e a temperatura dos alimentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; controlar estoque e solicitar reposição de alimentos; zelar pela limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios utilizados no preparo; cumprir as normas de boas práticas de manipulação de alimentos e biossegurança; orientar auxiliares e copeiros quanto às atividades relacionadas à alimentação, quando necessário; executar outras atividades correlatas compatíveis com a função. Requisitos de formação: Comprovação de escolaridade em, pelo menos, Ensino Fundamental Incompleto; Comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Segurança Alimentar; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Noções de Primeiros Socorros.	Um salário mínimo	07	01	08
Copeiro(a)	Plantão 12x36 horas	receber da cozinha as refeições prontas e conferir sua	Um salário mínimo	01	01	02

		quantidade e identificação; montar bandejas e organizar dietas conforme orientação da equipe de nutrição; distribuir refeições, lanches e bebidas aos pacientes e acompanhantes; recolher bandejas, utensílios e resíduos após as refeições; higienizar copas, carrinhos de distribuição, utensílios e equipamentos da copa; preparar bebidas simples, como café, chá, leite e sucos, quando necessário; controlar materiais de consumo da copa; comunicar intercorrências relacionadas às dietas ou à distribuição das refeições; cumprir as normas de higiene, biossegurança e segurança alimentar; executar outras atividades correlatas compatíveis com a função. Requisitos de formação: Comprovação de escolaridade em, pelo menos, Ensino Fundamental Incompleto; Comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Segurança Alimentar; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Noções de Primeiros Socorros.				
--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 04/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026, realizado pela Secretaria de Saúde de Surubim/PE.

I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Se sim, especificar: () Motora; () Fono-Auditiva; () Visual; () Outras _____

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 07/08/2026 a 17/08/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 20/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 20/08/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 21/08/2026 a 24/08/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 26/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 26/08/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 27/08/2026	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (10,0 pontos em formação até nível fundamental) (20,0 pontos em formação demais níveis) *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5,0 pontos para cada mês de comprovação) *Limite de 70,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL *Limite total de 100,0 pontos	

ÁGUIDA MARIA SOUZA DA SILVA

Comissão Avaliadora

DIANE COELHO COSTA

Comissão Avaliadora

JOSÉ HÉLIO ALMEIDA DA SILVA

Comissão Avaliadora

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 04/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026, da Secretaria de Saúde de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO_____
Surubim/PE, ____/____/____._____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente**Publicado por:**
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:49A7DEC2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 04 / 2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022 e 01/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo do presente Edital.**CONSIDERANDO** a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;**RESOLVE:****1.** Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto nos Editais do exercício de 2022 e 2023, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

l) PIS/PASEP;

m) 03 Fotografia 3X4 recente;

n) Comprovante de residência atual;

o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;

p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;

q) Laudo médico, em caso de deficiência;

r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;

- s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 06 de agosto de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL Nº 02/2026

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4º	LETÍCIA KELLY DA SILVA CPF 115.923.244-01	FONODIÓLOGO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º	CHRISLENE LAYS RODRIGUES DOS SANTOS CPF 123.734.524-30	FONODIÓLOGO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º	ANDERSON BEZERRA DE LIMA CPF	FISCAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º	EDNA CAROLINA GOMES DA SILVA CPF 113.545.204-42	PSICOLOGO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6º	RENATO SILVA MACIEL DOS SANTOS CPF 097.832.234-70	PSICOLOGO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º	RAFAELA APOLINÁRIO DA ROCHA FARIAS CPF 090.470.967-79	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º	JOSÉ VICTOR BENTO DA SILVA CPF 138.155.604-38	INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º	NADJA CRISTINA BEZERRA CPF 571.470.944-68	INSTRUTUR (A) DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º	ADALBERTO MATIAS BARBOSA CPF 088.210.904-93	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º	JOSSE BOSSUET ALEXANDRE COSTA CPF 102.411.154-77	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º	DANILO BEZERRA LÓS CPF 042.156.074-69	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º	LUCAS DE LIMA SILVA CPF 098.879.784-42	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	LAMEC ENOS RIBEIRO DE CARVALHO CPF 057.151.293-38	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º	VIRGINIA PATRICIA PEREIRA BATISTA CPF 103.329.924-38	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º	WANDERLEY DE SOUSA SILVA CPF 104.010.114-37	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO CPF 130.986.284-21	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º	LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES CPF 086.130.934-00	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51º	ALINY ARAÚJO DA SILVA CPF 704.914.834-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:F2AC3F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 291/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto dos Editais dos Exercícios de 2022 e 2023, com o resultado homologado por meio dos Decretos nº. 68/2023 e 52/2024, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4º	LETÍCIA KELLY DA SILVA CPF 115.923.244-01	FONAUDIÓLOGO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º	CHRISLENE LAYS RODRIGUES DOS SANTOS CPF 123.734.524-30	FONAUDIÓLOGO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º	ANDERSON BEZERRA DE LIMA CPF	FISCAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º	EDNA CAROLINA GOMES DA SILVA CPF 113.545.204-42	PSICOLOGO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6º	RENATO SILVA MACIEL DOS SANTOS CPF 097.832.234-70	PSICOLOGO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º	RAFAELA APOLINÁRIO DA ROCHA FARIAS CPF 090.470.967-79	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º	JOSÉ VÍCTOR BENTO DA SILVA CPF 138.155.604-38	INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º	NADJA CRISTINA BEZERRA CPF 571.470.944-68	INSTRUTUR (A) DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º	ADALBERTO MATIAS BARBOSA CPF 088.210.904-93	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º	JOSSE BOSSUET ALEXANDRE COSTA CPF 102.411.154-77	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9º	DANILO BEZERRA LÓS CPF 042.156.074-69	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º	LUCAS DE LIMA SILVA CPF 098.879.784-42	MONITOR (A) ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	LAMEC ENOS RIBEIRO DE CARVALHO CPF 057.151.293-38	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º	VIRGINIA PATRICIA PEREIRA BATISTA CPF 103.329.924-38	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º	WANDERLEY DE SOUSA SILVA CPF 104.010.114-37	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO CPF 130.986.284-21	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6º	LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES CPF 086.130.934-00	PROFESSOR I 150 H/A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51º	ALINY ARAÚJO DA SILVA CPF 704.914.834-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Timbaúba, 06 de agosto de 2026

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:639D9038

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JULHO DE 2026**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de julho do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº LI CENÇA - TIPO GERAL	Nº LI CENÇA - TIPO LOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMIÇÃO	VALIDADE
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL						
1006-26-PPE-LIC	mm8aurw8	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA DE (SECRETARIA INFRAESTRUTURA)	10.408.839/0001-17	Rua Angelito Claudino de Santana, Maranguape II	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	02/07/2026	02/07/2029
2544-26-PPE-LIC	tiyw88zl	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO SEDUH-PE	04.474.819/0001-41	Rua do Entroncamento e a Travessa 4 Painelas, Artur Lundgren II	MURO DE ARRIMO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	02/07/2026	02/07/2027
2668-26-PPE-LIC	sgr350v5	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA DE (SECRETARIA INFRAESTRUTURA)	10.408.839/0001-17	Estrada de Catolé, Jaguaribe	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	08/07/2026	08/07/2029
985-26-PPE-LIC	ztalmqtp	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA DE (SECRETARIA INFRAESTRUTURA)	10.408.839/0001-17	Rua Médico César Cals de Oliveira, Pau Amarelo	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	14/07/2026	14/07/2029
2689-26-PPE-LIC	vq84wrck	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	10.408.839/0001-17	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Maranguape I	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	15/07/2026	15/07/2029
1007-26-PPE-LIC	vczr5f4b	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Manoel de França Silva, Maranguape II	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	22/07/2026	22/07/2029

		(SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)						
1005-26-PPE-LIC	h5imcqde	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA DE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	10.408.839/0001-17	Rua Rio Nilo, Pau Amarelo	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA	23/07/2026	23/07/2029
		Licenciamento por Adesão e Compromisso - Imobiliário						
0144/2026	zub1hckt	Alameda Construtora LTDA	05.859.249/0001-70	Rua José Olímpio da Rocha, Lote 10, da Quadra D-4, Janga	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	19/06/2026	19/06/2031
0147/2026	7r9aoh91	GOMES CONSTRUÇÕES LTDA	51.983.592/0001-40	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 38, QUADRA D2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	30/06/2026	30/06/2031
0148/2026	g28bb1hw	HARROP NORONHA EMPREENDIMENTOS LTDA	26.758.231/0001-52	Via Local 18, LOTE 2, DA QUADRA C1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	30/06/2026	30/06/2031
0150/2026	zoxkfenh	LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	01.038.874/0001-09	Rua Pau D'Arco, LOTE 11, QUADRA C-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026	01/07/2031
0151/2026	nt91y3e4	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 05, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026	01/07/2031
0152/2026	arokws1v	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 06, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026	01/07/2031
0153/2026	kw46jvao	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 07, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026	01/07/2031
0154/2026	47zae4z2	GOMES CONSTRUÇÕES LTDA	51.983.592/0001-40	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 28, QUADRA D2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026	01/07/2031
0155/2026	5eyc4rmi	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 08, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026	01/07/2031
0156/2026	5zgev6tx	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 09, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	02/07/2026	02/07/2031
0157/2026	5r72278n	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 10, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	02/07/2026	02/07/2031
0158/2026	6ocbu9ky	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 11, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	02/07/2026	02/07/2031
0159/2026	k042tsd9	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 12, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	02/07/2026	02/07/2031
0160/2026	59zlbxdx	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 03, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	03/07/2026	03/07/2031
0161/2026	3ox35igd	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 02, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	06/07/2026	06/07/2031
0162/2026	cuzmbk8p	CONSTANTINO E FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA	55.131.058/0001-66	Via Local 7, LOTE 15, QUADRA I, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	06/07/2026	06/07/2031
0163/2026	ixemcagr	CONSTANTINO E FRANCA CONSTRUÇÕES LTDA	55.131.058/0001-66	Via Local 7, LOTE 16, QUADRA I, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	06/07/2026	06/07/2031
0164/2026	8uojjl2e	FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	29.509.790/0001-17	Rua Maria Letícia, LOTE 27, QUADRA XX, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	06/07/2026	06/07/2031
0166/2026	4iuejkbq	CONSTRUTORA BILIO LTDA	13.133.032/0001-07	Rua União Soviética, LOTE 10 da Quadra V, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	06/07/2026	06/07/2031
0167/2026	jbc3f3n	AVA ENGENHARIA LTDA	31.941.124/0001-03	Rua Manoel de França Silva, LOTE 34, QUADRA III, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	07/07/2026	07/07/2031
0168/2026	rs1du6m4	CONSTRUTORA BILIO LTDA	13.133.032/0001-07	Rua União Soviética, Lote: 11, Quadra: V, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	07/07/2026	07/07/2031
0170/2026	1asnuicf	MPV CONSTRUTORA LTDA ME	25.004.775/0001-66	Rua do Capim, LOTE 23, Quadra R, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	08/07/2026	08/07/2031
0172/2026	wxwsk1bk	CONNECT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	22.696.713/0001-74	Rua União Soviética, lote 07, QUADRA AI, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026	09/07/2031
0173/2026	05yyiaoz	CONSTRUTORA INCORPORADORA CARVALHO LTDA	54.165.797/0001-06	Rua Polônia, Lote14, QUADRA O, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	10/07/2026	10/07/2031
0178/2026	notqucdi	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 04, QUADRA H-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	13/07/2026	13/07/2031
0179/2026	f133bslk	CONSTRUTORA METROPOLE LTDA	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 34, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	15/07/2026	15/07/2031
0180/2026	08dmz5wu	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 13, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	15/07/2026	15/07/2031
0183/2026	ubjdq0ru	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 03, QUADRA H-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	21/07/2026	21/07/2031

				Jaguaribe				
0185/2026	mb8vc232	CASA CAIADA ENGENHARIA LTDA	50.339.791/0001-57	Rua Jatobá, LOTE 9, QUADRA H2, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	21/07/2026	21/07/2031
0187/2026	npzq3t1h	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 04, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	22/07/2026	22/07/2031
0190/2026	se7mmv09	CONSTRUTORA METROPOLE LTDA	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 29, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	27/07/2026	07/07/2031
0191/2026	9ofxe23u	CONSTRUTORA METROPOLE LTDA	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 28, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	27/07/2026	07/07/2031
0192/2026	o5rytvrx	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 05, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	27/07/2026	07/07/2031
0193/2026	ujgqq0ow	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 06, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	27/07/2026	07/07/2031
0194/2026	49rmm9fs	AIT CONSTRUTORA LTDA	04.930.407/0001-79	Rua Afeganistão, LOTE 1A, QD AU, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	28/07/2026	28/07/2031
0195/2026	zymlteu7	J J MOUTINHO CONSTRUÇOES LTDA	59.309.126/0001-95	Rua Pedro Henrique, LOTE 30, QUADRA XXIV, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	29/07/2026	29/07/2031
		Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) - Saúde Humana e Animal						
0171/2026	rtevqgir	OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA	02.166.836/0004-39	Rodovia PE-15, 242, Shopping North Way, Centro	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	08/07/2026	08/07/2031
0181/2026	m3o4or17	B.R. Farmácia de Manipulação LTDA	35.840.027/0002-58	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 56, 1A, Centro	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	20/07/2026	20/07/2031
		Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC)- Atividade Geral						
0174/2026	thvzd67h	FABRICIO ALVES DISTRIBUIDORA	19.286.942/0001-06	Rua Antenor Navarro, 13, Fragoso	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	10/07/2026	10/07/2031
		Licenças (Operação, Instalação e Previa)						
0165/2026	86j9rxfl	PITTA MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	10.458.292/0001-64	Rua Cordelita, Lote 01, Qd. A, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	06/07/2026	06/07/2029
0169/2026	v6uri7t8	MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA	33.479.445/0003-17	Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 - GALPÃO 04, Jardim Paulista	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	07/07/2026	07/07/2031
0175/2026	uz4w9qv1	ALENCAR E CAVALCANTI COMBUSTIVEIS LTDA	38.928.193/0002-07	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4501, PAU AMARELO	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	10/07/2026	10/07/2030
0176/2026	z4wx0cbv	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA	09.767.633/0010-95	Avenida Prefeito Severino Cunha Primo, 1523, Jardim Paulista	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	13/07/2026	13/07/2031
0177/2026	ubxmdndoy	LP GESTAO DE RESIDUOS LTDA	22.074.915/0001-84	Rua Um, 20, Nobre	Coleta de resíduos não-perigosos	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS	13/07/2026	13/07/2030
0182/2026	9x4tpb6k	Posto Atlântida LTDA	03.771.831/0001-55	Avenida Antônio Cabral de Souza, 530, Maranguape I	POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	21/07/2026	21/07/2030
0184/2026	x4rfi98r	C F ALVES	11.243.240/0001-33	Rua Santa Maria da Boa Vista, 174, Artur Lundgren II	Fabricação de massas alimentícias	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS	21/07/2026	21/07/2028
0186/2026	bc4hvu1u	FORTEPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	22.006.201/0001-39	Rua da Linha, 3770, Mirueira	COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	21/07/2026	21/07/2027
0189/2026	55x43175	J P DEPOSITO DE GAS LTDA	62.735.263/0001-04	Avenida Vice-Prefeito José Rodrigues Costa Filho, 06, Jardim Paulista	COMERCIO DE GAS GLP	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	24/07/2026	24/07/2031
		Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental						
0108/2026	v5d3kfea	CAFETERIA CHEIRIN BAO PAULISTA LTDA	61.819.844/0001-53	Rodovia PE-15, 242, L 6027 PISO L3, Centro	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	30/06/2026	30/12/2026
0134/2026	ro0vllwo	Elo Textil do NE Ltda	34.507.307/0001-03	Rua Paulista, 305, Artur Lundgren II	comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	07/07/2026	07/01/2027
0135/2026	irhkky3h	VEELUEN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	14.064.477/0001-45	Avenida Antônio Cabral de Souza, 9023, Nossa Senhora da Conceição	Gestão de redes de esgoto	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	17/07/2026	17/01/2027
0136/2026	0w54fvhc	WINITY S.A.	34.622.881/0001-02	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2501, Paratibe	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	23/07/2026	23/01/2027
0137/2026	v30bae1w	ZAMP S.A	13.574.594/0431-62	Rodovia PE-15, 242, L 6015 E 6016, Centro	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	29/07/2026	29/01/2027
0138/2026	einqn0wg	LUCIENE SANTIAGO DA SILVA	41.378.857/0001-27	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, LOJA 13, Maranguape I	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	29/07/2026	29/01/2027

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LSA – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação * Baseada na Lei 15.190/2025 Lei Geral do Licenciamento Ambiental

Paulista, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:D2B8D99B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E CERTIDÃO AMBIENTAL NO
MÊS DE JULHO DE 2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de julho do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSOS	EMPRESA	CPFCNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
SISTEMA						
2632-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 08, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026
2633-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 09, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026
2634-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 10, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026
2635-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 11, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026
2636-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME	26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 12, QUADRA E2,Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026
2640-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 02, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	01/07/2026
2655-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 03, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	02/07/2026
2659-26-PPE-CPA	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Maranguape I	Construção de um espaço para práticas esportivas, denominado “Areninha”.	CONSULTA PRÉVIA - CP	02/07/2026
2665-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA BILIO LTDA	13.133.032/0001-07	Rua União Soviética, Lote: 11, Quadra: V, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	02/07/2026
2668-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Estrada de Catolé, Jaguaribe	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	03/07/2026
2675-26-PPE-LIC	FH ANSELMO COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA	54.319.345/0001-31	Avenida Rodolfo Aureliano, 667, Vila Torres Galvão	Fabricação de artigos de vidro	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	03/07/2026
2679-26-PPE-LIC	CONSTANTINO E FRANCA CONSTRUcoes LTDA	55.131.058/0001-66	Via Local 7, LOTE 15, QUADRA I, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	05/07/2026
2680-26-PPE-LIC	CONSTANTINO E FRANCA CONSTRUcoes LTDA	55.131.058/0001-66	Via Local 7, LOTE 16, QUADRA I, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	05/07/2026
2681-26-PPE-LIC	TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	00.405.891/0001-66.	Rodovia BR-101 Norte, S/N, Jardim Paulista	Fabricação de tubos e acessórios de material Plástico para uso na construção.	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	05/07/2026
2683-26-PPE-LIC	AVA ENGENHARIA LTDA	31.941.124/0001-03	Rua Manoel de França Silva, LOTE 34, QUADRA III, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	06/07/2026
2689-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Maranguape I	Construção de um espaço para práticas esportivas, denominado “Areninha”.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	06/07/2026
2704-26-PPE-LIC	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1586-18	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3230, Janga	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	07/07/2026
2706-26-PPE-LIC	SIKA SA	33.081.704/0021-39	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, Km 18,00 C, 2680, Paratibe	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	07/07/2026
2708-26-PPE-LIC	Andrele Mirella da Silva Mesquita Dias Odontologia	57.804.744/0001-86	Avenida Prefeito José Eustáquio de Queiroz, 500, Sala 16 e 17, Centro	Atividade odontológica	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	07/07/2026
2709-26-PPE-LIC	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	Rua Canal de Maceió, S/N, Empreendimento Alameda dos Corais, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	07/07/2026
2732-26-PPE-LIC	LARES CONSTRUcoes LTDA	03.696.677/0001-02	Rua Nelson Medeiros de Lima, LOTE 25, QUADRA F17, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	08/07/2026
2733-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA-ME	17.384.681/0001-31	Rua Rui Barbosa, LOTE,19, QUADRA F, Janga	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	08/07/2026

2739-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA LTDA	METROPOLE	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 28, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2740-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA LTDA	METROPOLE	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 29, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2741-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA LTDA	METROPOLE	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 34, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2742-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA LTDA	METROPOLE	05.160.919/0001-66	Rua Arueira, LOTE 35, QUADRA E-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2746-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 04, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2748-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 03, QUADRA H-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2749-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 04, QUADRA H-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2753-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME		26.670.369/0001-03	Rua Roseni Alves de Oliveira, LOTE 13, QUADRA E2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	09/07/2026
2757-26-PPE-LIC	AUTO POSTO IMPÉRIO COMBUSTÍVEIS LTDA		37.876.404/0001-53	Avenida Antônio Cabral de Souza, 1185, Nobre	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	10/07/2026
2758-26-PPE-LIC	AUTO POSTO IMPÉRIO COMBUSTÍVEIS LTDA		21.777.239/0001-42	Rua Jardim Velho, 176, Artur Lundgren I	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	10/07/2026
2767-26-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A		27.936.211/0002-78	Rodovia BR-101 Norte, 5740, GALPAO A DOCAS 20 A 40, Jaguaribe	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	10/07/2026
2768-26-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A		27.936.211/0013-20	Rua Siqueira Campos, 565, Centro	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	10/07/2026
2771-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA -ME		26.670.369/0001-03	Via de Integração, LOTE 1A, QUADRA G-1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA PRÉVIA - LP	10/07/2026
2781-26-PPE-LIC	FF INDUSTRIA DE FARDAMENTOS LTDA		13.740.077/0001-40	Rodovia BR-101 Norte, 832, Paratibe	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	13/07/2026
2783-26-PPE-CPA	CONDOMINIO DO NORTH WAY		22.424.335/0001-70	Rodovia PE-15, 242, Centro	Condomínio de Shopping	AVERBAÇÃO	13/07/2026
2799-26-PPE-LIC	FARMÁCIAS PAGUE MENOS		06.626.253/1193-96	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, LOJA 01, Maranguape I	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	14/07/2026
2800-26-PPE-LIC	FARMÁCIAS PAGUE MENOS		06.626.253/0165-89	Rua Siqueira Campos, 551, Centro	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	14/07/2026
2801-26-PPE-LIC	FARMÁCIAS PAGUE MENOS		06.626.253/0963-29	Rua Humberto Félix da Cruz, 1499, Nobre	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	14/07/2026
2802-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA		10.408.839/0001-17	Rua Vinte, Jardim Paulista	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	14/07/2026
2821-26-PPE-LIC	CASA CAIADA ENGENHARIA LTDA		50.339.791/0001-57	Rua Jatobá, LOTE 6, QUADRA H2, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	15/07/2026
2822-26-PPE-LIC	CASA CAIADA ENGENHARIA LTDA		50.339.791/0001-57	Rua Jatobá, LOTE 7, QUADRA H2, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	15/07/2026
2823-26-PPE-LIC	CASA CAIADA ENGENHARIA LTDA		50.339.791/0001-57	Rua Jatobá, LOTE 8, QUADRA H2, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	16/07/2026
2824-26-PPE-LIC	CASA CAIADA ENGENHARIA LTDA		50.339.791/0001-57	Rua Jatobá, LOTE 9, QUADRA H2, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	16/07/2026
2825-26-PPE-LIC	VEELUEN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		14.064.477/0001-45	Avenida Antônio Cabral de Souza, 9023, Nossa Senhora da Conceição	Gestão de redes de esgoto	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	16/07/2026
2831-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA		10.408.839/0001-17	Rua Matias de Albuquerque, PRAÇA AYRTON SENNA, Vila Torres Galvão	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	16/07/2026
2854-26-PPE-LIC	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		07.237.373/0120-55	Praça Frederico Lundgren, 17, Centro	Bancos múltiplos, com carteira comercial.	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	17/07/2026
2873-26-PPE-LIC	D & D FARMA LTDA		21.307.412/0001-49	Avenida Lindolfo Collor, 32, Paratibe	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	20/07/2026
2884-26-PPE-LIC	MADEREIRA CASA DA MADEIRA LTDA		63.585.706/0001-82	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2423, Jaguarana	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	20/07/2026
2915-26-PPE-LIC	AIT CONSTRUTORA LTDA		04.930.407/0001-79	Rua Afeganistão, LOTE 1A, QD AU, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	22/07/2026
2918-26-PPE-LIC	E&B INCORPORAÇÕES LTDA		28.862.757/0001-03	Rua Manoel Chaves da Costa Figueiroa, 3444, LOTE 08, QUADRA O, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	23/07/2026
2919-26-PPE-LIC	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA		20.300.157/0062-61	Avenida Antônio Cabral de Souza, 1660, Maranguape I	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de gênero alimentícios - supermercados	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	23/07/2026
2920-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA		10.408.839/0001-17	Rua Islândia, Nossa Senhora do Ó	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	23/07/2026
2921-26-PPE-LIC	MADEREIRA CASA DA MADEIRA LTDA		63.585.706/0001-82	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2423, Jaguarana	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	23/07/2026
2922-26-PPE-LIC	FARMADEZ LTDA		38.824.759/0001-61	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 263, Jardim Maranguape	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC	23/07/2026
2942-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA		10.408.839/0001-17	Rua Cento e Vinte e Seis, Maranguape I	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	23/07/2026

2945-26-PPE-CPA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO	04.474.819/0001-41	Av. Palmares, ao lado do nº 28B, Artur Lundgren I	Futura implantação de um FDS	CONSULTA PRÉVIA - CP	24/07/2026
2948-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 05, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	24/07/2026
2953-26-PPE-LIC	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Praia e Campo, Jaguarana	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	24/07/2026
2962-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 2, LOTE 06, QUADRA V1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	27/07/2026
2964-26-PPE-LIC	LUCIENE SANTIAGO DA SILVA	41.378.857/0001-27	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 1080, LOJA 13, Maranguape I	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	27/07/2026
2970-26-PPE-LIC	ANJO FOOD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA*	09.615.884/0001-63	Rua Hosana Alves do Nascimento, 50, Janga	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	27/07/2026
2992-26-PPE-LIC	CENTRO MÉDICO E FRATURAS LTDA	00.596.821/0001-32	Rua Epitácio Pessoa, 291, Centro	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	28/07/2026
2994-26-PPE-LIC	ANJO FOOD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	09.615.884/0001-63	Rua Hosana Alves do Nascimento, 50, Janga	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	28/07/2026
2998-26-PPE-LIC	ZAMP S.A	13.574.594/0431-62	Rodovia PE-15, 242, KM 16.5 LOJA 6015 E 6016, Centro	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	28/07/2026
3000-26-PPE-LIC	Romam Engenharia Ltda	07.221.702/0001-44	Rua Senegal, Lote 15, Quadra R, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	29/07/2026
3004-26-PPE-LIC	DBB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*	65.978.408/0001-88	Rodovia BR-101 Norte, 832, GALPÃO A, Paratibe	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	29/07/2026
3012-26-PPE-LIC	J J MOUTINHO CONSTRUCOES LTDA	59.309.126/0001-95	Rua Pedro Henrique, LOTE 30, QUADRA XXIV, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	29/07/2026
3017-26-PPE-CDA	BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	49.592.781/0001-40	BR-101, nº 5.740, Arthur Lundgren II, Paulista/PE	Fundos de investimento imobiliários	CERTIDÃO DE DEBITOS AMBIENTAIS - CDA	29/07/2026
3026-26-PPE-LIC	POSTO SÃO BENTO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	46.881.865/0001-05	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4327, Janga	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	29/07/2026
3031-26-PPE-LIC	DBB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	65.978.408/0001-88	Rodovia BR-101 Norte, 832, GALPÃO A, Paratibe	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC	29/07/2026
3039-26-PPE-LIC	Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB	03.206.056/0001-95	Várias vias no Município de Paulista	Reconstrução e recuperação de estradas vicinais, limpeza de vias públicas atingidas pelos eventos extremos, limpeza e desobstrução de canais, rios e córregos	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	30/07/2026
3053-26-PPE-LIC	AUTO POSTO JAGUARANA LTDA	55.104.718/0001-10	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2185, Jaguarana	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	31/07/2026
3057-26-PPE-LIC	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 19, Centro	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	31/07/2026

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LSA – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

* Baseada na Lei 15.190/2025 Lei Geral do Licenciamento Ambiental

Paulista, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:1BEE7E97